

ÍNDICE

AMAZONAS	38
MANAUS / AM	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA ANDRADE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLIVER DE SA VINHOTE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERENE TRINDADE TEIXEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GASPARD DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA ELAINE DE OLIVEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA SOUZA, JULIANA OLIVEIRA MOTA SOUZA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA AZEVEDO LOPES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLISSIA GISELLE PICANCO DE SOUZA MENEZES DOLIVEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL DE SOUZA BARROS JUNIOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VALOIS DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR VASCONCELOS TAVARES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORIO JOAO GUIMARAES LEE	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY JEANNE BEZERRA MARTINIANO, ALAN PIERRE FERNANDES MARTINIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
BAHIA	43
ALAGOINHAS / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO	43
BARREIRAS / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DA SILVA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DA SILVA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DA SILVA	45

BOM JESUS DA LAPA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS	46
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	47
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	48
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	50
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	51
BOQUIRA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIRA	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIDER PATRIMONIAL LTDA	52
CAMPO FORMOSO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEILA RENATA ALMEIDA SOUZA ANDRADE	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MURICY NETO, LILIAN ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	53
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO DE UZEDA CASTRO	54
CONDE / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA SANTANA MEDEIROS GOMES	55
FEIRA DE SANTANA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, ROBERTA SILVA SAMPAIO, ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO, LUCIANA SILVA SAMPAIO PUPE, RAUL SILVA SAMPAIO, MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZITA OLIVEIRA RIOS SOUSA	56
INHAMBUPE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERTE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS, TAUANY SILVA CARNEIRO ROCHA	57
ITABERABA / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	57
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA VIENA ALMEIDA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MATIAS SODRE SANTOS CARVALHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE LIMA DOS SANTOS CARVALHO	58
JEQUIE / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	59

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA DO LAGO	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCELI SALLET	59
MATA DE SAO JOAO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PAIVA SOUZA	60
PAULO AFONSO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDIVAN REMIGIO DE ARAUJO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DENISE SOARES DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO JOSE DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAETE OLIVEIRA DA SILVA	62
SALVADOR / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RENATA SOARES DE MATOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE SOUSA AMORIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTOS SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ AVELINO TORRES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUSENIR ROGERIO BISPO TEIXEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES DA CRUZ	64
SANTALUZ / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERISVALDO DE JESUS SANTOS	65
UBATA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON PIMENTEL DE SOUZA ROCHA	66
VITORIA DA CONQUISTA / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DUARTE DA SILVA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FREITAS BRITO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PARISH, BARBARA MARIA LORDELLO PARISH	68
ESPÍRITO SANTO	68
PIUMA / ES	68

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIANA MUNIZ VIEIRA, SILAS MATAIM VIEIRA	68
SERRA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBANO VIEIRA CUSTODIO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS JOSE SANTOS	70
GOIÁS	70
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARTINS SANCHO DOS SANTOS	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA	71
BRAZABRANTES / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO TAVEIRA DE MORAES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA	72
CAMPOS BELOS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ	73
GOIANIA / GO	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROSA MARQUES, PATRICIA HELENA GARCIA MARQUES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY BORGES CHAVES	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA MARINHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LOPES ARAUJO, SAMUEL FERREIRA TELES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA ALVES PEREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO JOSE MATEUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMA DIVINA DE FRANCA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES FERNANDES	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALENCAR RAMOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GUIMARAES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK GARRIDO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORY MIRANDA TRINDADE, ERIKA REIS MIRANDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLETHE MARQUES DOS SANTOS	80
INHUMAS / GO	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES COSTA	81
ITUMBIARA / GO	81
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR AGOSTINHO DA SILVA, MARIA LUCIA CARVALHO AGOSTINHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON CASSEMIRO DE JESUS JUNIOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FREDERICO ALVES COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR JOSE TAVARES FILHO, LUCIANA MARQUES SANTOS TAVARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA TAVARES LIMA, EMILLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	83
LUZIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DIAS DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JUNIOR SOARES LUIZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY WEVLANEY CABRAL DE SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ITAMAR MARTINS SANTANA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAN HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA SALGADO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FERREIRA GAMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE KEYTT DE LIMA COSTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF DE ARAUJO FERNANDES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SA CONCEICAO	89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAETANO DOS SANTOS, SIMONE ALVES DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAIANE SARAIVA MARTINS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO BARROS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON SOUZA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FERNANDES DE ASSIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA SILVA NETO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD NASCIMENTO LACERDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DA SILVA OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE SOUZA, ELENICE FARIAS DO NASCIMENTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELSON NORBERTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIANA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON LOPES DE SOUZA, MARIA DE JESUS ALVES LOPES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA PRISCYLLA DE VASCONCELOS PIRES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIGUEL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMAR MONTEIRO VIANA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM ALVES BATALHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEOMAR DE OLIVEIRA SOUSA, APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO PIAULINO BARRETO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDEMBERGUE DE JESUS CORREIA DOS SANTOS, BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NUNES OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI EMANUEL SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON TEOTONIO DE SOUSA, SUNAMITA CRISTINA DA SILVA SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI TABOSA DOS SANTOS, JARDIANY OLIVEIRA DA SILVA TABOSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FABIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOFERSON VIEIRA ROCHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELIA COSTA	104

NASCIMENTO SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RODRIGUES FIGUEREDO, RAINE MOREIRA LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE FARIAS ROSA, ANDRESSA VIEIRA DE FARIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS ALISSON RODRIGUES SAMPAIO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON MOURA DOS SANTOS, ANNY KAROLINE SILVA DE MOURA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NEVES BRESAOLA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES DA COSTA, JOANA EVANGELISTA MOURAO ALVES DA COSTA, RICARDO MORAO ALVES DA COSTA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA REGINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DOS SANTOS CHAVEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO BARROS DUTRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DE SOUZA DE LIMA, GILVANIA DOS ANJOS ALVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MENDES LIMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SANTIAGO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE PAULA BRANQUINHO OLIVEIRA, JOANA D ARC ANDRADE DE OLIVEIRA BRANQUINHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ANDRADE VERAS	112
PIRACANJUBA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVA LUIZA DA SILVA	113
VALPARAISO DE GOIAS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NASCIMENTO MUNIZ, MARLENE DE SA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GOMES DE DEUS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, LANA LARA SILVA OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIANA DE SOUSA, LAURINETE MARQUES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CASTRO FILHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PEREIRA BARROS DA SILVA GOMES, ROMARIO ARAUJO SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MOURA FERRAZ SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE JESUS MAIA, SILVANIA DA SILVA MAIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ROCHA MADUREIRA	

.....	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA, LUCIA LEIDE CAMELO DE SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VIEIRA LANDIM	119
.....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LIMEIRA CAVALCANTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO ALVES MELO	120
.....	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE KARINE FERNANDES BORGES MOURA, CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR LOPES DE OLIVEIRA, IVANEUDE OLIVEIRA RODRIGUES LOPES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SOUSA CRUZ GARCIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO LOPES DE CARVALHO	122
.....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE ALVES LEITE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SOUSA FERREIRA	123
.....	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO DA MATA PEREIRA	124
.....	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEISSIANE UCHOA DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX DA SILVA	125
.....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRY ANGELO NICACIO DE PAIVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES JUSTO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA LIRA	127
.....	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE APARECIDO ALVES FIGUEIREDO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VALERIANO PEREIRA, MARIA DA GLORIA ALMEIDA CIPRIANO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS DA ROCHA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES JORGE DA SILVA SOBRINHO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE SOUSA CASTRO	130
.....	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MORENO DE JESUS	131
.....	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NERY PEREIRA	132
.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FRANCA FERREIRA	132
.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PEDRO DE MOURA, THAIZA OLIVEIRA DE MOURA	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NUNES DUARTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULYANE LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARLOS DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANA DE LIMA RIBEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELTON RODRIGUES RIBEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR PEDROZA DE MELO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DIAS SANTANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON ARANGUI DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RENATO ALVES DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JHONATA MARTINS DA SILVA SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ROBERTA RIBEIRO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA LORRANE BATISTA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON AZARIAS FERREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FERREIRA DE ALMEIDA	141
VARJÃO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PURCINO DA SILVA	141
MARANHÃO	142
ANAJATUBA / MA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAJATUBA	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS REGO	142
PACO DO LUMIAR / MA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO DE SOUZA LEITE JUNIOR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINNE SOARES DE OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DINIZ SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR SILVA MUNIZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN BRITO MAIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON REIS BAIANO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA VERONICA ALMEIDA MONTEIRO	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETTI DA SILVA PAIVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NASCIMENTO DE JESUS COSTA CAMPOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBERDAN DE JESUS FALCAO PINTO	146
MINAS GERAIS	146
ARAXÁ / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA DE SALES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA CONTARIM LIMA, CARLOS GUTEMBERG DE LIMA SANTOS	147
ARINOS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	147
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENE CARNEIRO VALADARES, JOAQUIM RODRIGUES SANTANA	147
BELO HORIZONTE / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BAHIA DE CERQUEIRA VIANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES	148
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE SOUZA	149
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO FREIRE MENDES	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO VALADARES	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO FREIRE MENDES	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO VALADARES	151
BOA ESPERANCA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIS DE ALENCAR FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO MENDONCA, CLEIDE MARIA VILELA SCHIAVONI, COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE E DE LIVRE ADMISSAO LTDA - UNICRED ALIANCA	152
CAMPINA VERDE / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAIXAO MEDEIROS BORGES	152
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMISON LUIS DE CARVALHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROSA DE SOUSA	153
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA	154
CONTAGEM / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SIMEONE INEZ CASTELO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYSSES ROBERTO DE PAULA AHMAD	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO NETO, TACIANE APARECIDA DA CONCEICAO	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADINAN JOSE DE SOUZA, FLAVIANA ALBERTO DE SOUZA	156
CURVELO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA	156
DIAMANTINA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS ROSA PINTO	157
FRUTAL / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MESSIAS DE MIRANDA MAGGI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ASSIS MACHADO	158
GOVERNADOR VALADARES / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ DE SOUZA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PRISCILLA MAYARA DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA PEREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA ARAUJO, JOSE RODRIGUES FERREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDEIA ALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GUALBERTO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE HENRIQUE DE CASTRO SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES DE MIRANDA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIN SOARES	164

PERPETUO COELHO	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREZ FERREIRA DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GUSMÃO VICENTE DOS SANTOS	165
GUANHAES / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	166
ITABIRA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDERSON AVELAR	167
ITUIUTABA / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE DA SILVA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON RENNYS DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DONIZETI MARTINS	168
JOAO MONLEVADE / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO	169
JOAO PINHEIRO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARCELO DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, MIGUEL DOS SANTOS LIMA	171
JUIZ DE FORA / MG	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DANIEL	172
LAMBARI / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE SOUSA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA HISSAKO WATANABE	173
LAVRAS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RADIO RIO GRANDE LTDA	173

.....	173
MONTES CLAROS / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHAES	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS SANTA ROSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HEMERSON COIMBRA ROCHA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN BATISTA FERNANDES, JULIANA DOS REIS SANTOS FERNANDES	176
MUZAMBINHO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OTAVIO DE VASCONCELOS	177
NOVA SERRANA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI FRANCISCO DA SILVA, LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIDIO LAFATE DOS SANTOS	178
OURO PRETO / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WIVIANE SILVA COSTA	178
PARA DE MINAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO OILES MARTINS DE SOUZA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	179
PARAOPEBA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA BARBOSA PEREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGNALDO ALVES DA LUZ	180
PASSOS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO ALVES	181
PATOS DE MINAS / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RIBEIRO	181
PEDRO LEOPOLDO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS	182

POUSO ALEGRE / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ALEXANDRE GOES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIMILSON MENDES FESTEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GLEICE DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MACHADO JUSTINO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO IAGO DA CRUZ PEREIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO CAMARGO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA	186
RIO PARANAIBA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	186
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	186
SACRAMENTO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PIRES DE LIMA	187
SETE LAGOAS / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RAMOS MORAIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDSON SIMAO DIAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA CAMPOS	188
TRES CORACOES / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	189
UBERLANDIA / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RODRIGUES DA SILVA DAMACENA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARBOSA DE MELO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROCHA DIAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINA DO NASCIMENTO LACERDA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JOSE DE FARIA BERNARDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LUIZA DE JESUS OLIVEIRA	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDAIR BATISTA GONCALVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA RODRIGUES RAMALHO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA GOMES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NAPOLEAO SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE URIAS MARQUES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, ANA KAROLINA SILVA CARDOSO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO OLIVEIRA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RAMOS TEIXEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA ALVES OLIVEIRA, FLAVIO SILVA OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTINS FERREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYRONY THADEU BRUM	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA ALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR SILVA DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLENE APARECIDA SILVA, HERMILON RODRIGUES SILVA	201
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA DO CARMO RODRIGUES, AMARILDO JOSE DO CARMO	202
MATO GROSSO DO SUL	203
BANDEIRANTES / MS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	203
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	203
CAMPO GRANDE / MS	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIFE HENRIQUE PEREIRA GARCIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CARLOS DOS SANTOS, ECS - INCORPORADORA LTDA ME	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLINO LIMA DA	204

SILVA JUNIOR, JULIANA PINHEIRO FERREIRA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR MENDONCA CHITA, MARIA EULINA JATOBA CHITA	205
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CANINDE BRAZ DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO PRATES SOARES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO DE SOUZA JUNIOR	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO DIAS FERREIRA, EBERTON FERREIRA RODRIGUES ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA GARCIA GIBIM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DONIZETE BELZUNCES PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAN LIRA RIBEIRO DA SILVA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETTI APARECIDO MARGARIDO	209
CHAPADAO DO SUL / MS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI	209
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEX DE SOUZA SIQUEIRA	210
MATO GROSSO	210
BRASNORTE / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA BONI, DANIELA BONI	210
CUIABA / MT	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS METELLO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, ROSIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	211
SINOP / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERANEIO IMOVEIS LTDA	212
SORRISO / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO BARROS	212
VARZEA GRANDE / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA	213
PARÁ	213

ALTAMIRA / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILA KEYTHELI FERREIRA, JUVENAL ALVES DE CAMPOS JUNIOR, MILTON ALVES DA SILVEIRA	214
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREW DOS SANTOS REBOUCAS, MILTON ALVES DA SILVEIRA	214
ANANINDEUA / PA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO SAMPAIO DE ARAUJO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA JERONIMO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARISSON WILLIAMS RODRIGUES CAMARA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA CONCEICAO SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEI PEREIRA SIFUENTE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA LIMA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DO CARMO MENDES, JOSE CORREA MENDES	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUAN MICHEL GOES DOS SANTOS OLIVEIRA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZIDORO PIRES SANTANA NETTO	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZIDORO PIRES SANTANA NETTO	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR	221
BELEM / PA	221
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS	222
CASTANHAL / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ALEXANDRO RIBEIRO MARIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO TEIXEIRA NEGRAO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA PALHA DO NASCIMENTO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA, NERI HERLON DE SOUZA NUNES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA ARAUJO BOTELHO, JOHN ERVERTON BOTELHO SOUSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA LEITE OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA	226

MARABA / PA 227

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PEDRO GOMES DE MIRANDA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, THIAGO DE CASTRO SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FABIO DOS SANTOS ANDRADE, FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JEOVA FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	233

MARITUBA / PA 233

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO GARCIA COSTA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PIMENTA DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON BALIEIRO	

SANTANA, IOLANDA MARIA SOARES PINHO SANTANA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEINA BARBOSA CARVALHO	235
PERNAMBUCO	235
CARPINA / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	235
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): FABIO GERMANO MOUSINHO	235
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): SOLIDADE MARIA DA SILVA BARBOSA	236
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): RIVELINO JOSE DE SANTANA	236
CARUARU / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AERO ESPINA LTDA	237
PAULISTA / PE	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GUIMARAES REGO	240
RECIFE / PE	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MENESES SPINELLI, FLAVIA DE LIMA CAVALCANTE SPINELLI	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO BELTRAO GAMA VIEIRA, LIANA DE MORAES BACELAR GAMA VIEIRA	241
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NIVALDO MANOEL DOS SANTOS	242
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE CRUZ	242
SANTA TEREZINHA / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO FILHO, MARIA VILMA MARQUES	243
SURUBIM / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES DA COSTA SANTOS, LEATRICE MARIA DE ARRUDA	243
PIAUÍ	244
CANTO DO BURITI / PI	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTO DO BURITI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE, RAIANE SILVA DE AGUIAR CAVALCANTE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCINETE RIBEIRO DE SOUSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA COSTA DE SOUSA	245
TERESINA / PI	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNY CARVALHO VIANA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIVAL DE LIRA LEMOS, LAIANA MELO MOREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DA SILVA	246

.....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DOS SANTOS SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER SIEBRA MOREIRA, ILDA MARIA SIEBRA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIM MIRANDA DA SILVA FILHO, VERONICE DE ARAUJO MIRANDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, NAIRA DANIELLA TEIXEIRA DA CRUZ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERI NASCIMENTO FERREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRADE DE MIRANDA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA LIMA VERAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA CUNHA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINA DOS SANTOS LIMA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA DE OLIVEIRA ANDRADE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA, DIOGO LOUZADA AMANCIO PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOAO CAMPELO BASTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUPERCIO GONCALVES DE MEDEIROS, GONCALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA TEIXEIRA NUNES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY DA COSTA SOARES NETTO	251
RIO DE JANEIRO	252
ANGRA DOS REIS / RJ	252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ROCHA DA SILVA KLIPEL GOMES, NILSON KLIPEL GOMES	252
CABO FRIO / RJ	253
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA RIBEIRO DA SILVA	253
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	253
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PESSANHA PINTO LICURGO	253
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA ANALIA VIANA GOMES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS MARIA HENRIQUE M MARCELINO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA	255

DUQUE DE CAXIAS / RJ	255
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BEZERRA CAVALCANTI	255
ITABORAÍ / RJ	256
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE SOUZA GOMES TORRES, CARLOS OTAVIO DUARTE TORRES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CEZAR DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE DA SILVA PEREIRA	257
MACAÉ / RJ	257
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, MILENA NASCIMENTO LEAL DE CARVALHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDHA LOPES RODRIGUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRAZ SANTANA, ELAINE DA SILVA MENEZES SANTANA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MIRANDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO VIEIRA FULCHI VIANNA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARA CINTIA DA CRUZ SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ANDRADE PRIZO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICON LOPES DOS PASSOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLECYCE VIANA DE JESUS, FERNANDO SANTOS AGNELO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE JANETI GOMES BESSA, HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA VIANA DE ALMEIDA	262
MACAÉ / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LAVOR REIS, MAYRA LAVOR REIS	263
MAGE / RJ	263
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIN SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM, ALUIZIO NOBREGA FILHO, MANOEL FERNANDES	263
MARICA / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFAN ARLINDO MACHADO DE OLIVEIRA	264
MENDES / RJ	264
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	264
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO MANSSELL FERREIRA LEFEBVRE	264

MIGUEL PEREIRA / RJ	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, LUIZ CARLOS NATAL	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, EDSON BASTOS DE ALKIMIM, SONIA NUNES DE ALMEIDA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, MANOEL FRANCISCO DA SILVA	266
NILOPOLIS / RJ	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARQUES VERISSIMO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES DA ROCHA	267
NOVA IGUAÇU / RJ	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, SEBASTIAO GONCALVES NUNES	268
PARATI / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEVINO CLAUDIO DOS REMEDIOS	268
PETROPOLIS / RJ	269
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CASTELLOES SAMPAIO	269
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMON LOPES ANTELO ANTELO	269
PIRAÍ / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE	270
RIO DE JANEIRO / RJ	272
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MENEZES BELLO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LIA LANA VIGGIANO	273
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASMINE FILIPPO SALGADO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELIA GALDINO CARDOSO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DA	275

SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE UBIRACY	
HENRIQUES DE ARAUJO, SUELI DAMASCENO DE ARAUJO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MACHADO DA	
SILVA, GENILDA TRAVASSOS BOTELHO MACHADO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DOS SANTOS	
CARVALHO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VANDERLEI BASTOS, MARIA MORAES BASTOS	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO DE PADUA MANTELLI PINTO, LUIZ ANTONIO BUENO LOPES	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCIO SIMOES	
CAMPOS	278
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA DA	
CONCEICAO CARVALHO, DIONISIO DE SOUZA CARVALHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SOARES DA CUNHA	
.....	279
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	280
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LEONARDO LEITE DE	
SOUZA, MELISSA LITWIN ROCHA	280
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MOREIRA	
FARIA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE OLIVEIRA	
PESSOA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VITOR GUERRA	
QUEIROZ	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDSON JANDER DA SILVA	
.....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FERREIRA DE	
ANDRADE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO	
.....	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS	
NOGUEIRA LIMA, RODOLPHO DA SILVA GUIMARAES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LINS DA SILVA	
.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SZWARCUN	
OLIVEIRA, CAMILA ALMEIDA ANDRADE	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GILSON PASTORE DE PAIVA	285
SAO GONCALO / RJ	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON ABREU DA SILVA	
.....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SOARES DE LIMA	
.....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA LUCI DOS SANTOS	
COSTA NOBRE, ALEX FARIAS NOBRE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS	
SOARES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTANA DE	
SOUZA	288
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA	

ALVES	288
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	289
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELITO FLORIDO SOARES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA SILVA SOARES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIR CRUZ DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	290
SÃO GONÇALO / RJ	291
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, ADRIANA MARINS MACIEL SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MUNIZ SODRE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER LORRAYNE MORAES GOMES, ALEX GIL HERLLAIN	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA MARTINS SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE DE PAULA LOPES, ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MATOS DE PAULA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SOUSA MUSSEL, DECIO LUIZ MUSSEL JUNIOR	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE FERREIRA PORTO	294
TRES RIOS / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	295
VOLTA REDONDA / RJ	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DELGADO DE AVILA, MARIA CRISTINA ALVES DELGADO DE AVILA	296
RIO GRANDE DO SUL	296
ALVORADA / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LIMA DE ROSSO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVAREZ LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE SOUZA FONTOURA	298
BAGÉ / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CANTOS DA SILVA, CAROLINE ROMANO DA SILVA, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)	298

BENTO GONCALVES / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO STECHMANN DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MELO DE SANTIS	299
BOM RETIRO DO SUL / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE MORAES	300
CACHOEIRINHA / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSA TAVARES SCHMIDT	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GASEL OLIVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NUNES RODRIGUES, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO PACHECO, CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARINA FERREIRA DA COSTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO FONTOURA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, ALEXSANDER DOS SANTOS TRAJANO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GREGORIO BEJARAM	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO KLEIN DA SILVA ARAUJO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAZO MARTINI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MACHADO RAUPP	306
CANELA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VON AMELN	306
CANGUCU / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PORTO DA SILVA LETTNIN, LAZIER RIBEIRO ALMEIDA	307
CANOAS / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BLUM	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA MACHADO DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SILVINO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BEATRIZ TRINDADE FIGUEIREDO	309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDSON MACHADO SEVERO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA XAVIER	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR BERTE BANDEIRA, CRISTIANE FERRAZ VIEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GARCIA FERREIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINA BERNADETE LOTTI RIBEIRO, ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GREBIN, CINTIA TONAIZER GREBIN	312
CAXIAS DO SUL / RS	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA DA ROSA DE SOUZA, SILVANO FERREIRA DE SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ ANTUNES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA CITON CASTILHOS	314
CIDREIRA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR SILVEIRA DA SILVA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	314
ELDORADO DO SUL / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MORAES DOVAL	315
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISIA TEREZINHA DE ASSIS TOMAZ DA, JORGE GONCALVES DA SILVA	315
ESTEIO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MIRANDA DE PAULA, THANISE FEIJO FARIAS DE PAULA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RIBEIRO GOMES, RUTIELE DA SILVEIRA FERNANDES GOMES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINE ISABEL DOS SANTOS	317
GARIBALDI / RS	317
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	317
GRAVATAI / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO RODRIGUES RANGEL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUEDES MORALES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVEIRA STASIAKI	319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL IRIBARRY CORCINE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORVAL FERNANDES NETO, SHEILA OLIVEIRA FERNANDES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCIELE DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON FABRIANO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ABREU DAITX SCHEFFER	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULIA DA COSTA ABBOTT, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS	322
GUAIBA / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BORGES SILVA	323
ITAQUI / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BARBOZA	324
IVOTI / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LYRIO HOCH, LOISE NOEMI HOCH, JOSE AURELIO HUFF, NOELI KALSING HUFF, SANDRA AUGUSTA HUFF SANTARINI, ROQUE SANTARINI, DIRCE BRENDLI HUFF DIETERICH, FLAVIO AUGUSTO DIETERICH	324
LAJEADO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA, SANTIS IMOVEIS LTDA	325
MACHADINHO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON ANTONIO TESSARO, MARIA DE LURDES TESSARO	325
NOVO HAMBURGO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DANIELE ANDARA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA PILGER, FABIANO PILGER	326
PELOTAS / RS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS	327
PORTO ALEGRE / RS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BAUMHARDT	327
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCO DE CARVALHO DA	

SILVA JUNIOR, JESSICA VILLELA DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARMONTEL CHAVES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COELHO DA ROSA	329
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CASSOL	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYAKS PETTER WINTER	330
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS RIBEIRO, LUISA HELENA MACIEL PEREIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS RAMIRES, TATIANE SILVA DE JESUS RAMIRES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELEI SANTINA SCHNEIDER	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON RODRIGUES FERREIRA, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA	333
SANTA ROSA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELONI RIBEIRO, SANDRO JOSE LOBCHENKO	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DA AMERICA LTDA	334
SAO BORJA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUE MOTTA PIRES	334
SAO LEOPOLDO / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN KEVIN MADEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SABALLA BARBOSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI SIRLEI ALVES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA SILVA ALVES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE	336
SAO PEDRO DO SUL / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, GECI DA ROSA OLIVEIRA	337
SOBRADINHO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RC SIMAN LTDA	338
TRAMANDAI / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELE CONCEICAO DE OLIVEIRA DUARTE, MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA DUARTE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MACHADO QUOOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA SILVA MITTANG	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA., NILZA SANTOS SOUTINHO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUBIANCA & CIA. LTDA., CLETO ODILO DE PAULA, ELISABETE MARIA PEDROSO DE PAULA	342
VENANCIO AIRES / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO LUIS WEYAND	342
SANTA CATARINA	343
BALNEARIO CAMBORIU / SC	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHAMILI AIME REGIS	343
BARRA VELHA / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA	343
BLUMENAU / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCISO LUIZ CURBANI, ARTHUR PEGORETTI	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE ARAGAO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA GRESPAN, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO	346
CAMBORIU / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO AMORIM DE PAULA LACERDA, MARCELO DELLIE ECLACHE, ARLINDO BENTO	346
CANOINHAS / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUERCIO LUIS BURGARDT, MARILENA BECHEL BURGARDT	347
CHAPECO / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIA ANA MATHEI	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE GONCALVES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE ALMEIDA DA SILVA	348
CRICIUMA / SC	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA CARDOSO TANCHELA, JOACI TANCHELA	349

DIONISIO CERQUEIRA / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLECI BASQUERA DA SILVA, ERVATEIRA MATTOS & CIA LTDA ME, NEURI DE JESUS DA SILVA, LOURIVAL BERNARDES DA SILVA	349
FLORIANOPOLIS / SC	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA MARIA CASAS BLANCO	350
GAROPABA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEANI CATIA UEBEL	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAUL VILLELA	351
GUARAMIRIM / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGO LEITZKE, MARCOS LEMKE, IRIS BRUNS LEMKE, SERGIO LEMKE, ANITA HABECK LEMKE	351
ITAJAI / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAN CASTRO DE LIMA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCEMAR RUGISKI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN APARECIDA LINHARES, JESSE DOS SANTOS	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIO LOURENCO PAIM LEITE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ALVES FURQUIM	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON JAIR DA SILVA, MARCIA HELENA BRASIL DA SILVA	355
ITAPOA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGG ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	356
JOINVILLE / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOMBROSKI DA FONSECA, FRANCINE HEIDY GERALDI DA FONSECA	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMOR FONTES, IVAIR FREITAS DA ROSA FONTES	357
LAGUNA / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DUTRA DE FARIAS	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEODOARDO ANTONIO DE MEDEIROS, BENTA DE BEM MEDEIROS	358
MONDAI / SC	358

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELINO LUIZ DE MELO, LIBERA LUCIA BERNO DE MELO	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNILDO HORST, WILMA WEIRICH HORST	359
NOVA VENEZA / SC	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INESIO DE LORENZI, DILMA LOCATELLI DE LORENZI	359
ORLEANS / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABELARDO SCHMIDT RABELLO	360
PALHOCA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ALVES, ANA CAROLINA DE ESPINDOLA	361
RIO NEGRINHO / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOHLBECK PARTICIPACOES LTDA	362
RIO DO SUL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARAO PIRES	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDEBARAN PARTICIPACOES LTDA	363
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL NOVAES DA SILVA, ISILDA MARLENE DA SILVA	363
SAO JOAO BATISTA / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ISABETE RACKI MOCH	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES	364
SAO JOSE / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN MASSIGNANI	365
TUBARAO / SC	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE DA ROSA BARDUINO	365
URUSSANGA / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS LOURENCO, JAMILI MATIOLA	366
SERGIPE	366

PRÓPRIA / SE	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MÁRIO JORGE DOS SANTOS	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MÁRIO JORGE DOS SANTOS	367
SÃO PAULO	367
ANDRADINA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	367
ARACATUBA / SP	368
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WILFER DE MORAES	368
ASSIS / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO THOME, DULCINEIA STOPPA THOME	368
ATIBAIA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO	369
BARUERI / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NATES DE SOUZA, ANNE KARINE DE PAULA NATES	370
BAURU / SP	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DENIS FERREIRA DO CARMO	370
BOTUCATU / SP	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PINTO DE OLIVEIRA FILHO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GALVAO DE SOUZA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA VAZ DE LIMA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DE CAMPOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LEITE GOMES, JOSE VALDOMIRO GOMES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI JOSE DE OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICILAINE HEVELIN DE PAULA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CESAR DE FREITAS	374
BRAGANÇA PAULISTA / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	375

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERNARDINA PINTO	375
COTIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RABELO DE SOUZA, KARINA TAETS MARIANO DE SOUZA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO	389
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO PEREIRA	389
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	390
DRACENA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONINI	391
FERNANDOPOLIS / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA NUNES, FATIMA APARECIDA FINATI DE MELO	392
FRANCISCO MORATO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	392
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILAS RIBEIRO DA SILVA, EDILAINE NUNES FARIAS DA SILVA	392
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINO DO NASCIMENTO AMARAL, MARIA DOS SANTOS AMARAL, ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, MARIA ROSA SANTOS DO NASCIMENTO	393
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODENICIA CORDEIRO DE SALES	393
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS HONORIO DA CRUZ, JANAINA LIMA DA CRUZ	394
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO MARCHESINI JUNIOR	394
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EWERTON DA SILVA SOARES, EDINEIA SOUZA DA SILVA	394
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATA OLIVEIRA	395
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MILIANO, LAURACY APARECIDA MILIANO	395
ILHA SOLTEIRA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANIR DO AMARAL JUNIOR, THAINARA LAMEIRA DIAS DO AMARAL	396
ITAPECERICA DA SERRA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE MORAES ESTEVEZ SILVA, NAILA NATHALIA DA SILVA PEREIRA DE MORAES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AMARAL FERRAZ	397
JACUPIRANGA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	398
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SONIA FAUSTINO	398
JARDINOPOLIS / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ MOREIRA, ANA MARIA DOS REIS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE, CARLOS JOSE LE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR, MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILBERTO DA SILVA LIMA, ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA FORCARELLI, NAYARA NARDIM FORCARELLI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS, GABRIELE DIAS CASTRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERONIMO SILVA DE SOUZA	402
JOSE BONIFACIO / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA CARVALHO	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE VIVO RESIDENCIAL MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	403
LIMEIRA / SP	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA CALICE	403
MAIRIPORA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DA SILVA CAMARGO	404
MARILIA / SP	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FURQUIM DE CAMARGO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RICARDO MALHEIROS	405
MAUA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DE LIRA GOMES	406
MOGI DAS CRUZES / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO DONIZETE DE SOUZA, KATSUMI TANAKA, MARIA JULIA LEAL CONTE	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITSUO KUDO, ELZA SUZUKO KUDO	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOBUO NARAWA, REIKO NARAWA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOBUO NARAWA, REIKO	407

NARAWA	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLAUDIO MANOEL DA SILVA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MANOEL DA SILVA	
	409
MONTE MOR / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS COSTA	
	409
OSASCO / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA MONTEIRO VASCONCELOS	
	410
PALMITAL / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R. RAYMAN LOTEADORA EIRELI	
	410
PIRACICABA / SP	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELIPE CLAUDINO BUSO, JEANA MENDES BUSO	
	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDER HIDEYUKI MUTA	
	411
PIRAJUI / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELLY MENDES SIMOES NUNES, DANILO APARECIDO FERREIRA NUNES	
	412
PRAIA GRANDE / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DE QUEIROZ	
	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA COSTA	
	413
REGISTRO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA VASSAO RODRIGUES ALVES	
	414
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ VALTER GABRIEL LUIZ VALTER GABRIEL, VERA LUCIA DUTRAVERA LUCIA DUTRA GABRIEL, MARIA LAIS PESTANA BEZANA	
	415
SANTO ANDRÉ / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	
	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DRIELY NUNES ELYAS XAVIER, JOSÉ CARLOS XAVIER DE BARROS	
	417
SANTOS / SP	417
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	417

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY EDUARDO BLOTTA JUNIOR, DANIELA APARECIDA BEZERRA	417
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	418
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ARRUDA	418
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER OTÁVIO DE CARVALHO, KATIA REGINA RAIMUNDO DE CARVALHO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA OLIMPIA DE MOURA LIMA, ITOMAR VICENTE DE LIMA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MARTINS DE SOUSA, DANIELLE DAHER PEREIRA DE SOUSA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MONTANHOLI, ANDREIA ROCHA MONTANHOLI	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINDER DOS SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDNEY RODOLFO DE MOURA JUNIOR	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIA EBERHART	421
SAO PAULO / SP	422
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE BARROS	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE UMBELINO DE SOUZA	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY BRAZ STURARI	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO TEOFILO	425
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO APARECIDO BOVOLENTA, HAYDEE ANAYA BOVOLENTA	426
SERTAOZINHO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO DE JESUS ALVES, RUTH GOMES MARTINS ALVES	426
SUMARE / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA, ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA BERSANE	

HOFFMANN	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELLY WATTUZY TEIXEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO PANINI	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ORTOLAN, ADELINA NOVO ORTOLAN	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APPARECIDA PINTO MONTEIRO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCISCO BOCALINI E MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA	431
TAMBAU / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR FLORA DA SILVA, ILDA VIGATTO DA SILVA, MARCO KAWAMURAMURA	431
TATUI / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA, JOSE CAMPELLO NOGUEIRA	432

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA ANDRADE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550696486 Mutuário: FERNANDA DE SOUZA ANDRADE, CPF: 524.242.192-49 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 303, BLOCO 03, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 12983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLIVER DE SA VINHOTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441965008 Mutuário: KLIVER DE SA VINHOTE, CPF: 560.926.792-72 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 407, BLOCO 10, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 62889

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERENE TRINDADE TEIXEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441307995 Mutuário: JERENE TRINDADE TEIXEIRA, CPF: 739.182.022-91 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 302, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 81469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GASPAS DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553414864 Mutuário: CARLOS ALBERTO GASPAS DA SILVA, CPF: 384.082.102-97 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, KM 17, APARTAMENTO 201, BLOCO 2, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 82432

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA ELAINE DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553439141 Mutuário: CINTHIA ELAINE DE OLIVEIRA, CPF: 764.847.342-91 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 6, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA SOUZA, JULIANA OLIVEIRA MOTA SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553644653 Mutuários: ALESSANDRO DA SILVA SOUZA, CPF: 722.575.712-15 e JULIANA OLIVEIRA MOTA SOUZA, CPF: 703.093.292-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 404, BLOCO 21, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARA AZEVEDO LOPES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553226646 Mutuário: SONIA MARA AZEVEDO LOPES, CPF: 028.263.802-49 Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 1591, APARTAMENTO 108, TORRE ORION, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 84749

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLISSIA GISELLE PICANCO DE SOUZA MENEZES DOLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553371827 Mutuário: KLISSIA GISELLE PINCANCO DE SOUZA MENEZES DOLIVEIRA, CPF: 768.316.392-91 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, Nº 2121, APARTAMENTO 708, BLOCO 2, COLONIA SANTO ANTONIO, MANAUS/AM Matrícula: 86619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANIEL DE SOUZA BARROS JUNIOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553866632 Mutuário: NATANIEL DE SOUZA BARROS JUNIOR, CPF: 581.753.342-15 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 877, APARTAMENTO 504, TORRE F, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 87707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor., Contrato: 878770771079 Mutuários: PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 493.889.322-34 e ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA, CPF: 614.187.572-68 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 201, BLOCO 4, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92503

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VALOIS DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770057391 Mutuário: LUCAS VALOIS DA SILVA, CPF: 012.709.512-89 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 501, BLOCO 5, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92535

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR VASCONCELOS TAVARES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770749510 Mutuário: JUNIOR VASCONCELOS TAVARES, CPF: 798.426.312-49 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 401, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770819177 Mutuário: PAULO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 004.953.642-74 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 101, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96068

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORIO JOAO GUIMARAES LEE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770746648 Mutuário: GREGORIO JOAO GUIMARAES LEE, CPF: 792.597.262-87 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 207, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770661384 Mutuário: JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA, CPF: 013.828.122-05 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 305, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770819815 Mutuário: ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: 002.230.662-57 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 207, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96162

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICY JEANNE BEZERRA MARTINIANO, ALAN PIERRE FERNANDES MARTINIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552662925. Mutuário(a)(s): GLEICY JEANNE BEZERRA MARTINIANO - CPF: 493.032.102-63 / ALAN PIERRE FERNANDES MARTINIANO - CPF: 441.565.372-34; Endereço do imóvel: Apartamento 103, Bloco 22, Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu . Matrícula nº. 24677, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553377466. Mutuário(a)(s): ROSA MARIA FERREIRA - CPF: 477.049.344-49; Endereço do imóvel: Apartamento 102, Bloco 19, Etapa 2, Empreendimento denominado Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós 11901, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26899, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO -- CPF: 018.561.505-85 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, LIVANIA DANTAS DE SOUZA SODRE, JACIARA SANTOS BRITO e BERNADETE DE JESUS TRINDADE, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRAS FOREIRA, situada nesta cidade, à Rua São Izidório), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO, inscrita no CPF sob nº 018.561.505-85, residente e domiciliado no Cond. Parque dos Eucaliptos, 1950, Bairro Catu, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.152, do Livro 2RG, com área total de 3.069,78 m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILTON BATISTA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MILTON BATISTA DA SILVA, CPF sob nº 418.343.565-04, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Endereço: Rua 26 de maio nº 240, Centro, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua 26 de maio, nº 246, Loteamento Centro, medindo uma área total de 234,47 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição, Mede 6,10m de frente para a Rua 26 de Maio, com 7,30m de medida dos fundos, confrontando com o Lote NE; mede 35,00m em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o Lote NE e do lado direito com o Lote NE, perfazendo a área total de terreno de 234,47m. PROPRIETÁRIA: JANAINA PEREIRA DA CUNHA, CPF nº 943.209.005-10: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.930, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 500 (Comercio -- MCV Motores), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 21 de março de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILTON BATISTA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MILTON BATISTA DA SILVA, CPF sob nº 418.343.565-04, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Endereço: Rua 26 de maio nº 240, Centro, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua 26 de maio, nº 246, Loteamento Centro, medindo uma área total de 234,47 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição, Mede 6,10m de frente para a Rua 26 de Maio, com 7,30m de medida dos fundos, confrontando com o Lote NE; mede 35,00m em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o Lote NE e do lado direito com o Lote NE, perfazendo a área total de terreno de 234,47m. PROPRIETÁRIA: JANAINA PEREIRA DA CUNHA, CPF nº 943.209.005-10: a) O presente edital de pedido de

retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.930, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Rua 26 de maio, nº 240 (Loja), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 21 de março de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MILTON BATISTA DA SILVA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MILTON BATISTA DA SILVA, CPF sob nº 418.343.565-04, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Endereço: Rua 26 de maio nº 240, Centro, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, situado na Rua 26 de maio, nº 246, Loteamento Centro, medindo uma área total de 234,47 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição, Mede 6,10m de frente para a Rua 26 de Maio, com 7,30m de medida dos fundos, confrontando com o Lote NE; mede 35,00m em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o Lote NE e do lado direito com o Lote NE, perfazendo a área total de terreno de 234,47m. PROPRIETÁRIA: JANAINA PEREIRA DA CUNHA, CPF nº 943.209.005-10: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.930, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Rua 26 de maio, nº 252 (Construção em Andamento), Bairro Centro Loteamento Centro, Barreiras-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a

peessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 21 de março de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS

EDITAL Nº 176/2023 DESTINATÁRIO: SIRLEIDE CAMPOS SANTOS, CPF sob nº 329.797.385-49. ENDEREÇO: Fazenda Campos de São João, Gleba A, BR-430 (sentido Riacho de Santana), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS, CPF sob nº 010.561.685-01542, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Santa Martha, zona rural, sendo sua testada na Rodovia Federal BR-430, Km 6, (trecho que liga Bom Jesus da Lapa/BA a Riacho de Santana/BA), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 254,6525 ha (duzentos e cinquenta e quatro hectares, sessenta e cinco ares e vinte e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 7.127,381 m (sete mil, cento e vinte e sete metros e trezentos e oitenta e um centímetros) com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Fazenda Campos de São João (CCIR nº 950.106.768.014-8 | CNS 13.299-3 | Matrícula 10.338); ao Leste, com a Rodovia Federal BR-430; ao Sul, com a Fazenda Baixa do Abílio (CCIR nº 999.946.443.360-0 | CNS 13.299-3 | Matrícula 327); e, no Oeste com a Fazenda Prensa (CNS 13.299-3 | Matrícula 1.666). Descrição da poligonal: Inicia-se no marco BWG-M-358, de coordenadas planas UTM E-675813.1680 N-8530112.5820 e coordenadas geográficas Lat-13°17'27,54"S e Long -43°22'37,23"W (Datum Sirgas 2000 e Meridiano Central -45° WGr). Deste segue limitando-se com a Rodovia BR 430, com distancia de 1;119,230m, e com azimute de 126º36'40" chega-se ao vértice BWG-M-359, de coordenadas planas E-676706.3774 N-8529437.6697; com a distancia de 1.133,614m, e com o azimute da 126º36'04" chega-se ao vértice BWG-M-360, de coordenadas planas E-677616.45000 N-8528761.7640. Deste segue limitando-se com FAZENDA BAIXA DO ABILIO de propriedade do Sr. MÁRIO ETIENE ARREGUY Cod. INCRA 304.018.005.312, com distancia de 12,4188, e com o azimute de 230º11'17" chega-se ao vértice ALLU-M-993 de coordenadas planas E-677606.9110 -8528753.8130. Passando pelos vértices ALLU-M-1968, 1967, 1966, 1965, 1964, 1963 e 162 com a distancia de 947,02m chega-se ao vértice ALLU-M-0992, de coordenadas planas E-676747.0510 N-8528260.5310; Deste com a distancia de 777,54m, e com o azimute de 299º1'58" chega-se ao vértice ALLU-M-991, de coordenadas planas E-676068.3960 N8528639.810; com a distancia de 422,510m, e com o azimute de 218º04'47" chega-se ao vértice ALLU-M-990 de coordenadas planas E-675807.8100 N-8528307.2300. Deste segue limitando-se com a FAZENDA PRENSA de propriedade da Sra AUDINA MAGALHAES DA SILVA, Cod INCRA 304.018.005.312, com a distancia de 1.224,454 m e com o azimute de 329º01'53" chega-se o vértice BWG-M-362, de coordenadas planas [-675177.7460 N-8529357.1380; Com a distancia de 538,91m e com o azimute 335º29'42" chega-se ao vértice DXV-M-0689 de coordenadas E-674954,381 e N-8529847,703. Deste segue limitando-se com a FAZENDA CAMPOS DO SÃO JOÃO de propriedade da Sra. SIRLEIDE CAMPOS SANTOS, com a distancia de 448,57m e com o azimute de 70º54'00" chega-se o vértice DXV-M-0688 de coordenadas planas E-675379,170 e N-8529991,688; com a distancia de 158,85m e com azimute de 66º27'00" chega-se o vértice DXV-M-0687 de coordenadas Planas E- 675525,195 e N-8530054,169; com a distancia de 59,15m e com o azimute de 68º09'00" chega-se o vértice DXV-M-0686, de coordenadas Planas E-675580,237 e N-8530075,814; com a distancia de 13,59m e com o azimute de 9858'00" chega-se o vértice DXV-M-0685 de coordenadas Planas E-675593,259 e N-8530073,671; com a distancia de 473,940m e com o azimute de

3958'49" chega-se o vértice BWG-M-358, ponto inicial da descrição deste polígono. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45° Wgr tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 33.717, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: GERALDO OLEGÁRIO RIBEIRO BASTOS, brasileiro, comerciante, nascido em 27/11/1930, natural de Lagoa Real/BA, filho de Homero Pinto Bastos e de Maria da Glória de Magalhães Bastos, portador da carteira de identidade (RG) nº 01055854 32, expedida pela SSP/BA em 21/05/2009, inscrito no CPF sob nº 012.914.405-34, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, nº 3, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Sirleide Campos Santos, CPF 329.797.385-49. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.124, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 21/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 171/2023 DESTINATÁRIO: HILDA PEREIRA ROCHA, CPF sob nº 048.368.848-70. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 51, do Loteamento São João, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1.203, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 298,60 m² (duzentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,63 m (setenta e três

metros e sessenta e três centímetros). BENFEITORIA: 1 (um) quarto com área de 12,21 m²; 1 (um) quarto com área de 9,90 m²; 1 (um) quarto com área de 10,53 m²; 1 (um) quarto com área de 9,73 m²; 1 (um) banheiro com área de 3,00 m²; 1 (um) banheiro com área de 1,97 m²; 1 (um) banheiro com área de 2,69 m²; 1 (uma) cozinha com área de 8,54 m²; 1 (uma) sala de estar com área de 17,42 m²; 1 (uma) sala de tv com área de 14,27 m²; 1 (uma) garagem com área de 11,37 m²; 1 (um) closet com área de 4,80 m²; 1 (uma) escada com área de 4,32 m²; 1 (uma) sala de jantar com área de 8,55 m²; 1 (uma) varanda com área de 14,61 m², perfazendo uma área total construída de 171,41 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.580, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Hilda Pereira Rocha, CPF nº 048.368.848-70. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 15/02/2008. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo 4335, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 172/2023 DESTINATÁRIO: EUCLIDES PEREIRA ROCHA, CPF sob nº 143.224.558-85. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 51, do Loteamento São João, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1.203, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 298,60 m² (duzentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,63 m (setenta e três metros e sessenta e três centímetros). BENFEITORIA: 1 (um) quarto com área de 12,21 m²; 1 (um) quarto com área de 9,90 m²; 1 (um) quarto com área de 10,53 m²; 1 (um) quarto com área de 9,73 m²; 1 (um) banheiro com área de 3,00 m²; 1 (um) banheiro com área de 1,97 m²; 1 (um) banheiro com área de 2,69 m²; 1 (uma) cozinha com área de 8,54 m²; 1 (uma) sala de estar com área de 17,42 m²; 1 (uma) sala de tv com área de 14,27 m²; 1 (uma) garagem com área de 11,37 m²; 1 (um) closet com área

de 4,80 m²; 1 (uma) escada com área de 4,32 m²; 1 (uma) sala de jantar com área de 8,55 m²; 1 (uma) varanda com área de 14,61 m², perfazendo uma área total construída de 171,41 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.580, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Euclides Pereira Rocha, CPF nº 143.224.558-85. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 15/02/2008. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo 4335, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 173/2023 DESTINATÁRIO: ELZIMAR PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 101.852.628-56. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 51, do Loteamento São João, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1.203, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 298,60 m² (duzentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,63 m (setenta e três metros e sessenta e três centímetros). BENFEITORIA: 1 (um) quarto com área de 12,21 m²; 1 (um) quarto com área de 9,90 m²; 1 (um) quarto com área de 10,53 m²; 1 (um) quarto com área de 9,73 m²; 1 (um) banheiro com área de 3,00 m²; 1 (um) banheiro com área de 1,97 m²; 1 (um) banheiro com área de 2,69 m²; 1 (uma) cozinha com área de 8,54 m²; 1 (uma) sala de estar com área de 17,42 m²; 1 (uma) sala de tv com área de 14,27 m²; 1 (uma) garagem com área de 11,37 m²; 1 (um) closet com área de 4,80 m²; 1 (uma) escada com área de 4,32 m²; 1 (uma) sala de jantar com área de 8,55 m²; 1 (uma) varanda com área de 14,61 m², perfazendo uma área total construída de 171,41 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.580, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) ELZIMAR PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 101.852.628-56. 5. MODALIDADE DE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. **COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL:** Contrato de Compra e Venda, datado de 15/02/2008. 7. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo 4335, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificado(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES

EDITAL Nº 173/2023 DESTINATÁRIO: ELZANILDE PEREIRA ROCHA, CPF sob nº 143.224.428-03. **ENDEREÇO:** Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Lote urbano nº 19, da quadra 51, do Loteamento São João, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1.203, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 298,60 m² (duzentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,63 m (setenta e três metros e sessenta e três centímetros). **BENFEITORIA:** 1 (um) quarto com área de 12,21 m²; 1 (um) quarto com área de 9,90 m²; 1 (um) quarto com área de 10,53 m²; 1 (um) quarto com área de 9,73 m²; 1 (um) banheiro com área de 3,00 m²; 1 (um) banheiro com área de 1,97 m²; 1 (um) banheiro com área de 2,69 m²; 1 (uma) cozinha com área de 8,54 m²; 1 (uma) sala de estar com área de 17,42 m²; 1 (uma) sala de tv com área de 14,27 m²; 1 (uma) garagem com área de 11,37 m²; 1 (um) closet com área de 4,80 m²; 1 (uma) escada com área de 4,32 m²; 1 (uma) sala de jantar com área de 8,55 m²; 1 (uma) varanda com área de 14,61 m², perfazendo uma área total construída de 171,41 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.580, deste Cartório. 2. **REQUERENTE:** MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL:** a) Elzanilde Pereira Rocha, CPF nº 143.224.428-03. 5. **MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:** Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. **COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL:** Contrato de Compra e Venda, datado de 15/02/2008. 7. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo 4335, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados

na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 173/2023 DESTINATÁRIO: ELIOMAR PEREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 162.985.858-77. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra 51, do Loteamento São João, localizado na Rua dos Escoteiros, nº predial 1.203, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 298,60 m² (duzentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,63 m (setenta e três metros e sessenta e três centímetros). BENFEITORIA: 1 (um) quarto com área de 12,21 m²; 1 (um) quarto com área de 9,90 m²; 1 (um) quarto com área de 10,53 m²; 1 (um) quarto com área de 9,73 m²; 1 (um) banheiro com área de 3,00 m²; 1 (um) banheiro com área de 1,97 m²; 1 (um) banheiro com área de 2,69 m²; 1 (uma) cozinha com área de 8,54 m²; 1 (uma) sala de estar com área de 17,42 m²; 1 (uma) sala de tv com área de 14,27 m²; 1 (uma) garagem com área de 11,37 m²; 1 (um) closet com área de 4,80 m²; 1 (uma) escada com área de 4,32 m²; 1 (uma) sala de jantar com área de 8,55 m²; 1 (uma) varanda com área de 14,61 m², perfazendo uma área total construída de 171,41 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.580, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Eliomar Pereira De Souza, CPF nº 162.985.858-77. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 15/02/2008. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo 4335, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços

Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - BOQUIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIDER PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Boquira, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a LÍDER PATRIMONIAL LTDA, sociedade privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.969.872/0001-65, com sede na Av. Prof. Ático Mota, Km 02, Via de Acesso, cidade de Macaúbas-BA, depositou neste Cartório os documentos referidos no artigo 18, da Lei nº 6.766/79 e requereu o registro do Loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DO PARAISO, localizado no perímetro urbano desta cidade, situado na Rua Alto do Cemitério, Centro, confrontando ao NORTE, com a Rua Pública sem nome; ao LESTE, Sr. Guilherme Pasquariello de Oliveira -- Matrícula nº408; ao SUL, com a Estrada Vicinal para Brejo Grande; e, ao OESTE, Estrada Vicinal para Brejo Grande, nesta cidade de Boquira -- BA, com área total de parcelamento de 40.778,00m²; composto de 05 quarteirões; área com Lotes Residenciais: 31.376,09m²; área das Vias de Circulação: 6.343,49m²; área verde: 3.058,42m²; contendo 120 (cento e vinte) lotes, conforme projeto com aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel está matriculado neste Cartório Imobiliário, no Livro 2-I, Fls. 095, Matrícula nº 877. Para constar passei o presente, que será afixado no lugar de costume do Cartório e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado nesta Cidade de Boquira, Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). Fernando Rogério Gonçalves Amorim - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEILA RENATA ALMEIDA SOUZA ANDRADE**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: NEILA RENATA ALMEIDA SOUZA ANDRADE. CONFRONTANTES: JAIME JOSÉ DE CARVALHO, HERDEIROS DE SATURNINO JOSÉ DE CARVALHO. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que NEILA RENATA ALMEIDA SOUZA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 884.714.465-53, casado com IURI OLIVEIRA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 640.195.195-87, residentes e domiciliados nesta cidade -- Campo Formoso-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3494, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno situado no lugar denominado "BAIXA DO UMBUZEIRO", em terrenos da fazenda Santo Antônio, deste município, medindo mais ou menos mil (1000) tarefas, com partes cercadas e partes em aberto, limitando-se ao Nascente com Jaime José de Carvalho e herdeiros de Saturnino José de Carvalho; ao Poente com a estrada que vai de Baixa do Umbuzeiro aos Belas; ao Norte com a Rodovia Campo Formoso - Tiquara e ao sul com os próprios vendedores, devidamente cadastrada no INCRA. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição, conforme memorial em anexo. O pedido foi protocolado em 15/02/2023, sob nº 21.804, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JAIME JOSÉ DE CARVALHO E HERDEIROS DE SATURNINO JOSÉ DE CARVALHO, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.804, de 15/02/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAQUIM MURICY NETO, LIS ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: JOAQUIM MURICY NETO CONFRONTANTE: ANTONIO LOPES GUIMARÃES Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que JOAQUIM MURICY NETO, inscrito no CPF sob o nº 043.608.925-43, casado com LIS ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 026.145.955-43, residentes e domiciliados na Rua Gizelda Jambeiro, s/n, Bairro Parque da Cidade, Senhor do Bonfim/BA; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3932, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma propriedade rural medindo 81,58 (oitenta e um hectares e cinquenta e oito ares), toda cercada, situada nos terrenos da FAZENDA BELMONTE, situada no município de Antônio Gonçalves-ba, confrontando-se ao Norte com a estrada do Caldeirão do Mulato; ao Nascente com propriedade de Osvaldo Ribeiro de Souza; ao Sul com propriedade de Antonio Lopes Guimarães, e ao Poente com a fazenda Campo Verde, digo com propriedade de José Lopes Amorim, cadastrada no INCRA sob nº 308.013.001.112/2, fração mínima de parcelamento 25,0 hectares. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas (Longitude: 40°13'23.880", Latitude -10°35'31.949"); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA BELMONTE, Mat:3975 livro 2 PROPRIETÁRIO ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, CPF: 051.932.195-27 RG: 14.692.986-19 SSP/BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°36' e 106,32 m até o vértice P-0002, (Longitude: -40°13'23.978", Latitude -10°35'35.408"); 181°31' e 82,68 m até o vértice P-0003, (Longitude: -40°13'24.050" Latitude -10°35'38.098"); 179°03' e 189,42 m até o vértice P-0004, (Longitude: 40°13'23.948", Latitude -10°35'44.262"); 180°36' e 310,04 m até o vértice P-0005, (Longitude: -40°13'24.055", Latitude -10°35'54.352"); 191°32' e 76,11 m até o vértice P-0006, (Longitude: -40°13'24.556" Latitude -10°35'56.779"); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA GAMELEIRA, POSSE DE GETULIO CEZAR SANTANA CPF: 100.444.695-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°30' e 68,67 m até o vértice P-0007, (Longitude: -40°13'26.722", Latitude -10°35'56.144"); 277°26' e 68,76 m até o vértice P-0008, (Longitude: -40°13'28.965", Latitude -10°35'55.854"); 278°52' e 133,46 m até o vértice P-0009, (Longitude: -40°13'33.303", Latitude -10°35'55.184"); 276°15' e 179,29 m até o vértice P-0010, (Longitude:

-40°13'39.166", Latitude -10°35'54.548"); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA BELMONTE, MAT. 3152, PROPRIEDADE DE JOSILMA LANDIM AMORIM DE MENEZES, CPF: 493.065.615-04; MARIA JAIDE AMORIM DE ALMEIDA, CPF: 179.755.065-91; JAILDE LANDIM AMORIM, CPF: 314.444.745-53; JANILDE LANDIM AMORIM STENBACK, CPF: 293.174.525-15; JANETE LANDIM AMORIM FREITAS, CPF: 445.920.435-53; JANE CLEIDE AMORIM CABRAL, CPF sob no 492.221.985-49; JOELMA LANDIM AMORIM, CPF sob no 493.088.315-68; JOSEANE DIAS AMORIM, CPF: 006.832.575-44; JESON DIAS AMORIM, CPF: 028.944.585-09; JAIANE DIAS AMORIM, CPF: 040.340.955-12 e GIOVANI DIAS AMORIM, CPF: 048.310.705-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°14' e 34,14 m até o vértice P-0011, (Longitude: -40°13'39.914", Latitude -10°35'53.719"); 313°03' e 59,36 m até o vértice P-0012, (Longitude: -40°13'41.341", Latitude -10°35'52.400"); 315°04' e 59,92 m até o vértice P-0013, (Longitude: -40°13'42.733", Latitude -10°35'51.019"); 350°43' e 22,26 m até o vértice P-0014, (Longitude: -40°13'42.851", Latitude -10°35'50.304"); 347°37' e 97,11 m até o vértice P-0015, (Longitude: -40°13'43.536", Latitude -10°35'47.217"); 346°59' e 31,06 m até o vértice P-0016, (Longitude: -40°13'43.766", Latitude -10°35'46.232"); 347°13' e 50,60 m até o vértice P-0017, (Longitude: -40°13'44.134", Latitude -10°35'44.626"); 347°10' e 17,52 m até o vértice P-0018, (Longitude: -40°13'44.262", Latitude -10°35'44.070"); 346°43' e 21,31 m até o vértice P-0019, (Longitude: -40°13'44.423", Latitude -10°35'43.395"); 338°18' e 10,28 m até o vértice P-0020, (Longitude: -40°13'44.548", Latitude -10°35'43.084"); 333°05' e 6,72 m até o vértice P-0021, (Longitude: -40°13'44.648", Latitude -10°35'42.889"); 63°59' e 2,94 m até o vértice P-0022, (Longitude: -40°13'44.561", Latitude -10°35'42.847"); 346°40' e 22,55 m até o vértice P-0023, Latitude (Longitude: -40°13'44.732" 10°35'42.133"); 346°53' e 108,77 m até o vértice P-0024, (Longitude: -40°13'45.543" Latitude -10°35'38.685"); CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA ANTONIO GONÇALVES AO POVOADO DE CALDEIRÃO DE MULATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°51' e 405,13 m até o vértice P-0025, (Longitude: 40°13'33.112", Latitude -10°35'33.931"); 72°14' e 84,62 m até o vértice P-0026, (Longitude: -40°13'30.461", Latitude -10°35'33.091"); 80°03' e 203,11 m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 15/02/2023, sob nº 21.800, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.800, de 15/02/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO DE UZEDA CASTRO

FRIGG KERSTING CHAVES, Oficial do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos desta Comarca de Conceição do Jacuípe Estado da Bahia, na forma do Art. 19 da lei 6766/79. FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, foi requerido por PEDRO DE UZEDA CASTRO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANA LÍGIA MENEZES OLIVEIRA CASTRO, desde 30.10.2001, brasileiros, maiores, capazes, comerciantes, RG nº 0127547061 expedida por SSP/BA, CPF sob o nº 145.933.865-00 e RG nº 0299586790/SSP/BA, CPF sob o nº 502.749.965-53, respectivamente, residentes e domiciliados à Praça Benjamin Costa, 67, Centro, Conceição do Jacuípe/BA. FOI DEPOSITADO, sob o Protocolo nº 12.602, datado de 28 de dezembro de 2022, juntamente com o memorial descritivo, planta e os documentos exigidos pelo Art. 18 da lei 6766/79, para o Registro do Loteamento "JARDIM PEDRO DA SILVA CASTRO",

com 103 (cento e três) lotes, localizado no Perímetro Urbano desta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, sobre uma ÁREA DE TERRA MEDINDO 56.628,00m² (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte oito metros quadrados) e um perímetro de 1.236,85m (um mil duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e cinco metros), disposta da seguinte forma: área utilizada para lotes de: 21.175,87 m² (vinte e um mil cento e setenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados); área para mini chácaras : 19.249,11 m² (dezenove mil duzentos e quarenta e nove vírgula onze metros quadrados); área institucional: 6.653,82 m² (seis mil seiscentos e cinquenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados); área de praça: 1.687,00 m² (um mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados); área das ruas: 7.862,20 m² (sete mil oitocentos e sessenta e dois vírgula vinte metros quadrados). Discriminação das quadras e mini chácaras: Quadra A, composta por 04 LOTES, totalizando: 1.476,00 m²; Quadra B, composta por 24 LOTES, totalizando 5.820,81 m²; Quadra C, composta por 29 LOTES, totalizando 6.279,06 m²; Quadra D, composta por 14 LOTES, totalizando 2.960,00 m²; Quadra E, composta por 14 LOTES, totalizando 2.960,00 m²; Quadra F, composta por 08 LOTES, totalizando 1.680,00 m²; Mini chácaras, compostas por 09 áreas, totalizando 19.249,11 m². Imóvel matriculado sob o nº 5.560. Inicia-se a descrição deste perímetro da seguinte forma: 188,56 m (cento e oitenta e oito vírgula cinquenta e seis metros) de frente com a Rua Emílio Azevedo Barbosa; 167,31 m (cento e sessenta e sete vírgula trinta e um metros) de fundo com o terreno do senhor Hélio Costa Santos; na lateral direita 136,62m (cento e trinta e seis vírgula sessenta e dois metros) de P1 a P2, 4,08m (quatro vírgula zero oito metros) de P2 a P3, 96,63m (noventa e seis vírgula sessenta e três metros) de P3 a P4, 34,67m (trinta e quatro vírgula sessenta e sete metros) de P4 a P5, 19,56m (dezenove vírgula cinquenta e seis metros) de P5 a P6, 31,05m (trinta e um vírgula zero cinco metros) de P6 a P7, 47,00m (quarenta e sete metros) de P7 a P8, 45,20m (quarenta e cinco vírgula vinte metros) de P8 a P9, 69,77m (sessenta e nove vírgula setenta e sete metros) de P9 a P10, 54,44m (cinquenta e quatro vírgula quarenta e quatro metros) de P10 a P11, confrontando com o terreno do senhor Helio Costa Santos e na lateral esquerda 341,96m (trezentos e quarenta e um vírgula noventa e seis metros) voltada para o terreno da senhora Neide Maria da Silva Santos. Perfazendo uma área total de 56.628,00m² (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte oito metros quadrados) e um perímetro de 1.236,85m (um mil duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e cinco metros). O Loteamento aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Conceição do Jacuípe e pelas demais repartições competentes, por ato publicado no dia 25 do mês de agosto do ano de 2022 no Diário Oficial do Município. Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal desta cidade e pelas demais repartições competentes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação do presente EDITAL, não havendo reclamações será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Jacuípe Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Frigg Kersting Chaves. Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA CELIA SANTANA MEDEIROS GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel urbano localizado no seguinte endereço: Uma casa residencial situada na Rua Lino Gomes, 99999, distrito de Barra do Itariri, no Município de Conde/BA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.000.0000.105, com área total de terreno de 220,00m² e área construída de 143,75m², para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por REGINA CÉLIA SANTANA MEDEIROS GOMES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 01.088946-90 SSP/BA, inscrita no CPF: 263.379.325-87, com endereço eletrônico:

reginagomesmedeiros256@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Lino Gomes, nº 48, Centro, Barra do Itariri, Conde/BA, CEP: 48.300-000, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/ Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, ROBERTA SILVA SAMPAIO, ALBERTO MAGALHAES SAMPAIO NETO, LUCIANA SILVA SAMPAIO PUPE, RAUL SILVA SAMPAIO, MERCIA SAMPAIO VITORINO DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificada a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA - ASPEB, CNPJ 15.207574/0001-93, a qual figura como proprietária registral do imóvel registrado na matrícula nº 13.285, objeto do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Usucapião Extraordinária Urbana, constituído da casa nº 08, rua F, integrante do Conjunto Habitacional Centenário, bairro Queimadinha nesta cidade, medindo 12,50m de frente e de fundo, por 21,10m de frente a fundo de ambos os lados, área total de 263,75 m², limitando-se ao Norte (frente) com a rua F; ao Sul (fundo) com o imóvel nº 31, sendo posseira Anita Luiza de Oliveira Magalhães; ao Oeste (lado esquerdo) com imóvel nº 09 da quadra F, de propriedade de Jayme Mendonça Silva e sua mulher Josenilda Nery da Silva e ao Leste (lado direito) com o imóvel nº 07 da quadra F, sendo posseiro José Deodato Peixinho Filho e sua mulher Maria das Graças Antônia de Souza Peixinho, com inscrição imobiliária nº 187.543-4 e inscrição física nº 01.07.089.0132.001, registrado na matrícula nº 13.285, nesta Serventia. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, foi devidamente autuada e protocolada sob nº 312.413, para verificação nesta Serventia, em 06/07/2021, com requerimento feito por NEIDE MARIA SILVA SAMPAIO, CPF 571.191.805-25, e outros, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/BA, 08 de fevereiro de 2023. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZITA OLIVEIRA RIOS SOUSA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 29/06/2022 o requerimento pelo qual ELZITA OLIVEIRA RIOS SOUSA, CPF 527.784.795-20, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 324.788, datado de 29/06/2022. A solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 25 (vinte e cinco) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Extraordinária, da casa nº 19, Caminho 17, integrante do Conjunto Habitacional João Durval Carneiro, Feira IX, 2ª Etapa, situado na Avenida Thomé de Souza, bairro Calumbi, nesta cidade, medindo 9,00m de frente e de fundo, por 18,00m de frente a fundo de ambos os lados, área total de 162,00m² e 149,40m² de área construída, limitando-se a Oeste (frente)

com o Caminho 17; a Leste (fundo) com parte do imóvel nº 20 do Caminho 16, tendo como contribuinte Habitação e Urbanização da Bahia S/A URBIS; ao Norte (lado direito) com imóvel nº 17, tendo como contribuinte Levina Coelho da Conceição e ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel nº 21, tendo como contribuinte Doralice Marques Gomes, com inscrição imobiliária nº 40.876-0 e inscrição física nº 01.05.294.0240.001, registrado na matrícula nº 26.945, nesta Serventia. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Elcio Cunha Carneiro, CREA-BA 3000070760, RPN 051680514-2 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA 20220077670. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 22 de março de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAERTE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS, TAUANY SILVA CARNEIRO ROCHA

EDITAL 009/2023 - Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr LAERTE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS, brasileiro, nascido em 30/05/1981, natural de Salvador/BA, filho de José Vilmário da Rocha Santos e Marileuza Rodrigues da Rocha Santos, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 748899820 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 985.843.245-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 02/08/2008, com TAUANY SILVA CARNEIRO ROCHA, brasileira, nascida em 06/03/1987, natural de Inhambupe/BA, filha de Antônio Almeida Carneiro e Maria Edna Serra Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1492357634 SS/BA, inscrita no CPF sob nº 029.210.825-78, ambos residentes e domiciliados na Travessa da Rua Pedro da Silva Oliveira, nº 356, Centro, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel o imóvel denominado FAZENDA RIBEIRO DA FLECHAS, Zona Rural, município de Inhambupe/Ba, medindo 20,7627 HA (vinte hectares, setenta e seis ares e vinte e sete centiares), com os seguintes cadastros rurais: CIB/NIRF nº 9.753.463-3; Código do Imóvel Rural nº 950.025.643.777-0 e CCIR nº 54010464238. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 22 de Março de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º
08/2019 - Interessado(s): VERA LUCIA VIENA ALMEIDA

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 1.721, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.063 e que foi

autuado sob o número -- 4.063/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: VERA LUCIA VIENA ALMEIDA, brasileira, técnica em contabilidade, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 04.863.887-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 480.434.005-04, residente e domiciliada em Rua São João Campestre, 115, casa, jardim são João, em Guarulhos - São Paulo, na condição de vendedora, conforme instrumento público de venda e compra lavrado nas Notas do Tabelionato do Segundo Ofício deste município, em 17 de novembro de 2022, na qual figura como compradora POLIANA FREITAS DA SILVA e GUSTAVO OLIVEIRA BRANDÃO DA SILVA, brasileiros, ele motorista, ela assistente social, portadores das Cédulas de Identidade sob os números 06.853874-02 SSP/BA e 09.401.335-71 SSP/BA, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob os números 024.992.305-09 e 011.013.085-59, respectivamente, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel, nº. 165; bairro centro, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: imóvel urbano localizado na praça Lauro Silva, 226, nesta cidade -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia; com destinação residencial e Inscrição Municipal nº. 01.02.042.0180.001. Com área total de terreno de 97,07m² (noventa e sete vírgula zero sete metros quadrados) e área total construída de 75,27m² (setenta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados). Matrícula: de Nº. 1721 (Livro 2 de Registro Geral -- 2-F --, fls. 164), aberta em 09 de maio de 1979. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: Fazenda Palmeiral. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel identificado, PERINA OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.444.505-49, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de VERA LUCIA VIENA ALMEIDA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o retorno do AR, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MATIAS SODRE**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANILLO MATIAS SODRE, inscrito no CPF: 040.621.615-08, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 15, CASA 17, QUADRA 24, CONJUNTO HABITACIONAL SE-TOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob n.º 855551524324-0 datado de 06/09/2011 e re-gistrado sob R-5 da matrícula nº 880. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante ter recusado assinatura. Taís Silveira Borges Araújo, 17/03/2023. Protocolo 062-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE LIMA DOS SANTOS CARVALHO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA EC-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FRANCIE-LE LIMA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CPF: 064.433.825-36, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA G, CASA 07, QUADRA H, LOTE 15, LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, conta-dos da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGT/PMCMV-SFT, sob n.º 844441481177-7 datado de 25/03/2021 e registrado sob R-5 da matrícula nº 6894. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não foi encontrado em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 17/03/2023. Protocolo 063-23.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO LAGO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MARIA DE LOURDES PEREIRA DO LAGO, CPF nº 902.500.605-15, na qualidade de proprietário tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 11.192 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 160, Bairro Cansanção, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.705. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. PASCOAL ELIAS SAMPAIO, Travessa Manoel Pereira, nº 68, Bairro Cansanção; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DARCELI SALLET

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, DARCELI SALLET, CPF nº 528.935.105-15, na qualidade de proprietário tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3849 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Magalhães Caetité, nº 235, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 42.313. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. LAURENCIO OLIVEIRA PEREIRA, Rua Expedicionário, nº 340, Bairro Jequiezinho; confrontante ao lado FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PAIVA SOUZA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS PAIVA SOUZA, CPF nº 905.816.875-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - Contrato nº 1.5555.176794-3, firmado em 25/11/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 17.344. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDIVAN REMIGIO DE ARAUJO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDIVAN REMIGIO DE ARAUJO EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68042), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILDIVAN REMIGIO DE ARAUJO, CPF nº 670.734.095-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de março de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 109850003027-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 14858. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DENISE SOARES DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DENISE SOARES DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68043), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALINE DENISE SOARES DOS SANTOS, CPF nº 017.218.595-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de março de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 109850003027-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 14858. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO JOSE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO JOSE DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68023), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IVO JOSE DA SILVA, CPF nº 002.220.155-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de março de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 855551912237-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 14858. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAETE OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAETE OLIVEIRA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68024), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IZAETE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 020.194.475-84, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 08 de março de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 855551912237-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 14747. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RENATA SOARES DE MATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 428.403 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANA RENATA SOARES DE MATOS CPF: 678.411.045-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA nº 03, da QUADRA 0.28.3, integrante do LOTEAMENTO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, situada na Rua Manoel dos Santos Filho, nº 164, São Cristóvão, Salvador/BA, CI nº 353.045-0, registrada nesta Serventia na matrícula nº 52.102. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE SOUSA AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCELA DE SOUSA AMORIM, CPF 049.016.485-43, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 011, situado na Rua Jardim Vera Cruz, nº 37, Iapi, CI nº 001.473-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.286. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 433.188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SANTOS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANA SANTOS SILVA, CPF: 010.086.645-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 10 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 104 do Bloco 119, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Fazenda Grande II, remanescente B, situado no Caminho "08 - Qd C", nº 119, Fazenda Grande II, em Salvador/BA, CI nº 451.052-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.001. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 436.895.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ AVELINO TORRES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROBSON LUIZ AVELINO TORRES, CPF 378.520.005-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 103, bloco 16, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisa do Vale, nº 95, Nova Brasília, Salvador/BA, CI nº 653.997-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.178. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 432.086

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA, CPF 955.804.255-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, do Edifício Canto do Sabiá-Laranjeira, integrante do empreendimento denominado Conjunto Canto Belo Aeroporto, situado na Rodovia BA-526, nº 618, São Cristóvão, Salvador/BA, CI nº 664.323-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.699. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 436.882

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUSENIR ROGERIO BISPO TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOUSENIR ROGERIO BISPO TEIXEIRA, CPF 793.534.525-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de dezembro de 2022, 02 e 15 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 14, do Edifício Garça, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1287, Jardim das Margaridas, CI nº 721.555-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.200. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 430.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MENEZES DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCELO MENEZES DA CRUZ, CPF nº 791.924.245-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 13 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 301, bloco 14, Residencial Mar Azul, situado na Rua

Formosa São João, nº 15, São João do Cabrito, Salvador/BA, CI nº 924.759-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.867. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 434498.

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NERISVALDO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.216, em 28 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo qual NERISVALDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, microempresário, filho de Neris Julião dos Santos e de Senhorinha Cândida de Jesus, portador do RG nº 476004705 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 429.793.585-68, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 1012, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pela advogada, Dra. Yhasmim Moreira Barros, OAB/BA 61.240, com endereço profissional à Rua São João, nº 148, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0005/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, atuado sob protocolo nº 10.216, do imóvel que corresponde a Avenida Santa Luzia, nº 281, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.016.062.001.002, área total de terreno 94,53m² confrontando-se ao Norte com imóvel de Raimundo Emiliano Duarte matriculado sob o nº 2403 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Santaluz/BA; ao Leste com Imóvel de Posse de Tânia de Oliveira Mota; ao Sul com Imóvel de Posse Casa Paroquial, CNPJ: 07.756.252/0001/8; ao Oeste com Avenida Santa Luzia; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 13 (treze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 06 de março de 2023.

COMARCA - UBATA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a Requerimento nº 339335, datado de 19 de Janeiro de 2023, do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, casada, nascido em 24/01/1949, portadora do RG nº 0073132411, expedido por SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 425.230.015-00, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas,

ocorridas nos dias: 17/02/2023, às 11:45 horas, 16/02/2023 às 8:00 horas e dia 15/02/2023 às 14:00 horas, todas realizadas pelo preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmilis Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado nas Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 23 de Fevereiro de 2023, exarada nos autos do registro das Notificação Extrajudicial, protocolado sob nº 1.411, em 15/02/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-198, em 15/02/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato nº 1.4444.091099-6- Instrumento Particular de Compra e Venda com Constituição de Alienação Fiduciária, emitido em 22/08/2012, registrado sob nº R-7-M-3.235 do Livro 2- Registro Geral, em 02/08/2012, que tem garantia fiduciária o imóvel urbano correspondente à casa residencial, situada à 1ª Travessa da Landulfo Alves, nº 120, Centro, bairro Centro, nesta cidade de Ubatã/BA, matriculado sob nº M- 3.235 do Livro 2- Registro Geral. Segundo o requerimento, o valor do encargo, posicionado em 11/01/2023, corresponde à R\$ 4.198,87, (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), referente aos encargos vencidos da competência de Agosto (prestação 120) à Dezembro (prestação 124) do ano de 2022, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica a Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS, intimada, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Ubaitaba/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Salgado Filho, nº 34, Centro, Ubatã/BA, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON PIMENTEL DE SOUZA ROCHA

EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a Requerimento nº 339491, datado de 19 de Janeiro de 2023, do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 07/09/1963, portador do RG nº 03.862.421-43, expedido por SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 367.725.265-20, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas nos dias: 17/02/2023, às 11:45 horas, 16/02/2023 às 8:00 horas e dia 15/02/2023 às 14:00 horas, todas realizadas pelo preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmilis Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado nas Certidões Negativas de Notificação Extrajudicial, datada de 23 de Fevereiro de 2023, exarada nos autos do registro das Notificações Extrajudiciais, protocolado sob nº 1.416 e 1.417, em 23/02/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-199 e R-200, em 15/02/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato - Instrumento Particular de Compra e Venda com Constituição de Alienação Fiduciária, emitido em 19/01/2016, registrado sob nº R-4-M-3.610 do Livro 2- Registro Geral, em 02/08/2012, que tem garantia fiduciária o imóvel urbano correspondente à casa residencial, situada à Rua Dom Manoel, nº 08, bairro São Raimundo, nesta cidade de Ubatã/BA, matriculado sob nº M- 3.610 do Livro 2- Registro Geral. Segundo o requerimento, o valor do encargo, posicionado em 11/01/2023, corresponde à R\$ 3.423,91, (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), referente aos encargos vencidos da competência de Agosto (prestação 79) à Dezembro (prestação 83) do ano de 2022, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, intimado, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Grapiúna/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Salgado Filho, nº 34, Centro, Ubatã/BA, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala. EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e

atendendo a Requerimento nº 339491, datado de 19 de Janeiro de 2023, do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 07/09/1963, portador do RG nº 03.862.421-43, expedido por SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 367.725.265-20, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas nos dias: 17/02/2023, às 11:45 horas, 16/02/2023 às 8:00 horas e dia 15/02/2023 às 14:00 horas, todas realizadas pelo preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmilis Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado nas Certidões Negativas de Notificação Extrajudicial, datada de 23 de Fevereiro de 2023, exarada nos autos do registro das Notificações Extrajudiciais, protocolado sob nº 1.416 e 1.417, em 23/02/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-199 e R-200, em 15/02/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato - Instrumento Particular de Compra e Venda com Constituição de Alienação Fiduciária, emitido em 19/01/2016, registrado sob nº R-4-M-3.610 do Livro 2- Registro Geral, em 02/08/2012, que tem garantia fiduciária o imóvel urbano correspondente à casa residencial, situada à Rua Dom Manoel, nº 08, bairro São Raimundo, nesta cidade de Ubatã/BA, matriculado sob nº M- 3.610 do Livro 2- Registro Geral. Segundo o requerimento, o valor do encargo, posicionado em 11/01/2023, corresponde à R\$ 3.423,91, (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), referente aos encargos vencidos da competência de Agosto (prestação 79) à Dezembro (prestação 83) do ano de 2022, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, intimado, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Grapiúna/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Salgado Filho, nº 34, Centro, Ubatã/BA, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DUARTE DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KELLY DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 032.128.545-02, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Pç. Castro Alves, n. 167, Centro, Barra do Choça-BA, Cep: 45120-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 844442181535-4, firmado em 19/11/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 117.426, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE FREITAS BRITO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARILENE FREITAS BRITO, inscrito(a) no CPF: 131.799.855-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 155550417316-7, firmado em 03/08/2010, registrado sob o nº R-8 da matrícula 23.277, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PARISH, BARBARA MARIA LORDELLO PARISH

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PARISH, inscrito(a) no CPF: 391.887.525-34 e BARBARA MARIA LORDELLO PARISH, inscrito(a) no CPF: 943.077.925-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 144440590775-6, firmado em 06/05/2014, registrado sob o nº R-4 da matrícula 37.828, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUSIANA MUNIZ VIEIRA, SILAS MATAIM VIEIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. SILAS MATAIM VIEIRA - CPF 488.640.307-78; LUSIANA MUNIZ VIEIRA - CPF 576.430.597-72. ENDEREÇO: Rua "B", Quadra 01, Lote 9A1, Monte Aghá, nesta cidade de Piúma-ES, CEP 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 819780000140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/2010, registrado sob o nº 06, na matrícula de nº 2.960, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado(o) Senhor(a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 3.024,21 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), posicionado em 16/02/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 22 de março de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBANO VIEIRA CUSTODIO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabela do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARILIA COSER MANSUR, brasileira, divorciada, economista, RG nº 1.190.081/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 035.951.687-47, residente e domiciliada à Rua Sagrado Coração de Maria, 215, Praia do Canto, Vitória, ES; RAINELLE CAVALCANTI MANSUR, brasileira, divorciada, redatora publicitária, CNH nº 04578194123/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 054.573.807-50, residente e domiciliada à Rua Diacuí, 375, Jardim Atlântico, Jacaraípe, Serra, ES; RAIZA CAVALCANTI MANSUR, brasileira, solteira, administradora, CNH nº 04950279620/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 054.573.767-29, residente e domiciliada à Av. Desembargador Santos Neves, 436/301, Praia do Canto, Vitória, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 10 da quadra 20, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Diacuí, situado no loteamento JARDIM ATLÂNTICO, Praia de Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 3.579 de ordem do Livro 3, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, ES, em nome de José Albano Vieira Custódio; tudo conforme Ata Notarial datada de 07/04/2021 do livro 005-AN, fls. 141/147, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópias de Certidões emitidas pela Prefeitura Municipal da Serra e outros documentos de posse, cópia de certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seu antecessor, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 112538, do Livro Protocolo 1-AE (Talão 213980), em 12/09/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência aos herdeiros do espólio de JOSÉ ALBANO VIEIRA CUSTÓDIO, na qualidade de titular registral; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não

apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS JOSE SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RUBENS JOSÉ SANTOS - CPF nº 032.002.887-95, proprietário do imóvel situado na Rua Alfredo Chaves, Casa nº 29, Valparaíso, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 597.900.068, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 11170, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANGELA MARTINS SANCHO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos os interessados que ROSÂNGELA MARTINS SANCHO DOS SANTOS, brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 20/08/2003, filiação: Rodrigo Sancho dos Santos e Keliâne Carneiro Martins dos Santos, solteira, maior, estudante, CI-7449909-SSP/GO e CPF-099.832.531-78, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliada à Quadra 11, Conjunto B, lote 36-B, Setor 05, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 36 da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 3, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 35, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 34, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida 2, com 46,50 metros, objeto da matrícula nº. 59.560 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 36-A da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 302,80m². Confrontando pela Frente com a Avenida 02, com 15,14 metros, pelo fundo com o lote 34, com 15,14 metros, pelo lado direito com a Rua 03, com 20,00

metros, e pelo lado esquerdo com o lote 36-B, com 20,00 metros", "Lote 36-B da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 300,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 02, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 34, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 36-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 36-C, com 20,00 metros" e o "Lote 36-C da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 327,20m². Confrontando pela Frente com a Avenida 02, com 16,36 metros, pelo fundo com o lote 34, com 16,36 metros, pelo lado direito com o lote 36-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 35, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 07/02/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023003648. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA

FAZ SABER a todos os interessados que GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBÔA, nascido em 30/05/1980, filiação: Vicente de Paula Lisbôa e Indiara Carneiro Machado Lisbôa, administrador, CNH-00.337.403.742-DETRAN/DF onde consta a CI-1.710.935-SSP/DF e CPF-705.601.961-72 e seu cônjuge: IVANÍ ALVES LISBÔA, nascida em 28/04/1978, filiação: Julio Alves Ramos e Alaidés Pereira Alves, enfermeira, CI-2.307.069-SESP/DF e CPF-012.408.406-08, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 01, Jardim Águas Lindas II, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 5.975,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Dois, com 55,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com a Rua Três, com 55,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 19, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Cinco, com 90,00 metros, objeto da matrícula nº. 72.054 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.275,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Dois, com 18,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com a Rua Três, com 18,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Cinco, com 90,00 metros" e o "Lote 02 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.700,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Dois, com 37,00 metros, pelo fundo com a Rua Três, com 37,00 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 19, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 100,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023003191. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO TAVEIRA DE MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442324465 Registrado sob a Matrícula nº 1324 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: JUNIO TAVEIRA DE MORAES, CPF:057.940.441-28 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Alameda Meia Ponte, quadra 24, lote 12-C, Centro em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 08/10/2023, corresponde ao valor R\$ 4.897,88(quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 16 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442695430 Registrado sob a Matrícula nº 2366 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS, CPF:962.020.841-20 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 21, quadra 17, lote 05/08, Casa 07 Residencial Andreina em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 28/02/2023, corresponde ao valor R\$ 2.777,44(dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 16 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAYAN ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da

Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442664184 Registrado sob a Matrícula nº 2368 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: BRAYAN ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA, CPF: 080.162.933-01 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Oscar Niemeyer, quadra 01, lote 07, Casa 02 Residencial S em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 17/02/2023, corresponde ao valor R\$ 3.106,03(três mil cento e seis reais e três centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 16 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campos Belos-GO, na forma da Lei, etc, torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiveram conhecimento, de que, em 20/03/2023, foi protocolizado sob n.º 19.224, nesta Serventia, Requerimento para registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, nos termos da Lei n.º 6.766/1979, firmado pelos proprietários e loteadores Hudson Moreira Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3303930-3957470-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob número 780.480.871-20 e Barbara Batista Almeida Vasconcelos Cruz, brasileiro, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.96.137- SSP-T0, inscrita no C.P.F./M.F. sob número 701.526.591-53, residente e domiciliado à Rodovia GO-118, Km 01, nesta Cidade de Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 6.343, do Livro 2 -- Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 28.780,30 (vinte e oito mil e setecentos e trinta metros quadrados), situado em Campos Belos-GO. A planta do Loteamento Comercial Asa Branca, a seguir representada, foi aprovada em 30/01/2023, por Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Belos-GO, Decreto Municipal nº 022/2023, autorizado pela Semad nº 36018328, do "Projeto de Loteamento denominado Loteamento Comercial Asa Branca, dividido em, 03 quadras (01,02 e 03) subdivididas em 44 lotes de dimensões variadas com sistema viário, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 e da Legislação Municipal. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, situada na Rua Ciriaco Antonio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-2734 ou 3434, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, na forma requerida pelos Apresentantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROSA MARQUES, PATRICIA HELENA GARCIA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO ROSA MARQUES, e a Sra. PATRICIA HELENA GARCIA MARQUES, à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Sofia V, lote n. 17, da quadra 175, sito a Rua Sevilha, no Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com cessão de crédito para GAIA-SECURITIZADORA S/A, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 185.719. O valor do débito até 22/02/2023 era de R\$396.398,15 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 019.152.031-47, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial LRS", do lote nº 11, da quadra 09, sito a Rua F-06, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.496. O valor do débito até 22/02/2023 era de R\$18.964,69 (dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY BORGES CHAVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUELY BORGES CHAVES, inscrito sob o CPF nº 252.247.781-15, a comparecer

a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.184110106 - Sistema Financeiro da Habilitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 806, do Residencial Amazônia Park III, situado no lote n. 14/17, da quadra 230, na Rua Marajó, no Parque Amazônia, com direito a Vaga de Garagem n. 52, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 281.818. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$102.652,64 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, o Sr. MIGUEL RODRIGUES ELIAS, portador da CI. RG. nº. 1117033/SSP-DF e do CPF/MF. 134.074.571-20, e seu cônjuge JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS, portadora da CI.RG. nº. 859110/SSP-DF e do CPF nº. 343.115.051-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.246, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 12.353,55 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA MARINHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDUARDO PEREIRA MARINHO, portador da CI nº 288648-SSP/GO e do CPF nº 855.824.091-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 65.311, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 5.776,20 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento

da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA LOPES ARAUJO, SAMUEL FERREIRA TELES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. LORENA LOPES ARAUJO, portadora da CI. nº. 5116775-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.916.691-97, e seu cônjuge Sr. SAMUEL FERREIRA TELES, portador da CNH nº. 00665100201-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF nº. 891.423.901-25, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, nr. 075.211.320, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem das Matrículas de nº 89.574 e 89.766, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, da importância apurada até 15/12/2022 no valor de: R\$ 307.840,16 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELINA ALVES PEREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. CELINA ALVES PEREIRA, portadora da CI nº 4089301-DGPC/GO e do CPF nº 726.608.051-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.159, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 46.104,43 (quarenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVALDO JOSE MATEUS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDEVALDO JOSÉ MATEUS, portador da CI nº 4477642-DGPC/GO e do CPF nº 986.709.801-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.488, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 294.615,49 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. JOSÉ LUIS GOMES DOS SANTOS, portador da CI nº 4550314-SSP-Go e do CPF nº 940.267.691-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1708544-6, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 21.867,65 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMA DIVINA DE FRANCA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. EDMA DIVINA DE FRANÇA, portadora da CI nº 3218797-DGPC/GO e do CPF nº 888.322.101-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de

pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 114.870, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 6.943,51 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES FERNANDES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. BRUNA ALVES FERNANDES, portadora da CI.RG. nº. 5048270- PC/GO e do CPF nº. 018.657.181-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855553888213, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 130.173, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 4.868,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALENCAR RAMOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. BRUNA ALENCAR RAMOS, portadora da CI. nº. 5288206/SPTC/GO e do CPF nº. 036.529.911-17, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0088845-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.282, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 47.079,04 (quarenta e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos),

mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR GUIMARAES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. JÚLIO CESAR GUIMARÃES, portador da CNH nº 05870177450-DETRAN/GO e do CPF nº 959.376.411-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1712910-7, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.301, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 9.319,36 (nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 5791638-SSP/GO e do CPF nº 755.948.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1813268-3, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.142, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 5.823,18 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK GARRIDO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. PATRICK GARRIDO, portador da CI nº 6783718-PC/GO e do CPF nº 051.649.421-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0660873-2, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.826, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 27.304,97 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORY MIRANDA TRINDADE, ERIKA REIS MIRANDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. GREGORY MIRANDA TRINDADE, portador da CNH nº. 05704965199/DETRAN-GO, e do CPF/MF sob nº. 007.353.902-31, e seu cônjuge ERIKA REIS MIRANDA, portadora da da CI. RG. nº. 6488254/SSP-GO, e do CPF/MF sob nº 033.016.702-29, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0888181-9, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.969, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 30.279,89 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCARLETHE MARQUES DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. SCARLETHE MARQUES DOS SANTOS, portadora da CI. RG. nº 6141822/SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 056.727.391-13, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela (PCVA) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0943933-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 148.764, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 8.499,92 (oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO ALVES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor DIVINO ALVES COSTA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 575.282.411-72, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441058997 firmado em 11/11/2015, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Itubes Jose Pereira, quadra 6, lote 9, casa 1, Setor Eldorado, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.123, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 17 de março de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172205233711025430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR AGOSTINHO DA SILVA, MARIA LUCIA CARVALHO AGOSTINHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores JOSIMAR AGOSTINHO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 072.145.194-29 e MARIA LUCIA CARVALHO AGOSTINHO, inscrita sob o CPF nº 061.310.904-08 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, de uma casa residencial, situada à Rua P, nº 1.310, no Loteamento Parque Vale dos Buritis III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 19.938. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 3.793,39 (três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON CASSEMIRO DE JESUS JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VILSON CASSEMIRO DE JESUS JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 012.549.911-66 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua R, nº 1.739, Casa Q, Quadra D, Lote 13, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.656. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 14.330,75 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FREDERICO ALVES COSTA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY FREDERICO ALVES COSTA, inscrito sob o CPF nº 118.445.606-27 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraides Rodrigues Silva, nº 715, Casa N, Quadra G, Lote 14, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.948. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 2.907,16 (dois mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo:

01742303012232725430009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR JOSE TAVARES FILHO, LUCIANA MARQUES SANTOS TAVARES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores ITAMAR JOSE TAVARES FILHO, inscrito sob o CPF nº 031.037.511-84 e LUCIANA MARQUES SANTOS TAVARES, inscrita sob o CPF nº 063.897.891-22 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Comprador Itamar José Tavares Filho, de uma casa residencial, situada à Avenida Santa Rita, nº 957, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.088. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 5.853,93 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA TAVARES LIMA, EMILLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Senhoras PRISCILA CRISTINA TAVARES LIMA, inscrita sob o CPF nº 012.396.171-86 e EMILLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, inscrita sob o CPF nº 701.198.521-28 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de uma casa residencial, situada à Rua Oitenta, nº 212, Qd. 16, lote 12, Casa Q, no Loteamento Jardim Flamboyant, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24.105. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 5.738,84 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430010.

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO DIAS DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: HELIO DIAS DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, CI nº MG 6.528.974 SSP-MG e CPF nº 004.239.706-58, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 08/04/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 320, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - IV, confrontando pela frente com a Rua João Augusto de Moraes, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.607; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOARES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2790518 SSP-DF e CPF nº 006.015.303-22, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 04, da quadra D-7, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, com duas frentes: sendo uma para a Avenida Brasília e a outra para uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 169.540; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JUNIOR SOARES LUIZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELIO JUNIOR SOARES LUIZ, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 648930 SSP-TO e CPF nº 028.768.601-98, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/09/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GILIADE, situado no Cidade Jardim Marília, zona suburbana desta cidade, edificada no lote 12, da quadra F-2, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a

matrícula nº 171.361; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY WEVLANEY CABRAL DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TONY WEVLANEY CABRAL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 5195701 SSP-GO e CPF nº 726.695.861-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 07/11/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 13, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com a Avenida Planalto, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 171.830; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ITAMAR MARTINS SANTANA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE ITAMAR MARTINS SANTANA, brasileira, solteira, maior, vendedor, CI nº 1.379.345 SSP-DF e CPF nº 564.394.311-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/11/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote A4, da quadra 225, desmembrado do lote 01-A da quadra 225, com a área de 202,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Luiz Jardim, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 173.976; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAYAN HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRAYAN HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, CI nº 2.836.767 SESP-DF, CPF nº 016.790.411-69, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PORTO RICO V, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 02-A, da quadra 119, com a área de 662,50 m², confrontando pela frente com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 190.211; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA SALGADO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDIR PEREIRA SALGADO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, CI nº 1.836.108 SSP-DF, CPF nº 830.444.261-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOM - VILLE 2018 VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 06 da quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 218.059; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, repositora, CI nº 2.587.845 SSP-DF, CPF nº 032.167.681-55, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOM - RESIDENCE IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, edificado no Lote 04 da quadra C-5, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.646; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303133183825430002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR FERREIRA GAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LINDOMAR FERREIRA GAMA, CPF nº 002.116.581-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440627587, firmado em: 14/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE E SOUZA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba B, com a área privativa de 60,32 m². Edificada na chácara 10 da quadra 29, com a área de 3.749,94 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula nº 1.422. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.345, selo eletrônico nº 00812303012520125430247, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE KEYTT DE LIMA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JANE KEYTT DE LIMA COSTA, CPF nº 044.375.733-07, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440958141, firmado em: 29/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 402, do Terceiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa total de 59,70 m². Edificada no lote 03 da quadra 43, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 3.086. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.347, selo eletrônico nº 00812303012520125430249, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF DE ARAUJO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEF DE ARAUJO FERNANDES, CPF nº 053.996.771-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv073 - HH200.196, nº 1.4444.1500637-9, firmado em Brasília - DF, em 14/04/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÉVORA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,50 m². Edificada no lote 01, da quadra 172, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 115, Matrícula nº 15.215. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.228 selo eletrônico nº 00812303012520125430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THIAGO GOMES DA SILVA, CPF nº 069.755.491-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2061091-0, firmado em Brasília - DF, em 02/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento T01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 17.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.300, selo eletrônico nº 00812209112164825430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANDERSON SA CONCEICAO, CPF nº 026.592.431-66, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440227002, firmado em: 11/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO VYTORYA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,66 m²; Edificada no lote 06 da quadra 292, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101, objeto da matrícula nº 19.471. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.290, selo eletrônico nº 00812303012520125430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAETANO DOS SANTOS, SIMONE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **MARCELO CAETANO DOS SANTOS**, CPF nº 936.783.201-04 e sua mulher **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 799.794.081-20, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440091635, firmado em: 13/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JARDIM DAS ACÁCIAS III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 115, com a área de 419,52 m², com duas frentes: uma para a Rua 72, objeto da matrícula nº 19.457. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.323, selo eletrônico nº 00812303012520125430227, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAIANE SARAIVA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **MARIA DAIANE SARAIVA MARTINS**, CPF nº 053.458.751-89, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1802906-8, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 42A da Quadra 67, com área de 180,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 21.497. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.295, selo eletrônico nº 00812303012520125430201, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO BARROS, CPF nº 055.592.841-14, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2061581-5, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P8, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,55 m². Edificado no lote 17 da quadra 299, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula nº 21.461. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.301, selo eletrônico nº 00812303012520125430206, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AILTON SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 008.315.671-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2207715-2, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL ARAD PLAZA 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 71,67 m². Edificado no lote 43 da quadra 59, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho, objeto da matrícula nº 22.907. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.303, selo eletrônico nº 00812303012520125430208, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, CPF nº 382.832.201-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440054561, firmado em: 23/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 06B da Quadra 27, com a área de 168,63 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente com a Rua 36, objeto da matrícula nº 23.276. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.313, selo eletrônico nº 00812303012520125430218, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA FERNANDES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DEBORA FERNANDES DE ASSIS, CPF nº 059.939.601-67, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av072 - HH200.196, nº 8.4444.2504424-7, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 16/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 15A da Quadra 218, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 15 da quadra 218), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 220, constante de uma casa residencial, com a área construída de 92,74 m², objeto da matrícula nº 23.887. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.353, selo eletrônico nº 00812303012520125430255, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE SOUZA SILVA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANOEL DE SOUZA SILVA NETO, CPF nº 008.942.411-50, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/02/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J.A. III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 74,24 m². Edificada no lote 15A da quadra 07, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45, Matrícula nº 24.219. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.242, selo eletrônico nº 00812303012520125430178, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD NASCIMENTO LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RICHARD NASCIMENTO LACERDA, CPF nº 042.013.351-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Águas Lindas de Goiás - GO, em 02/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I,, com a área privativa de 63,43 m². Edificada no lote 22 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34, Matrícula nº 24.905. Última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.221, selo eletrônico nº 00812303012520125430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDIR DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 031.073.483-50, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 10/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO REZENDE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 62,75 m². Edificada no lote 09 da quadra 14, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caçapava, Matrícula nº 24.909 Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.222, selo eletrônico nº 00812303012520125430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES DE SOUZA, ELENICE FARIAS DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSÉ GOMES DE SOUZA, CPF nº 894.414.511-34 e sua mulher ELENICE FARIAS DO NASCIMENTO, CPF nº 839.807.411-68, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440173027, firmado em: 02/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREITAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,92 m². Edificada no lote 05 da quadra 368, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 139, objeto da matrícula nº 24.957. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.331, selo eletrônico nº 00812303012520125430235, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIELSON NORBERTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RONIELSON NORBERTO, CPF nº 791.242.401-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440485050, firmado em: 25/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FLÓRIDA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 10 da quadra 463, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz,, objeto da matrícula nº 24.910. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.334, selo eletrônico nº 00812303012520125430238, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA APARECIDA VIANA, CPF nº 032.879.291-86, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440619684, firmado em: 06/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 11 da quadra 364, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 24.918. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.344, selo eletrônico nº 00812303012520125430246, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON LOPES DE SOUZA, MARIA DE JESUS ALVES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **CLEITON LOPES DE SOUZA**, CPF nº 018.619.741-16 e seu cônjuge **MARIA DE JESUS ALVES LOPES**, CPF nº 037.071.733-30 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1864563-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 06/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL COPAÍBA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 57,63 m². Edificado no lote 06 da quadra 107, com a área 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 24.003. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.348, selo eletrônico nº 00812303012520125430250, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYCA PRISCYLLA DE VASCONCELOS PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **JESSYCA PRISCYLLA DE VASCONCELOS PIRES**, CPF nº 047.362.661-63, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440597084, firmado em: 15/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 267, com a área de 5.000,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, confrontando pela frente com a Avenida XVI, objeto da matrícula nº 25.111. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.291, selo eletrônico nº 00812303012520125430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIGUEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: **LÚCIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIGUEL**, CPF nº 805.844.621-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550723309, firmado em Brasília - DF, em 24/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZULEIKA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Gleba A, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 01 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pompeia, objeto da matrícula nº 25.106. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.310, selo eletrônico nº 00812303012520125430215, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMAR MONTEIRO VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **CLAUDEMAR MONTEIRO VIANA**, CPF nº 840.180.461-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Luziânia - GO, no Lº 625, fls. 024/044, em 16/09/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MASTER III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,57 m². Edificada no lote 05 da quadra 364, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 134, Matrícula nº 25.117. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 60.248, selo eletrônico nº 00812303012520125430175, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVAM ALVES BATALHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDVAM ALVES BATALHA, CPF nº 516.350.201-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 23/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MAXI III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,95 m². Edificada no lote 07 da quadra 45, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, Matrícula nº 25.149. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.245, selo eletrônico nº 00812303012520125430177, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEOMAR DE OLIVEIRA SOUSA, APARECIDA DE FATIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Faz saber: ELEOMAR DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº 020.249.781-00 e sua mulher APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF nº 033.495.561-08, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 17/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO H GUTEMBERG I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,76 m². Edificada no lote 06 da quadra 355, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 311, Matrícula nº 25.146. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.231, selo eletrônico nº 00812303012520125430181, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENEDITO PIAUILINO BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ BENEDITO PIAUILINO BARRETO, CPF nº 052.807.541-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440108257, firmado em: 05/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO IPÊS X, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 53,38 m². Edificada no lote 14 da quadra 02, com a área 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 25.096. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.328, selo eletrônico nº 00812303012520125430232, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 028.889.851-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440599662, firmado em: 07/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com área privativa de 57,81 m². Edificada no lote 14 da quadra 141, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 25.441. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.343, selo eletrônico nº 00812303012520125430245, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDEMBERGUE DE JESUS CORREIA DOS SANTOS, BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LINDEMBERGUE DE JESUS CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 044.148.571-55 e seu cônjuge BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS, CPF nº 700.529.371-19, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2051813-5, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 19/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NEW DREAMS XIX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 71,36 m². Edificada no lote 11 da quadra 74-B, com a área de 481,00 m², confrontando pela frente com a Avenida VIII, objeto da matrícula nº 25.790. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.349, selo eletrônico nº 00812303012520125430251, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NUNES OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FERNANDA NUNES OLIVEIRA, CPF nº 050.886.163-25, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2054851-4, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL NT PLAZA - XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 69,60 m², Edificada no lote 15, da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 26.891. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.296, selo eletrônico nº 00812303012520125430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KLEBER OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 903.334.201-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440332291, firmado em: 20/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,12 m². Edificada no lote 14A da quadra 458, com a área de 965,76 m², com duas frentes: uma para a Rua 323 e outra para a Avenida 04, objeto da matrícula nº 26.074. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.330, selo eletrônico nº 00812303012520125430234, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI EMANUEL SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DAVI EMANUEL SOUZA, CPF nº 052.045.131-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2130691-3, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,46 m². Edificado no lote 11 da quadra 99, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 235, objeto da matrícula nº 27.367. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.302, selo eletrônico nº 00812303012520125430207, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON TEOTONIO DE SOUSA, SUNAMITA CRISTINA DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GENILSON TEOTONIO DE SOUSA, CPF nº 017.967.461-77 e seu cônjuge, SUNAMITA CRISTINA DA SILVA SOUSA, CPF nº 706.244.811-74, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2226351-7, nº 844442226351, firmado em Brasília - DF, em 04/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, do 3º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XVIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX com a área privativa de 58,46 m², Edificado no lote 13 da quadra 126, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 82, objeto da matrícula nº 27.423. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.305, selo eletrônico nº 00812303012520125430209, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI TABOSA DOS SANTOS, JARDIANY OLIVEIRA DA SILVA TABOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em XX de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WANDERLEI TABOSA DOS SANTOS, CPF nº 248.023.361-87 e seu cônjuge, JARDIANY OLIVEIRA DA SILVA TABOSA, CPF nº 001.964.731-01, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440100119, firmado em: 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARIA MADALENA CAIXETA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,86 m². Edificada no lote 01, da quadra 62, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 40, objeto da matrícula nº 27.265. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.314, selo eletrônico nº 00812303012520125430219, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA FABIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: ANTONIA FABIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO, CPF nº 018.347.761-80, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, com 40,00 metros; pelo fundo com a chácara 20, objeto da matrícula nº 27.507. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.316, selo eletrônico nº 00812303012520125430221, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 736.480.941-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 18/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVE DE JULHO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote A da quadra 90, com a área de 1.072,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, Matrícula nº 27.396. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.247, selo eletrônico nº 00812303012520125430176, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOFERSON VIEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOFERSON VIEIRA ROCHA, CPF nº 008.888.101-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440171714, firmado em: 10/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO INGÁ RESIDENCIAL ESTILO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 61,63 m². Edificado no lote 53 da quadra 65, com a área de 330,00 m², confrontando pela frente com a Rua Anápolis, objeto da matrícula nº 27.271. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.329, selo eletrônico nº 00812303012520125430233, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCELIA COSTA NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCELIA COSTA NASCIMENTO, CPF nº 294.901.888-24, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440485050, firmado em: 25/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 27.273. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.332, selo eletrônico nº 00812303012520125430236, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RODRIGUES FIGUEREDO, RAINE MOREIRA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOAO PAULO RODRIGUES FIGUEREDO, CPF nº 709.106.461-55 e RAINE MOREIRA LOPES, CPF nº 074.781.041-93, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.2295521-4, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÂMBAR AMARELO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa coberta de 49,52 m². edificado no lote 10 da quadra 300, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula nº 28.415. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.306, selo eletrônico nº 00812303012520125430211, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE FARIAS ROSA, ANDRESSA VIEIRA DE FARIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RENATO DE FARIAS ROSA, CPF nº 976.048.281-91 e sua mulher ANDRESSA VIEIRA DE FARIAS, CPF nº 920.199.191-68, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440112075, firmado em: 10/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JP. LX II, situado nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 05 da quadra 52, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 11, objeto da matrícula nº 28.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será

publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.315, selo eletrônico nº 00812303012520125430220, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS ALISSON RODRIGUES SAMPAIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THOMAS ALISSON RODRIGUES SAMPAIO, CPF nº 058.923.281-98, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av059 - HH200.179, nº 8.4444.2334339-5, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 24/06/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MÔNACO MM, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 58,66 m². Edificado no lote 05 da quadra 14, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 06, Matrícula nº 28.972. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.226, selo eletrônico nº 00812303012520125430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON MOURA DOS SANTOS, ANNY KAROLINE SILVA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Faz saber: EBERTON MOURA DOS SANTOS, CPF nº 733.149.781-20 e sua mulher ANNY KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 735.815.931-49, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FIÚZA VIII, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 18 da quadra 490, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 265, Matrícula nº 28.467. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 -

nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.223, selo eletrônico nº 00812303012520125430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NEVES BRESAOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS NEVES BRESAOLA, CPF nº 106.894.577-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550723309, firmado em: 24/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MASTERR I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,57 m². Edificada no Lote 07, da quadra 364, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 29.975. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.311, selo eletrônico nº 00812303012520125430216, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON ALVES DA COSTA, JOANA EVANGELISTA MOURAO ALVES DA COSTA, RICARDO MORA ALVES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MILTON ALVES DA COSTA, CPF nº 454.767.131-15, e sua mulher JOANA EVANGELISTA MORA ALVES DA COSTA, CPF nº 124.870.073-20; RICARDO MORA ALVES DA COSTA, CPF nº 046.050.921-70, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551366414, firmado em: 08/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GALHEGO I, situado no Jardim do Ingá, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 56,29m². Edificada no Lote 13, da quadra 114, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Goiânia, objeto da matrícula nº 29.974. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022

da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.312, selo eletrônico nº 00812303012520125430217, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA REGINA SAMPAIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIA REGINA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CPF nº 016.654.791-32, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº. 8.4444.2320913-3, firmado em Luziânia-GO, em 26/06/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART CONSULTER V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 74,47 m². Edificada no lote 05 da quadra 292, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 29.905. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.350, selo eletrônico nº 00812303012520125430252, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA DOS SANTOS CHAVEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: KENIA DOS SANTOS CHAVEIRO, CPF nº 771.203.531-87, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 402 - duplex, do Edifício 1A, localizado no 4º e 5º pavimento, do RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, com a área privativa de 111.80 m². Edificado no lote 21A da quadra 14, com a área total de 5.096,17 m², confrontando pela frente com a Avenida Sebastião Claro Carneiro de Mendonça, Matrícula nº 30.168. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.227, selo eletrônico nº 00812303012520125430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IVAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 020.433.991-01, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/05/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 449, com a área de 360,00m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 325, Matrícula nº 31.309. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.235, selo eletrônico nº 00812303012520125430179, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CESAR PEREIRA DA SILVA, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em XX de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DIEGO CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 027.989.161-00 e LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 026.582.771-05, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205, Contrato nº 8.4444.2614289-7, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202 do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P27, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m², edificado no Lote 05 da Quadra 240, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 82, objeto da matrícula nº 33.346. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.308, selo eletrônico nº 00812303012520125430213, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO BARROS DUTRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DIVINO BARROS DUTRA, CPF nº 046.964.731-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av070 - HH200.194, nº. 8.4444.2479307-6, firmado em Luziânia - GO, em 27/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ART CAIXETA E QUEIROZ CIA XX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR NORTE, com área privativa de 95,28 m². Edificada no Lote 05 da Quadra 05, com a área de 495,00 m², com duas frentes: sendo uma para a Rua 21 de Abril e outra para a Rua A V, objeto da matrícula nº 33.236. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.352, selo eletrônico nº 00812303012520125430254, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR DE SOUZA DE LIMA, GILVANIA DOS ANJOS ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LINDOMAR DE SOUZA DE LIMA, CPF nº 075.476.533-40 e GILVANIA DOS ANJOS ALVES, CPF nº 028.447.041-40, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.198, nº 8.4444.2522118-1, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/04/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GUILHERME III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área privativa de 69,30m², Edificada no Lote 04 da Quadra 456, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 284, objeto da matrícula nº 35.835. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação

deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.307, selo eletrônico nº 00812303012520125430212, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON MENDES LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEITON MENDES LIMA, CPF nº 058.832.161-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.198, nº 8.4444.2528622-4, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2021,, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 59, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 17 da quadra 347, com a área de 360,00 m², confrontando quem da rua olha para o terreno, pela frente com a Rua 185, objeto da matrícula nº 35.007. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.354, selo eletrônico nº 00812303012520125430255, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN SANTIAGO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IVAN SANTIAGO DOS SANTOS, CPF nº 010.034.991-98, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440662993, firmado em: 25/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 11 da quadra 364, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 187. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.317, selo eletrônico nº 00812303012520125430222, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE PAULA BRANQUINHO OLIVEIRA, JOANA D ARC ANDRADE DE OLIVEIRA BRANQUINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Faz saber: DANIEL DE PAULA BRANQUINHO OLIVEIRA, CPF nº 536.663.641-87 e seu cônjuge JOANA D'ARC ANDRADE DE OLIVEIRA BRANQUINHO e do CPF nº 647.609.521-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 22 da Quadra 180, com a área de 1.000,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Avenida das Ameixas, Matrícula nº 260. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.230, selo eletrônico nº 00812303012520125430181, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ANDRADE VERAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILBERTO ANDRADE VERAS, CPF nº 035.777.503-16, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440729437, firmado em: 13/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD. 114 LT. 23 - JD DO INGÁ, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 69,44 m². Edificada no lote 23 da Quadra 114, com a área de 322,50 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 739. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.320, selo eletrônico nº 00812303012520125430225, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILVA LUIZA DA SILVA

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que NILVA LUIZA DA SILVA, natural de Goiânia-GO, nascida em 24/06/1976, filha de Francisco Roque da Silva e de Lindalva Luiza da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4188944-SSP-GO, inscrita no CPF(MF) sob nº 954.316.241-72, brasileira, cabeleireira, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada à Rua 03, nº 202, Vila São Vicente de Paula, Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-000; requereu USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 96.311, em 17/03/2024, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba-GO, denominado de Lote 01, da quadra A, sito à Rua Padre Marinho, Setor São Francisco de Assis, contendo 2 edificações; registrada como propriedade de SÔNIA ETERNA TELES SPANÓ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com DAVIDE SPANÓ; matriculado sob número 12.555 do livro 2, deste Cartório; alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 20 de março de 2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON NASCIMENTO MUNIZ, MARLENE DE SA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSON NASCIMENTO MUNIZ, brasileiro, solteiro, motoboy, CNH nº 01947014530 DETRAN-DF, CPF nº 800.356.553-72, residente e domiciliado na Quadra 319 O, Casa 50, Del Lago II, Sobradinho - DF e MARLENE DA SÁ, brasileira, solteira, assistente administrativa, CI nº 364791822 SSP-SP, CPF nº

293.896.498-62, residentes no endereço Lote 22, Quadra 02, (Desmembrado da Chácara 12-B), Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote 22, Quadra 02, (Desmembrado da Chácara 12-B), Chácara Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.232. Selo: 01392303012984425430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO GOMES DE DEUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLAVIO GOMES DE DEUS, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CNH nº 03649808296 DETRAN/DF e do CPF nº 701.752.171-49, residente no endereço: Casa D, Lote 11, Quadra 18, Condomínio Jardim Paraíso IX, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa D, Lote 11, Quadra 18, Condomínio Jardim Paraíso IX, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.197, Selo: 01392303012984425430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, LANA LARA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, aux. de escritório, portador do RG nº MG14642345-SSP/MG e

CPF nº 036.387.116-09, e sua esposa LANA LARA SILVA OLIVEIRA, professora, portadora do RG nº MG7600925-SSP/MG e CPF nº 998.946.106-68, residentes no endereço Apartamento 409, Lote 01, Quadra 17, Quarto Pavimento, Bloco H, Condomínio Parque Bello Cielo, Parque Esplanada III Gleba F, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 409, Lote 01, Quadra 17, Quarto Pavimento, Bloco H, Condomínio Parque Bello Cielo, Parque Esplanada III Gleba F, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.198. Selo: 01392303012984425430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIANA DE SOUSA, LAURINETE MARQUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106484. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSE VIANA DE SOUSA, brasileiro, vidraceiro, solteiro, CI nº 3.391.885 SESP-DF, CPF nº 267.976.548-66 e LAURINETE MARQUES, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, CI nº 3.391.886 SESP-DF e CPF nº 935.750.923-20, residentes e domiciliados na Quadra 32, Lote 12, Casa 01, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Castro Alves 1A-13, Lote de Terreno 13, Desmembrado da Chácara 01-A, Quadra 32 Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.179. Selo: 01392210212164725430168. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, brasileira, gerente, CI nº 2481184 SESP-DF, CPF nº 013.370.951-50 e seu marido STENIO COSTA SILVA, brasileiro, motorista, CNH nº 03363269850 DETRAN-DF, CPF nº 005.548.351-85, residentes no endereço Apartamento 1101, (11º Pavimento subcondomínio 02) Bloco E, Conjunto Residencial 01 (CR 01) -- Gleba A, Parque Das Cachoeiras -- Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1101, (11º Pavimento subcondomínio 02) Bloco E, Conjunto Residencial 01 (CR 01) -- Gleba A, Parque Das Cachoeiras -- Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.251. Selo: 01392303012984425430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CASTRO FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO CASTRO FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI nº 334.915 SSP/GO e CPF nº 224.800.991-72, residente no endereço: Apartamento 101, Condomínio Villa Bambulim, Parque Esplanada II, lote 18, quadra 40, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Condomínio Villa Bambulim, Parque Esplanada II, Lote 18, Quadra 40, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.269, Selo: 01392303012984425430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PEREIRA BARROS DA SILVA GOMES, ROMARIO ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMÁRIO ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de empresa, CNH nº 04820897746 DETRAN-DF, CPF nº 036.511.821-42 e AMANDA PEREIRA BARROS DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, proprietária de empresa, CNH nº 05956812379 DETRAN-DF, CPF nº 050.783.381-36, residentes no endereço Lote nº 18 da Quadra C, do Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 18 da Quadra C, do Loteamento Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.261. Selo: 01392303012984425430304 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN MOURA FERRAZ SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALLAN MOURA FERRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 03321841317 DETRAN/MG e CPF nº 065.199.366-00, residente no endereço: Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco C, do Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, Lote 01, Quadra 36, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento, Bloco C, do Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, Lote 01, Quadra 36, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.266, Selo: 01392303012984425430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE JESUS MAIA, SILVANIA DA SILVA MAIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALESSANDRO DE JESUS MAIA, encarregado de seção, portador da CNH nº 00396428228 DETRAN/DF, CPF nº 781.035.501-59 e sua esposa SILVÂNIA DA SILVA MAIA, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 1.930.810 SSP/DF, CPF nº 860.498.601-49, residentes no endereço Apartamento 107, Lote 01, Quadra 37, Bloco C, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Lote 01, Quadra 37, Bloco C, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.242. Selo: 01392303012984425430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ROCHA MADUREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNA ROCHA MADUREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2.601.140 SSP/DF, CPF nº 029.841.711-10, residente e domiciliada no Apartamento 402, Bloco D, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, lote 01, quadra 33, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, Bloco D, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, lote 01, quadra 33, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.280. Selo: 01392303012984425430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA, LUCIA LEIDE CAMELO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, administradora, CI nº 2625872 SSP-DF, CPF nº 012.793.161-95 e LUCIA LEIDE CAMELO DE SOUSA, brasileira, solteira, agente administrativo, CNH nº 02199285766 DETRAN-DF, CPF nº 482.920.601-20, residentes no endereço Apartamento 406, Lote 01, Quadra 33, 4º Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Lote 01, Quadra 33, 4º Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.239. Selo: 01392303012984425430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE VIEIRA LANDIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE VIEIRA LANDIM, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2737497 SSP/DF e CPF nº 024.305.281-26, residente no endereço: Apartamento 005, Quadra QC 03, Pavimento Térreo, Bloco 05, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 005, Quadra QC 03, Pavimento Térreo, Bloco 05, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase, Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.241, Selo: 01392303012984425430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LIMEIRA CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RICARDO LIMEIRA CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 1631907 SSP-DF, CPF nº 803.994.521-68, residente no endereço: Casa 01, Lote 16, Quadra 04, Condomínio Residencial João Pinheiro II, Jardim do Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 16, Quadra 04, Condomínio Residencial João Pinheiro II, Jardim do Oriente, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.195, Selo: 01392303012984425430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVALDO ALVES MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIVALDO ALVES MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2770758 SSP-DF, CPF nº 031.696.291-07, residente no endereço: Apartamento 402, 4º Pavimento, Bloco F, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento, Bloco F, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.188, Selo: 01392303012984425430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIZE KARINE FERNANDES BORGES MOURA, CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, servidor publico estadual, CI nº 2102835-SSP/PI e CPF/MF nº 010.538.753-39 e sua esposa DENIZE KARINE FERNANDES BORGES MOURA, brasileira, autônoma, CNH nº 05218007262-DETRAN/PI e CPF/MF nº 048.283.953-85, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na CNB 09, Lote 14, Edifício São Paulo, Apartamento 704, Taguatinga norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Bloco I, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, lote 01, quadra 34, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.279. Selo: 01392303012984425430322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR LOPES DE OLIVEIRA, IVANEUDE OLIVEIRA RODRIGUES LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR LOPES DE OLIVEIRA, porteiro, portador da CI nº 1340351-SSP/DF e CPF nº 620.364.241-04, e sua esposa IVANEUDE OLIVEIRA RODRIGUES LOPES, empregada domestica, portadora da CI nº 1501962-SSP/DF e CPF nº 721.446.371-72, residentes no endereço Casa 12, Modelo A, Lote 02, Quadra 10, Rua Guarani, Condomínio Residencial Tiradentes, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 12, Modelo A, Lote 02, Quadra 10, Rua Guarani, Condomínio Residencial Tiradentes, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.204. Selo: 01392303012984425430270 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE SOUSA CRUZ GARCIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS FELIPE SOUSA CRUZ GARCIA, brasileiro, vigilante, portador do RG nº 1863923-SSP/DF e do CPF nº 724.357.471-87, residente no endereço: Casa 08, Modelo B, Lote 08, Quadra 32, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 08, Modelo B, Lote 08, Quadra 32, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.240, Selo: 01392303012984425430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILO LOPES DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NILO LOPES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, vigia noturno, portador da RG nº 247212420030-OTOE/MA e CPF nº 010.791.223-62, residente no endereço: Casa 17, Chácara 22, Quadra 02, Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Chácara 22, Quadra 02, Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara Benvinda, nesta cidade,

ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.203, Selo: 01392303012984425430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOLANGE ALVES LEITE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA SOLANGE ALVES LEITE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 1977384 SSP-DF, CPF nº 707.388.071-68, residente no endereço: Apartamento 02, Térreo, Chácara 02, Quadra 13, Bloco B03, Condomínio Residencial Jerusalém, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Térreo, Chácara 02, Quadra 13, Bloco B03, Condomínio Residencial Jerusalém, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.207, Selo: 01392303012984425430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SOUSA FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 06232543298 DETRAN-GO, CPF nº 008.303.071-92, residente no endereço: Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A11, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga "A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento

Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A11, Condomínio Residencial Montana, Chácara Ypiranga "A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.221, Selo: 01392303012984425430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULIO DA MATA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRAULIO DA MATA PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 04314044229 DETRAN-GO, CPF nº 025.137.291-02, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto K, Lote 11, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, pavimento superior, Bloco A2, Condomínio Residencial Recanto dos Jovens, Chácara Ypiranga A, lote 19, quadra 02, nesta Cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.277. Selo: 01392303012984425430320 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEISSIANE UCHOA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KEISSIANE BEZERRA UCHOA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 05838784490 SSP-DF, CPF nº 032.038.861-11, residente e domiciliada na QN 8F, Conjunto 6A, Casa 21, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 13, Modelo A, Condomínio Residencial Bosque do Cerrado II, Chácara Anhanguera C, chácara 10, quadra 23, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.278. Selo: 01392303012984425430321 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO PAULO SOUSA DA SILVA, brasileiro solteiro, embalador, CI nº 6511578 SSP-GO, CPF nº 048.343.331-40, residente e domiciliado na Quadra 575, Casa 02, Serqueira, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Geórgia, Chácara Ypiranga A, lote 08-G, quadra 01, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.276. Selo: 01392303012984425430319 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ALEX DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, CI nº 3762462 SSP-DF, CPF nº 077.370.404-39, residente e domiciliado na Quadra 103, Conjunto 22, Lote 16, Casa 02, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Pavimento térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Lírio dos Vales, Chácara Ypiranga A, chácara 08-L, quadra 01, nesta Cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.274. Selo: 01392303012984425430317 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRY ANGELO NICACIO DE PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JERRY ANGELO NICACIO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de garçom, CI nº 284174448 SSP-RJ, CPF nº 156.005.797-13, residente no endereço: Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco L, Plaza 01, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco L, Plaza 01, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.245, Selo: 01392303012984425430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES JUSTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DAS DORES JUSTO DA SILVA, brasileira, solteira, desenhista técnico, CI nº 32497043153746 SSP-GO, CPF nº 612.559.201-49, residente no endereço: Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Havai, Chácara nº 08H, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba

A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Havai, Chácara nº 08H, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.244, Selo: 01392303012984425430291 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA LIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO FERREIRA LIRA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2173750 SSP-DF, CPF nº 989.965.251-20, residente no endereço: Apartamento 01, Chácara 14, Quadra 26, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Independência, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Chácara 14, Quadra 26, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Independência, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.190, Selo: 01392303012984425430259 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE APARECIDO ALVES FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HENRIQUE APARECIDO ALVES FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06361740629

DETRAN-DF, CPF nº 121.896.926-10, residente e domiciliado na SRES, Quadra 02, Bloco B, Apartamento 229, Cruzeiro Velho, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento térreo Bloco E, Condomínio Residencial Império, Chácara Anhanguera C, lote 01, quadra 25, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.273. Selo: 01392303012984425430316 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VALERIANO PEREIRA, MARIA DA GLORIA ALMEIDA CIPRIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS VALERIANO PEREIRA, brasileiro, motorista, CNH nº 02995808086 DETRAN-DF, CPF nº 006.500.881-23 e sua mulher MARIA DA GLORIA ALMEIDA CIPRIANO, brasileira, estudante, CI nº 2462893 SSP-DF, CPF nº 011.102.391-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 602, Conjunto 12, Lote 07, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Imperatriz, Chácara Ypiranga A, Chácara 03-I, quadra 01, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.275. Selo: 01392303012984425430318 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI SERGIO ANTONIO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELI SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileira, solteiro, militar, CNH nº 01311996383 DETRAN-DF, CPF nº 959.742.611-00, residente no endereço: Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E, Quadra 01, Hácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Equador, Chácara 03-E, Quadra 01, Hácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.247, Selo: 01392303012984425430293 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06423284112 DETRAN-DF, CPF nº 051.279.081-74, residente e domiciliado na Quadra QR 517, Conjunto C, Lote 18, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, pavimento térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Brisas, Chácara Anhanguera C, chácara 01, quadra 26, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.271. Selo: 01392303012984425430314 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNA DOS SANTOS DA ROCHA, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 3467200 SESP-DF, CPF nº 078.912.415-70, residente no endereço: Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Fiugar IV, Lote 13, Quadra 01, Parque Estrela D'alva Mansões de Recreio, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Fiugar IV, Lote 13, Quadra 01, Parque Estrela D'alva Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.228, Selo: 01392303012984425430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES JORGE DA SILVA SOBRINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIOGENES JORGE DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, bolsista estagiário, CNH nº 06631857757 DETRAN-DF, CPF nº 734.649.451-20, residente no endereço: Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco B-03, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco B-03, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.248, Selo: 01392303012984425430294 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE SOUSA CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GISELE DE SOUSA CASTRO, brasileira, solteira, cozinheira, CNH nº 05693749660 DETRAN-DF, CPF nº 033.140.931-36, residente e domiciliada na QR 308, Conjunto A, Casa 40, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Jundiaí, Chácara Anhanguera C, Chácara 11, Quadra 09, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.272, Selo: 01392303012984425430315 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALICE FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 3.109.224 SSP-DF, CPF nº 047.513.051-07, residente no endereço: Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco 06, Total Ville Paraiso, Cidade Jardins, Quadra QC-05, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco 06, Total Ville Paraiso, Cidade Jardins, Quadra QC-05, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.270, Selo: 01392303012984425430313 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MORENO DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 158540. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo

Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMANDA MORENO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3728060 SSP-DF, CPF nº 041.651.405-70, residente e domiciliada na QN 05, Conjunto 03, Casa 13, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.219. Selo: 01392302112329625430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO NERY PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO NERY PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3117827 SSP-DF, CPF nº 037.396.341-62, residente no endereço: Apartamento 112, Pavimento Térreo, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Térreo, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.229, Selo: 01392303012984425430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE FRANCA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KARINE FRANÇA FERREIRA, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2991145 SESP-DF, CPF nº 016.675.091-36, residente no endereço: Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco T, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara Ypiranga, Chácara 16, da quadra 02, nesta cidades, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, 1º Pavimento, Bloco T, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara Ypiranga, Chácara 16, da quadra 02, nesta cidades, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.262, Selo: 01392303012984425430305 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PEDRO DE MOURA, THAIZA OLIVEIRA DE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS PEDRO DE MOURA, motorista, CNH nº 05932923803 DETRAN-DF, CPF nº 029.506.321-14 e THAIZA OLIVEIRA DE MOURA, administradora, CI nº 3301773 SSP-DF, CPF nº 055.542.381-65, residentes no endereço Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco W, do Residencial Buritis III, Chácara Ypiranga, Chácara 16, Quadra 02, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco W, do Residencial Buritis III, Chácara Ypiranga, Chácara 16, Quadra 02, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.265. Selo: 01392303012984425430308 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NUNES DUARTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO NUNES DUARTE, brasileiro, solteiro, copeiro, CI nº 3321054 SSP-DF, CPF nº 055.910.281-01, residente no endereço: Apartamento 103, Tipo 01, Gleba A2, Pavimento Térreo, Bloco 29, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Tipo 01, Gleba A2, Pavimento Térreo, Bloco 29, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.216, Selo: 01392303012984425430276 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULYANE LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GIULYANE LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CNH nº 07224779269 DETRAN-DF, CPF nº 033.402.641-55, residente no endereço: Apartamento 103, Tipo 01, Gleba A2, Pavimento Térreo, Bloco 38, Condomínio Vila Verde II, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Tipo 01, Gleba A2, Pavimento Térreo, Bloco 38, Condomínio Vila Verde II, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de

Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.205, Selo: 01392303012984425430271 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CARLOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2.747.633 SSP-DF, CPF nº 032.897.071-99, residente no endereço: Apartamento 17, Bloco A, Residencial Atlas IX Village, Pavimento Térreo, Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 17, Bloco A, Residencial Atlas IX Village, Pavimento Térreo, Chácara 01, da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.227, Selo: 01392303012984425430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IANA DE LIMA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IANA DE LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 6755734 SSP-GO, CPF nº 090.806.401-23, residente no endereço: Apartamento 126, no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 126, no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.217, Selo: 01392303012984425430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAELTON RODRIGUES RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAELTON RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, ajudante de cozinha, CI nº 3541658 SSP-DF, CPF nº 090.716.165-09, residente no endereço: Apartamento 101, Pavimento Térreo (1º Pavimento) do Bloco E, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara Anhanguera Gleba "A", Chácara 02, da Quadra 20, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo (1º Pavimento) do Bloco E, Condomínio Residencial Mabel III, Chácara Anhanguera Gleba "A", Chácara 02, da Quadra 20, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.256, Selo: 01392303012984425430301 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR PEDROZA DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIMAR PEDROZA DE MELO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, CI nº 1461319 SSP-DF, CPF nº 691.394.311-34, residente no endereço: Apartamento 101, do Bloco 25, Pavimento Térreo, Varandas Residencial Iv, Chácara Ypiranga, Chácara 01-A, Quadra 01, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, do Bloco 25, Pavimento Térreo, Varandas Residencial Iv, Chácara Ypiranga, Chácara 01-A, Quadra 01, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.267, Selo: 01392303012984425430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR DIAS SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LINDOMAR DIAS SANTANA, brasileiro, divorciado, serviços gerais, CI nº 1736455 SSP-DF, CPF nº 834.282.911-15, residente no endereço: Apartamento 214, Chácara 40, Quadra 08, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial MCastro IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 214, Chácara 40, Quadra 08, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial MCastro IV, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.191, Selo: 01392303012984425430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON ARANGUI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ARILSON ARANGUI DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, CNH nº 06745780331 DETRAN-DF, CPF nº 009.072.982-06, residente no endereço: Apartamento 202, Lote 03, Quadra 06, 1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Golden Vile, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Lote 03, Quadra 06, 1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Golden Vile, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de

15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.210, Selo: 01392303012984425430274 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RENATO ALVES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL RENATO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 05261143840 DETRAN-DF, CPF nº 026.330.171-00, residente no endereço: Apartamento 102, Lote 12, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ventura II, Vila Izabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Lote 12, Quadra 19, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ventura II, Vila Izabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.234, Selo: 01392303012984425430286 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JHONATA MARTINS DA SILVA SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL JHONATA MARTINS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2927005 SSP-DF, CPF nº 709.356.141-17, residente no endereço: Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco D, do Residencial Royal Valparaíso, Chácara E Mansões Santa Maria, chácara 41, da quadra 08, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como

objeto o imóvel Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco D, do Residencial Royal Valparaíso, Chácara E Mansões Santa Maria, chácara 41, da quadra 08, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.263, Selo: 01392303012984425430306 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ROBERTA RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, INGRID ROBERTA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº MG 21988239 PC-MG, CPF nº 133.112.876-57, residente no endereço: Apartamento 101, Lote 06, Quadra 03, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial MCastro VI, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Lote 06, Quadra 03, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial MCastro VI, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.208, Selo: 01392303012984425430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA LORRANE BATISTA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDNA LORRANE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2614449 SSP-DF, CPF nº 018.638.331-29, residente no endereço: Apartamento 201, Lote 05, 2º Pavimento, Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e

as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Lote 05, 2º Pavimento, Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 13 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.200, Selo: 01392303012984425430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, KELY DE OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALYSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, militar, CI nº 3324400 SESP-DF, CPF nº 056.780.501-84 e sua esposa KELY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 3981593 SESP-DF, CPF nº 074.000.681-99, residentes no endereço Apartamento 204, 1º Pavimento, do Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera "B", Chácara nº 02, Quadra 28, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, do Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera "B", Chácara nº 02, Quadra 28, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.259. Selo: 01392303012984425430303 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON AZARIAS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADELSON AZARIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº

2823914 SSP-PI, CPF nº 014.690.553-92, residente no endereço: Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco C, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, Chácara nº 02, Quadra 28, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco C, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, Chácara nº 02, Quadra 28, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.252, Selo: 01392303012984425430298 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA FERREIRA DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA CAROLINA FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CNH nº 03401919700 DETRAN-DF, CPF nº 002.048.521-29, residente no endereço: Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Belle Vitta Cluv Residence -- III, Chácara Anhanguera Gleba A, Lote nº 02, Quadra 16, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Belle Vitta Cluv Residence -- III, Chácara Anhanguera Gleba A, Lote nº 02, Quadra 16, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.250, Selo: 01392303012984425430296 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PURCINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos,

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL PURCINO DA SILVA, CPF 042.348.211-44 referente ao imóvel situado em Rua W-04, Qd. 92, Lt. 01-A, Casa 20, Maria Franco III, Cezarina/GO; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 8444442394166 firmado em 24/09/2022 garantido na matrícula n.º 5.434 deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua W-4, Qd. 92, Lt. 01-A, casa 20, Setor Maria Franco III, Cezarina/GO, CEP:76.195-000, conforme Ofício nº 3703/2023 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00910969C SAEC/ONR - Prenotação 14.954, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, em 08/03/2023, corresponde a R\$4.509,96, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - ANAJATUBA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAJATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE JESUS REGO

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado, Oficial de Registro de Imóveis, do Ofício Único da Comarca de Anajatuba, MA, na forma da lei com suporte no Artigo 1.071, do NCP, que deu nova redação ao artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, etc. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que MARIA DE JESUS REGO, brasileira(a), viúvo(a), aposentada, natural de Anajatuba/MA, nascido(a) em 10/01/1948, portador(a) do RG 018098632001-9 SESP-MA, CPF nº 127.878.333-49, filho(a) de JOSEFA GENOVEVA MACHADO e de JOSÉ POLICARPO REGO, residente e domiciliado(a) à Rua Miguel Moreno da Cruz, Centro, Anajatuba/MA, pedido de RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO DE BEM IMÓVEL URBANO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Extraordinário, disciplinada no art. 1.238 do Código Civil, proveniente da posse desde o ano de 2003, ou seja, de mais de 05 (cinco) anos do imóvel urbano localizada na Rua do Abacate, nº 57, bairro Jardim Primavera, Anajatuba-MA, de 604,73 m² (seiscentos e quatro e setenta e três metros quadrados), contendo uma edificação tipo residência de 141,44 m² dentro dos limites e dimensões seguintes: Inicia-se a Descrição deste perímetro no vértice M-00, de coordenadas Lat: 0543102,320 S, LONG: 96438894,210 W, Linha de Lateral Esquerda, deste segue confrontando com as margens da Rua da Laranja, com os seguintes azimutes e distancias: 94º38'59" e de 41,00m até o vértice M-001, de coordenadas LAT: 0543143,185 S, LONG: 9639890,885 W, Linha de Fundo, deste segue confrontando com imóvel de propriedade do Sr. José de Ribamar Dutra de Castro, com os seguintes azimutes e distancias: 209º11'21" e de 17,80m até o vértice M-02, de coordenadas LAT: 0543134,718 S, LONG: 9639875,730 W, Linha de Lateral Direita, deste segue

confrontando com imóvel de propriedade da Dra. Maria da Paz Barros, com os seguintes azimutes e distancias: 275º41'09" e de 33,36m até o vértice M-03, de coordenadas LAT: 0543101,515 S, LONG: 9639879,035 W, Linha de Frente, deste segue confrontando com as margens da Rua do Abacate, com os seguintes azimutes e distancias: 03º00'48" e de 15,20m. Fechando o perímetro no Marco -- 00, onde deu início a descrição deste polígono. Nota: Todas as coordenadas planas relativa ao Sistema DATUM HORIZONTAL UTM SAD 69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas local, de acordo com o Memorial Descritivo devidamente assinado pelo responsável técnico João Carlos Mendes Dutra Junior, CFTA nº 33179344334 TD-MA. O requerimento foi instruído com ata notarial, memorial descritivo, planta, anuência dos confrontantes e titulares de domínio do imóvel, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nina Rodrigues, 644, Centro, Anajatuba, MA, em dia útil, das 8:00 as 17:00 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Anajatuba, MA, 20 de Março de 2023. Tudo perante mim, (Cildilene Cristina Pereira Rodrigues da Silva), Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERALDO DE SOUZA LEITE JUNIOR**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552423811, Eraldo de Souza Leite Júnior, CPF nº 024.435.593-27, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 14, do empreendimento denominado condomínio "Plaza das Flores I", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.208, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534KSRTTACZ7SQBAN37.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINNE SOARES DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552839416, Ana Carolinne Soares de Oliveira, CPF nº 015.640.863-56, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 52, do empreendimento denominado condomínio "Plaza das Flores I", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.330, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534FZ6Y1DCQNN46G762.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DINIZ SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553779713, LUZIA DINIZ SANTOS, CPF nº 619.411.903-91, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 011, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.293, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UPMRLDCE8USQLJ18.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR SILVA MUNIZ

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553795133, NILTON CÉSAR SILVA MUNIZ, CPF nº 767.220.743-15, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 022, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.291, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534IS7RXB39FEPXKD15.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN BRITO MAIA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553782514, GILVAN BRITO MAIA, CPF nº 016.008.433-44, END. IMÓVEL: nº 001, no Bloco 027, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.292, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315349FUKMFL587CSLD56.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDSON REIS BAIANO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0177689-0, JARDSON REIS BAIANO, CPF nº 607.977.403-84, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 040, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.274, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UZXCL9LW62PVE907.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0203745-5, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 603.317.063-69, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 045, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.268, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534N1MXCYCTF7DZV371.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA VERONICA ALMEIDA MONTEIRO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553433268, ELDA VERÔNICA ALMEIDA MONTEIRO, CPF nº 650.487.253-87, END. IMÓVEL: nº 07, da Quadra 02, do loteamento "Portal do Paço", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.319, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534V40PF4CAPNN94V16.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETTI DA SILVA PAIVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0024440-2, MARIA GORETTI DA SILVA PAIVA, CPF nº 658.951.503-49, END. IMÓVEL: nº 29, da Quadra 20, do loteamento "Portal do Paço II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.284, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315349T68JAC6H707VZ94.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NASCIMENTO DE JESUS COSTA CAMPOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0191353-7, JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS COSTA CAMPOS, CPF nº 460.172.593-34, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 22, do loteamento "Portal do Paço II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.272, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534DA6CSH3WJIE0ZH15.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OVERDAN DE JESUS FALCAO PINTO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770579251, OVERDAN DE JESUS FALCÃO PINTO, CPF nº 881.883.703-63, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 62, do Condomínio "Plaza das Flores III", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.255, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315348J8I1EUAI53P2B56.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR APARECIDA DE SALES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76745384604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598770-7, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY BARBOSA DA SILVA JR 80 L 09 Q 31 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.692,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN MARIA CONTARIM LIMA, CARLOS GUTEMBERG DE LIMA SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MARIA CONTARIM LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07812956610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS GUTEMBERG DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05782639636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440123301-7, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 80 LOLE 15 QU PARQUE DAS FLO ARAXA MG 38183650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.793,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRENE CARNEIRO VALADARES, JOAQUIM RODRIGUES SANTANA

EDITAL DE LOTEAMENTO A Bel. FABIANA CRISTINA ARTHUR DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Arinos -- MG, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IRENE CARNEIRO VALADARES, CPF: 556.813.606-87 e JOAQUIM RODRIGUES SANTANA, CPF: 035.668.976-04, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários do imóvel matrícula nº 15.068, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, depositaram nesta Serventia, situado a Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "Vila dos Ipês", nos termos da Lei, 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie, protocolado sob o nº 42.484 de 23 de fevereiro de 2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Memorial descritivo do imóvel constante da matrícula Lote 01 (UM) da Quadra 04 (QUATRO), medindo 50,00 metros de frente e fundos e 70,00 metros pelas laterais, perfazendo um total de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Rua Diomedes de Araújo Valadares; direita com o Lote 1-A de matrícula 20053; fundos com os Lotes 09,

10, 11 e 12; e, esquerda com os Lotes 02, 03, 04, 05 e 06". Decreto Municipal de nº 2403 de 24 de outubro de 2023. ART.MG2022991160. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Arinos/MG, 20 de março de 2023. _Bela. Fabiana Cristina Arthur da Cunha.- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BAHIA DE CERQUEIRA VIANA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BAHIA DE CERQUEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91728037620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440600330-3, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 45587, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 08, QUART. 15 (RUA TERESA MOTA VALADARES, 359), BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 106.676,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MENDES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744444618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441568165-1, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 28818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAVANA 120 AP102 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30575050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.677,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 577373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04520769604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550989348-6, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSON NUNES DE SOUZA 410 AP 404 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 38.695,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS AURELIO FREIRE MENDES

Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR MARCOS AURELIO FREIRE MENDES, brasileiro, solteiro, RG nº M-2.368.155 -- SSP/MG, CPF nº 491.100.476-20, residente e domiciliado na Avenida Flávio dos Santos, nº 292, apto. 301, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, proprietário do imóvel constante da Matrícula 52.760, livro 2 de Registro Geral, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área prenotado sob o n. 428.914, feito por GILBERTO CASSIMIRO E SILVA GOMES, brasileiro, engenheiro, RG nº M-265.535 -- SSP/MG, CPF nº 187.132.466-15, casado com IEDA DOS REIS NEVES GOMES, brasileira, engenheira, RG nº M-174.935 -- SSP/MG, CPF nº 026.336.556-53, residentes e domiciliados na Rua Salinas, nº 895, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área do imóvel de sua titularidade, constante da Matrícula nº. 26.726, Livro 2 de Registro Geral deste Registro Imobiliário (casa n. 895 da Rua Salinas e seu terreno parte do lote 25 do quarteirão 21 da Ex-Colônia Américo Werneck). O NOTIFICADO pode comparecer a esta Serventia para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente, conforme §5º do art. 213 da Lei nº

6.015/73; 2) Anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante declaração expressa de anuência, com a devida assinatura e reconhecimento de firma); 3) Deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente com a retificação de registro do imóvel confrontante, nos termos do §4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEIÇÃO VALADARES**

Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA DA CONCEIÇÃO VALADARES, brasileira, divorciada, RG nº M-141.806 -- SSP/MG, CPF nº 392.283.716-68, residente e domiciliado na Rua Araripe, nº 37, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 52.761, livro 2 de Registro Geral, deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área prenotado sob o n. 428.914, feito por GILBERTO CASSIMIRO E SILVA GOMES, brasileiro, engenheiro, RG nº M-265.535 -- SSP/MG, CPF nº 187.132.466-15, casado com IEDA DOS REIS NEVES GOMES, brasileira, engenheira, RG nº M-174.935 -- SSP/MG, CPF nº 026.336.556-53, residentes e domiciliados na Rua Salinas, nº 895, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área do imóvel de sua titularidade, constante da Matrícula nº. 26.726, Livro 2 de Registro Geral deste Registro Imobiliário (casa n. 895 da Rua Salinas e seu terreno parte do lote 25 do quarteirão 21 da Ex-Colônia Américo Werneck). A NOTIFICADA pode comparecer a esta Serventia para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. As opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente, conforme §5º do art. 213 da Lei nº 6.015/73; 2) Anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante declaração expressa de anuência, com a devida assinatura e reconhecimento de firma); 3) Deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente com a retificação de registro do imóvel confrontante, nos termos do §4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS AURELIO FREIRE MENDES**

Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR MARCOS AURELIO FREIRE MENDES, brasileiro, solteiro, RG nº M-2.368.155 -- SSP/MG, CPF nº 491.100.476-20, residente e domiciliado na Avenida Flávio dos Santos, nº 292, apto. 301, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, proprietário do imóvel constante da Matrícula 52.760, livro 2 de Registro Geral, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área prenotado sob o n. 428.915, feito por GILBERTO CASSIMIRO E SILVA GOMES, brasileiro, engenheiro, RG nº M-265.535 -- SSP/MG, CPF nº 187.132.466-15, casado com IEDA DOS REIS NEVES GOMES, brasileira, engenheira, RG nº M-174.935 -- SSP/MG, CPF nº 026.336.556-53, residentes e domiciliados na Rua Salinas, nº 895, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área do imóvel de sua titularidade, constante da Matrícula nº. 102.355, Livro 2 de Registro Geral deste Registro Imobiliário (casa n. 905 da Rua Salinas e seu terreno formado por partes dos lotes 03 e 25 do quarteirão 21 da Ex-Colônia Américo Werneck). O NOTIFICADO pode comparecer a esta Serventia para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a

retificação. As opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente, conforme §5º do art. 213 da Lei nº 6.015/73; 2) Anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante declaração expressa de anuência, com a devida assinatura e reconhecimento de firma); 3) Deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente com a retificação de registro do imóvel confrontante, nos termos do §4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO VALADARES**

Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA DA CONCEIÇÃO VALADARES, brasileira, divorciada, RG nº M-141.806 -- SSP/MG, CPF nº 392.283.716-68, residente e domiciliado na Rua Araripe, nº 37, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 52.761, livro 2 de Registro Geral, deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área prenotado sob o n. 428.915, feito por GILBERTO CASSIMIRO E SILVA GOMES, brasileiro, engenheiro, RG nº M-265.535 -- SSP/MG, CPF nº 187.132.466-15, casado com IEDA DOS REIS NEVES GOMES, brasileira, engenheira, RG nº M-174.935 -- SSP/MG, CPF nº 026.336.556-53, residentes e domiciliados na Rua Salinas, nº 895, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área do imóvel de sua titularidade, constante da Matrícula nº. 102.355, Livro 2 de Registro Geral deste Registro Imobiliário (casa n. 905 da Rua Salinas e seu terreno formado por partes dos lotes 03 e 25 do quarteirão 21 da Ex-Colônia Américo Werneck). A NOTIFICADA pode comparecer a esta Serventia para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. As opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente, conforme §5º do art. 213 da Lei nº 6.015/73; 2) Anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante declaração expressa de anuência, com a devida assinatura e reconhecimento de firma); 3) Deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente com a retificação de registro do imóvel confrontante, nos termos do §4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEIS DE ALENCAR FERREIRA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIS DE ALENCAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58410929600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780527-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTAIS 0 LT 08, QD 0 LOTEAMENTO JD

COQUEIRAL MG 37235000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.885,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO MENDONCA, CLEIDE MARIA VILELA SCHIAVONI, COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE E DE LIVRE ADMISSAO LTDA - UNICRED ALIANCA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Área da Saúde e de Livre Admissão Ltda -- Unicred Aliança - CNPJ 70.937.271/0001-53, prenotado sob nº144255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 856.482.136-20 e CLEIDE MARIA VILELA SCHIAVONI, CPF/MF sob o nº 823.647.296-53, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL nº 2015100352, firmada em 06/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula sob o nº 14.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOVERNADOR VALADARES, 203/207, CENTRO, BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$82.169,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PAIXAO MEDEIROS BORGES

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PAIXAO MEDEIROS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05969688681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727047-8, firmada em 24/09/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 13.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 1142 CASA CENTRO CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.843,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMISON LUIS DE CARVALHO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMISON LUIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13117805800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440369751-5, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACI JOSE DE SOUSA 125 LOT JOSE ANTON CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.871,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ROSA DE SOUSA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603195601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553344738-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02,

na Matrícula nº 14895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 60 L22 Q10 LOTEAMENTO FRANCISCO MAZETO, CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.654,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781766697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469061-3, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 27422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CAMILO DE OLIVEIRA 66 MORADA DO SOL CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 12.536,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SIMEONE INEZ CASTELO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SIMEONE INEZ CASTELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512661695, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396528-3, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.5 AP204 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 5.807,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULYSSES ROBERTO DE PAULA AHMAD**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULYSSES ROBERTO DE PAULA AHMAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500042663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553458166-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 142857, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, 1.465, APTO 403, BLOCO 12, LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 7.955,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO NETO, TACIANE APARECIDA DA CONCEICAO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75413043600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANE APARECIDA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07440599683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660659-8,

firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 135.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM ARISTIDES, Nº 42, APT0. 103, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ - PRIMEIRA SEÇÃO, CONTAGEM, MG, CEP 32.186-322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 14.101,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADINAN JOSE DE SOUZA, FLAVIANA ALBERTO DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à AC ALESSANDRA CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atual denominação de PCL -- PAVIMENTAÇÃO CAMPOS LTDA), CNPJ 21.933.395/0001-55, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 519863, referente a área de 157,69m² (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel constituído pelo lote nº 35 (trinta e cinco), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), do BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ -- Primeira Seção, Contagem, MG, matriculado sob o nº 81.752, livro 2, deste Cartório, requerido por ADINAN JOSÉ DE SOUZA, policial militar, CI MG 7.718.335 SSPMG, CPF 949.284.016-20, e sua mulher FLAVIANA ALBERTO DE SOUZA, do lar, CI MG 10.818.120 PCMG, CPF 038.171.536-19, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Léa Vitoi, nº 290, Bairro Parque Xangri-lá, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Rosemere Moreira Tocafundo, OABMG 190.583, com escritório situado na Rua Cana da Índia, nº 445, Bairro Lindéia, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: adv.rosemeretocafundo@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: P.C.L. Pavimentação Campos Ltda. Confrontações: frente: Rua Léa Vitoi; lado direito: lote 36 -- proprietária: Lúcia Helena do Nascimento Schmidt; lado esquerdo: área remanescente do lote 35 -- proprietária: P.C.L. Pavimentação Campos Ltda; fundos: área remanescente do lote 35 -- proprietária: P.C.L. Pavimentação Campos Ltda -- possuidor: Jefferson Dias Duarte. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 22 de março de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº121266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875347675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483599-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 31784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTES 0 LOTE 22 QUADRA 10 ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.195,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS ROSA PINTO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS ROSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74284533649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801120000287-1, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8, na Matrícula nº 6351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTA 40 CASA CENTRO COUTO MAGALHAES MG 39188000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.200,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11457417626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442505004-2, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 58691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ANEZIO F D QUEIROZ 0 Q 06 L 35 RESIDENCIAL J FRUTAL MG 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.623,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MESSIAS DE MIRANDA MAGGI

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MESSIAS DE MIRANDA MAGGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01603278656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440242681-1, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 31 GRANVILLE CASA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 260.696,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ASSIS MACHADO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ASSIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06908791998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528515-2, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON ROBERTO PIANTAMAR 180 RESIDENCIAL CA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.312,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LUIZ DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09721268640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552916744-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 301 BL C CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.924,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PRISCILLA MAYARA DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº187481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09741004630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MAYARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10961656603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239162-5, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 45074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DECIO NUNES COELHO 493 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.356,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83642854672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551365896-6, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 39983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 163 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35010100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.583,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SILVA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09699327669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares

MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929406-7, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 49 CS VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.747,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386345644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766198-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C 85 AP 304 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.565,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA ARAUJO, JOSE RODRIGUES FERREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11947123637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60615540600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176280-8, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO PEREIRA DA

SILVA 214 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.174,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE MEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636624692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA TEMOTEO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42100909649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440105386-8, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 30.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR RODRIGUES COELHO 277 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.812,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDEIA ALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDEIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06556217689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933929-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO PATO 266 AP101 SSANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.883,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ GUALBERTO DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ GUALBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56788029687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550342004-5, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 38187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MOURA 188 VL BOA VISTA GOVERNADOR VALA MG 35040330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.464,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE HENRIQUE DE CASTRO SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE HENRIQUE DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151062692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448309-0, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 364 L29 Q J JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.698,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09715820689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386648-4, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERDADE 375 APTO 201 VILA RICA GOVERNADOR VALA MG 35045330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.010,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALVES DE MIRANDA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08522325600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453675-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 47195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 175 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.398,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº186787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01303565650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01661275-2, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.322 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oiticica, nº 60, Subsolo, Jardim Ipê, Governador Valadares/MG ? CEP nº 35043-370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2022, correspondentes a R\$ 591.854,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRES FERREIRA DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRES FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50994395604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552163781-8, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 17360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A LOTE 08 0 CIDADE NOVA GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.165,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO GUSMÃO VICENTE DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GUSMÃO VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221757607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42760421-3, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.340 - Registro de Alienação Fiduciária nº 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Da Fonseca nº 455, apartamento 101, localizado no pavimento térreo, parte do lote 06, quadra D Bairro Esperança, Governador Valadares/MG, CEP 35058-272.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 13.487,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, §3º, da Lei nº. 6.766/1979, de 19/12/1979 c/c Art. 1.005, §3º do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR 120, nº 2000, bairro Santa Rita de Cássia, nesta cidade de Guanhães -- MG, CEP 39.740-000, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães - MG, a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº. 23.442, do Livro nº 2-Registro Geral deste Cartório, situado no lugar denominado "Pasto da Maricota", perímetro urbano desta cidade de Guanhães-MG, com área total de 25,7919,41ha, ou seja 257.919,41m², a ser loteado com a denominação de "PLAN GARDEN DR. NATAN", da seguinte forma: 18 (dezoito) Quadras, subdivididas em 561 (quinhentos e sessenta e um) lotes com a área total de 166.847,54m²; 03 (três) Áreas Verdes com a área total de 25.793,37m²; 04 (quatro) Áreas Institucionais com a área total de 12.896,70m²; Área das Ruas com 52.381,80m²; Área Total do Loteamento: 257.919,41m² (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezenove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados). Este loteamento foi aprovado através da Lei Municipal nº. 3.120 de 17 de fevereiro de 2023. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital, no endereço deste Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães-MG, durante o expediente, conforme Art. 19, da Lei nº 6.766/1979. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANDERSON AVELAR

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDERSON AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03208555628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029032-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMILO DE O TORRES 840 APTO 304 BL 08 PRAIA ITABIRA MG 35900270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.499,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE DA SILVA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00608362611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581732-4, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BENEDITO 356 UNIDADE 01 SAO JOSE ITUIUTABA MG 38301054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.373,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON RENNYS DE SOUZA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON RENNYS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03353790608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002351-1, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERLIM 82 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.718,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DONIZETI MARTINS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DONIZETI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46719350153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551566362-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 43259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAIME PALIS 388 L43 L18 R PORTAL IPES ITUIUTABA MG 38303263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.180,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº59.881, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: ARIANO JÚNIO NUNES, brasileiro, analista financeiro, Id:MG-16.516.853; CPF:095.226.676-84, casado com ANA PAULA GOMES DE MIRANDA NUNES, brasileira, recepcionista, Id:MG-10.775.162; CPF:097.584.676-03, residentes e domiciliados na Rua Mariana, nº. 13, bairro Metalúrgico, João Monlevade/MG, CEP:35.930-334. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: A área usucapienda é parte integrante de uma área maior objeto da matrícula nº. 1.940; Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Características e confrontações: um lote de terras nº. 03 (três) da quadra nº. 73 (setenta e três), situado na Rua Mariana, nº. 13, no Bairro Metalúrgico, João Monlevade/MG, CEP:35.930-334, medindo 360,30m² (trezentos e sessenta metros quadrados vírgula trinta decímetros quadrados). Foi apresentada planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 693.119,249m e N: 7.807.717,645m; confrontando com Lote 2 Quadra 73, segue por com azimute 98º04'26,02" e distância de 25,09m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 693.144,129m e N: 7.807.714,122m; confrontando com o Lote 10 Quadra 73, segue por com azimute 15º22'28,26" e distância de 9,55m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 693.146,662m e N: 7.807.723,334m; confrontando com o Lote 4 Quadra 73, segue por com azimute 302º07'09,79" e distância de 24,93m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 693.125,546m e N: 7.807.736,590m; confrontando com a Rua Mariana, segue por com azimute 198º15'47,88" e distância de 19,95m até o vértice P1, encerrando este perímetro. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária exclusivamente para uso residencial. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital ficam os proprietários tabulares herdeiros do Sr. Geraldo de Paula Santos e os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 22 de março de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO**

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº58.755, Livro nº01, conforme se segue: REQUERENTE: MAURO DRUMOND BATISTA, brasileiro, casado, servidor público, Id:MG-2.789.820; CPF:600.509.266-91, residente e domiciliado na Rua Loius Ensck, nº.582, bairro Alvorada, João Monlevade/MG. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: A área usucapienda encontra-se registrada no CRI da Comarca de João Monlevade/MG, conforme matrícula nº. 24.841, Livro 02 de 12/11/2019 a seguir transcrito: "Loja Comercial nº 01, situada na Avenida Wilson Alvarenga, esquina com a Rua Armando Batista nº 1.607, bairro

Carneirinhos, na cidade de João Monlevade/MG, área privativa com 27,14m², totalizando 27,14m² (vinte sete vírgula quatorze metros quadrados), correspondente a fração ideal de 0,04719 do terreno de nº 49 (quarenta e nove) da quadra nº 05 (cinco), com área de 206,97m² (duzentos e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), situado á Avenida Wilson Alvarenga, esquina com rua Armando Batista, bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 23,20 metros de frente para Avenida Wilson Alvarenga; ao lado direito medindo 8,00 metros, com a rua Armando Batista; ao lado esquerdo medindo 6,30metros, divisando com Sandre Marques de nº 1.623, lote nº 45; Tendo na linha dos fundos a medida de 25,45 metros, onde confronta com Júlia Damaceno de nº 45, lote 50. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 21 (vinte e um) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 20 de março de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MARCELO DA SILVA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06856358644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550965046-8, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 210 LOTE JD BOUGANVILLE JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.817,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08610546608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268714-7, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO R D AMORIM 0 LT 43 QD 07 JARDIM BOUGAN JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.738,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, MIGUEL DOS SANTOS LIMA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231894662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014542689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818180000739-1, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 28.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELMA DE ANDRADE 754 CASA AEROPORTO JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.647,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA VIEIRA LIRA, FELIPE FIGUEIREDO LIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA VIEIRA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15858676758, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, FELIPE FIGUEIREDO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15301910760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950032-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 3801 AP104 BL22 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 14.634,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DANIEL**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86560182649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434663-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 72722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 601 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.453,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SOARES DE SOUSA**

Notificante: Paulo Sérgio Lopes de Miranda Notificado: José Soares de Sousa Endereço: Fazenda da Bica-Estrada Municipal da Capelinha do Imbirizal -- Município de Lambari-MG Trata-se de Procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 2.761, do

Registro Imobiliário de Lambari-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. É titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia de Imóveis, podendo nos termos do §2º do artigo 213, os impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Lambari-MG, 22 de março de 2023 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA HISSAKO WATANABE**

Notificante: Paulo Sérgio Lopes de Miranda Notificado: Luiza Hissako Watanabe Endereço: Fazenda da Bica-Estrada Municipal da Capelinha do Imbirizal -- Município de Lambari-MG Trata-se de Procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 2.761, do Registro Imobiliário de Lambari-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. É titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia de Imóveis, podendo nos termos do §2º do artigo 213, os impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Lambari-MG, 22 de março de 2023 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RADIO RIO GRANDE LTDA**

Edital de Intimação Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lavras, MG, Protocolo n. 194.673 com os seguintes dados: Requerente: Rádio Rio Grande Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 16.832.792/0001-09, com sede na Praça Tenente Francisco Souza Lima, nº 20, Centro, em Lavras-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: uma casa de morada com área construída de 60,75m² e seu respectivo terreno com área de 148,21m² (com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo), sito na Avenida Paulo Costa Pereira, nº 1.908,

Vila Paraíso, em Lavras-MG. Registro: inexistente. Inscrição Cadastral e Código Reduzido: 06.008.00095.00130.00000 -- 15513. Titulares de direito reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não tem. Confrontantes: Município de Lavras-MG (CNPJ nº 18.244.376/0001-07), Maria Aparecida da Costa Ferreira (CPF: 271.797.296-04), Marcelo Carvalho Lasmar (CPF: 013.851.146-22) e Antônio Claret Gerônimo (CPF: 729.316.806-30). Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lavras, MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lavras, MG, situado na Rua Dona Inácia, nº 153, Centro, Lavras/MG, 21 de março de 2023. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHAES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.257.588-36, anteriormente residente e domiciliada na Rua Azaleia, n.º 130, Bairro Sagrada Família, Montes Claros, CEP 39401-021, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.087, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária MARIA JOSÉ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 187.900.386-49, residente e domiciliada na Avenida Ovídio de Abreu, n.º 539, Centro, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 20.251, do Livro 2-1-AG, folha 289, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com a área de 524,00 m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), com frente para a Avenida São Vicente de Paula, Bairro SÃO JUDAS TADEU, em Montes Claros-MG, conforme Croqui Topográfico Planimétrico de Inserção de Limites e Confrontações e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo da proprietária do Lote n.º 02-A (dois A), da Quadra 27 (vinte e sete), objeto da Matrícula n.º 29.933, desta Serventia, qual seja, ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.257.588-36, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHÃES, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre à Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DIAS SANTA ROSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DIAS SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12410261655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872191-9, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63294, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 BL.4 503 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.518,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HEMERSON COIMBRA ROCHA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HEMERSON COIMBRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799676694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552051152-7, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 46169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS 0 LT17B QD98 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.562,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07345163636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440423228-1, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 53329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 22 DAS ACACIAS MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.106,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN BATISTA FERNANDES, JULIANA DOS REIS SANTOS FERNANDES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº199.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN BATISTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00103862625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DOS REIS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855735611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170070-0, firmada em 11/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 7, lote 32 quadra I, Loteamento Terra Jardim, Montes Claros/MG, CEP 39406-753. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 3.788,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS OTAVIO DE VASCONCELOS

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS OTAVIO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15299731639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249799-2, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 9, na Matrícula nº 22493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 0 LOTE 20 QUADRA P LOTEAMENTO P MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.670,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURI FRANCISCO DA SILVA, LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766885616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09165343670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550004607-0, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE LURDES SANTANA 574 SANTANA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.470,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252859608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223688-0, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DA SILVA 123 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.187,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WIVIANE SILVA COSTA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 56160, em 06 de fevereiro de 2023, a requerimento pelo qual WIVIANE SILVA COSTA, brasileira, solteira, administradora, CI MG-8.036.141 SSP/MG, CPF 977.607.146-53, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, nº 174, bairro Antônio Dias, Ouro Preto-MG, solicitaram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, de imóvel urbano, não matriculado, situado na Rua Santo Antônio, nº 87, bairro Morro São João, município de Ouro Preto-MG, com área de 346,00m², perímetro 75,71m, dentro das seguintes confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.745.889,683m e E 657.885,281m; deste segue, por cerca e pelo alinhamento predial da Rua Santo Antônio; com seguintes azimutes e distâncias: 105º22'18" e de 6,66 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.745.887,919m e E 657.891,700m; 146º54'20" e de 2,52 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.745.885,803m e E 657.893,079m; 160º58'15" e de 4,07 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.745.881,952m e E 657.894,407m; 199º33'52" e de 0,15 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.745.881,806m e E 657.894,355m; 182º51'33" e de 12,95 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.745.868,868m e E 657.893,709m; deste segue, por muro, confrontando com imóvel de Posse de Neuza Belarmina Estevão Silvério, CPF: 033.773.746-04; com seguintes azimutes e distâncias: 263º42'39" e de 7,42 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.745.868,055m e E 657.886,331m; 281º56'17" e de 0,61 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.745.868,181m e E 657.885,736m; 333º20'19" e de 5,17 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.745.872,803m e E 657.883,415m; 264º24'12" e de 5,69 m até o vértice PT_V_10, de

coordenadas N 7.745.872,247m e E 657.877,750m; 343°08'10" e de 13,46 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.745.885,130m e E 657.873,845m; 340°29'03" e de 4,16 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.745.889,046m e E 657.872,457m; deste segue, por cerca e pelo alinhamento predial da Rua Santo Antônio; com seguintes azimutes e distâncias: 87°09'22" e de 12,84 m até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.745.889,683m e E 657.885,281m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente desde 26 de abril de 2022, através de Contrato de Cessão de Posse e Promessa de Venda e Compra, conferindo a mesma, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, Ângela Miranda de Oliveira, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO OILES MARTINS DE SOUZA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO OILES MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10770733646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736291-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 53023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 415 QD07 LT05 BONFIM SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 11.610,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08137261664, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.998,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA BARBOSA PEREIRA

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06367060600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801540802145-6, firmada em 16/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 13615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORENTINO C DOS SANTOS 151 SAG FAMILIA PARAPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.237,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGNALDO ALVES DA LUZ

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EGNALDO ALVES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08188942618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589000-2, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MAROTA 211 N SRA DO CARMO PARAPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.030,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO PAULO ALVES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO PAULO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08058452670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440910066-9, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 56783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE CALIXTO LIMA 60 LT 51 QD J VILA SAO JOSE PASSOS MG 37903542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.628,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10745555624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552399515-9, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANO D. CASTANHEIRA 276 CASA CIDADE NOVA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 2.107,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099901666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552482116-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 30.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. EFIGENIA RIBEIRO 110 A 98 BL 06 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.141,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ALEXANDRE GOES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR ALEXANDRE GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05378466628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347572-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 55919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 0 LOTE 03 DA QUADRA Q JARDIM JACARA POUSO ALEGRE MG 37557586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.742,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIMILSON MENDES FESTEIRO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIMILSON MENDES FESTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06747895630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440029377-4, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 79448, a qual diz respeito ao imóvel situado na REC 07 142 RES COLINA VER POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.848,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE GLEICE DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GLEICE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09119339640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309897-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 09 A 403 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.956,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MACHADO JUSTINO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MACHADO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09976664630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335007-6, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102852, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 09 A 404 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 29.454,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO IAGO DA CRUZ PEREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO IAGO DA CRUZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13510173651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643732-6, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106323, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B16 A303 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.613,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652799690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654648-6, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.850,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO CAMARGO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37867983899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665459-9, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105863, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 270 BL.T1 303 SANTA E - R D POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 28.174,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13753090646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901846-4, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 95882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL.11 AP 202 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.384,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "DESENVOLVIMENTO SOCIAL" localizado no bairro Alto Santa Cruz, procedimento administrativo nº 05/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA CA -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 4.244,09 m² (quatro mil duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizada no bairro Alto Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. LOTE 1 -- QUADRA CA -- situado nesta cidade, na Rua Joaquim Rodrigues de Miranda, nº 65, bairro Alto Santa Cruz, medindo 77,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 44,92 metros à direita confrontando com a Rua João Barbosa de Barros; 64,91 metros aos fundos confrontando com terrenos da municipalidade; 18,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 2 da

quadra CA; perfazendo uma área total de 2.021,29 m² (dois mil e vinte e um metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados), com área edificada de 845,15 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG. OCUPANTE(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG, inscrito no CNPJ 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro. LOTE 2 -- QUADRA CA -- situado nesta cidade, na Rua Barão de São Francisco, nº 99, bairro Alto Santa Cruz, medindo 113,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,80 metros à direita confrontando com o Lote 1; 82,94 metros aos fundos confrontando com terrenos da municipalidade; 21,46 metros à esquerda confrontando com terrenos da municipalidade; perfazendo uma área total de 2.222,80 m² (dois mil duzentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta décimos quadrados), com área edificada de 697,45 m². PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG. OCUPANTE(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -- APAE, inscrita no CNPJ 73.874.646/0001-71, com sede na Rua Barão de São Francisco, nº 99, Alto Santa Cruz. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 22 de março de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PIRES DE LIMA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167542840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441162513-9, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 17107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOBUGI KARASHIMA 144 LT 30 QD E PORTAL SERRA I SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 9.582,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO RAMOS MORAIS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RAMOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22790020604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440001954-2, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVES FRANCA 665 IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 209.313,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDSON SIMAO DIAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUDSON SIMAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06878537614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817155-4, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON CARDOSO DA MOTA 37 CASA 01 TAMANDU SETE LAGOAS MG 35701893. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 84.071,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA CAMPOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08745024626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868257-5, firmada em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 33166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO KILESSÉ 0 AP 185-A J PRIMAVERA II SETE LAGOAS MG 35703121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 50.020,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05576988639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001900-6, firmada em 30/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 25945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 130 AMADEU MIGUEL TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06409375603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265218-4, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 209794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 101, BLOCO 16, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.101,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN RODRIGUES DA SILVA DAMACENA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN RODRIGUES DA SILVA DAMACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70206231660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697448-8, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 190307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 101, BLOCO 13, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.203,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BARBOSA DE MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BARBOSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385140380, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340819-8, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 211052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO QUATI, Nº 560, LOTE Nº 17A DA QUADRA Nº 06, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2A4 - RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.378,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ROCHA DIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08643551651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553529588-2, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 185.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP 402, BLOCO 05, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.168,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA OLIVEIRA DE MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82842310691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770991869-4, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223941, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM A RUA MARGARIDA GENARO Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 908, BLOCO 02, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.874,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY CRISTINA DO NASCIMENTO LACERDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY CRISTINA DO NASCIMENTO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05843735621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450917-6, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 215656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 1306, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAA UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.498,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON JOSE DE FARIA BERNARDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON JOSE DE FARIA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85617644653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441909244-8, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 402, BLOCO 28, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 19.010,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA LUIZA DE JESUS OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LUIZA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08408935666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503563-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166586, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP. 306, BLOCO B, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, LOTEAMENTO JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.164,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04894370603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227522-4, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 203396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES Nº 105, AP 1, BLOCO 3, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.145,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDAIR BATISTA GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDAIR BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864638674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552073317-0, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 146115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 125, AP 101, RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.227,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA RODRIGUES RAMALHO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA RODRIGUES RAMALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09554543603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039305478, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003320-4, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73623, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIDIA, Nº 1407, BAIRRO JARDIM CANAA II, UBERLÂNDIA-MG, 38412130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.994,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CRISTINA GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06269114608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378707-5, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 101, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.631,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NAPOLEAO SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NAPOLEAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516634689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299033-5, firmada em 04/08/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191574, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO) Nº 1750, CASA 01, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.852,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE URIAS MARQUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE URIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09062224601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900843-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 213456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO KEHDI SOBRINHO, Nº 5, APTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW VILLE, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.006,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, ANA KAROLINA SILVA CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06541822646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KAROLINA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13852394686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028263-8, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 222531, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARBAS DE OLIVEIRA SOARES, Nº 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA I, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA III, UBERLÂNDIA MG 38405476.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.236,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98811479568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212703-6, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 166, CASA 01, RESIDENCIAL FLORIDA III, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.488,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA RAMOS TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000644687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553693600-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP 105, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.169,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651167625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739873-5, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 403, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.497,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FERREIRA ALVES OLIVEIRA, FLAVIO SILVA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FERREIRA ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98702262649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05010626616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553766282-3, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 306, BLOCO 04, PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHACARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.541,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA ADRIANA OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA ADRIANA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522314636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125819-9, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 101, BLOCO 13, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'AGUA, UBERLÂNDIA-MG, 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.499,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03586046138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168286-1, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188971, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 104, BLOCO 15, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'AGUA, UBERLÂNDIA-MG, 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.495,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARTINS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184908637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319899-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 204769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 28.074,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYRONY THADEU BRUM

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYRONY THADEU BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089235608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337433-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 103, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.838,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE APARECIDA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523314677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552218415-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A102 B16 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.907,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR SILVA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08327952676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676733-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 92.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 80 APT0 202 BL TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.176,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLENE APARECIDA SILVA, HERMILON RODRIGUES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLENE APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07275321629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERMILON RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07558932637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552368595-8, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 97406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DEFENSOR 603 C47 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.310,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA DO CARMO RODRIGUES, AMARILDO JOSE DO CARMO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 91204, no dia 27-10-2022, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: Luzia do Carmo Rodrigues, portadora do CPF 140.202.998-54; Maria Goreti do Carmo de Carvalho, portadora do CPF 140.176.058-93; Terezinha Aparecida do Carmo Souza, portadora do CPF nº 055201908-93; Amarildo José do Carmo, portador do CPF 058.613.688-64; Valdeci Luis do Carmo, Portador do CPF 058.613.558-86; Ivair Donizete do Carmo, portador do CPF 641.159.176-87; Claudinei Caulo do Carmo, portador do CPF 124.698.978-66 e Elaine Cristina do Carmo de Souza, portadora do CPF 250.960.318-37, todos brasileiros, todos representados por sua Advogada Dra. Marina Lisboa Braga Pieroti, OABMG-136.592, com endereço na Praça 28 de setembro, nº 129/B, centro, Visconde do Rio Branco-MG, com endereço eletrônico marinaadvocacia@yahoo.com.br Usucapião -- Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.157 e seguintes, do Provimento 93/2020 da CGJMG, Artigo 216-A da Lei 6015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, é o seguinte: IMÓVEL PRETENDIDO: Imóvel urbano, localizado na Rua João Veríssimo de Carvalho, nº 115, Bairro Santo Cristo, cidade de Visconde do Rio Branco-MG, com área total de 197,77m², contendo uma casa de morada com área construída de 104m² e inscrição municipal 01.03.068.0533.001. com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.675.418,15m e E 723.321,56m; deste segue confrontando Geraldo Evangelho Coelho, CPF: 555.747.006-97, com azimute de 132°41'56,28" por uma distância de 15,53m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.675.407,62m e E 723.332,97m ; deste segue com azimute de 148°48'25,39" por uma distância de 5,02m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.675.403,32m e E 723.335,57m ; deste segue com azimute de 257°45'32,16" por uma distância de 6,26m, confrontando com a Rua Ida Darci Benati, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.675.402,00m e E 723.329,45m ; deste segue com azimute de 268°52'40,86" por uma distância de 5,11m, até o ponto

PT-05, de coordenadas N 7.675.401,90m e E 723.324,35m ; deste segue com azimute de 275°30'17,97" por uma distância de 4,24m, até o ponto PT-06, de coordenadas N 7.675.402,30m e E 723.320,12m ; deste segue com azimute de 309°35'14,67" por uma distância de 3,53m, até o ponto PT-07, de coordenadas N 7.675.404,55m e E 723.317,40m ; deste segue com azimute de 303°04'53,14" por uma distância de 4,88m, até o ponto PT-08, de coordenadas N 7.675.407,22m e E 723.313,31m ; deste segue com azimute de 36°38'14,30" por uma distância de 5,17m, confrontando com a Rua João Veríssimo de Carvalho, até o ponto PT-09, e coordenadas N 7.675.411,37m e E 723.316,40m ; deste segue com azimute de 37°03'58,24" por uma distância de 6,19m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.675.416,31m e E 723.320,13m ; deste segue com azimute de 37°50'33,60" por uma distância de 2,33m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição. A usucapião foi requerida na modalidade Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edifício Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 09-03-2023. Renato Drummond Costa - Oficial do Cartório de registro de Imóveis. Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BANDEIRANTES/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1246293 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES, Nº.463, LT 06, QD E2, CENTRO, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.21.488, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante GELSON DIAS MARIANO, CPF/MF nº.973.043.361-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$3.438,07(três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIFE HENRIQUE PEREIRA GARCIA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001091958-4, firmado em 25.04.2022, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DAS CASTANHEIRAS, Nº 08, LOTE A-1, QUADRA 05, JARDIM AUTONOMISTA, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 81.391, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALIFE HENRIQUE PEREIRA GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, portador do CI RG nº 2.337.706-SEJUSP/MS, CPF nº 074.528.031-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON CARLOS DOS SANTOS, ECS - INCORPORADORA LTDA ME

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo a Pessoa Jurídica, nº 07.2228.605.0000060-49, firmado em 02.10.2013, referente ao imóvel situado na AVENIDA AFONSO PENA, LOTE 20, QUADRA 377, JARDIM NOROESTE, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 215.461, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: EMERSON CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 742.125.670-91 representante da empresa ECS INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº 01.181.697/0001-07, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo

solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF 960.087.251-15, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440961041, registrado no R-02, da matrícula nº122.959, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA LOGICA, 898, CASA 03, PORTAL CAIOBA, LT16, QD 54, COND. RES. TURIM, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-180. Valor do débito posicionado em 27/02/2023: R\$ 5.089,12 (cinco mil e oitenta e nove reais e doze centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARLINO LIMA DA SILVA JUNIOR, JULIANA PINHEIRO FERREIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV ZAHARAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JOSE ARLINO LIMA DA SILVA JUNIOR - CPF 049.224.941-54 e JULIANA PINHEIRO FERREIRA - CPF 101.984.707-70, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441500150, registrado no R-02, da matrícula nº131.442, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CARURU Nº 885 - CS 01 COND. CARURU, PARC. JD. CANGURU, B. CENTRO OESTE - JARDIM CANGURU. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-265. Valor do débito posicionado em 09/02/2023: R\$ 21.162,15 (vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e quinze centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CESAR MENDONÇA CHITA, MARIA EULINA JATOBA CHITA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO, inscrita no CPF nº 957.565.311-49, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 414.522, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 30 (trinta) anos do imóvel determinado por Lote nº R, quadra 14 (catorze), com área total de 318,753 metros quadrados, do Parcelamento Bairro Amambai - Bairro Amambai, nesta Capital, objeto da Matrícula 275.141, Livro 02, da 1ª Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: CEZAR MENDONÇA CHITA, inscrito no CPF nº 091.405.061-34; MARIA EULINA JATOBÁ CHITA, inscrita no CPF nº 099.405.611-72. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CANINDE BRAZ DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA AVENIDA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, Nº 251, PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 11, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n.º 10.089 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FRANCISCO CANINDE BRAZ DA SILVA, CPF nº 030.035.124-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 33.179,06 (trinta e três mil e cento e setenta e nove reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 195691. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO), SITUADA À RUA PROFESSOR HENRIQUE CIRILO CORREA, Nº 200, objeto da matrícula n.º 49.750 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 475.576.721-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 8.557,41 (oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 196582. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DIEGO PRATES SOARES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MANGUEIRAS, SITUADA NA RUA DAS MANGUEIRAS Nº 107, objeto da matrícula n.º 66.013 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALISSON DIEGO PRATES SOARES, CPF nº 029.160.781-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o

pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 7.400,54 (sete mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202094. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO DE SOUZA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAUPES", SITUADA NA RUA VAUPES Nº 459, objeto da matrícula n.º 67.362 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALFREDO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 045.974.595-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 16.996,81 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202057. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ARAUJO DIAS FERREIRA, EBERTON FERREIRA RODRIGUES ARAUJO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLUMBIA Q108 L19", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, Nº 1967, objeto da matrícula n.º 68.575 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes BRUNO ARAUJO DIAS FERREIRA, CPF nº 041.830.461-06 e seu cônjuge EBERTON FERREIRA RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 030.509.831-40, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 8.829,11 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204223. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA GARCIA GIBIM

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DO BLOCO 100 (CEM), PAVIMENTO 7º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270, objeto da matrícula n.º 68.853 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KAMILA GARCIA GIBIM, CPF nº 051.800.651-43, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 10.103,66 (dez mil e cento e três reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 200999. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DONIZETE BELZUNCES PEREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGREIROS I, SITUADA NA RUA NAVIOS NEGREIROS, Nº 238, objeto da matrícula n.º 76.004 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GUSTAVO DONIZETE BELZUNCES PEREIRA, CPF nº 055.172.461-76, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 18.922,93 (dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 194008. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX WILLIAN LIRA RIBEIRO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LETÍCIA RAMOS GARCIA, SITUADA NA RUA PADRE ANTÔNIO FRANCO, Nº 701, objeto da matrícula n.º 81.522 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAX WILLIAN LIRA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 039.760.081-09, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 11.969,69 (onze mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) bem como as

que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 200081. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DONIZETTI APARECIDO MARGARIDO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 201359, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 03, DA QUADRA 22, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ANA MARIA DO COUTO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Margarida Machado, nº 397 matriculado sob o nº 76.230, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: DONIZETTI APARECIDO MARGARIDO, brasileiro, servidor público municipal, CI/RG nº 449701 Sesp/DF e CPF nº 308.664.569-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLEUSA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARGARIDO, brasileira, agente comunitária de saúde, CI/RG nº 2.560.701 Sejusp/MS e CPF nº 424.911.779-00, residentes e domiciliados na Rua Margarida Machado, nº 397, Residencial Ana Maria do Couto, Campo Grande-MS. REQUERIDO: CESAR RODRIGUES, brasileiro, servidor, solteiro, CPF nº 539.347.927-15 na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1995. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI**

EDITAL RENATO BOSCHI MACEDO, SUBSTITUTO DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, n. 8.0987.0000865-3 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n. 252, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3ª PARTE, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 9950, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciários ELY MARCOS MARCHI, CPF n. 037.100.199-40, e NARJARA DIAS SOUSA, CPF n. 007.327.261-23, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da

publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 17 de março de 2023. RENATO BOSCHI MACEDO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALEX DE SOUZA SIQUEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEX DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.049.931-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552398397, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R4, na Matrícula nº 1.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGO BITENCOURT DA SILVEIRA 2441 -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.358,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA BONI, DANIELA BONI**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que foi requerido pela Sr.ª VANDERLI CASAGRANDE, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.593.865-4-SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 643.890.229-20, residente e domiciliada à Rua Bahia, s/n, Quadra n.º 71, Lote n.º 13, Centro, em Campo Novo do Parecis -MT, o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo n.º 31.157, aos 10/02/2021, sobre um imóvel de terreno rural denominado Fazenda Casagrande- Parte 1, com área de 965,3733, conforme Certificação n.º b3678b9d-3dff-4969-9247-7b7bee00c270, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, aos 23-04-2018, onde consta

que o Memorial Descritivo/Planta do imóvel acima mencionado, não se sobrepõe, na data, a nenhuma outra poligonal constante do seu cadastro georreferenciado do INCRA. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa dos confrontantes nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, ficam NOTIFICADAS a Sr.ª BRUNA BONI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º R-4.164.268, emitida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 057.999.579-89, filha de Luiz Alberto Boni e Marília de Fátima Nora Boni, endereço eletrônico: brunaboniestampas@gmail.com, residente e domiciliada à Rodovia BR 101, Km 144, Residencial Plaza, Casa n.º 9.920, Tabuleiro Oliveira, na Cidade de Itapema - SC; e a Sr.ª DANIELA BONI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º R-4.164.267, emitida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF sob n.º 058.032.369-26, filha de Luiz Alberto Boni e Marília de Fátima Nora Boni, endereço eletrônico: daniela_boni@hotmail.com, residente e domiciliada à Avenida Atlântica, n.º 1.440, Apartamento n.º 2.401, Centro, na Cidade de Balneário Camboriú - SC, proprietárias de um Imóvel de terreno rural, sem denominação, com a área de 2.827,4106 ha (dois mil, oitocentos e vinte e sete hectares, quarenta e um ares e seis centiares), perfazendo um perímetro de 26.297,62 metros, situado neste Município e Comarca de Brasnorte-MT, matriculado sob n.º 4.730, Livro 02, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis de Brasnorte-MT. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, ficando citadas as confrontantes que nos moldes do Art. 216-A, §13 da Lei 6.015/73, encontram-se em lugar incerto ou desconhecido, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Março de 2.023. Eu, _ Oficial Interino que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS METELLO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LEONARDO SANTOS METELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 10/09/2012, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 95.725, do Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 02 do Térreo - TORRE 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELY EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, ROSIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MICHELY EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA e ROSIVALDO DE ALMEIDA

FERREIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/05/2019, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 104.841, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 402 do Bloco 06 - 4º Pavimento sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERANEIO IMOVEIS LTDA

Aparecida Maria Hartmann, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que VERANEIO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.030.644/0001-16, com sede na estrada Vanessa, s/n, km01 -- zona rural, no município de Claudia/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "JARDIM VERANEIO", com a área total de 270.150,28m², instalado sobre o imóvel denominado Lote 514 Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 99276, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 141.982,07m2 de Área de lotes; 77.345,75m² de Área de arruamento; 15.744,91m2 de Área institucional; 26.439,98m2 de Área Verde; 8.637,57m2 Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 025/2022 e 248/2022. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. APARECIDA MARIA HARTMANN - Registradora, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO CARVALHO BARROS

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por VALTER JOÃO LORENZI, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 3.857.940-1-SSP-PR, CPF n.º 298.798.681-53, residente na Rua Tapera n.º 428, Centro, Lucas do Rio Verde - MT, interessado do imóvel rural, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 274,9963 ha, matriculado sob n.º 471 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ROBERTO CARVALHO BARROS, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.214 em 09/03/2023. E para que se dê ampla

publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 22 de março de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luis Fernando Duarte Magalhães, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 13459147, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e do CPF 023.812.851.21 e a Sr.ª Silvia Prado de Almeida, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 21166340, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e do CPF 044.088.501-95, ambos residentes no endereço Rua 06, Lote nº 20, Quadra 02, Loteamento 'Residencial Veredas', em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito à Rua 06, Quadra nº 02, Casa nº 20, loteamento Residencial Veredas em Várzea Grande -- MT, segundo informação do locatário Sr. Daniel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido e no endereço Rua Presidente Joao Goulart, 231, Bairro Santa Isabel, Cuiabá -MT, não foram notificados por não residirem no endereço, estando em lugar incerto e não sabido, segundo informação obtida em 13/02/2023 às 17:41 horas. Conforme informação da Sr.ª Geni, moradora. Informações extraídas da notificação registrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, registro sob o nº 414550, protocolo nº 442140, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0162283-4, firmado em 03/08/2017 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 100.772, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Lote nº 20, Quadra 02, Loteamento 'Residencial Veredas', em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 10.823,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRISCILA KEYTHELI FERREIRA, JUVENAL ALVES DE CAMPOS JUNIOR, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. PRISCILA KEYTHELI FERREIRA DE CAMPOS, brasileira, maior, capaz, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7698229 3ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 045.959.972-05, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. JUVENAL ALVES DE CAMPOS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, portador da Carteira profissional OAB/PA nº 032864, e inscrito no CPF/MF nº 036.485.582-77, endereço eletrônico: Juvenalcamosadv@gmail.com, residentes e domiciliados à Avenida Djalma Dutra, nº 70, Centro, Altamira/PA. Em face: Umbelino José de Oliveira Filho, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, domiciliado e residente neste Município de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 1.355, às Fls. 260 e 261, do Livro 3-F, Continuação no Livro 2-DF, às Fichas 001. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de lote 08, da Quadra 15, situado à Avenida Dom Lorenzo, S/N, Bairro Dom Lorenzo, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados). Perímetro: 80,00 m (oitenta metros). Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9643268.3894 m e E 362891.8079 m, deste, segue confrontando com Avenida Dom Lorenzo, com os seguintes azimute e distância: 125°27'39.27" e 15.00 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9643259.6872 m; deste, segue confrontando com Sr. Luiz Carlos Pereira da Silva, com os seguintes azimute e distância: 215°27'39.27" e 25.00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9643239.3244 m e E 362889.5219 m; deste, segue confrontando com Sr. Valdir da Silva Cavalcante, com os seguintes azimute e distância: 305°27'39.27" e 15.00 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9643248.0266 m e E 362877.3042 m; deste, segue confrontando com Sr. Vinicius de Almeida Campos, com os seguintes azimute plano e distância: 35°27'39.27" e 25.00 m; até o vértice P1, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12838109I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ANDREW DOS SANTOS REBOUCAS, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, NOTIFICA o Sr. o titular registral Sr. ANDREW DOS SANTOS REBOUCAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6276457 PC/PA e do CPF/MF nº 000.853.482-95, residente e domiciliada no Bairro Buriti, à Quadra 61, Lote 21, Altamira/PA, CEP 68378-012, cumprindo disposição do Inciso II, do Art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, extraído dos AUTOS DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, Protocolo nº 80.125, movido pela empresa AGROSANTA AGROPECUÁRIA SANTARÉM LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 08.382.570/0002-86, estabelecida à Av. Alacid Nunes, nº 3811, Jardim Oriente, Altamira-PA, para que: formalize a celebração do título de transmissão da propriedade plena, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega desta notificação extrajudicial, do bem descrito no contrato e inicial, ou seja, imóvel

denominado como Lote urbano situado à Rodovia Transamazônica, KM 05, nº TB, Bairro Ibiza, nesta Cidade de Altamira-PA, objeto de negócio jurídico formalizado por um Contrato de Compra e Venda, datado de 12 de Junho de 2.023, sob pena de não o fazendo ou escoar-se o prazo, o Oficial do registro de imóveis desta circunscrição proceda ao registro do domínio em nome dos Requerentes, servindo de título a respectiva compra e venda. Dado e passado nesta Cidade de Altamira-PA, aos 22 de março de 2023. Eu, MILTON ALVES DA SILVEIRA, Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, li, conferi, e subscrevo. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.XX

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE TARSO SAMPAIO DE ARAUJO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TARSO SAMPAIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59022205215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440901947-2, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 52750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO 40 HORAS AL VERDI 0 LT 01 QD G QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.665,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA JERONIMO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DA SILVA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51129035204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808830000589-7, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 4.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG BRASIL 2 LOT GUAI II COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.361,94, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARISSON WILLIAMS RODRIGUES CAMARA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARISSON WILLIAMS RODRIGUES CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38119390253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263762-2, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 2150 LOTE 08-A DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.503,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74277227287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626228-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 32.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGUARY (CLÁUDIO SANDRES), BLOCO A3, APT0. 31, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.896,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DA CONCEICAO SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54140269200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553319393-6, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 42 B B6 AP 402 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.318,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEI PEREIRA SIFUENTE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEI PEREIRA SIFUENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57549591253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703620-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56861, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FELIPE CAMARAO 68 QD X QUARENTA HO... ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 44.403,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96723629272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024369-4, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS 18 BL10 AP 408 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 9.663,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101264272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553086883-5, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 46.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 18 BL03 AP 405 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 150.037,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DO CARMO MENDES, JOSE CORREA MENDES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DO CARMO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48901075253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CORREA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21250871204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962848-5, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 52.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA ROSA 108 L 10, Q 192 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.298,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUAN MICHEL GOES DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 125239, com os seguintes dados da Requerente: LUAN MICHEL GOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.729.562-07. Identificação do imóvel usucapiendo: Residencial Jardim Paraíso, Travessa Quinta, nº 14, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA, registrado sob a matrícula nº 75257, Livro 2 desta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. A titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, MARIA DAS MERCÊS FARAH DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.759.542-20 ou seus eventuais herdeiros; II. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Residencial Jardim Paraíso, Travessa Quinta, nº 16, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA; III. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Residencial Jardim Paraíso, Travessa Quinta, nº 12, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA; IV. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado no Residencial Jardim Paraíso, Travessa Sexta, nº 15, Quadra 08, bairro 40 horas, Ananindeua/PA; V. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 21 de março de 2023 ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IZIDORO PIRES SANTANA NETTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125364 CONTROLE INTERNO Nº 154850 REQUERENTE: IZIDORO PIRES SANTANA NETTO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Izidoro Pires Santana Netto, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 1985, oriunda nesta Serventia, localizado na Br-316, com Lateral direita com a Alameda Vita Maués, sendo unificação dos Lotes nsº 347, 360, 395 e 396, denominado Granja Meu Brasil, Bairro Levilândia em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 587. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 01. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 14 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IZIDORO PIRES SANTANA NETTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125367 CONTROLE INTERNO Nº 124853 REQUERENTE: IZIDORO PIRES SANTANA NETTO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Izidoro Pires Santana Netto, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 8804, oriunda nesta Serventia, localizado na Alameda Vita Maués, coletado pelo nº 01-A, sendo unificação dos Lotes nsº 355 e 356, integrante do Loteamento denominado Meu Brasil, Bairro Levilândia em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 16. O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 100. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 587. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para

exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 14 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125699 CONTROLE INTERNO Nº 155185 REQUERENTE: MARCIO PINHEIRO LIMA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº 602.391.072-68, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 45.796, oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Coração de Jesus nº 254, a margem da Estrada do 40 horas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO GUEIROS, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM CORAÇÃO DE JESUS, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, 40 HORAS, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CENTRAL, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, 40 HORAS, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 21 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09762434234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748685-3, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 340GL do 2º Registro de Imóveis de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALACID NUNES CJ RES BELA MANUELA II TV 06 LT 09 QD I TENONE BELEM PA 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.139,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ALEXANDRO RIBEIRO MARIA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER ALEXANDRO RIBEIRO MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00700587250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635681-4, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31188, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GRAO PARA LTS 01 A 2 Q D 485 2PV BL2 APT0 2 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.190,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85483320263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551791188-7, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 , na matrícula nº 16.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NORMANDO LIMA 473 ESTRELA CASTANHAL PA 68743300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.281,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO TEIXEIRA NEGRAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO TEIXEIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30325293287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551378012-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 , na matrícula nº 16.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FRANCA 2726 CASA ESTRELA CASTANHAL PA 68742241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.829,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00720106222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316246-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 29.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VP10 LOT.JD DAS ACACIAS 260 LT 10 QD 29 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.740,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA PALHA DO NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA PALHA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99685639272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264491-7, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 , na matrícula nº 29.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP 13 448 LT 08 QD 21 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68743815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 48.621,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA, NERI HERLON DE SOUZA NUNES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29933854291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NERI HERLON DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69067473200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680245-0, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 25.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRILHANTE 912 LOTE 26 SAO JOSE CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 20.144,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CRISTINA ARAUJO BOTELHO, JOHN ERVERTON BOTELHO SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA ARAUJO BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01163218227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN ERVERTON BOTELHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877179212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440401088-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ACACIAS 67 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.531,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42686156287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000706-6, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2AS, na matrícula nº 13.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARAVILHOSA 5 ESTRELA CASTANHAL PA 68740320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.981,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA LEITE OLIVEIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA LEITE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96033541200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441763072-0, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19383, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ITALIA 2660 LT 09 QD 0 ESTRELA CASTANHAL PA 68742243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 9.085,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25430106291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168831-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL 6 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.937,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PEDRO GOMES DE MIRANDA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): PEDRO GOMES DE MIRANDA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GOMES DE MIRANDA, inscrito no CPF sob nº 140.756.872-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 27.318, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 15, QUADRA 21, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA e

EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 625.517.103-59, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 650.581.192-34 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 30.995, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 04, QUADRA 07, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA e EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 625.517.103-59, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 650.581.192-34 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 30.993, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 05, QUADRA 07, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA e RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 91.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº 857.047.171-87, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.339.261-60 que estão

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.210, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 13, QUADRA 19, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RAIMUNDO SILVA SANTOS e DULCINEIA DE JESUS SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 698.285.802-25, DULCINEIA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 946.492.352-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.062, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 01, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RANIELMA DOS SANTOS MACHADO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELMA DOS SANTOS MACHADO, inscrita no CPF sob nº 001.379.473-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.285, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 06, QUADRA 31, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q28-L36, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.067, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 332.071.512-72 e seu cônjuge JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ, CPF: 369.161.612-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marabá/PA, 22 de setembro de 2022 Pelo presente edital, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Marabá, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em atendimento ao requerimento do NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao imóvel com garantia situado RESIDENCIAL DELTA PARK Q28-L37, MARABÁ/PA, consignado na matrícula Nº 31.207, do livro 2 desta serventia, fica INTIMADO o devedor fiduciante: S.r.(a). DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 332.071.512-72 e seu cônjuge JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ, CPF: 369.161.612-72 a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida. VP8, Folha 32 Quadra 07 Lote 82/83, Nova Marabá, Marabá/PA, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas vencidas, cujo valor será atualizado no momento do pagamento, juntamente com as custas cartorárias e com os encargos que vencerem nesse período, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado a partir da última publicação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, THIAGO DE CASTRO SOUZA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): THIAGO DE CASTRO SOUZA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CASTRO SOUZA, inscrito no CPF sob nº 729.282.392-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário,

firmada em 18/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.109, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 19, QUADRA 27, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LOPES DA SILVA AIRES CABRAL, inscrito no CPF sob nº 057.581.297-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.219, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 03, QUADRA 22, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FABIO DOS SANTOS ANDRADE, FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS ANDRADE e FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob nº 035.629.867-18, FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.496.267-76 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.672, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 31, QUADRA 29, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JEOVA FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOAO LUIS ALVES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVA FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 565.517.202-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 15/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.658, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 16, QUADRA 04, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOAO LUIS ALVES e DAIANA DEL'OLMO ALVES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS ALVES, inscrito no CPF sob nº 180.778.518-19, DAIANA DEL'OLMO ALVES, inscrita no CPF sob nº 944.834.340-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.714, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 15, QUADRA 19, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do

credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 374.246.702-63 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.646, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 18, QUADRA 30, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -Interessado(s): RAIMUNDO SILVA SANTOS e DULCINEIA DE JESUS SANTOS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54 e NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73, prenotado sob nº 89.724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 698.285.802-25, DULCINEIA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 946.492.352-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Lote 82/83 Nova Marabá, Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.747, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 04, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): EDINALDO GARCIA COSTA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO GARCIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99421607287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289145-3, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 11303, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OITAVA QD 16 SETOR II 28 APT 402 IMPERIAL MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 3.596,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PIMENTA DOS SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY PIMENTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74791338200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553520318-0, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 3193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 46 AP 001 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 4.066,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON BALIEIRO SANTANA, IOLANDA MARIA SOARES PINHO SANTANA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON BALIEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60257342249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA MARIA SOARES PINHO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28250826272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552825215-6, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 CASA 32 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 256.466,74, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEINA BARBOSA CARVALHO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº1513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEINA BARBOSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39710432249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33721040-3, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.861 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Pirelli nº 02, Quadra 11 nº02 Loteamento Beija-Flor, Bairro Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-490.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 69.820,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): FABIO GERMANO MOUSINHO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): FABIO GERMANO MOUSINHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FABIO GERMANO MOUSINHO, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 25/01/2018, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 12, da quadra C, do Loteamento Autobelo, em Carpina -- PE, de propriedade

da Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/02/2023 é de R\$ 15.549,59 (quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): SOLIDADE MARIA DA SILVA BARBOSA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): SOLIDADE MARIA DA SILVA BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SOLIDADE MARIA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.725.144-26, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 20/11/2019, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 11, da quadra D, do Loteamento Autobelo, em Carpina -- PE, de propriedade da Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/02/2023 é de R\$ 8.015,65 (oito mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): RIVELINO JOSE DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): RIVELINO JOSE DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIVELINO JOSE DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 935.199.314-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 18/02/2018, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 41, da quadra D, do Loteamento Autobelo, em Carpina -- PE, de propriedade da Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/02/2023 é de R\$ 10.459,60 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AERO ESPINA LTDA**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU-PE EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGRESTE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.876.470/0001-28 NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 213, inciso II, § 3º, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do IMÓVEL, localizado na Avenida Doutor Oscar Laranjeira Neto, bairro Alto do Moura, Caruaru, onde encontra-se instalado o AEROPORTO OSCAR LARANJEIRA, na pessoa jurídica AERO ESPINA LTDA, CNPJ nº 00.251.366/0001-33, que se confronta ao SUL com o imóvel constante da matrícula nº 6.875, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, objeto do procedimento de retificação de metragens, que passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Terreno Rural denominado Gleba 03, na Estrada para Maniçoba, José Carlos de Oliveira, Município de Caruaru-PE, com área superficial de 21,7ha, ficou constatado que o mesmo tem as seguintes características; a descrição desta área, em sua frente voltada para o Norte, iniciando no ponto V-02, de coordenadas X 828.5233,672 e Y 9.083.834,788, deste segue confrontando com as prioridades de João Barreto Silva e a Estrada para Maniçoba, com azimute de 86°29'29" por uma distância de 0,95m, até o ponto P53, de coordenadas X 828.234,174 e Y 9.083.833,981, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°0'1" por uma distância de 6,67m, até o ponto P54, de coordenadas X 828.237,692 e Y 9.083.828,319, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°07'12" por uma distância de 14,28m até o ponto P55, de coordenadas X 828.245,252 e Y 9.083.816,209, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°11'12" por uma distância de 22,41m até o ponto P56, de coordenadas X 828.256,847 e Y 9.083.797,035, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°59'33" por uma distância de 22,68m até o ponto P57, de coordenadas X 829.268,580 e Y 9.083.777,627, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°00'57" por uma distância de 19,10m até o ponto P58, de coordenadas X 829.278,465 e Y 9.083.761,286, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°13'56" por uma distância de 19,38m até o ponto P59, de coordenadas X 829.288,564 e Y 9.083.744,743, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°30'19" por uma distância de 25,58m até o ponto P60, de coordenadas X 829.302,084 e Y 9.083.723,029, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°19'28" por uma distância de 13,15m até o ponto P61, de coordenadas X 829.309,098 e Y 9.083.711,905, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 195°18'56" por uma distância de 14,62m até o ponto P62, de coordenadas X 829.319,882 e Y 9.083.702,040, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°29'22" por uma distância de 5,19m até o ponto P63, de coordenadas X 829.323,680 e Y 9.083.698,503, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 185°49'24" por uma distância de 16,39m até o ponto P63, de coordenadas X 829.323,680 e Y 9.083.698,503, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 185°49'24" por uma distância de 16,39m até o ponto P64, de coordenadas X 829.336,749 e Y 9.083.688,605, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 185°16'18" por uma distância de 11,95m até o ponto P65, de coordenadas X 829.346,901 e Y

9.083.682,294, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°12'12'' por uma distância de 22,01m até o ponto P66, de coordenadas X 829.365,635 e Y 9.083.670,740, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°49'00'' por uma distância de 8,25m até o ponto P67, de coordenadas X 829.372.646 e Y 9.083.666,385, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 178°06'15'' por uma distância de 23,74m até o ponto P68, de coordenadas X 829.392,390 e Y 9.083.653,196, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 176°17'27'' por uma distância de 14,00m até o ponto P69, de coordenadas X 829.403,505 e Y 9.083.644,68266,385, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°30'33'' por uma distância de 12,35m até o ponto P70, de coordenadas X 829.413,245 e Y 9.083.637,088, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 171°18'02'' por uma distância de 19,15m até o ponto P71, de coordenadas X 829.426,393 e Y 9.083.623,164, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 173°04'12'' por uma distância de 17,87m até o ponto P72, de coordenadas X 829.437,005 e Y 9.083.608,785, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 175°49'01'' por uma distância de 16,84m até o ponto P73, de coordenadas X 829.445,988 e Y 9.083.594,545, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 173°25'45'' por uma distância de 13,81m até o ponto P74, de coordenadas X 829.451,970 e Y 9.083.582,101, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 178°25'55'' por uma distância de 30,62m até o ponto P75, de coordenadas X 829.464,475 e Y 9.083.554,154, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 176°45'58'' por uma distância de 26,73m até o ponto P76, de coordenadas X 829.473,999 e Y 9.083.529,177, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 178°10'43'' por uma distância de 20,58m até o ponto P77, de coordenadas X 829.480,717 e Y 9.083.509,723, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 181°51'09'' por uma distância de 18,21m até o ponto P78, de coordenadas X 829.487,213 e Y 9.083.492,715, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 185°32'47'' por uma distância de 6,92m até o ponto P79, de coordenadas X 829.490,294 e Y 9.083.486,522, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 178°56'40'' por uma distância de 13,60m até o ponto P80, de coordenadas X 829.496,125 e Y 9.083.474,239, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°55'56'' por uma distância de 14,10m até o ponto P81, de coordenadas X 829.502,378 e Y 9.083.461,602, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°02'04'' por uma distância de 24,25m até o ponto P82, de coordenadas X 829.512,766 e Y 9.083.439,687, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 101°55'06'' por uma distância de 5,42m até o ponto P83, de coordenadas X 829.508,452 e Y 9.083.436,403, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 232°06'55'' por uma distância de 5,78m até o ponto P84, iniciando o flanco direito voltada para o Sul de coordenadas X 829.508,391 e Y 9.083.430,621, deste segue confrontando com as prioridades do Aeroporto Oscar Laranjeiras e a Estrada para Maniçoba, com azimute de 101°06'45'' por uma distância de 10,92m até o ponto P85, de coordenadas X 829.497,657 e Y 9.083.428,630, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 170°35'15'' por uma distância de 13,81m até o ponto P86, de coordenadas X 829.483,849 e Y 9.083.428,366, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 181°47'02'' por uma distância de 17,62m até o ponto P87, de coordenadas X 829.466,253 e Y 9.083.427,481, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°46'23'' por uma distância de 13,61m até o ponto P88, de coordenadas X 829.452,670 e Y 9.083.426,614, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°48'23'' por uma distância de 12,75m até o ponto P89, de coordenadas X 829.439,961 e Y 9.083.425,623, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 175°51'16'' por uma distância de 9,51m até o ponto P90, de coordenadas X 829.430,447 e Y 9.083.425,571, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 182°59'45'' por uma distância de 8,73m até o ponto P91, de coordenadas X 829.421,730 e Y 9.083.425,067, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 183°07'29'' por uma distância de 9,81m até o ponto P92, de coordenadas X 829.411,984 e Y 9.083.423,968, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 192°39'11'' por uma distância de 13,65m até o ponto P93, de coordenadas X 829.399,089 e Y 9.083.419,506, deste segue confrontando com a

prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 181°09'45'' por uma distância de 15,99m até o ponto P94, de coordenadas X 829.384,088 e Y 9.083.413,972, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 181°23'32'' por uma distância de 10,53m até o ponto P95, de coordenadas X 829.374,299 e Y 9.083.410,088, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°47'27'' por uma distância de 25,35m até o ponto P96, de coordenadas X 829.350,866 e Y 9.083.400,414, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°15'11'' por uma distância de 15,65m até o ponto P97, de coordenadas X 829.336,326 e Y 9.083.394,632, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 178°50'27'' por uma distância de 22,68m até o ponto P98, de coordenadas X 829.315,085 e Y 9.083.386,679, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 181°09'26'' por uma distância de 15,69m até o ponto P99, de coordenadas X 829.300,501 e Y 9.083.380,880, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°10'05'' por uma distância de 20,32m até o ponto P100, de coordenadas X 829.281,637 e Y 9.083.373,315, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°19'55'' por uma distância de 19,63m até o ponto P101, de coordenadas X 829.263,335 e Y 9.083.366,222, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°13'03'' por uma distância de 20,09m até o ponto P102, de coordenadas X 829.244,630 e Y 9.083.358,891, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°14'51'' por uma distância de 28,01m até o ponto P103, de coordenadas X 829.218,592 e Y 9.083.348,556, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°57'43'' por uma distância de 21,75m até o ponto P104, de coordenadas X 829.198,375 e Y 9.083.340,547, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°16'54'' por uma distância de 21,32m até o ponto P105, de coordenadas X 829.178,594 e Y 9.083.332,598, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°21'44'' por uma distância de 27,66m até o ponto P106, de coordenadas X 829.152,811 e Y 9.083.322,569, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°39'58'' por uma distância de 10,05m até o ponto P107, de coordenadas X 829.143,490 e Y 9.083.318,818, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 166°56'36'' por uma distância de 2,28m até o ponto P108, de coordenadas X 829.141,233 e Y 9.083.318,466, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 155°55'58'' por uma distância de 8,84m até o ponto P109, de coordenadas X 829.132,703 e Y 9.083.320,784, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°04'41'' por uma distância de 41,56m até o ponto P110, de coordenadas X 829.092,583 e Y 9.083.331,628, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°56'37'' por uma distância de 43,20m até o ponto P111, de coordenadas X 829.050,887 e Y 9.083.342,942, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°28'33'' por uma distância de 32,74m até o ponto P112, de coordenadas X 829.019,371 e Y 9.083.351,804, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°56'21'' por uma distância de 13,14m até o ponto P113, de coordenadas X 829.006,669 e Y 9.083.355,152, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°15'45'' por uma distância de 31,85m até o ponto P114, de coordenadas X 828.975,976 e Y 9.083.363,666, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°30'17'' por uma distância de 44,52m até o ponto P115, de coordenadas X 828.932,976 e Y 9.083.375,187, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°16'05'' por uma distância de 14,49m até o ponto P116, de coordenadas X 828.919,027 e Y 9.083.379,116, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°21'08'' por uma distância de 38,36m até o ponto P117, de coordenadas X 828.882,044 e Y 9.083.289,288, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°16'22'' por uma distância de 60,17m até o ponto P118, de coordenadas X 828.823,655 e Y 9.083.404,968, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°38'33'' por uma distância de 77,91m até o ponto P119, de coordenadas X 828.748,864 e Y 9.083.425,741, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°05'20'' por uma distância de 32,15m até o ponto P120, de coordenadas X 828.717,868 e Y 9.083.434,264, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 181°00'50'' por uma distância de 13,15m até o ponto P121, de coordenadas X 828.705,131 e Y 9.083.437,525, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 178°20'23'' por uma distância de 10,61m

até o ponto P122, de coordenadas X 828.694,934 e Y 9.083.440,453, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°49'09'' por uma distância de 11,42m até o ponto P123, de coordenadas X 828.683,912 e Y 9.083.443,448, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°59'59'' por uma distância de 1,23m até o ponto V03, iniciando o flanco esquerdo voltada para o Oeste de coordenadas X 829.682,727 e Y 9.083.443,770, deste segue confrontando com as prioridades de João Barreto da Silva e o Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 50°33'58'' por uma distância de 675,69m até o ponto V02. Apresentada ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, na Rua 7 de Setembro, nº 94, centro, Caruaru-PE (Telefone: (81) 3721-1913, requerimento por AGRESTE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.876.470/0001-28, parte interessada, por seus representantes, para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, a partir da atualização dos confrontantes e inserção de medidas perimetrais, instruída com planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes do imóvel limítrofe acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro de Imóveis do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Caruaru-PE.

COMARCA - PAULISTA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GUIMARAES REGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR GUIMARÃES REGO**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Arthur Guimarães Rego, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.925.254-68, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 001012430-8, garantido por alienação fiduciária, em data de 17.05.2021. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-7 da matrícula 5401. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o BANCO SANTANDER (Brasil) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE MENESES SPINELLI, FLAVIA DE LIMA CAVALCANTE SPINELLI**

(PRAZO: 15 dias). ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade

do Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. BRUNO DE MENESES SPINELLI, CPF nº 036.155.904-65, e a Sra. FLAVIA DE LIMA CAVALCANTE SPINELLI, CPF nº 044.970.224-39, devedores fiduciários do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.109,91 (treze mil, cento e nove reais e noventa e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 000792799-1, celebrado em 09 de março de 2016, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, e registrado sob o R-12 da matrícula nº. 74.485, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 501, do Edifício Gran Parc Premium, situado na Rua Engenheiro Sampaio, nº 59, bairro do Rosarinho, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 21 de março de 2023. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO BELTRAO GAMA VIEIRA, LIANA DE MORAES BACELAR GAMA VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 145949. Ofício nº 1/2023 Recife, 23 de janeiro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 407418, em 16/11/2022, com tempo de posse alegado desde novembro de 2001, requerido por MAURÍCIO BELTRÃO GAMA VIEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 3.046.517-SSP/PE, CPF nº 641.339.404-82, e sua esposa LIANA DE MORAES BACELAR GAMA VIEIRA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.793.485-SSP/PE, CPF nº 712.220.494-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 2712, apartamento nº 701, Recife/PE; MANOEL EMÍDIO DE SOUZA NETO, brasileiro, viúvo, que declara que não convive em união estável, médico, portador da cédula de identidade nº 1.238.304-SSP/PE, CPF nº 076.878.934-68, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3136, apartamento nº 601, Recife/PE, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr., Aires Da Rocha Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 536-B-OAB/PE, CPF nº 042.343.674-00, com endereço eletrônico: advocacia@airesfernandes.com.br e endereço profissional na Avenida Engenheiro Domingo Ferreira, nº 4371, sala nº 303, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, tendo por objeto o Prédio nº 584, situado na Rua João Fernandes Vieira, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, Composto de: Dois pavimento. No terreno é composto pela recepção, dois banheiros, sala de espera, sala de cirurgia, consultório; no primeiro pavimento é composto por outra sala de espera, três consultórios e uma área aberta; nos fundos do terreno se encontra outra edificação que funciona como depósito de pavimento único, com uma área total de 224,74 m² de área construída, edificado em terreno próprio, transcrito sob o nº 36.358, no livro nº 3-AX, as fls. 168v, no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA TRANSCRIÇÃO: MISIA SANTOS DA VEIGA PESSÔA, casada com FRANCISCO DE ASSIS LINS DA VEIGA PESSÔA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 21 (vinte e um) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira

nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NIVALDO MANOEL DOS SANTOS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rrecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº NIVALDO MANOEL DOS SANTOS, CPF 547.419.634-20, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 20.368,70 (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de novembro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20543, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto nº 403, Bloco 12, Condomínio Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 9485, bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17/03/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA/Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE CRUZ**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, especificamente a casa nº 345, situado na Rua Dr. Aniceto Ribeiro Varejão, bairro do Bongí, objeto da matrícula de nº 17689 do 4º Registro Imobiliário do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: 8,45m ângulo de 90º00'00", limita-se com a Rua Dr. Aniceto Ribeiro Varejão. Lado Direito: 24.00m ângulo de 90º00'00", limita-se com o terreno da casa de nº 345 da Rua Dr. Aniceto Ribeiro Varejão, bairro do Bongí, objeto da transcrição de nº 106.748 do 1º Registro Imobiliário do Recife, de propriedade de Ivonete Teodoro Brandão e Claudionor Lima Brandão, CPF nº 010.367.004. Lado Esquerdo: 24.00m ângulo de 90º00'00", limita-se com o terreno da casa nº 361 situado na Rua Dr. Aniceto Ribeiro Varejão, bairro do Bongí, objeto da matrícula de nº 16.435 do 1º Registro Imobiliário do Recife, de propriedade de José Fernando Mendonça do monte e Teresinha de Jesus Gomes do Monte, inscrito no CPF nº 010.384.274-87. Fundos: mede 8.45m, com ângulo de 90º00'00" limita-se com o terreno da casa de

nº 486 da Rua Quinze de Março, bairro de Torreão. ÁREA DO TERRENO: 207,87m². (duzentos e sete e oitenta e sete metros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE CRUZ, parte interessada, CPF: 034.388.704-52, residente e domiciliada em Recife-PE para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO FILHO, MARIA VILMA MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO FILHO, CPF n. 775.332.164-15 e MARIA VILMA MARQUES, CPF nº 023.244.554-04. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, da Lei n. 9.514/97, a intimação de SEVERINO FRANCISCO FILHO, CPF n. 775.332.164-15 e MARIA VILMA MARQUES, CPF nº 023.244.554-04, para que compareçam a esta serventia, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8444440250170-6, firmado em 11/01/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3504, sob o nº R-6, atualmente correspondente à matrícula nº 44, desta Serventia de Registro de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA JULIO LOPES DINIZ, n. 24, TÉRREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, CEP 56.750-000, de responsabilidade de Vossas Senhorias. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Assim procede-se a intimação para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para que seja efetuado o pagamento da mora, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dá fé. Santa Terezinha-PE, 21 de março de 2023. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES DA COSTA SANTOS, LEATRICE MARIA DE ARRUDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob Protocolo nº 112630, recepção 8542, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo

Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por **ALCIDES DA COSTA SANTOS**, brasileiro, natural de Surubim/PE, nascido aos 10/06/1930, filho de João da Costa Santos e de D. Maria José do Espírito Santo, aposentado, devidamente inscrito no RG nº 5.46.900 SSP/PE, CPF sob o nº 026.203.504-92, solteiro, declarando conviver em união estável com a também requerente a Sra. **LEATRICE MARIA DE ARRUDA**, brasileira, natural de Surubim/PE, nascida aos 15/01/1937, filha de José Soares de Arruda e de D. Severina Maria dos Santos, aposentada, devidamente inscrita no RG nº 4.779.325 SSP/SP, CPF sob o nº 920.558.184-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida do Comércio, nº 21, bairro Centro, Gancho do Galo, Surubim-PE, solteira, declarando conviver em união estável com o também requerente **ALCIDES DA COSTA SANTOS**, tendo como objeto o seguinte imóvel: **Um terreno localizado na estrada carroçável de acesso ao bairro Jucá Ferrado, lado ímpar, bairro Braz, Surubim-PE, a 51,18m de distância para a Rua Projetada 11. Área do terreno 42.509,67m² ou 4,2509ha. Perímetro 798,47m. Descrição do perímetro. Inicia-se a descrição desse perímetro no Ponto PT.01, definido pelas coordenadas E: 191.630,6670 m e N: 9.133.253,2072 m, confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 100°10'22" e distância de 89,50 m até o ponto PT.02, definido pelas coordenadas E: 191.718,7600 m e N: 9.133.237,4000 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 194°32'57" e distância de 160,62 m até o ponto PT.03, definido pelas coordenadas E: 191.678,4100 m e N: 9.133.081,93000 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 199°6'54" e distância de 50,35 m até o ponto PT.04, definido pelas coordenadas E: 191.661,9200 m e N: 9.133.034,3500 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 194°53'39" e distância de 29,80m m até o ponto PT.05, definido pelas coordenadas E: 191.654,2600 m e N: 9.133.005,5500 m; confrontando com o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 184°54'49" e distância de 70,75m m até o ponto PT.06, definido pelas coordenadas E: 191.648,2000 m e N: 9.132.935,0600 m; confrontando com a estrada carroçável que vai para o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 281°18'36" e distância de 71,97m m até o ponto PT.07, definido pelas coordenadas E: 191.577,8000 m e N: 9.132.949,1400 m; confrontando com a estrada carroçável que vai para o Loteamento Portal de Surubim, com azimute 289°24'43" e distância de 130,19m m até o ponto PT.08, definido pelas coordenadas E: 191.455,0100 m e N: 9.132.992,4100 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 45°27'44" e distância de 35,06m m até o ponto PT.09, definido pelas coordenadas E: 191.480,0000 m e N: 9.133.017,0000 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 37°34'7" e distância de 32,80m m até o ponto PT.10, definido pelas coordenadas E: 191.500,0000 m e N: 9.133.043,0000 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 30°2'47", e distância de 122,00m m até o ponto PT.11, definido pelas coordenadas E: 191.561,0856 m e N: 9.133.148,6056 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 33°4'6" e distância de 97,78m m até o ponto PT.12, definido pelas coordenadas E: 191.614,4400 m e N: 9.133.034,3500 m; confrontando com a estrada carroçável que vai até o bairro do Jucá Ferrado, com azimute 35°36'36" e distância de 27,87m m até o ponto PT.01, encerrando este perímetro. Inscrição municipal nº 01.13.048.0315.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais se 30 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 13 de março de 2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.**

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CANTO DO BURITI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTO DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE, RAIANE SILVA DE AGUIAR CAVALCANTE

OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti-PI, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários - JOSE FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob nº

029.254.033-79 e RAIANE SILVA DE AGUIAR CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 060.128.523-98, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 844440482647, firmado em 21/10/2013, registrado na matrícula 6207, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 21/03/2023 era de R\$10.186,84 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1055, centro, Canto do Buriti-PI, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé. Osimar Costa Sousa -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELCINETE RIBEIRO DE SOUSA

OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti-PI, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante DELCINETE RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 959.480.403-30, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 844440962845, registrado na matrícula 6550, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 21/03/2023 era de R\$ 13.391,02 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1055, centro, Canto do Buriti-PI, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé. Osimar Costa Sousa -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA COSTA DE SOUSA

OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti-PI, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante SILVIA COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 942.256.993-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 844440979585 registrado na matrícula 6564, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 21/03/2023 era de R\$ 3.461,61 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1055, centro, Canto do Buriti-PI, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé. Osimar Costa Sousa -- oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANNY CARVALHO VIANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THATYANNY CARVALHO VIANA, CPF/MF nº 030.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 18 de abril de 2012, registrado sob o R-2-113.837, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIVAL DE LIRA LEMOS, LAIANA MELO MOREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZENIVAL DE LIRA LEMOS, CPF/MF nº 338.###.###-00 e LAIANA MELO MOREIRA, CPF/MF nº 010.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 15 de agosto de 2012, registrado sob o R-13-26.494, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARIA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSILENE MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 613.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 14 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-55.422, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DOS SANTOS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIVIA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 002.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 11 de setembro de 2013, registrado sob o R-3-69.575, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER SIEBRA MOREIRA, ILDA MARIA SIEBRA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GLAUBER SIEBRA MOREIRA, CPF/MF nº 918.###.###-10, e ILDA MARIA SIEBRA SILVA, CPF/MF nº 033.###.###-60 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 19 de janeiro de 2009, registrado sob o R-5-78.612, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALENTIM MIRANDA DA SILVA FILHO, VERONICE DE ARAUJO MIRANDA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALENTIM MIRANDA DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 341.###.###-04 e VERONICE DE ARAUJO MIRANDA, CPF/MF nº 411.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 17 de junho de 2015, registrado sob o R-7-81.532, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, NAIRA DANIELLA TEIXEIRA DA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, CPF/MF nº 989.###.###-53 e NAIRA DANIELLA TEIXEIRA DA CRUZ, CPF/MF nº 004.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e

mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 20 de agosto de 2010, registrado sob o R-4-89.403, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERI NASCIMENTO FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RANIERE NASCIMENTO FERREIRA, CPF/MF nº 921.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.140, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRADE DE MIRANDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS ANDRADE DE MIRANDA, CPF/MF nº 644.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.181, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA LIMA VERAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA VERAS, CPF/MF nº 982.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 17 de fevereiro de 2016,

registrado sob o R-1-130.684, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA CUNHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RODRIGO SILVA CUNHA, CPF/MF nº 041.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23 de dezembro de 2014, registrado sob o R-1-133.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELINA DOS SANTOS LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSELINA DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 651.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.578, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA DE OLIVEIRA ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NORMA DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 240.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19 de maio de 2015, registrado sob o R-2-139.097, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26,

§ 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA, DIOGO LOUZADA AMANCIO PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA, CPF/MF nº 030.###.###-05 e DIOGO LOUZADA AMANCIO PEREIRA, CPF/MF nº 090.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), nº 855553649853, datado de 15 de abril de 2016, registrado sob o R-2-142.963, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON JOAO CAMPELO BASTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WILTON JOAO CAMPELO BASTOS, CPF/MF nº 829.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553453775, datado de 17 de julho de 2015, registrado sob o R-2-143.671, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUPERCIO GONCALVES DE MEDEIROS, GONCALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUPERCIO GONÇALVES DE MEDEIROS, CPF/MF nº 047.###.###-44 e GONÇALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS, CPF/MF nº 066.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553393632, datado de 12 de junho de 2015, registrado sob o R-2-145.447, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA TEIXEIRA NUNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AMANDA CRISTINA TEIXEIRA NUNES, CPF/MF nº 928.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553733190, datado de 01 de Agosto de 2016, registrado sob o R-2-145.711, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 672.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), 855553771386, datado de 01 de novembro de 2016, registrado sob o R-2-152.251, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURY DA COSTA SOARES NETTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AMAURY DA COSTA SOARES NETTO, CPF/MF nº 034.###.###-14, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0154366-7, datado de 12 de julho de 2017, registrado sob o R-2-153.568, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02800215771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073413-7, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVR JOAO ALVES FILHO 0 LT 2A CS 31 AREAL (CUNH... ANGRA DOS REIS RJ 23932055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA ROCHA DA SILVA KLIPEL GOMES, NILSON KLIPEL GOMES**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA ROCHA DA SILVA KLIPEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08197728798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON KLIPEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00824749740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551161792-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 19757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA GRANDE 556 CASA 02 PRAIA RIBEIRA ANGRA DOS REIS RJ 23937060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA RIBEIRO DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01000879739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440564044-8, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 54.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 506 LOTE 15 QD2 CASA 02 VILA DO PERO CABO FRIO RJ 28923672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PESSANHA PINTO LICURGO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PESSANHA PINTO LICURGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13063077755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107484-5, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS

383 AP203 BL6B PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITA ANALIA VIANA GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA ANALIA VIANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02695718764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552461384-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B08 AP407 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISIS MARIA HENRIQUE M MARCELINO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS MARIA HENRIQUE M MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15452467777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440518726-5, firmada em 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTUERPIO SOARES YONG 198 AP 104 PARQUE FLAMBOY CAMPOS DOS GOYT RJ 28015220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05649400709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000592-0, firmada em 17/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUARIUS 56 CASA PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BEZERRA CAVALCANTI

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BEZERRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87487411753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553504144-9, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO 50 BL02 AP402 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DE SOUZA GOMES TORRES, CARLOS OTAVIO DUARTE TORRES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DE SOUZA GOMES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14822647730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS OTAVIO DUARTE TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12463741708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267503-6, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 50300, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD B CS 26 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I - VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CEZAR DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CEZAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49097105749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553901253-2,

firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 18 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE DA SILVA PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12044322790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802402-9, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula nº 52684, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS Área AD-4 (Lote4) QD D CS 24 CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I- VENDA DAS PEDRAS ITABORAÍ RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, MILENA NASCIMENTO LEAL DE CARVALHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09033606755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA NASCIMENTO LEAL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11820301737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512,

Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553349626-2, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP408 BL04 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDHA LOPES RODRIGUES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14512752773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDHA LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10920698603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553971838-9, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 AP305BL4 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BRAZ SANTANA, ELAINE DA SILVA MENEZES SANTANA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRAZ SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21385509821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DA SILVA MENEZES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028487789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552420555-2, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 B01 AP101 L S J BARRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MIRANDA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08770164703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552783623-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP 105 BL 10 RES MAR BÁLTICO FAZ SÃO JOSE DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO VIEIRA FULCHI VIANNA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO VIEIRA FULCHI VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12578450714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553359095-1, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP407 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMARA CINTIA DA CRUZ SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMARA CINTIA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33651632806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551951187-8, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1185 BL10 AP303 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE ANDRADE PRIZO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE ANDRADE PRIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867870769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552139750-5, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 13.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP 102 BL10 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAICON LOPES DOS PASSOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAICON LOPES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05040629567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754050-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17044, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 BL.3 AP405 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCE VIANA DE JESUS, FERNANDO SANTOS AGNELO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE VIANA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12663551708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SANTOS AGNELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695856529, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770981111-3, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.1 AP409 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE JANETI GOMES BESSA, HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE JANETI GOMES BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112395665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04994090432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553339753-1, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP408 BL09 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MONICA VIANA DE ALMEIDA

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DA USUCAPÃO IMÓVEL CASA DE RESIDÊNCIA nº 686, LOTE nº 4, DA QUADRA 22, LOTEAMENTO PARQUE AEROPORTO. PRENOTAÇÃO: 50181 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO envolvendo imóvel constante da matrícula nº 16.699, trata-se de usucapião de Casa de residência nº 686, edificada no lote de terreno de nº 04 (quatro), da quadra 22 (vinte e dois), do Loteamento Parque Aeroporto, situado no 2º distrito deste Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: 08,00m de frente, para a Rua "62 M.D."; 08,00m de fundos, com o Lote nº 92 (noventa e dois); 16,00m de um lado, com o Lote nº 05 (cinco); e, 16,00m de outro lado, com o lote nº 03 (três). Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaé sob o nº 02.2.132.0093.001 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente; e que tem como interessada a senhora MONICA VIANA DE ALMEIDA, CPF: 00294448705

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA MARIA LAVOR REIS, MAYRA LAVOR REIS**

Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº 142936, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13º da Lei nº 6.015/73, à INTIMAÇÃO de terceiros interessados no imóvel abaixo descrito, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo planta e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos, sendo o mesmo, tendo sido o pedido formulado por Ângela Maria Lavour Reis, portadora da carteira de identidade n.º 011104212-3, expedida pelo Detran/RJ em 16/08/2013 e inscrita, no CPF/MF sob o nº. 018.071.927-09 e Mayra Lavour Reis, portadora da carteira de identidade n.º 111.175, expedida pela OAB/RJ em 25/02/2009 e inscrita, no CPF/MF sob o nº. 076.966.547-05. Segundo o requerimento, trata-se do 0 imóvel Propriedade rural "Boa Sorte", situado no 8º distrito deste Município, com área de 93 alqueires de 75 por 75 braços quadrados, compreendendo 4 pequenas casas velhas de colunas, pequenas benfeitorias, matas, capoeirões, e pastos, confrontando atualmente:- frente com o Rio Sana; fundos com propriedade Caneleiras; um lado com herdeiros de a Amâncio Macedo, herdeiros de Abecio Lacedo e com Pedro Jandre e mais de direito, e de outro lado com Eduardo Jandre, herdeiros de Manoel Antonio Gomes e com Francisco Xavier Pinto e Irmãos -- Livro 3R, fls. 132, Transcrição 11.125. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 11 do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIN SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM, ALUIZIO NOBREGA FILHO, MANOEL FERNANDES

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81816: passado a requerimento da: SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.828.270/0001-19, com sede a Avenida Automóvel Club, Km 62, s/nº, Frágoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO CASINI e sua esposa FLORINDA GIGLIO CASINI; DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua esposa EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo; ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIN SALIM e sua esposa THEREZA FRANCISCO SALIM, todos brasileiros, proprietários, residentes na cidade do Rio de Janeiro, estes por sua vez prometeram vender somente os lotes nrs. 02 e 03 a ALUIZIO NOBREGA FILHO, brasileiro, casado, topógrafo, residente a Rua Maria Vieira, 31, apt 203, Duque de Caxias/RJ, nos termos e de acordo com o contrato de promessa de compra e venda celebrado em 16/03/1978, devidamente registrado neste RGI, no livro 2-P, sob o nº R-653/434-249 em data de 05/12/1979; e ainda o lote nº 04 foi prometido a MANOEL FERNANDES, brasileiro, casado, ferroviário, residente na Rua Alfredo Batista, 66, Petrópolis-RJ, Alto da Serra, nos termos e de acordo com o contrato de promessa de compra e venda, celebrado em 29/11/1976, devidamente registrado neste RGI, no livro 2-V, sob o nº R-803/583-249 em 23/07/1980 ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação,

contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terras oriunda dos lotes nrs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 04, 3ª seção do loteamento denominado PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo pela frente com a Avenida Automóvel Club 133,00m, mais 11,00m em curva; pela direita medindo 23,00m confrontando com a Rua 03, contornando com o lote 01 na linha dos fundos com 12,00m e pela direita 30,00m contornando o lote 01; pelos fundos confrontando com a Rua 01 com 168,00m; pela esquerda confrontando com a área de propriedade da IMBEL -- Industria de Material Bélico do Brasil com 76,00m fechando o perímetro, com a área total de 9.365,00m², bem como as benfeitorias nela edificadas. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nr. 22.824. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFAN ARLINDO MACHADO DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFAN ARLINDO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03230397746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148561-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 93.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 123 DA CASA 01 DO LOTE 17 DA QUADRA 526 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU - MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **EDUARDO MANSELL FERREIRA LEFEBVRE**

CARTORIO OFICIO ÚNICO DE MENDES Escritura de Instituição de Bem de Família , L.3297, FLS. 015 ATO Nº 7 DATADA DE 13/01/2023, pelo 8º Ofício de Notas da Comarca da Capital, lavrada pelo Substituto do Tabelião Luiz Eduardo da Costa Guimarães, compareceram nas Notas do Cartório acima citado, como

Outorgante E Reciprocamente Outorgado: EDUARDO MANSELL FERREIRA LEFEBVRE, brasileiro, portador do CPF nº 335.814.447-04, assistido por sua mulher SUZANA CRUZ LEFEBVRE, brasileira, inscrita no CPF nº 216.624.957-49; Como lhe faculta o novo Código Civil, arts. 1.711 a 1.722, resolveu instituir o Imóvel como BEM DE FAMÍLIA, constituído pelo Prédio e respectivo terreno compreendendo a totalidade do Lote 26 com área de 10.980m² á Avenida das Camélias, bairro Cinco Lagos, zona urbana e não foreira desta cidade de Mendes. E devidamente registrado na matrícula 2058 no Registro de Imóvel deste Cartório do Ofício Único desta cidade de Mendes -- RJ, CNPJ 30.657.597/0001-02 localizado na Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, LUIZ CARLOS NATAL

Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que LUIS FELIPE PIMENTEL DE SÁ, ANA BEATRIZ COELHO EDLER e EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, requereram a Averbação de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 846, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular LUIZ CARLOS NATAL casado pela Comunhão de Bens com DORA DENTES NATAL, inscritos no CPF/MF sob o nº 041.505.117-72, do imóvel confrontante Imóvel Constante da Área de Terras com área de 247.366,42m², desmembrada da Área Remanescente de 645.000,00m², denominada "Sítio Santo Antônio do Roncador", melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.924, Livro 2-I, fls. 86, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, EDSON BASTOS DE ALKIM, SONIA NUNES DE ALMEIDA

Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que LUIS FELIPE PIMENTEL DE SÁ, ANA BEATRIZ COELHO EDLER e EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, requereram a Averbação de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 846, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito

de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular EDSON BASTOS DE ALKMIM convive em União Estável com SONIA NUNES DE ALMEIDA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 507.358.027-34 e 540.060.157-04, do imóvel confrontante Imóvel Constituído de uma Área de Terras com área de 87.000,00m², desmembrada da Área Remanescente de 397.633,58m², denominada "Sítio Santo Antonio do Roncador", melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 5.112, Livro 2-U, fls. 082, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER, EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que LUIS FELIPE PIMENTEL DE SA, ANA BEATRIZ COELHO EDLER e EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, requereram a Averbação de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 846, Livro 2-FICHA, deste Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Pereira/RJ, situado na zona rural deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular MANOEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.303.207-91, do imóvel confrontante Imóvel Constituído de Área de terras com superfície total de 71.978,9893m, desmembrada do "Sítio Santo Antonio do Roncador", melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 855, Livro 2-FICHA, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARQUES VERISSIMO**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARQUES VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186412760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067610-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS 1589 BL 3 APTO 2 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MORAES DA ROCHA**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MORAES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03653717779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566887-5, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 3720, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANOEL REIS 1589 AP 406 BL 1 OLINDA NILOPOLIS RJ 26500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, SEBASTIAO GONCALVES NUNES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA TURQUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77602617720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DA SILVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922280720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO GONCALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06675689720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440402735-3, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 12071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMERON, Nº 335, CASA 11, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26070-482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDEVINO CLAUDIO DOS REMEDIOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 170576. ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de VALDEVINO CLÁUDIO DOS SANTOS e sua mulher CLEMENTINA CANDIDA NASCIMENTO DOS REMÉDIOS, na qualidade de herdeiro do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESI, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos

termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CASTELLOES SAMPAIO

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CASTELLOES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493450714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550419838-0, firmada em 02/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 4.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TAPERA 275 275 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAMON LOPES ANTELO ANTELO

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 63.004, com os seguintes dados: Requerentes: RAMON LOPES ANTELO, administrador, portador da carteira de identidade RG 52572856, do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.689.587-04, filho de Ary Antelo e de dona Nilce Teixeira Lopes Antelo e sua esposa TANIA CRISTINA PEREIRA RAMOS ANTELO, autônoma, portadora da carteira de identidade RG nº 053766721, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 928.556.367-87, filha de Idelauro Pereira Ramos e de dona Arlette Duarte Ramos, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Aureliano Coutinho, 101, apartamento nº 112, centro, como advogada assistente Dra. Laura Elisa Bedatty Hofmann, inscrita na OAB/RJ sob o nº 235.045, com escritório na Rua Antonio da Silva Ligeiro, 420, Independência, com endereço eletrônico

suporte@advogadosvlv.com; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano designado por apartamento 112, da Rua Aureliano Coutinho, 101, centro, com direito a uma vaga de garagem, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, Edifício Rodolpho Schaeffer, dentro do perímetro urbano do 1º distrito deste Município, matriculado sob o nº 12.746. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Nomes: ROBERTO DE MOURA JANDORNO e sua esposa IVETTE MARIA DA SILVA JANDORNO, casados sob o regime da comunhão de bens; que prometeram vender a Kadi Maxwell Participações Ltda. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegado pelos requerentes 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares, os herdeiros dos titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro. Petrópolis, 21 de março de 2023 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.602, a requerimento de RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1979, (filho de Antonio Zangirolami e Cleuza Aparecida Dias Zangirolami) declarando, sob as penas da Lei, não manter união estável com qualquer pessoa, técnico em edificações, portador da carteira de habilitação nº.03629650742-CNH/DETRAN/RJ expedida em 05/05/2021, e carteira de Identidade nº 10.568.582-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 054.657.227-89, e-mail: rodrigozangirolami@hotmail.com. ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabrj.br, celular 24-99947-0710), com escritório na rua Dr. Pedro Nabuco, 20/Loja, Lages, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000. DO IMÓVEL E DAS DECLARAÇÕES INICIAIS: O imóvel usucapiendo encontra-se situado na Rua Jair Anchitte, Casa do Lago, nº 35, Cabo Verde, Pirai - RJ, CEP 27175-000. O perímetro levantado no sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, assim se descreve e caracteriza: tem início no ponto denominado "V1", de coordenadas N=7.494.279,174m e E=614.143,151m; deste segue confrontando com Júlio César Dutra de Carvalho, com azimute de 91º33'03" por uma distância de 44,50m até o vértice DRT-P-5956, de coordenadas N=7.494.277,969m e E=614.187,639m; deste segue confrontando com Reservatório do Vigário, com azimute de 186º06'15" por uma distância de 20,50m até o vértice DRT-P-5955, de coordenadas N=7.494.257,595m e E=614.185,460m; deste segue com azimute de 179º19'21" por uma distância de 16,28m até o vértice DRT-P-5954, de coordenadas N=7.494.241,325m e E=614.185,653m; deste segue com azimute de 186º47'48" por uma distância de 9,78m até o vértice DRT-P-5953, de coordenadas N=7.494.231,615m e E=614.184,495m; deste segue com azimute de 192º13'25" por uma distância de 1,26m até o vértice DRT-P-5952, de coordenadas N=7.494.230,387m e E=614.184,229m; deste segue com azimute de 180º53'12" por uma distância de 10,71m até o vértice DRT-P-5951, de coordenadas N=7.494.219,686m e E=614.184,064m; deste segue com azimute de 176º22'26" por uma distância de 16,96m até o vértice DRT-P-5950, de coordenadas N=7.494.202,763m e

E=614.185,136m; deste segue com azimute de 170°55'10" por uma distância de 14,69m até o vértice DRT-P-5949, de coordenadas N=7.494.188,260m e E=614.187,454m; deste segue com azimute de 173°26'18" por uma distância de 28,39m até o vértice DRT-P-5948, de coordenadas N=7.494.160,065m e E=614.190,697m; deste segue com azimute de 266°07'11" por uma distância de 15,73m até o vértice V11, de coordenadas N= 7.494.159,000m e E=614.175,000m; deste segue confrontando com Rua Jair Anchitte, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 17,00m até o vértice V12, de coordenadas N=7.494.176,000m e E=614.175,000m; deste segue com azimute de 355°36'05" por uma distância de 13,04m até o vértice V13, de coordenadas N=7.494.189,000m e E= 614.174,000m; deste segue com azimute de 356°25'25" por uma distância de 16,03m até o vértice V14, de coordenadas N=7.494.205,000m e E=614.173,000m; deste segue com azimute de 4°23'55" por uma distância de 13,04m até o vértice V15, de coordenadas N= 7.494.218,000m e E=614.174,000m; deste segue com azimute de 270°00'00" por uma distância de 5,00m até o vértice V16, de coordenadas N=7.494.218,000m e E= 614.169,000m; deste segue confrontando com Marina Figueiredo Fontoura, com azimute de 338°11'55" por uma distância de 5,39m até o vértice V17, de coordenadas N= 7.494.223,000m e E=614.167,000m; deste segue com azimute de 297°08'59" por uma distância de 43,83m até o vértice V18, de coordenadas N=7.494.243,000m e E=614.128,000m; deste segue confrontando com Rua Carlos de Carvalho, com azimute de 8°45'31" por uma distância de 6,53m até o vértice V19, de coordenadas N=7.494.249,453m e E=614.128,994m; deste segue com azimute de 16°57'29" por uma distância de 16,98m até o vértice V20, de coordenadas N=7.494.265,694m e E= 614.133,947m; deste segue confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami e Natalia Zanon Lima, com azimute 34°19'35" por uma distância de 16,32m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechado o perímetro com uma área de 3.467,57m² (Três mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados vírgula cinquenta e sete centímetros quadrados). Área construída de 362.60m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados), cuja descrição fática da benfeitoria denominada casa possui 11 cômodos, sendo eles: garagem, uma área integrada contendo: home, sala de jantar, cozinha, sala de estar, área vinho e um espaço para lavagem de mãos, duas suítes, sendo uma delas com um banheiro e um closet, e a outra com um banheiro e dois closet, um banheiro, urna área de serviço, um lavabo, urna sauna, um pátio para tomar sol e uma área de churrasqueira no primeiro pavimento e no segundo pavimento um mezanino, com revestimento cerâmico, benfeitoria em processo de reforma das instalações devido à queda parcial de paredes e assoalhos, bem como do desmoronamento total do telhado, possuindo o imóvel uma área livre de 3.104,97 m² (três mil cento e quatro metros quadrados vírgula noventa e sete centímetros quadrados), situado na Rua Jair Anchitte, nº 35, Casa do Lago, Cabo Verde, Piraí - RJ, CEP 27175-000. O SOLICITANTE declara que, relativamente a área que exerce a posse, houve uma sequência de contratos particulares, na seguinte cronologia: por Contratos Particular, firmado em 01/06/2001, firmado entre o Sr. Júlio Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000 (um dos proprietários tabulares dá área em maior porção, Mat. 2924, Livro 2-R, na qual está inserida a área objeto da presente) e o Sr. José Glória da Silva Filho, brasileiro, casado, técnico de manutenção, inscrito no CPF nº 315.790.517-15, portador do RG nº 029976552, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rua Sérvulo da Rocha, nº 130, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. O Sr. Júlio e o Sr. José transacionaram, por instrumento particular, uma parte da área da Matrícula 2924, tendo o Sr. José exercido a posse sobre a área a partir daquela data. Posteriormente, o referido Sr. José, que exerceu a posse, sobre a área objeto da presente, por 17 (dezessete) anos e 02 (dois) meses, tendo erigido benfeitoria na área, a casa de uso residencial da rua Jair Anchite, 35, contendo 11 (onze) cômodos, sendo eles: garagem, uma área integrada contendo: home, sala de jantar, sala de estar, área de vinho, cozinha; duas suítes: sendo a primeira suíte com um banheiro e um closet e a segunda suíte com um banheiro e dois closet, um banheiro social, um espaço para lavagem de mãos, uma área de serviço, uma área de lavabo, uma sauna, um pátio destinado ao banho de sol e uma área de churrasqueira, firmou em 02/08/2018, instrumento particular de compromisso de venda e compra com o ora Solicitante, acima qualificado, o qual exerce a posse sobre a área, desde a referida data, executando obras de reforma da casa, com revisão das instalações físicas devido à queda parcial de paredes e assoalhos, bem como, do desmoronamento total do telhado. Em razão de no primeiro instrumento referido ter, um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, ter se obrigado a regularizar o parcelamento da referida área, bem como, obter a anuência dos demais proprietários, transmitindo,

tão somente a posse da área, desde aquela data, decorridos mais de 20 (vinte) anos, somados o tempo de posse dos dois contratos, nada foi feito pelo Sr. Júlio, visando a regularização do negócio encetado, não restando outro caminho, ao Solicitante, se não o de ver reconhecido o seu direito à propriedade da área, em razão de entender ter preenchido todos os requisitos para aquisição originária da propriedade, pela usucapião. O direito do Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias, desde junho de 2001, data do primeiro instrumento, somando o tempo de posse do Solicitante com a de seus antecessores, como permitido pela legislação civil (arts. 1207 c.c. 01243, do CC/2002). TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MENEZES BELLO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 368328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MENEZES BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10208619755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215495-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 57669, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL JOFRE 129 APTO 302 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 368369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53052900749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810530751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000119-6, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 84 AP 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LIA LANA VIGGIANO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LIA LANA VIGGIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836953992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440486795-5, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 30.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA NUNES 378 APT 104 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASMINE FILIPPO SALGADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASMINE FILIPPO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11434086755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770860125-5, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.6 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16207686748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693224-6, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31719, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELIA GALDINO CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELIA GALDINO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080917781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460247-8, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL 4 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88298523768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773930775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242774-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B2 A312 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13861265788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652306-4, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 7.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL01 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695351740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823874000015-6, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 210.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, 95 LOTE 2 BLOCO 18 APARTAMENTO 202 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPÓLIO DE UBIRACY HENRIQUES DE ARAUJO, SUELI DAMASCENO DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº76004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE UBIRACY HENRIQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30829216715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELI DAMASCENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42700337700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011832-7, firmada em 09/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.169 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Clemente Ferreira, nº 1520, Apartamento nº 307, Bangu, CEP. 21810-142, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sérgio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MACHADO DA SILVA, GENILDA TRAVASSOS BOTELHO MACHADO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO VOTORANTIM S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, prenotado sob nº 76700, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROBSON MACHADO DA SILVA, brasileiro, industrial, inscrito no RG sob o nº06491782-6, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº847.303.317-53, casado com GENILDA TRAVASSOS BOTELHO MACHADO, brasileira, contadora, inscrita no RG sob o nº06367964-1, IFP/RJ e no CPF/MF sob o nº 757.560.567-34, residentes e domiciliados nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de alienação fiduciária, de 28/06/2017, registrado neste ofício sob o R-1 da matrícula 16142, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cannes, nº 111, aptº 102, Bangu, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, corresponde a R\$45.890,23 (quarenta e cinco mil, e oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DOS SANTOS CARVALHO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76, prenotado sob nº 69951, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº09.404.429-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº022.028.097-59, e sua mulher MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, comerciante, inscrita no RG sob o nº09.664.302, CR0/RJ e no CPF/MF sob o nº 011.503.997-08, residentes e domiciliados na Estrada do Cabucu, nº 2.655, Vila Jardim, Campo Grande, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 12/09/2016, pelo 17º Ofício e Notas desta cidade, livro 7894, fls. 075/085, registrada neste ofício sob o R-7 da matrícula 83421, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº350, loja 129, bloco 03, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, corresponde a R\$597.674,58 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI BASTOS, MARIA MORAES BASTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº39681, a requerimento de VANDERLEI BASTOS, funcionário público federal, inscrito no RG sob o nº06.634.516-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 753.661.427-68, e sua mulher MARIA MORAES BASTOS, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº110989, e no CPF/MF nº 808.171.147-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, nº681-A, casa 02, e respectivo terreno, correspondente a menor porção do imóvel registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº157.975, vem intimar eventuais herdeiros do falecido proprietário DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA MANTELLI PINTO, LUIZ ANTONIO BUENO LOPES**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, brasileiro, casado, Matrícula nº 94/4815, Oficial Substituto do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-B da Lei 6.015/73 e Artigos 1.264 e 1.265 do Código de Normas -- Parte Extrajudicial -- da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo recebido o pedido pela via extrajudicial de registro de Adjudicação Compulsória que foi prenotado sob nº. 449222 (talão nº. 553242) em 08/12/2022, versando sobre o imóvel da Rua Aristides Caire, nº. 159, Casa 4, Bairro: Méier. Freguesia do Engenho Novo -- Rio de Janeiro/RJ, matriculado nesta serventia sob o nº. 110911, ao qual possui um prédio residencial de vila de 1 pavimento construído em uma área que tem de frente para a rua particular comum de vila 8,00m, com 8,00m de largura na linha dos fundos, por 17,50m de extensão em ambos os lados, tendo como requerente(s) ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE PÁDUA MANTELLI PINTO LOPES, CPF Nº. 019.174.807-25, falecido em 30/05/2016, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Edelweiss Bueno Lopes, ao qual era residente e domiciliado na SQS 103, Bloco G, Apartamento 102, Asa Sul -- Brasília/DF, representado por seu inventariante LUIZ ANTÔNIO BUENO LOPES, brasileiro, médico, CPF nº. 280.114.061-91, vem pelo presente EDITAL promover a notificação de CARLOS GONÇALVES VIANNA DA SILVA, ALFREDO AUGUSTO GOMES casado com EUNICE MIRANDOLA GOMES, MANUEL MARIA GOMES casado com CELESTE FERREIRA GOMES, se falecido(a)(s), de seu(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) comprovado(s), na qualidade de titular(es) de direito(s) registrados/averbados no imóvel adjudicando citado acima, para que manifeste(m) consentimento expresso sobre o no prazo de 15 (quinze) dias úteis da presente publicação, sendo advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, interpretado o silêncio do(s) notificando(s) como concordância.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCIO SIMOES CAMPOS**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 363.102 às fls.75 do Livro 1-BS, em

30/11/2022, para registro nesta serventia, a Escritura de 26/05/2022, lavrada nas Notas do 24º OFÍCIO DE NOTAS, às fls. 121 do Livro 8060 Ato 74, pela qual, MARCIO SIMÕES CAMPOS, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 07869770-3, expedida pelo IFP/RJ de 26/02/1986, CPF nº 021.476.567-98, filho de Mauro Fernando Orofino Campos e de Gilse Simões Campos, casado pelo regime da Separação total de Bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 18/09/2014 nas notas do 15º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no Livro 3392, Folha 068, com Natalie Linda Burrows Campos, residente e domiciliado nesta cidade, no imóvel objeto da presente; instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo Apartamento 501 do edifício na Avenida Portugal nº 572, com a correspondente fração de 16,80% do domínio útil do terreno, foreiro a União Federal, com direito a duas vagas na garagem, na Freguesia da Lagoa, nesta cidade; estando devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 25.378, deste Cartório, Inscrição no F.R.E. sob o nº 1379108-2 -- CL 7964-0, do Valor da Instituição, para efeitos fiscais e de registro o valor de R\$ 2.711.701,43 (Dois milhões, Setecentos e Onze Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Três centavos). Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, DIONISIO DE SOUZA CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03806792720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25831690768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810267000587-4, firmada em 17/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 73171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMOSO DO SUL 100 BL 2 AP 408 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL SOARES DA CUNHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL SOARES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10568010779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440300680-6, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 167185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANDULFO ALVES 104 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LEONARDO LEITE DE SOUZA, MELISSA LITWIN ROCHA**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 666404 em 27/02/2023, Escritura de Instituição de Bem de Família de 28/11/2022, no Livro: 8671, Folha: 024, Ato: 07, lavrada no Cartório do 17º Ofício de Notas da Capital/RJ, comparecendo como Outorgante, reciprocamente Outorgado: Leonardo Leite de Souza (filho de Sergio Aurelio de Souza e Luiza Helena Leite de Souza, nascido em 06/09/1973), brasileiro, jornalista, divorciado, que vive em união estável desde 16/03/2017, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de 16/03/2017, lavrada nestas Notas livro 7875, fls. 104, com Melissa Litwin Rocha (filha de Ailton Vicente Rocha e Linda Litwin, nascida em 05/11/1978), brasileira, médica, solteira maior, portadores das carteiras de identidade nºs 09.925.383-3 e 02239929874 CNH, expedidas pelo DETRAN/RJ em 15/08/2019 e 25/03/2019, inscritos no CPF sob os nºs 043.984.007-45 e 082.679.707-54, residentes e domiciliados na Rua Julio de Castilhos nº 79, apto 601 -- Copacabana, nesta cidade. O imóvel mencionado, possui fração ideal de 1/10 do terreno com vaga na garagem do sub-solo, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula 125.851 no 5º RGI/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 0240227-9 e Código de Logradouro n 07503-6. Insta destacar, que o presente imóvel foi adquirido através do Instrumento Particular nº 10148418503 de 23/03/2020 e demais documentos exigidos por Lei, devidamente registrada sob o ato R.1 da citada matrícula (nº 125.851) em 03/07/2020. O Outorgante declara que o imóvel em questão, destina-se ao seu próprio domicílio e à sua própria residência familiar, assim como ao domicílio e à residência familiar de seus cônjuges e/ou companheiros, filhos e/ou netos. Bem como, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipotecas legais, convencionais ou outros encargos até a presente data, e para efeitos fiscais dão ao imóvel objeto da presente, o valor de R\$ 1.873.301,37 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos). O Outorgante conforme o novo Código Civil - artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA MOREIRA FARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2105541 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA MOREIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89215982787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07224723000072-5, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 337.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aroazes, nº 260, apto. nº 501, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA DE OLIVEIRA PESSOA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108842 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE OLIVEIRA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13942250756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770890427-4, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456536, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.12 AP108 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VITOR GUERRA QUEIROZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110793 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VITOR GUERRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396312385, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809418-7, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13, na Matrícula nº 355.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALVADOR ALLENDE nº 971 BLOCO 01 APARTAMENTO 905, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.780-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEDSON JANDER DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2025789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDSON JANDER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53217691253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010098216-0, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 40185 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 335, PELA RUA ISIS DIAS DE OLIVEIRA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108858-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838603718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883429-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 413.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO BARRETO, Nº 277, LOTE 1, PAL 449, QUADRA 2, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23036090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109673-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10731981707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949984-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456501, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.11 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA LIMA, RODOLPHO DA SILVA GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110974-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08668331701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODOLPHO DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08360407754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000468-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 03, na Matrícula nº 338.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO 1081 BL03 AP206 - PRACA SECA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LINS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110977 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635342459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262800-7, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 364451, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO MORTO 597 APT 103 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22783210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA, CAMILA ALMEIDA ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108865 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SZWARCGUN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155079705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ALMEIDA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05715945739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553074705-1, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 377.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 AP509BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON PASTORE DE PAIVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de GILSON PASTORE DE PAIVA, brasileiro, aposentado, filho de Antonio Ferreira Paiva e Anna Pastore de Paiva, portador da carteira nacional de habilitação nº 00112763751 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF 109.162.107-15, e sua companheira MARIA HELENA DE MORAES, brasileira, solteira, aposentada, filha de Nair de Moraes, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06237762119, CPF 665.139.957-87, conviventes em união estável desde 10/03/1992, conforme consta na Escritura Declaratória de União Estável, de 17/04/2015 do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 7355-ES, fl. 60, residentes no Parque das Palmeiras em Apiacá/ES, procedem por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o Art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de SAMUELE SCHINAZI, italiano, agente de viagens, portador da identidade nº 0274127, expedida pelo SE/DPMF, CPF 003.713.437-04, e sua mulher PAULINA SCHINAZI, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 0763666-5, expedida pelo IFP, CPF 013.833.807-83, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, que encontram-se em local incerto e não sabido, no endereço indicado pelos requerentes na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 30, aptº 1907, Rio de Janeiro/RJ, conforme o constante das certidões do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/02/2023, na qualidade de proprietários do imóvel designado por Aptº 106 situado na Avenida Gilberto Amado nº 246, na freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 235.316, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código civil, protocolado neste Ofício em 11/01/2021 com o nº 1954660, através do requerimento de 08/01/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 28/12/2020, às fls. 040-043, livro SB-900, e demais documentos que comprovam o tempo de posse há mais de 23 anos alegados pelos requerentes. Dado e passado nesta

cidade do Rio de Janeiro, aos 06 dias de Março de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON ABREU DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224206714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148891-7, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES 0 AP110 BL6 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE SOARES DE LIMA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10625168771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551048449-5, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 37.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 297 AP 203 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA LUCI DOS SANTOS COSTA NOBRE, ALEX FARIAS NOBRE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA LUCI DOS SANTOS COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16271837794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FARIAS NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08796555777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215625-7, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 315 AP 101 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560122790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440618357-1, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 39.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRELA DALVA, 53, CASA 01, BOA VISTA - SÃO GONÇALO - RJ - 24.465-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTANA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251708766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184504-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 21.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL AZEVEDO 337 CS ENGENHO PEQUEN SAO GONCALO RJ 24417180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA ALVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº185118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08719308701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0415847-7, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54881, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Presidente Kennedy, nº 735 sala 321, Estrela do Norte, São Gonçalo, RJ CEP 24445-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELITO FLORIDO SOARES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELITO FLORIDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00652480748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440807197-7, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 12.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 34 da quadra F, loteamento ?Condomínio Residencial Orla Azul I?, Ponta D?Água, São Pedro da Aldeia, RJ - CEP 28949-746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA SILVA SOARES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08529418115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440948473-6, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade autônoma nº 05, edificada sobre o lote 10 do condomínio Cisne Branco, situado à ESTRADA DE CAMPOS NOVOS, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ 28943794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDIR CRUZ DE SOUZA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDIR CRUZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03721182758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440527605-5, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA EXISTENTE EM PORTO DA ALDEIA, ZONA URBANA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14792020700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387388-9, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22780, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CAMPOS NOVOS LOTE Nº 85 UNIDADE AUTÔNOMA Nº 03 CONDOMÍNIO CISNE BRANCO SÃO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, ADRIANA MARINS MACIEL SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642592706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARINS MACIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09527595789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551087170-7, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 53.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA VARGAS DO A PEIXO 0 CS 16 AP201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MUNIZ SODRE**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE MUNIZ SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02982281732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442422505-1, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE FURTADO 96 APT0 103 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER LORRAYNE MORAES GOMES, ALEX GIL HERLLAIN**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER LORRAYNE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14982842728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX GIL HERLLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17225585711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009673-7, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 61 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FERREIRA MARTINS SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERREIRA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12626002780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954881-6, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 70978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 61 CASA 16 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE DE PAULA LOPES, ALEXANDRE SOUZA DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE DE PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16886299719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36829109809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441812608-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 61 CASA 13 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MATOS DE PAULA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MATOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849410786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441166237-7, firmada em 17/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV CARDEALSEBASTIAOLEME 636 CASA08 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SOUSA MUSSEL, DECIO LUIZ MUSSEL JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO SOUSA MUSSEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364866730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DECIO LUIZ MUSSEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07143519707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067000978-2, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 51.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES 65 CS 06 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24711180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE FERREIRA PORTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE FERREIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07714791748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725170-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58953, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ISABEL 15 LOTE 15 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08389722763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752050761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001987-2, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 15.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA 219 B 3 AP 101 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM BATISTA DE SOUZA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01143863747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001504-4, firmada em 08/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 14.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GOMES VEIGA, 155, BLOCO 2, AP 104 - RESIDENCIAL VILA NOVA VI - VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25820-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DELGADO DE AVILA, MARIA CRISTINA ALVES DELGADO DE AVILA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, caput e parágrafo único, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 138147, em 21/10/2022. O pedido foi formulado por FERNANDO DELGADO DE ÁVILA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da OAB/RJ 31.461, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.249.567-00, e MARIA CRISTINA ALVES DELGADO DE AVILA, brasileira, advogada, divorciada, portadora da OAB/RJ n.º 60.894, inscrita no CPF sob o n.º 825.433.137-53. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Casa residencial n.º 843, sito à Rua 539, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas, características e confrontações: (i) pela frente, confrontando com a Rua 539, mede 4,60m; (ii) à direita, confrontando com o n.º 839, mede 21,35m; (iii) à esquerda, confrontando com o n.º 847, mede 21,35m; e (iv) nos fundos, confrontando com Servidão, mede 4,75m. Área total: 98,80m². Área de construção: 78,16m². O imóvel se encontra matriculado sob o n.º 609, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Imóvel titularizado em regime de copropriedade. Titulares do direito real de propriedade notificados, devido a ausência de instrumento prévio de manifestação de anuência à pretensão: (i) Vilma Neves Nogueira, portadora da carteira de identidade n.º 5.103.201, expedida pelo IFP, em 07/01/1976, inscrita no CPF sob o n.º 000.965.647-25, casada sob o regime da comunhão de bens com Luiz Antônio Vilela Nogueira; (ii) Maria Amélia dos Santos Ruela, portadora da carteira de identidade n.º 06521151-8, expedida pelo IFP, em 03/03/1982, inscrita no CPF sob o n.º 032.881.477-69, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com José Geraldo Ruela; (iii) Antonio Valter dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 7.306.212, expedida pelo IFP, em 04/03/1974, inscrito no CPF sob o n.º 234.039.507-00, casado sob o regime da comunhão de bens com Ivone Lima dos Santos; (iv) Keli Cristina dos Santos Miranda, portadora da carteira de identidade n.º 10008419-3, expedida pelo IFP, em 26/09/1991, inscrita no CPF sob o n.º 032.974.277-95, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Luciano Rosa Miranda; (v) Alexsandro Alves dos Santos, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 010.646.442-3, expedida pelo SSP/RJ, em 16/02/2020, inscrito no CPF sob o n.º 032.974.287-67; (vi) Roberta Alves dos Santos, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 12352512-3, expedida pelo IFP, em 11/06/1997, inscrita no CPF sob o n.º 098.629.997-99. ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR A PRETENSÃO AOS TITULARES DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 06 de março de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LIMA DE ROSSO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LIMA DE ROSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03572427002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441582249-4, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVEIRA MARTINS 260 AP A-304 BLOCO A TIJUCA ALVORADA RS 94836020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.688,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVAREZ LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVAREZ LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86178148020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441410220-8, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10(DEZ)COND RES ELIBIOXI 505 CS 01 UMBU ALVORADA RS 94834142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.832,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DE SOUZA FONTOURA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DE SOUZA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663954029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086609-3, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 23817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E DOIS 0 LT 5 QD A46 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.199,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CANTOS DA SILVA, CAROLINE ROMANO DA SILVA, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL CANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00030459001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ROMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01512969010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36698067091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821245000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804566900000176-19, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 ; na matrícula nº 16332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF ANGELICA GOMES JARDIM, QD 28 - LT 29 - CENTRO - BAGE/RS - CEP: 96.420-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 112.846,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO STECHMANN DA SILVA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO STECHMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82684472068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551392163-4, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 53008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIO L CASAGRANDE 0 AP 401 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.446,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIRO MELO DE SANTIS**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO MELO DE SANTIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57712379068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356784-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI GRANDO FILHO 530 AP 303 BL A LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95705882. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.981,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE MORAES**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-45, INTIMO o devedor ROBERTO CARLOS DE MORAES, CPF 829.833.050-15, para o pagamento de R\$1.872,51 (a ser atualizado na data do pagamento, além das despesas inerentes ao procedimento), relativo a cinco (5) parcelas em atraso, vencidas a partir de 10/08/2022, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento nº 855550930401-2, firmado em 31/01/2011, valor da operação: R\$54.500,00; valor da dívida : R\$45.500,00; sistema de amortização: SAC; taxa de juros: nominal 5,0000% - efetiva: 5,1163%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 5.592, Livro 2 - Registro Geral do ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de três (3) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência da Caixa Econômica Federal de Estrela-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco Registrador Público de Bom Retiro do Sul.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MACHADO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00012813052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287761-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3210 AP 304 B3 NOVA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.909,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67782183049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELAINE PINTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01083010018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551916801-4, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMENIA 300 CS 101 CJ E MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 11.550,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISSA TAVARES SCHMIDT**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALISSA TAVARES SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00981617093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994741-9, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 AP 613 BL 6 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.980,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON GRASEL OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GRASEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00627226035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441587937-0, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA, Nº 397, CASA 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL MESSINA, PARQUE RESIDENCIAL MARECHAL RONDON, CACHOEIRINHA RS 94965130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 15.495,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA NUNES RODRIGUES, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92296157068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00370612086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441490413-4, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO 487 CASA 1 Residencial Moradas do Bosque CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.574,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANTONIO PACHECO, CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93727801034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98424513053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467114-7, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 42.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA 801 CASA 276 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 14.427,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO NAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARINA FERREIRA DA COSTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38472295087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93168837091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265854-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 142 CASA 03 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.684,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBERTO FONTOURA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBERTO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877939056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441487508-8, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DA PONTE, 138 CASA 01 - VILA VISTA ALEGRE - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94955490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.876,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, ALEXSANDER DOS SANTOS TRAJANO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82658021020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER DOS SANTOS TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85550302004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095191-0, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua LOURDES HELENA DIAS, 45, CASA 02, moradas do bosque, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.481,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GREGORIO BEJARAM

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GREGÓRIO BEJARAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02693710014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064190-8, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, nº 351, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.902,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO KLEIN DA SILVA ARAUJO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO KLEIN DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01927517001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304737-8, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 e R-04, na matrícula nº 58.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 685, APT0 411, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, JARDIM DOS ESTADOS, CACHOEIRINHA/RS CEP 94970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.191,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MAZO MARTINI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAZO MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71334025053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255731-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53014, sob o nº 2, na Matrícula nº 57939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO XXIII, nº 1100 APARTAMENTO 103 BLOCO 18 E BOX DE ESTACIONAMENTO nº 96 - VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA/RS - 94910170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.234,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MACHADO RAUPP**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MACHADO RAUPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83438300087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106302-0, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 APT0 204 BL VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.513,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VON AMELN**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VON AMELN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81173393072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441475342-1, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 9695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORGES DE MEDEIROS 411 AP 403 CENTRO CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 26.891,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA PORTO DA SILVA LETTNIN, LAZIER RIBEIRO ALMEIDA**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA PORTO DA SILVA LETTNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02611268061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZIER RIBEIRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02008662063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550270020-6, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 7.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 37 CENTRO CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.090,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA BLUM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 150270. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BLUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02980400009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101952-6, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP404 BL1 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 7.374,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARA MACHADO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81495072053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538385-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 401 BL.24 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 14.982,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA SILVINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SILVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538479052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671349-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.15 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 5.304,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA BEATRIZ TRINDADE FIGUEIREDO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BEATRIZ TRINDADE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03517253006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052767-9, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.6 AP401 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 7.314,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDSON MACHADO SEVERO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDSON MACHADO SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69674620087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720040023-1, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPUMOSO 305 MATHIAS VELHO CANOAS RS

92330090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 108.289,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69560145053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832400000219-4, firmada em 09/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 79.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 375 PQ OZANAN SAO JOSE CANOAS RS 92425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 1.609,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR BERTE BANDEIRA, CRISTIANE FERRAZ VIEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR BERTE BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00279852029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE FERRAZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67357580059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553194738-9, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 108436 e sob o nº 3, na matrícula 108861 (box 339), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM JOAO BECKER 1852 AP 462 BL P - B0X 339 RIO BRANCO CANOAS RS 92200030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.203,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GARCIA FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GARCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03667169051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458288-4, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.3 A201 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.268,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04752982099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442703535-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 126770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPE AMARELO 0 LOTEN09QUADRA03 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.571,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINA BERNADETE LOTTI RIBEIRO, ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINA BERNADETE LOTTI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80830595015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06594752863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440350646-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEBRA 34 CASA 02 SAO JOSE CANOAS RS 92425662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.974,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GREBIN, CINTIA TONAIZER GREBIN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GREBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00293778035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA TONAIZER GREBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00482445033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551461559-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.764 e 97.754 (BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO ANGELO FILHO 1724 APT0 302 IGARA CANOAS RS 92410535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 5.218,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DA SILVA DA ROSA DE SOUZA, SILVANO FERREIRA DE SOUZA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA DA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96931752049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83951318953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553130702-9, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 84.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI 1809 AP 103 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 121.402,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ ANTUNES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUIZ ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00677563019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442437278-0, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 120520 e 120510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES JOBIM MACHADO 228 AP 301 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 6.025,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA CITON CASTILHOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA CITON CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01747942073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343081-0, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 67.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL CAMISA 253 AP 204 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95020420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.539,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGENOR SILVEIRA DA SILVA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, OLDI MORAES RODRIGUES BORBA e sua esposa HILDA JURACI NEUMANN BORBA para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 027/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 12 de dezembro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual AGENOR SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado, porém separado de fato desde 1971, filho de Pedro José da Silva e Amelia Francellina da Silva, inscrito no CPF sob o nº 178.796.710-72, portador da Carteira de Identidade nº 5007080475, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Santiago, n.º 1031 - Magistério - Balneário Pinhal/RS, arianasilveira.adv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 95961 de 12 de dezembro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, constituído do lote 40 da Quadra D-37, situado na Praia do Magistério, Município de Balneário Pinhal, medindo 13,00m de frente ao nordeste, no alinhamento da Rua Santiago, com a mesma medida nos fundos, ao sudoeste, na divisa com o lote 39, por 25,00m de extensão da frente a fundos, por ambos os lados, sendo por um lado, ao sudeste, na divisa com o lote 38, e pelo outro lado, ao noroeste, no alinhamento da Rua 51, onde também faz frente e forma esquina, perfazendo a área superficial de 325,00m². Quarteirão formado pelas Ruas Santiago, 51 Bento Gonçalves e Avenida Paraguassú. Imóvel melhor descrito na matrícula n.º 034155, do Registro

de Imóveis de Tramandaí/RS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU A 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT 12511685. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ MORAES DOVAL**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ MORAES DOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68122586015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551758999-5, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 56561, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR 61 ESQ RUA 13 LOTE 51 52 QUADRA 72 PERIFERIA ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 5.978,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISIA TEREZINHA DE ASSIS TOMAZ DA, JORGE GONCALVES DA SILVA**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISIA TEREZINHA DE ASSIS TOMAZ DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75992256091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00790142082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855551219855-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 107 CASA LOT. A. BRASIL ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.113,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE MIRANDA DE PAULA, THANISE FEIJO FARIAS DE PAULA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE MIRANDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03125760054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THANISE FEIJO FARIAS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03265060047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297077-9, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 22488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2195 AP 367 BLOCO Q CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.953,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RIBEIRO GOMES, RUTIELE DA SILVEIRA FERNANDES GOMES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº144831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746698003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTIELE DA SILVEIRA FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02770623060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000966294-4, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-17 matrícula nº 8.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 21, DO CONDOMINIO PADRAO S2, Nº 37, NA RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, (ANTIGA RUA E), CONSTRUÍDO NOS LOTES NºS 01 A 24, NA QUADRA "C", ESTEIO ESTEIO/RS - CEP: 93285-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 9.364,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINÉ ISABEL DOS SANTOS

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINÉ ISABEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04443859080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721094-5, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARA 0 LT 57 QD 14 TRES MARIAS ESTEIO RS 93295604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.924,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LINK

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98470566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553044608-6, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART 0 LOTE 62 BORGHETTO GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.672,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO RODRIGUES RANGEL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO RODRIGUES RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02823096086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552413749-0, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 89.333 e matrícula 89619 do Box 124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 A282 Box 124 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 10.609,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUEDES MORALES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUEDES MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99736063020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540084-0, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 123344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 1370 CS 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.157,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVEIRA STASIAKI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVEIRA STASIAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00890851085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314142-2, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCEDO NEVES 990 JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 99.884,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL IRIBARRY CORCINE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL IRIBARRY CORCINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80879560010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440583774-0, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BIER 245 COHAB B GRAVATAI RS 94045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.332,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORVAL FERNANDES NETO, SHEILA OLIVEIRA FERNANDES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORVAL FERNANDES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44084668087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57081158072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383916-8, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 22.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E, 242 PARQUE IPIRANGA GRAVATAI RS 94110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 12.439,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FRANCIELE DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278547054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796340-6, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 102762 referente ao apto 302 e matrícula 102754 do box 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DE SERVIDAO 100 AP 302 SANTA FE GRAVATAI RS 94060340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.722,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62154966004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550350854-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL SARMENTO 1645 AP. 201 CENTRO GRAVATAI RS 94010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.480,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00788771051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550516842-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 24651, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFA 66 CASA MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94110220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 3.744,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON FABRIANO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON FABRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457083042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328333-6, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 113205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LAVANDA 05 QD D CS 13 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 8.420,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ABREU DAITX SCHEFFER

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ABREU DAITX SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02834440026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371125-7, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 104072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 61 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.726,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULIA DA COSTA ABBOTT, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULIA DA COSTA ABBOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02782071033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85453722053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984355-4, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.10 AP102 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.149,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BORGES SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74794051034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550457713-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 39.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENAIR MAICA 150 JD. DOS LAGOS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.492,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO BARBOZA

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01693854007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440605562-0, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA, QUADRA C, CASA 02 - VILA COHAB - CEP:97650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.258,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LYRIO HOCH, LOISE NOEMI HOCH, JOSE AURELIO HUFF, NOELI KALSING HUFF, SANDRA AUGUSTA HUFF SANTARINI, ROQUE SANTARINI, DIRCE BRENDLI HUFF DIETERICH, FLAVIO AUGUSTO DIETERICH

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LYRIO HOCH e sua mulher LOISE NOEMI HOCH; JOSÉ AURÉLIO HUFF e sua mulher NOELI KALSING HUFF; SANDRA AUGUSTA HUFF SANTARINI e seu marido ROQUE SANTARINI; e DIRCE BRENDLI HUFF DIETERICH e seu marido FLAVIO AUGUSTO DIETERICH, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES", a ser implantado sobre uma área de terras, com 88.096,70m², situada na zona urbana, no Bairro Jardim do Alto, na cidade de Ivoti-RS, com as seguintes medidas e confrontações: com frente ao oeste, no sentido da largura, para a Avenida Castro Alves, lado par, na extensão de 82,39 metros; fundos ao leste, confronta com terras de propriedade de Lyrio Hoch e outros, na extensão de 82,05 metros; ao norte, no sentido do comprimento, confronta com os lotes nºs 01 a 10 da quadra nº 360, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 362, lotes nºs 01 a 13, da quadra nº 364, lotes nºs 01 a 10 da quadra nº 364-A, lotes nºs 01 a 14 da quadra nº 586, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 612, e com as Ruas Arno Kney, Alberto Dhein, Albino Kney, Guaíba, São Borja e Avenida Leonel de Moura Brizola, na extensão de 1.072,00 metros; e ao sul, confronta com os lotes nºs 04 a 10 da quadra nº 479, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 481; lotes nºs 01 a 15 da quadra nº 483, lotes nºs 01 a 08 da quadra nº 485, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 487, lote nº 03 e Área Verde da quadra nº 487-A, e com as Ruas Arno Kney, Alberto Dhein, Albino Kney, Guaíba, São Borja e Avenida Leonel de Moura Brizola, na extensão de 1.076,70 metros; imóvel esse objeto da matrícula nº 1.866, do Livro 2-RG, deste Serviço

Registral; resultando na criação de 109 (cento e nove) lotes, sistema viário, áreas verde e institucional, uma área de preservação permanente e uma área de vegetação a preservar. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA, SANTIS IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que SÂNTIS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.016.095/0001-13, com sede na Rua Vinte e Seis de Janeiro, nº 305, bairro Hidráulica, cidade de Lajeado/RS; e, J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.390/0001-38, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1126, Sala 1002, bairro Centro, cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de loteamento, classificado como residencial, com 77 lotes, e denominado "LOTEAMENTO JARDIM SUÍÇA", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 58.587,76m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, bairro Bom Pastor, na Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, no quarteirão formado pela Avenida Benjamin Constant, pelas Ruas 25 de Fevereiro, Lothar A. Johann, Waldemar Schossler, Arroio Schossler e imóvel de propriedade de PAP Consultoria de Investimentos Ltda (matrícula 43.525), sendo que as Ruas Luiz Domingo Trevisol, Linus Lottermann e Alberto Raphael Schardong penetram no quarteirão, considerado como Setor 12, Quadra 20, Lote 65, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 97.099/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foram destinadas e averbadas na matrícula nº 101.512/Livro 2-RG, as Servidões Ambientais de 1.128,00m² e 19.733,64m², para fins de compensação ambiental do loteamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emílio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILSON ANTONIO TESSARO, MARIA DE LURDES TESSARO

Na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis de Machadinho/RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faço publicar este Edital, para conhecimento amplo de terceiros, que WILSON ANTONIO TESSARO, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2038041352/SSP/RS, inscrito no CPF nº 191.475.610-53, filho de Setembrino Gerônimo Tessaro e de Gema Luiza Tessaro, e sua esposa MARIA DE LOURDES TESSARO, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 6086031462/SSP/RS, inscrita no CPF nº 951.561.860-68, filha de Alsidio Hemerich e Miguelina Leimer de Barros; ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 10/07/1971 pelo Registro Civil de Pessoas Naturais

de Machadinho/RS, Matrícula: 099507 01 55 1971 2 00009 253 0002125 27, residentes e domiciliados na Rua Setembrino Geronimo Tessaro, nº 51, nesta cidade de Machadinho/RS, sem endereço eletrônico, apresentaram regularmente os documentos previstos no artigo 18 da referida Lei, visando o registro do desmembramento de dois (02) lotes, a ser promovido no imóvel objeto da Matrícula nº 5.195 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, com a área de 14.737,50m² (quatorze mil, setecentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo um de 360,00m² e o outro de 431,00m², resultando na área remanescente de 13.946,50m², cuja representação gráfica segue abaixo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do referido Desmembramento, poderá fazê-lo expressa e fundamentalmente em até quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço, situado na Rua Praça da Matriz nº39, Sala 02, Edif. Domingo Debona, Centro, Machadinho, RS, no horário a seguir indicado: Das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17h. Findando o prazo sem a apresentação de impugnação, o registro será imediatamente procedido. Mariana Novelli Rigo Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DANIELE ANDARA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DANIELE ANDARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99267446053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831400000007-0, firmada em 19/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 50906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALENCAR 324 AP 304 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93310210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 4.877,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA SILVA PILGER, FABIANO PILGER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA SILVA PILGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81402481004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PILGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93903502049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441141931-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 79702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUNDO NOVO 775 CASA 67 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 17.999,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA SANTOS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00503368008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442150791-9, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 64385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERREIRA VIANA 2962 SOBRADO 48 AREAL PELOTAS RS 96085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.182,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BAUMHARDT**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº965497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BAUMHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80644201053, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551234029-8, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 157.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CECILIA 1918 AP 202 RIO BRANCO PORTO ALEGRE RS 90420040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.036,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERCO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, JESSICA VILLELA DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERCO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00079220002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VILLELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607100089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553711046-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP302 BL24 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.125,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARMONTEL CHAVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARMONTEL CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63965631004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre

RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304061-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 188.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA GONCALVES CARNEIRO 441 AP402 BL16, CAVALHADA, PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.597,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03338654057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550523622-5, firmada em 15/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 150288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP 101 BL 7 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.472,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO COELHO DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COELHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01077118007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457859-1, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 101 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.752,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CASSOL

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - EDUARDO CASSOL Processo: D 2022 12 00914 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, prenotado sob nº 838889, em 20.12.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) EDUARDO CASSOL, CPF nº 007.283.160-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093.05448.28 - (0090028 - 12/2014), firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 158.297, 158.487 e 158.488, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Guedes de Oliveira, 131, ap. 1.202, Torre A, box 143 e box 144, Ed. Res. Punto Reserva Lindóia, bairro Jardim Lindóia, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 15/03/2023, correspondentes a duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos (R\$ 271.656,33), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 15 de março de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYAKS PETTER WINTER

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - HAYAKS PETTER WINTER Processo: D 2022 11 00615 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) TRUE SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº 836637, em 16.11.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) HAYAKS PETTER WINTER, CPF nº 015.906.400-71, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário, firmada em 11.01.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 178.877, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4550, sala nº 302, Condomínio Icon, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 15.03.2023, correspondentes a R\$ 248.787,65 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais

e sessenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 15 de março de 2023. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTOS RIBEIRO, LUISA HELENA MACIEL PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74766708091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUISA HELENA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61681342049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000048-2, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 40.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 AP125, BL G MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 997,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01273764021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804390014683-1, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 16958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN FELIX BERTA 330 405 BL C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.385,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS RAMIRES, TATIANE SILVA DE JESUS RAMIRES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83162364000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SILVA DE JESUS RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90424760010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000118-7, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 40920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 A 407 BL B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 1.829,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELEI SANTINA SCHNEIDER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELEI SANTINA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59383038004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440094031-3, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ECOVILLE 790 LOTE 87 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 629.139,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON RODRIGUES FERREIRA, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00289625084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00491480016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614572-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMETO BERMUDEZ 490 APT0 312 BL PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 115.745,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELONI RIBEIRO, SANDRO JOSE LOBCHENKO

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELONI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56772637020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO JOSE LOBCHENKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96078006053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440039783-9, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 33479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LAJEADO REGINALDO 640 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 18.507,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DA AMERICA LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Empreendimentos Imobiliários Alto da América Ltda., apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 196.750, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 05, de 05/01/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.271, Livro 02, desta Serventia, com área total de 13.803,29m², constituído de fração do lote rural nº 143 da 2ª Seção Santo Cristo, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Avenida América, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua São José. Será desmembrada uma gleba de terras com a área de 4.446,30m², que dará origem a 07 lotes, sendo os lotes urbanos denominados de nºs 08 a 14, da quadra nº 1.534, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAUE MOTTA PIRES**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUE MOTTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987812026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805060017859-5, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 22119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BATISTA 2517 CASA PARABOI SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.145,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANKLIN KEVIN MADEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN KEVIN MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03437115081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240048-7, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 100888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 0 AP503 BL3 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.479,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MILENA SABALLA BARBOSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SABALLA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02503917089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551871699-9, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO 2525 AP41C BOX45 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.991,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI SIRLEI ALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARI SIRLEI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76187241053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039102-0, firmada em 11/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE LUIZ GONZAGA JAEGER 310 CASA CRISTO REI SAO LEOPOLDO RS 93022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.354,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANA SILVA ALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01847344011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441598949-4, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA SANTOS 430 APT0 3 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.496,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02699378038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA KUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03381513036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226211-9, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 13 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.440,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, GECI DA ROSA OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que NELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO e GECI DA ROSA OLIVEIRA, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 64.055,00 m² (sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco metros quadrados), na cidade de Quevedos-RS, nesta Comarca, no lugar denominado São Sebastião, com perímetro de 1.162,39 metros, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Estrada Vicinal; ao SUDESTE, limita-se com terras pertencentes ao casal Noé Bueno de Mendonça e Ordalina Dutra Maciel, matrícula; ao SUDOESTE, Limita-se com terras pertencentes Erazoli Nogueira Bras, matrícula 12076; e, ao NOROESTE limita-se com terras pertencentes ao casal Valdir Vieira dos Santos e Sonia Oliveira dos Santos, Documentos de Posse. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número 8a2662f4-ac94-4822-b724-3309970e292a, emitida eletronicamente pelo INCRA em 17/10/2022, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo Fernando da Silva Brüning, CREA-RS 149.560, credenciado no INCRA sob o código FSM". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da S. Alves. Registrador Substituto.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RC SIMAN LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Artigo 19 da Lei n. 6.766/79 Bel. FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sobradinho/RS, etc. FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RC SIMAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.711.866/0001-25, com sede na Avenida João Antonio, nº 367, apartamento 01, sala 03, Centro, em Sobradinho/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 90082, Lvº 01-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO SIMAN II, situado na Rua João Estevão Siman, lote 301 da quadra 368, em Linha Quinca, nesta cidade de Sobradinho/RS, no imóvel objeto da matrícula n. 21.255, Livro 2-REGISTRO GERAL, assim distribuídos: 48 (quarenta e oito) lotes, sendo um destes destinado à Área de Equipamentos Comunitários e Espaços Livres de Uso Público e os demais de uso preferencialmente residencial. O sistema de circulação terá a área total de 5.898,71m², sendo formado pelo prolongamento de duas ruas e pela abertura de uma nova rua, as quais serão pavimentadas com pedra basalto regular. O quadro de áreas está assim disposto: área total do loteamento (100%), correspondente a 18.444,43m²; área total dos terrenos (62,73%), correspondente a 11.569,62m²; área do sistema de circulação (31,98%), correspondente a 5.898,71m²; área destinada a equipamentos comunitários e espaços livres de uso público 5,29%. A área TOTAL destinada ao Sistema de Circulação somada à área de Equipamentos Urbanos e comunitários e espaços livres de uso público equivale a 35% (trinta e cinco por cento) da área total, tendo 15% desses 35% destinação específica para Equipamentos Comunitários e Espaços Livres de Uso Público. O Loteamento foi de aprovado pela Prefeitura Municipal aos 06/03/2023, conforme protocolo nº 995/2022. Consta dos documentos apresentados a Licença de Instalação Ambiental (LI nº 003/2022), emitida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho/RS, aos 17/02/2022, com validade até o dia 17/02/2024. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso do Loteador, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79. É expedido o presente edital nesta data, Sobradinho/RS, 20 de março de 2023. Eu, Fernando César Lopes Cassionato, Oficial registrador titular, que digitei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760073082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968339-0, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 152905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARILUZ NORTE 1169 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.490,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04797831014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442687458-8, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 163641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL 330 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.706,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELE CONCEICAO DE OLIVEIRA DUARTE, MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA DUARTE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCELE CONCEICAO DE OLIVEIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92009158091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96869534004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440801223-7, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 142.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARDO 552 AP 101 PRAIA DO IMBE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 42.934,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48069655020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53739787015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066469-4, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 146.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 1397 INDIANÓPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 64.138,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MACHADO QUOOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MACHADO QUOOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212640098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336564-7, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 150.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL EURICO GASPAR D 301 CS ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.798,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELITA SILVA MITTANG

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELITA SILVA MITTANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99033461072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045395-5, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 155794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SABINO 442 AP 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.385,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA., NILZA SANTOS SOUTINHO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA., com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que NILZA SANTOS SOUTINHO, brasileira, solteira, maior, aposentada, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CPF sob número 010.637.310-20, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e vinte e quatro (224) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.725, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento desde 09 de fevereiro de 1998, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUBIANCA & CIA. LTDA., CLETO ODILO DE PAULA, ELISABETE MARIA PEDROSO DE PAULA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA., com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que CLETO ODILO DE PAULA e sua esposa, ELISABETE MARIA PEDROSO DE PAULA, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números 007.952.160-68 e 219.286.490-68, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número cento e um (101) do EDIFÍCIO TURIST B e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,31m², área real de uso comum de 13,62m² e área real total de 50,93m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,065967 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 41 da quadra 02 (antigos lotes 42 e p/41 da quadra JG-14), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 1.215,93m². O referido apartamento não tem matrícula própria e o terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 161.651, em nome do MUNICÍPIO DE OSÓRIO, com aforamento a LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de 10 anos, utilizando-o como sua moradia habitual, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO LUIS WEYAND

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO LUIS WEYAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93364296049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378350-6, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 42343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTHILDES COSTA DA ROSA 1851 LT08 QDR828 SANTA TECLA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 4.835,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHAMILI AIME REGIS

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHAMILI AIME REGIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996877970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073159230010731-00, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.180 e 53.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bombinhas, nº 174, Apto 204, Edifício The Sun Residence, barro Municipios, Balneário Camboriu-SC, CEP: 88337-320 e Vaga de Garagem nº 20, localizada no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.282,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pela Área 01 do Desmembramento de Área Maior, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, zona desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 01, do DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 7.053.024,654 e E 728.870,293, deste segue com azimute de 278°06'04", por uma distância de 99,56 metros, até o ponto V-02, de coordenadas N 7.053.038,684 e E

728.771,726, frente ao Sul, confronta com o lado par da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen, deste ponto segue com azimute de 307°24'43", em curva a direita com raio de 4,00 metros e distância em arco de 4,09 metros e distância em corda de 3,92 metros, até o ponto V-03, de coordenadas N 7.053.041,063 e E 728.768,616, frente ao Sul, confronta com o lado par da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen, esquina com a Rua Paraná, deste ponto segue com azimute de 336°43'23" por uma distância de 6,48 metros, até o ponto V-04, de coordenadas N 7.053.047,019 e E 728.766,054; deste segue com azimute de 330°51'15" por uma distância de 20,76 metros, até o ponto V-05, de coordenadas N 7.053.065,151 e E 728.755,942; deste ponto segue com azimute de 323°32'24" por uma distância de 10,12 metros, até o ponto V-06, de coordenadas N 7.053.073,290 e E 728.749,929; deste segue com azimute de 315°20'00" por uma distância de 14,16 metros, até o ponto V-07, de coordenadas N 7.053.083,349 e E 728.739,976, lado esquerdo ao Sudoeste de quem da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen olha o imóvel, confronta nestas 4 (quatro) linhas com a Rua Paraná, deste segue com azimute de 26°44'39" em curva a direita com raio de 2,00 metros e distância em arco de 4,99 metros, e distância em corda de 3,79 metros até o ponto V-08, de coordenadas N 7.053.086,745m e E 728.741,682m, lado esquerdo ao Noroeste confronta com a Rua Paraná, esquina com a Rua Ravache, deste ponto segue com azimute de 98°09'18" por uma distância de 134,89 metros, até o ponto V-09, de coordenadas N 7.053.067,610m e 728.875,210m, fundos ao Norte de quem da Leopoldo Olegário Brenneisen olha o imóvel, confronta com a Rua Ravache, deste ponto segue com azimute de 186°31'49" por uma distância de 43,24 metros, até o ponto V-01, ponto de origem desta descrição, lado direito ao Leste de quem da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen olha o imóvel, confronta com a área 02 de Evaristo da Silva Junior (Matrícula nº 19.267 deste Ofício), perfazendo a área total de 5.107,43 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.125.3000.001., matrícula nº 19.266, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 15 áreas denominadas: ÁREA 01-A - com 408,00 metros quadrados. ÁREA 01-B - com 301,88 metros quadrados. ÁREA 01-C - com 301,85 metros quadrados. ÁREA 01-D - com 301,81 metros quadrados. ÁREA 01-E - com 301,78 metros quadrados. ÁREA 01-F - com 302,05 metros quadrados. ÁREA 01-G - com 322,74 metros quadrados. ÁREA 01-H - com 313,60 metros quadrados. ÁREA 01-I - com 421,64 metros quadrados. ÁREA 01-J - com 300,17 metros quadrados. ÁREA 01-K - com 300,38 metros quadrados. ÁREA 01-L - com 300,54 metros quadrados. ÁREA 01-M - com 300,70 metros quadrados. ÁREA 01-N - com 300,78 metros quadrados. ÁREA 01-O - com 629,51 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: FABIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 582.549.359-04, CNH 01499115428-DETRAN/SC, dt. nasc.: 15/06/1969 (53 anos), residente e domiciliado na Rua Valença, nº 64, bairro Guanabara, na cidade de Joinville-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2201933068, do responsável técnico, Jacson Luiz Borges -- CFT-BR 251454291-0, Autorização Ambiental -- AuA 1260/2022, datada de 21/12/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 21 de março de 2023. Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TARCISO LUIZ CURBANI, ARTHUR PEGORETTI**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 30.08.2022 o requerimento pelo qual TARCISO LUIZ CURBANI, aposentado, nascido em 10/11/1960, filho de Pedro Curbani e Ester Curbani, portador da cédula de identidade nº 1.045.697-SESPDC/SC, e inscrito no CPF/MF sob n 382.997.989-49, e sua esposa ADRIANA VISSOVATTI CURBANI, do lar, nascida em 19/06/1970, filha de Laurindo Vissovatti e Eleonora Vissovatti, portadora da cédula de identidade n 2.179.484-SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob n 773.977.209-78, casados em 19 de novembro de 1993, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Recife, nº 377, Bairro Bom Retiro, solicitaram o reconhecimento do direito

de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 194.629 de 30 de agosto de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 46.069 -- O imóvel esta localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Bom Retiro, na Rua Recife, 377, contendo a área de 600,05m (seiscentos metros e cinco decímetros quadrados), fazendo frente (leste) em 4,78 metros, estremando com o lado ímpar da referida rua, coordenadas: n.7020084,00 e.0690776,00, distante pelo lado esquerdo em 26,40 metros ate o final da rua Palhoca, deste segue defletindo a esquerda (ângulo interno) 24º'67", pelo lado esquerdo (norte) em 5 (cinco) linhas, sendo 15,12 metros defletindo a direita 202º34'30", em 8,59 metros defletindo a direita 233º28'43", em 18,75 metros defletindo a direita 210º46'33" e em 3,35 metros, estremando estas com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matrícula n 46.069 - em posse de Carlos Fiebes), e defletindo a esquerda 90º0'0" em 24,08 metros, estremando com terras dos solicitantes Tarciso Luiz Curbani e Adriana Vissovatti Curbani (matrícula nº 14.707, desde segue defletindo a esquerda 77º46'11", pelos fundos (oeste) em 22,23 metros, sendo em 10,00 metros com terras de Arthur Pegoretti (transc.3AN.244 nº 53.707), em 10,00 metros com terras de Orlando Jose Libano Alves (transc.3AP.199 nº 55.674), e em 2,23 metros com terras de João Ezequiel Pereira (transc.3AP.126 nº 55.452), desde segue pelo lado direito (sul) em 3 (três) linhas, defletindo a esquerda 99º51'30", em 22,33 metros defletindo a direita 188º7'3", em 15,47 metros defletindo a esquerda 157º10'43" e em 11,17 metros, estremando com terras remanescentes de Lenir Alves e Lauro Correa (matrícula n 46.069), ate fechar o polígono na frente, defletindo a esquerda 156841, sem edificações, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 18 de marco de 2021, devidamente assinado pelo Responsável Técnico Paulo Sergio da Silva -- Agrimensor: CFT.2006850326/CRT.04. 1.2 - Conforme memorial descritivo, referido imóvel faz parte da Matrícula nº 46.069, feita no livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imoveis desta comarca, cujo todo contem a área de 4.766,04m (quatro mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados). Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que desde o ano de 1996 (um mil, novecentos e noventa e seis), os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 24 (vinte e quatro) anos. Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimado ARTHUR PEGORETTI, inscrito no CPF sob nº 051.177.049-91, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE ARAGAO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09275571937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380545-0, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.381 e 35.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN, nº 2088, AP 4072 T-4, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, 89062101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.465,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA GRESPAN, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA GRESPAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810600958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04139793937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593807-6, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARINOLDO VELWOCK 100 APT0 06 ITOUPIAZINHA BLUMENAU SC 89068000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.376,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADRIANO AMORIM DE PAULA LACERDA, MARCELO DELLIE ECLACHE, ARLINDO BENTO

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de ADRIANO AMORIM DE PAULA LACERDA, CPF 007.001.539-26, MARCELO DELLIE ECLACHE, CPF 025.403.939-18 e ARLINDO BENTO, CPF 820.602.749-15, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 14.742,00 m², localizado no Bairro Centro, na Rua Vergílio Rodrigues Pereira, s/n, esquina com a Rua Damasco, matriculado sob nº 36277 do Livro 2 desta Serventia O proprietário pretende desmembrá-lo em 09 (nove) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo à Área A com 405,00m²; Área B com 360,00m²; ÁREA C com 360,00m²; ÁREA D com 360,00m²; ÁREA E com 360,00m²; ÁREA F com 360,00m²; ÁREA G com 450,00m²; ÁREA H com 450,00m² e ÁREA I com 11.637,00m². As demais características constantes da documentação assinada pelo responsável Marcelo Delli Eclache (CFT nº 02540393918) estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue

ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 21 de março de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUERCIO LUIS BURGARDT, MARILENA BECHEL BURGARDT**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JUÉRCIO LUIS BURGARDT CPF nº 246.971.689-68, e sua mulher MARILENA BECHEL BURGARDT CPF nº 514.015.419-68, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 413,00 m² (quatrocentos e reze metros quadrados), matriculado sob nº 19.180, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Paulo Drachinski, CAU-BR nº A45765-5, RRT nº 12661851, aprovado pelo Decreto Municipal nº 024/2023, de 27/01/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 635649/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIA ANA MATHEI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 408890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIA ANA MATHEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59005459972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550689681-4, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 DE AGOSTO 1733 E BL01 AP 207 PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a

R\$ 2.925,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE GONCALVES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046494992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665403-0, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANSELMO SANTA CATARINA 1402 E APT0 104 BL 3 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 9.864,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE ALMEIDA DA SILVA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07768472950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379268-0, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES PRADO 465 E 0 AP 104 BLC SANTA MARIA CHAPECO SC 89812600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.353,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Eva Maria Cardoso Tanchela, Joaci Tanchela

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº361149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Eva Maria Cardoso Tanchela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68633149915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Joaci Tanchela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02943085987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04070412-4, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39003 - Registro de Alienação Fiduciária nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Princesa Isabel nº 3935, apartamento 201, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 150.927,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLECI BASQUERA DA SILVA, ERVATEIRA MATTOS & CIA LTDA ME, NEURI DE JESUS DA SILVA, LOURIVAL BERNARDES DA SILVA

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº52205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLECI BASQUERA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59227222987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERVATEIRA MATTOS & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11568906000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEURI DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53014790915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVAL BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28497635949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020052016002215-2, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9411, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, da quadra 41, do Loteamento Palma Sola, situado na cidade de Palma Sola/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2020, correspondentes a R\$ 111.487,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELA MARIA CASAS BLANCO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA MARIA CASAS BLANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71002553920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551308785-5, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1855 AP 211 CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 33.405,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEANI CATIA UEBEL**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem

interessar possa que, por parte de JEANI CÁTIA UEBEL, CPF 436.215.700-04, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado de Jeani Cátia Uebel, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 1.496 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Augusto Germano Wilke, no Bairro Pinguirito, no Bairro Pinguirito, qual será desmembrada uma (01) área, restando uma área remanescente, conforme planta provada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 05 de agosto de 2019, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento nº 8589/2019, e Declaração de Atividade Não Constante nº 63157/2022 - IMA, datada de 06 de dezembro de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.256, de 27/02/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 16 de Março de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAUL VILLELA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de SAUL VILLELA, CPF 438.275.190-04, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado de Saul Villela, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 6.286 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Estadual SC-434, no Bairro Pinguirito, o qual será desmembrado uma (01) área, restando uma área remanescente conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 26 de novembro de 2021, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento nº 9931/2021 Declaração de Atividade Não Constante nº 613805/2022 -- IMA, datada de 11 de maio de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou editais online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.237, de 23/02/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 16 de Março de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGO LEITZKE, MARCOS LEMKE, IRIS BRUNS LEMKE, SERGIO LEMKE, ANITA HABECK LEMKE

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que BEATRIZ LEMKE LEITZKE, portador(a) da C.I. nº 372.673-8-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 970.405.929-91, brasileira, nascida em 14/11/1948, aposentada e seu esposo INGO LEITZKE, portador(a) da C.I. nº 139069-4-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 122.966.279-00, brasileiro, nascido em 11/03/1944, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, na data de 14/05/1966, residentes e domiciliados na Rua Donald Gehring Edifício Gehring, Apto 502, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC; MARCOS LEMKE, portador(a) da C.I. nº 186.143-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 093.255.149-15, brasileiro, nascido em 28/10/1950, aposentado e sua esposa IRIS BRUNS LEMKE, portador(a) da C.I. nº 928.744-2-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 646.462.389-34, brasileira, nascida em 11/08/1950, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, na data de 03/09/1971, residentes e domiciliados na Rua Hetwig

Froelich Bruns, nº 180, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul-SC e SERGIO LEMKE, portador(a) da C.I. nº 848.361-2-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 310.429.109-87, brasileiro, nascido em 22/06/1958, empresário e sua esposa ANITA HABECK LEMKE, portador(a) da C.I. nº 19/R- 2.444.690-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 708.184.289-53, brasileira, nascida em 19/07/1959, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, na data de 21/05/1977, residentes e domiciliados na Rua 28 de Agosto, nº 3090, Bairro Vila Amizade, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 9.082, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua 63-28 de Agosto e no lado ímpar da Rua 122-José Nart, distante 95,00 metros da esquina com a Rua 31-Irineu Vilela Veiga, contendo a área de 5.478,19m². O Desmembramento é constituído de 01 (uma) parcela de 1.047,02 m² e de 01 (uma) remanescente de 4.431,17 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares -- técnico agrimensor, CREA-SC nº 029.099-0. ART nº 6608035-0. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO LEANDRO DOS SANTOS, DAIELI RAMOS DOS SANTOS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819978919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIELI RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07346237986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052579-7, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 406 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 10.347,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERVAN CASTRO DE LIMA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERVAN CASTRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149748126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065415-5, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA Nº 3300 AP 403 B 07 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.248,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCEMAR RUGISKI**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCEMAR RUGISKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04665725900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036839-0, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 107 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 21.359,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINE MONTEIRO SCHUSTER**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINÉ MONTEIRO SCHUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02289305022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037012-2, firmada em 26/07/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 108 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 5.002,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN APARECIDA LINHARES, JESSE DOS SANTOS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN APARECIDA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732986930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08733710970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033141-0, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 301 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.654,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIO LOURENCO PAIM LEITE

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIO LOURENCO PAIM LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021692909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441261904-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1065 AP 201 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a

R\$ 5.807,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY ALVES FURQUIM

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEY ALVES FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679105940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551373412-3, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2154 AP 148 BL 1 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88303000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.241,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILTON JAIR DA SILVA, MARCIA HELENA BRASIL DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILTON JAIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74536249915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA HELENA BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93941773968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709384-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS AURELIO SEARA 95 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.775,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IGG ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de IGG ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.701.755/0001-40, com sede na Avenida Brasil, n.º 1.243, Casa 20, Área de Condomínios, Itapoá/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o registro do loteamento no imóvel objeto da matrícula n. 30.781, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia: UMA ÁREA denominada PARTE "A", com 1.306.881,29m², situada neste município de Itapoá, Santa Catarina, limitada ao norte pela Rua (1100) Madre Paulina; a oeste pela Estrada da Fazenda; ao sul pelo Loteamento Santa Clara e ao leste pela praia, com descrição detalhada constante na matrícula, o empreendimento designado de LOTEAMENTO RIVIERA SANTA MARIA, terá a área total de 691.056,13m², será parcelado em 176 lotes, distribuídos em 34 quadras, com os seguintes índices de aproveitamento: I - área habitacional: 441.163,67 m², correspondente a 63,80%; II - área de circulação: 145.577,14 m², correspondente a 21,10%; III - área verde em APP: 0,00 m², correspondente a 0,00%; IV - área verde (praças) : 69.736,68 m², correspondente a 10,10%; V - área de preservação permanente (APP): 0,00 m², correspondente a 0,00%; VI -- área institucional: 34.578,64 m², correspondente a 5,00%. Do fracionamento da matrícula restarão ainda duas áreas remanescentes, uma a leste com 43.354,77m² (área sob Júdice -- Marinha) e outra a oeste, com 572.470,39m², sobre a qual será averbada a área de manutenção de vegetação do empreendimento. Tudo de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 7564535-5, assinado pelo eng. civil JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI -- CREA/SC 118139-8, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 1352/2022, Decreto Municipal n. 5.454/2022 e Licença Ambiental Prévia (LAP) n. 7880/2016 (FATMA/SC) e de Instalação (LAI) n. 1020/2020, emitida pelo IMA/SC, (disponíveis para consulta nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, e nos jornais de circulação local, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOMBROSKI DA FONSECA, FRANCINE HEIDY GERALDI DA FONSECA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Inter S.A. , prenotado sob nº374036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOMBROSKI DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06460277940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE HEIDY GERALDI DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000090900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013123035-00, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Francisca nº5.216, Apartamento 503 do bloco 01 do Condomínio Residencial Spazio Jardim de Liege, bairro Santo Antônio. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 9.405,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMOR FONTES, IVAIR FREITAS DA ROSA FONTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Walmor Fontes, CPF n. 625.466.788-68 e a Sra. Ivair Freitas da Rosa Fontes, CPF n. 790.021.539-53, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2.ª publicação do presente, manifestarem-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por José Ataíde de Oliveira, CPF n. 573.775.709-97, relativo a um terreno com 425,29 metros quadrados, localizado na Rua João Ramalho, na Cidade de Joinville/SC, parte da transcrição n. 1.055, do L. 3/A, à fl. 29 deste 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, do qual os notificandos são confrontantes, por se encontrarem em lugar incerto e ignorado. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, os notificandos deverão comparecer a Serventia do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DUTRA DE FARIAS**

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DUTRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751045937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440103315-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GERAL 1 CIGANA LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023,

correspondentes a R\$ 3.639,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEODOARDO ANTONIO DE MEDEIROS, BENTA DE BEM MEDEIROS

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Leodoardo Antonio De Medeiros, brasileiro, aposentado, nascido em 24/02/1938, inscrito no RG e CPF nº 070.617.229-91, e sua esposa Benta De Bem Medeiros, brasileira, do lar, nascida em 03/11/1940, portadora do RG nº 5649661-SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 04805773702-DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 534.090.439-34, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Acesso PMPB 48, s/n, Bairro Km37, Pescaria Brava/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, em 14/02/2023, por Cassia Goulart Nogueira, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A260955-0, Diretora do Departamento de Engenharia, e Declaração de Atividade Não Constante nº 636508/2023, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina -- IMA/SC, assinada digitalmente por Mabiane Almeida Braga, em 23/02/2023; requerem o registro à margem da Matrícula 45.654 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRAMENTO de um terreno situado na Rua Acesso PMPB 48, s/n, Bairro Km 37, Pescaria Brava/SC, com área total de 1.429,53m², da seguinte forma: Área 01: 637,96m²; Área 02: 791,57m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, nº 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELINO LUIZ DE MELO, LIBERA LUCIA BERNO DE MELO

Autos de Desdobramento nº 0616-2023-3-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MARCELINO LUIZ DE MELO, RG nº 3.505.03, SSP/SC, CPF nº 981.385.029-91, filho de Reduzino Jordão de Oliveira e Analia de Oliveira Melo, nascido em 28/11/1939 e seu cônjuge LIBERA LUCIA BERNO DE MELO, RG nº 4.238.417, SSP/SC, CPF nº 737.990.509-06, filha de Angelo Berno e Candida Berno, nascida em 25/04/1946, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Sede Cambocica, cidade de Riqueza, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 140 (cento e quarenta), da QUADRA Nº 10 (dez), com frente para a Rua Sete de Setembro, localizado da Sede Cambocica, Município de Riqueza, nesta comarca de Mondaí, SC, situado na esquina da Rua Sete de Setembro com a Rua Gervasio de Moura, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 3509, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser

apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARNILDO HORST, WILMA WEIRICH HORST

Autos de Desdobramento nº 0617-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ARNILDO HORST, RG nº 94.293, SESP/SC, CPF nº 032.590.489-87, dt. nasc.: 09/08/1941, filho de Valter Horst e Olga Horst, agricultor aposentado, e sua esposa WILMA WEIRICH HORST, RG nº 464.145, SESP/SC, CPF nº 021.873.789-00, dt. nasc.: 29/03/1947, filha de Ignacio Weirich e Florentina Weirich, funcionária pública aposentada; brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Gustavo Fetter, 1608, centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, em 27/01/1968, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 16 (dezesseis), da QUADRA Nº 262 (duzentos e sessenta e dois), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta comarca de Mondaí, SC, com a área de 14.339,65m² (quatorze mil, trezentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), inclusive um prédio residencial, de alvenaria com 3 pavimentos, com a área total 749,35m², de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 18470, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INESIO DE LORENZI, DILMA LOCATELLI DE LORENZI

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Inésio de Lorenzi (CPF 258.111.509-20) e sua esposa Dilma Locatelli De Lorenzi (CPF 257.509.419-49), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 49.116, do terreno urbano, situado no município de Treviso-SC, Centro, Avenida Professor José Forest Abatti, nº 122 e Rua Leomar Luiz Cesconetto, com a área de 2.700,00m², matriculado sob nº 19.567, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 15 de setembro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC e em 14 de março de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT N.º CFT2201840724, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5201/2022, pela Fundação Municipal de Meio Ambiente -- Município de Treviso/SC -- FUNTREV, na data de 08 de agosto de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 49.116, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informe que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ABELARDO SCHMIDT RABELLO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários: Abelardo Schmidt Rabello, RG 1.747.149 SSP-SC. CPF 541.475.069-68, brasileiro, comerciante, nascido em 05/10/1965, casado com Alessandra Melegaro Moliner, RG 3.506.920 SSP-SC, CPF 021.424.039-80, brasileira, engenheira sanitária, nascida em 24/08/1975, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 23/201, Bairro Centro, Orleans-SC, casados em 26/09/2008 pelo Regime da Separação Absoluta de Bens; Maria Noemia Schmidt Rabello, RG 454.275 SSP-SC, CPF 541.481.709-04, brasileira, viúva, professora aposentada, nascida em 22/09/1937, residente e domiciliada na Rua Antônio da Silva Cascaes, nº 284, Bairro Centro, Orleans-SC; Mario Schmidt Rabello, RG 2.156.313 SSP-SC, CPF 633.005.169-00, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 25/12/1967, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva Cascaes, nº 284, Bairro Centro, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.480.Terreno urbano, Rua Turíbio Schmidt Rabello s/n, Rio Belo, Orleans-SC. Área de 29.037,35m² com as confrontações: Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N= 6.864.043,09 e E= 668.478,31 Situado no limite com Geraldo Brighenti (Matrícula 7.207 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 90°02'26" e distância 216,67m , até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.864.042,94 e E = 668.694,98 confrontando com Geraldo Brighenti (Matrícula 7.207 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 160°13'40" e distância 84,90m até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.863.963,05 e E = 668.723,70 confrontando com Terezinha Brighenti Chechetto (Matrícula 10.315 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 160°01'55" e distância 52,38m , até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.863.913,82 e E = 668.741,58 confrontando com Vanio Debiassi (Matrícula 21.042 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 160°01 '55" e distância 13,32m , até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.863.901,30 e E = 668.746,13 confrontando com Vanio Debiassi (Matrícula 21.042 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 180°13'56" e distância 12,00m , até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.863.889,30 e E = 668.746,08 confrontando com Prefeitura Municipal de Orleans-SC (Área Verde Loteamento Jardim Annita), segue com azimuth 269°53'40" e distância 19,048m , até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.863.889,26 e E = 668.727,11 confrontando com Prefeitura Municipal de Orleans-SC (Área De Utilidade Pública - Loteamento Jardim Annita), segue com azimuth 269°53'40" e distância 19,048m, até o ponto 8 de coordenadas planas N = 6.863.889,23 e E = 668.708,14 confrontando com Rua Mário João Rabello, segue com azimuth 359°29'15" e distância 12,00m , até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.863.901,23 e E = 668.708,04 confrontando com Rua Mário João Rabello, segue com azimuth 269°53'40" e distância 153,00m , até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.863.900,94 e E = 668.555,04 confrontando com Rua Ancelmo Schambeck, segue com azimuth 0°13'34" e distância 48,00m , até o ponto 11 de coordenadas planas N= 6.863.948,94 e E = 668.555,23 confrontando com Rua Hélio Pizzolati, segue com azimuth 0°13'34" e distância 12,42m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.863.961,36 e E = 668.555,27 confrontando com Rua Hélio Pizzolati, segue com azimuth 267°51'58" e distância 12,00m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.863.960,92 e E = 668.543,28 confrontando com Abelardo Schmidt Rabello (Matrícula 14.034 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 0°14'03" e distância 25,00m , até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.863.985,92 e E = 668.543,39 confrontando com Abelardo Schmidt Rabello (Matrícula 14.034 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância e 20,00m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.863.986,00 e E = 668.523,39 confrontando com Maria Noêmia Schmidt Rabello (Matrícula 14.033 Ofício de Registro de Imóveis Orleans -SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância 15,00m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.863.986,06 e E = 668.508,39

confrontando com Maria Noêmia Schmidt Rabello (Matricula 11.927 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância 15,00m , até o ponto 17 de coordenadas planas N = 6.863.986,12 e E = 668.493,39 confrontando com Maria Noêmia Schmidt Rabello (Matricula 11.927 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância 29,04m, até o ponto 18 de coordenadas planas N = 6.863.986,24 e E = 668.464,35 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimuth 14°27'52" e distância 4,42m, até o ponto 19 de coordenadas planas N = 6.863.990,52 e E = 668.465,45 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimuth 11°19'08" e distância 12,76m , até o ponto 20 de coordenadas planas N = 6.864.003,03 e E = 668.467,96 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimuth 10°48'26" e distância 15,95m , até o ponto 21 de coordenadas planas N = 6.864.018,70 e E = 668.470,95 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimuth 10°31'13" e distância 11,25m, até o ponto 22 de coordenadas planas N = 6.864.029,76 e E = 668.473,00 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimuth 21°41'23" e distância 14,35m , até o ponto 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Meridiano Central 51° WGr, e referenciados ao DATUM Horizontal SIRGAS 2000. Situado na localidade de Bairro Rio Belo, à Rua Turíbio Schmidt lado par, distante à 25,88 metros da esquina com a Rua Hélio Pizzolati, nesta cidade de Orleans/SC. Inscrição Imobiliária: 01.03.046.0322.001.0. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ EDUARDO ALVES, ANA CAROLINA DE ESPINDOLA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Luiz Eduardo Alves, CPF nº 103.686.289-57, RG nº 6680182 SSP/SC, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, residente e domiciliado na rua Bom Jesus das Areias, nº 84, Barra do Aririú, Palhoça/SC e Ana Carolina de Espíndola, CPF nº 102.946.699-81, RG nº 6871926 SSP/SC, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, residente e domiciliada na rua Bom Jesus das Areias, nº 90, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 224.492, possuidores há mais de 20 anos com soma de posse do terreno urbano, com área de 424,64 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) com perímetro de 83,36 metros, situado na rua Alcino dos Navegantes Moreira, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: fazendo frente com rua Alcino dos Navegantes Moreira, partindo do vértice 01, com as coordenadas UTM (E=732.464,3471 e N=6936.591,4556) em linha reta medindo 20,99 metros, confrontando com a rua Alcino dos Navegantes Moreira, chegando assim ao vértice V-02, partindo dali (V-02) com as coordenadas UTM (E=732.465,8663 e N=6936.570,4698) em linha reta, medindo 20,46 metros, chegando assim ao vértice V-03, confrontando com imóvel de posse de Jorge Florindo de Souza- CPF nº 429.188.049-91 (área em Ação de Usucapião- nº-0501050-06.2012.8.24.0045), partindo dali (V-03), em linha reta, medindo 20,88 metros, com as coordenadas UTM (E=732.486,7134 e N=6936.567,9872) confrontando com imóvel de posse de Jorge Florindo de Souza- CPF nº 429.188.049-91 (área em Ação de Usucapião- nº-0501050-06.2012.8.24.0045), chegando assim ao vértice V-04, partindo dali (V-04) em linha reta, medindo 21,04 metros, com as coordenadas UTM (E=732.484,9943 e N=6936.588,3709) confrontando com o Condomínio Residencial Belle Ville matriculado sob nº 40.128-RG, chegando assim ao vértice 01, encerrando assim esta descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Newton José Schwinden Filho, RNP nº 2501990072, ART nº 8260240-2. O Oficial.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KOHLBECK PARTICIPAÇÕES LTDA**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de KOHLBECK PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.007.555/0001-87, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 137, Sala A, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO, de (40) quarenta lotes de um terreno urbano com a área de 29.865,31m², situado no lado par da Rua Affonso Koehler, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 16.755 no Livro 02 deste Ofício; contendo o Lote nº 01 - 451,23m², o Lote nº 02 - 459,67m², o Lote nº 03 - 424,99m², o Lote nº 04 - 427,09m², o Lote nº 05 - 429,19m², o Lote nº 06 - 431,29m², o Lote nº 07 - 433,40m², o Lote nº 08 - 435,50m², o Lote nº 09 - 437,60m², o Lote nº 10 - 439,70m², o Lote nº 11 - 441,80m², o Lote nº 12 - 443,80m², o Lote nº 13 - 444,31m², o Lote nº 14 - 444,31m², o Lote nº 15 - 444,31m², o Lote nº 16 - 444,31m², o Lote nº 17 - 444,31m², o Lote nº 18 - 444,31m², o Lote nº 19 - 444,31m², o Lote nº 20 - 444,31m², o Lote nº 21 - 444,31m², o Lote nº 22 - 444,31m², o Lote nº 23 - 444,31m², o Lote nº 24 - 522,72m², o Lote nº 25 - 510,04m², o Lote nº 26 - 497,36m², o Lote nº 27 - 485,07m², o Lote nº 28 - 474,24m², o Lote nº 29 - 463,55m², o Lote nº 30 - 453,71m², o Lote nº 31 - 445,11m², o Lote nº 32 - 436,52m², o Lote nº 33 - 427,93m², o Lote nº 34 - 419,34m², o Lote nº 35 - 410,75m², o Lote nº 36 - 402,16m², o Lote nº 37 - 328,57m², o Lote nº 38 - 322,60m², o Lote nº 39 - 315,38m² e o Lote nº 40 - 339,54m², todos sem benfeitorias, Rua I - 3.500,34m², Área Institucional - 2.015,22m² e Área Verde Total - 6.952,49m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Engenheira Civil Francine Susan Fritzke -- CREA/SC nº 157904-7 bem como a ART nº 8100458-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 15 de março de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BARAO PIRES**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BARAO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67307981068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980985-4, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 566 BARRAGEM RIO DO SUL SC 89165081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.184,61, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALDEBARAN PARTICIPACOES LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, **ALDEBARAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 40.108.905/0001-02, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE 42206392219, com sede na Rua Pastor Gerhold Hobus, número 143, Bairro Sumaré, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do **DESMEMBRAMENTO** do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada do Redentor, bairro Santa Galo, matriculado sob número 2.782, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.061,65m² e 4.228,35m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Kanauan Jasper CREA/SC nº 140320-3 - ART nº 8546818-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL NOVAES DA SILVA, ISILDA MARLENE DA SILVA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que **MANOEL NOVAES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 341.965.609-20 e sua esposa **ISILDA MARLENE DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 024.629.789-17, residentes e domiciliados na Rua Pedro Nery Schwinden, n. 598, bairro Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com área total de 1.305,60m² (mil, trezentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), situado no lado par da Rua Pedro Nery Schwinden, n. 598, Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Rua Pedro Nery Schwinden, confrontando com Tiago Brighente e Mariane Brighente (matrícula n. 2.304), confrontando com Rosimari Caetano (título de posse), confrontando Manoel Novaes da Silva e Isilda Marlene da Silva (matrícula n. 4.918), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo

impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REJANE ISABETE RACKI MOCH

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE ISABETE RACKI MOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93650540010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636210-7, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 26.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 99999 BL A RES SA RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.963,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03744171990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062242-7, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 304C Q7 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 36.994,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC.

Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN MASSIGNANI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN MASSIGNANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547677914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552969665-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 112.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ PEDRO CARDOSO, Nº 144, APTO 202, VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 48, BLOCO C, RESIDENCIAL GREEN PARK, BARREIROS, SAO JOSE SC 88119267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.585,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE DA ROSA BARDUINO**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE DA ROSA BARDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90986571920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079089-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO M T GOUL 301 CS 01 BL A SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 5.126,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN CARLOS LOURENCO, JAMILI MATIOLA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02871648964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILI MATIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06915754954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144892-8, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MORONA, Nº 135, LOTEAMENTO MONTES CLAROS - ZONA URBANA DO DISTRITO DE ESTAÇÃO COCAL, MORRO DA FUMACA SC, 88830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 4.930,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JORGE DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): **MÁRIO JORGE DOS SANTOS** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **MÁRIO JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, viúvo, encanador, filho de Eronides Antonio dos Santos e Creuza de Melo Santos, portador do RG nº 01.120.***-3- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 588.889.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Travessa Arthur Melo, nº 427, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório

está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 02/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO JORGE DOS SANTOS

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MÁRIO JORGE DOS SANTOS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MÁRIO JORGE DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, viúvo, encanador, filho de Eronides Antonio dos Santos e Creuza de Melo Santos, portador do RG nº 01.120.***-3- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 588.889.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Travessa Arthur Melo, nº 427, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 02/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO RENATO DA SILVA SOUZA, Delegado Interino da Unidade de Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa: CGPM -- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, firma com sede na Rua 09 de julho nº 1.212, centro em Andradina-SP., inscrita no CNPJ nº 54.556.949/0001-00, registrada na JUCESP sob nº NIRE: 35.203177354, em sessão de 26/06/1985, depositou neste Cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, para o registro de um LOTEAMENTO com FINS RESIDENCIAIS, denominado JARDIM RIO SUL ", localizado no município e comarca de Andradina-SP, com acesso principal pela Avenida Rio Grande do Sul. O imóvel parcelado possui a área de 166.902,05m² (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e dois metros e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 50.206 desta Serventia. O Loteamento contem 349 (trezentos e quarenta e nove) lotes, perfazendo uma área de 75.818,45m². (setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), correspondentes a 45,43%; Sistema Viário: possui uma área de 52.428,34m² (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondentes a 31,41%, todo com Pavimentação Asfáltica a ser implantada; Áreas Institucionais: possui uma área de 8.345,44m².(Oito

mil, trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) correspondentes a 5,00%; Áreas Verdes/APP: possui uma área de 20.337,12m² (vinte mil, trezentos e trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) correspondentes a 12,18%; Sistema de Lazer: possui uma área de 9.972,70m² (nove mil, novecentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) correspondentes a 5,98%, perfazendo um total de 166.902,05m²., correspondentes a 100% da área loteada. As Quadras num total de 20 (vinte), são identificadas pelas letras: A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S e T. O Presente foi aprovado pelo Município de Andradina -- SP., em 21 de dezembro de 2022, e pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), conforme protocolo sob nº 17.343, e Certificado GRAPROHAB nº 289/2022, datado de 23 de agosto de 2022, assinado por Lacir F. Baldusco-Presidente. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal eletrônico: site: www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos e afixado no lugar de praxe nesta Serventia, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1999.- Andradina, 20 de março de 2023. Eu_ (RENATO DA SILVA SOUZA), Delegado Interino do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, digitei, subscrevi e assino. RENATO DA SILVA SOUZA DELEGADO INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO WILFER DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de THIAGO WILFER DE MORAES, CPF: 331.***.***-04, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.986,51, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 111.689 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV. UMUARAMA, Nº 2.020, APT0. 101, BL. 23, PARQUE ARIZONA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de março de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO THOME, DULCINEIA STOPPA THOME

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi

requerido por ARNALDO THOMÉ, CPF/MF n.º 707.684.478-87, RG n.º 6.570.908/SSP-SP, advogado, e sua mulher DULCINÉIA STOPPA THOMÉ, CPF/MF n.º 087.838.948-29, RG n.º 8.725.315/SSP-SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Assis/SP, na Avenida Sebastião Mendes Britto, n.º 1.141, Jardim Europa., a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano situado na Rua Antonio Moreli, esquina com a Avenida Otto Ribeiro, do Loteamento "Jardim Europa II", no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-08, situado na divisa entre o PRÉDIO Nº 65, LOTE Nº 05, QUADRA E.L., SETOR 5, de propriedade de EVELIN SANTANA PAVANI - MAT. 9.349 DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ASSIS/SP. e a RUA ANTONIO MORELI, deste segue confrontando com o PRÉDIO Nº 65 com os seguintes azimutes e distâncias: 41°47' e 15,57 m até o vértice P-01, deste segue confrontando com o PRÉDIO Nº 333, LOTE Nº 03, QUADRA E.L., SETOR 5, de propriedade de CARLOS CHADI - MAT. 17.270 DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE ASSIS/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°41' e 42,09 m até o vértice P-02, deste segue confrontando com a AVENIDA OTTO RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°52' e 6,06 m até o vértice P-03, 241°53' e 4,82 m até o vértice P-04, 263°16' e 4,61 m até o vértice P-05, 283°26' e 2,36 m até o vértice P-06, deste segue confrontando com a RUA ANTONIO MORELI, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°36' e 2,08 m até o vértice P-07, 311°18' e 33,86 m até o vértice P-08; ponto inicial da descrição deste perímetro." encerrando a área de 634,48 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 005 - Quadra 290 - Lote 004, originário da Matrícula n.º 1.793, em nome de Jorge Francisco Giorgi Junior, brasileiro, engenheiro casado no regime de comunhão de bens com Sophia Helena de Souza Queiroz, de prendas domésticas, brasileiros, residentes nesta cidade, a Rua Senhor do Bonfim n.º 458, portador do CIC n.º 005.458.13-91; por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com ânimo de dono desde o dia 15 de outubro de 2005, por mais de 15 (quinze anos) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ANTONIO CARLOS SOARES, protocolo 386.563, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 01 da QUADRA 21 do loteamento JARDIM MARISTELA, situado no bairro do Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 67.360, a senhora RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO, proprietária da RESIDÊNCIA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOIZZI CARVALHO, matriculada sob nº 110.927, instituído no lote confrontante nº 02 da quadra 21 do loteamento Jardim Maristela, matriculado sob nº 15.341. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº

67.360, e ensinará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecida, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 21 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NATES DE SOUZA, ANNE KARINE DE PAULA NATES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF. nº 00.416.968/0001-01, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ANDERSON NATES DE SOUZA, brasileiro, médico, RG. nº 296918775-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 338.903.568-00, e sua esposa ANNE KARINE DE PAULA NATES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. nº 403071951-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 353.478.418-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Canto dos Pássaros, nº 95, Apto 33, Bloco A, Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob nº 1.6000.0022751-3 e contrato de portabilidade nº 202117055, datado de 26/02/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 08 e averbação nº 11 na matrícula nº 197.268, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 020/360 até 024/360, vencidas em 03/10/2022 até 03/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/02/2023 o valor de R\$70.490,27, sendo atualizado em 10/03/2023, no valor de R\$85.355,19, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 561.572), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DENIS FERREIRA DO CARMO**

Sr. MARCOS DENIS FERREIRA DO CARMO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP

17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.062.225/0001-94, NIRE/JUCESP nº 35235566542, sediada em Bauru-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, sala 01, Centro, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/02/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 132.861; referente ao imóvel situado no Rua Projetada 10, esquina da Rua Projetada 17, Lote 1 da quadra 14 do loteamento denominado LOTEAMENTO VARGEM LIMPA II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCOS DENIS FERREIRA DO CARMO, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, corretor de seguros, RG nº 38.751.079-5-SSP/SP e CPF nº 287.870.118-67, filho de Waldecir do Carmo e de Maria Ferreira do Carmo, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 28/02/2022, nº da parcela 17; vencida em 30/03/2022, nº da parcela 18; vencida em 30/08/2022, nº da parcela 19 vencida em 30/09/2022, nº da parcela 20; vencida em 30/10/2022, nº da parcela 21; vencida em 30/11/2022, nº da parcela 22; vencida em 30/12/2022, nº da parcela 23, vencida em 30/01/2023, nº da parcela 24; vencida em 28/02/2023, nº da parcela 25, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ PINTO DE OLIVEIRA FILHO**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARY DE FATIMA BARROS OLIVEIRA, RG 15934018 SSP/SP, CPF 029.822.668-57, bancária, e seu marido LUIZ PINTO DE OLIVEIRA RG 11448347, CPF 026.860.348-07, comerciante, casados no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.047, Livro 3- Auxiliar deste Registro, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Maria Joana Feliz Diniz, nº 1666, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Octacilio Nogueira, nº 550, na Vila Auxiliadora, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 2.718, (08/03/2023 - DÉBITO: R\$ 12.245,02); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital.

Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA GALVAO DE SOUZA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CAMILA GALVÃO DE SOUZA, RG 34464377-3 SSP/SP, CPF 296.814.898-29, brasileira, solteira, maior, vendedora, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Padre Salustio Machado, nº 257, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Professor Daniel de Oliveira, nº 295, no Jardim Continental, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 30.106, (08/03/2023 - DÉBITO: R\$ 5.014,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA VAZ DE LIMA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ROSENILDA VAZ DE LIMA, RG 324053836 SSP/SP, CPF 282.306.328-55, brasileira, solteira, maior, rep. comercial, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida João Batista Carnietto, nº 402, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Sete, nº 292, no Conjunto Habitacional Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.580, (06/03/2023 - DÉBITO: R\$ 2.176,23); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE DE CAMPOS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ HENRIQUE DE CAMPOS, RG 431609494 SSP/SP, CPF 342.993.798-10, brasileiro, divorciado, trabalhador metalúrgico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Frederico Bruder, nº 110, Casa A, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Um, nº 113, no Residencial Jatobá, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 48.437, (06/03/2023 - DÉBITO: R\$ 3.953,79); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA LEITE GOMES, JOSE VALDOMIRO GOMES

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FABIANA LEITE GOMES, RG 307057951 SSP/SP, CPF 301.656.438-62, agente administrativa, e seu marido JOSÉ VALDOMIRO GOMES RG 18910745, CPF 131.064.158-78, vendedor de comércio varejista e atacadista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Gentil de Castro, nº 46, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Antônio Modolo Sobrinho, nº 56, no Parque Residencial 24 de Maio, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 50.952, (06/03/2023 - DÉBITO: R\$ 6.605,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI JOSE DE OLIVEIRA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ROSINEI JOSE DE OLIVEIRA, RG 25179721 SSP/SP, CPF 145.807.598-26, brasileiro, divorciado, eletricitista, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Antônio Henrique de Lima, nº 245, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Apt 104, Bloco 7, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.975, (06/03/2023 - DÉBITO: R\$ 4.360,19); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICILAINE HEVELIN DE PAULA SILVA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MICILAINE HEVELIN DE PAULA SILVA, RG 42263527-3 SSP/SP, CPF 417.923.908-66, brasileira, solteira, maior, governante de hotel camareira porteiro cozinheiro e garçom, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Indalécio Nunes da Silva, nº 848, compromissária compradora do imóvel situado na Avenida João Batista Carnietto, nº 2074, no Jardim Ype, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 55.373, (08/03/2023 - DÉBITO: R\$ 9.208,27); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CESAR DE FREITAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRÉ CESAR DE FREITAS, RG 41833254-X SSP/SP, CPF 427.619.178-55, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Antônia Santi Tardivo, nº 119, compromissário comprador do imóvel situado na estrada Municipal dos oyans, nº 91, Apt 32, Bloco 6, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.987, (08/03/2023 - DÉBITO: R\$ 2.945,26); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERNARDINA PINTO**

E D I T A L - P A R A - N O T I F I C A Ç ã O - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ - SABER que UNIBRAPA AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 62.409.669/0001-99, NIRE (JUCESP) 35209135700, com sede social em São Paulo, Capital, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, conjunto 503 (parte), Torre B, Bairro Itaim Bibi, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 295.563 aos 29 de dezembro de 2022, visando o reconhecimento de usucapião extrajudicial, na modalidade coisa própria, como assentado pela Jurisprudência; e na modalidade ordinária, conforme o artigo 1.242 do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem nas matrículas 3.964, 13.316, 22.862, 28.276, 37.037 e outros, sem origem registrária, todos desta Serventia, constituído pela ÁREA DE TERRAS RURAL, denominada Fazenda Ypê, com a área total de 177,9683ha (cento e setenta e sete vírgula nove mil, seiscentos e oitenta e três hectares), perímetro de 7.976,94m (sete mil, novecentos e setenta e seis metros e noventa e quatro centímetros), nesta cidade e comarca de BRAGANÇA PAULISTA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BAM-P-1604, de coordenadas Longitude: 46°29'35,995"W, Latitude: 22°58'55,151"S e Altitude: 859,30m, que é um mourão de madeira cravado na divisa com imóvel pertencente ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; deste, segue no sentido horário, confrontando com imóvel de pertencente ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 93°53' e 39.95m (trinta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1605 (Lon: 46°29'34,596"W, Lat: 22°58'55,239"S e Altitude: 855,09m); 98°38' e 29.82m (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1606 (Lon: 46°29'33,561"W, Lat: 22°58'55,385"S e Altitude: 851,76m); 105°13' e 15.00m (quinze metros) até o vértice BAM-P-1607 (Lon: 46°29'33,053"W, Lat: 22°58'55,513"S e Altitude: 849,39m); 109°15' e 19.68m (dezenove metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1608 (Lon: 46°29'32,401"W, Lat: 22°58'55,724"S e Altitude: 847,11m); 96°53' e 6.45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1609 (Lon: 46°29'32,176"W, Lat: 22°58'55,749"S e Altitude: 845,25m); 99°05' e 35.14m (trinta e cinco metros e quatorze centímetros) até o vértice BAM-P-1610 (Lon: 46°29'30,958"W, Lat: 22°58'55,930"S e Altitude: 841,87m); daí, confrontando com a Rodovia Estadual Padre Aldo Bolini -

SP/63, pertencente ao Patrimônio do Estado de São Paulo - DER/SP, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no limite da faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°44' e 7.24m (sete metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1611 (Lon: 46°29'30,735"W, Lat: 22°58'56,043"S e Altitude: 841,40m); 129°35' e 7.12m (sete metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1612 (Lon: 46°29'30,543"W, Lat: 22°58'56,191"S e Altitude: 840,91m); 132°10' e 14.13m (quatorze metros e treze centímetros) até o vértice BAM-P-1613 (Lon: 46°29'30,175"W, Lat: 22°58'56,499"S e Altitude: 839,90m); 134°10' e 105.21m (cento e cinco metros e vinte e centímetros) até o vértice BAM-P-1614 (Lon: 46°29'27,526"W, Lat: 22°58'58,882"S e Altitude: 832,12m); 131°50' e 13.88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1615 (Lon: 46°29'27,163"W, Lat: 22°58'59,183"S e Altitude: 831,22m); 129°56' e 14.02m (quatorze metros e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1616 (Lon: 46°29'26,785"W, Lat: 22°58'59,475"S e Altitude: 830,26m); 127°45' e 13.93m (treze metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1617 (Lon: 46°29'26,399"W, Lat: 22°58'59,753"S e Altitude: 829,31m); 123°16' e 13.99m (treze metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1618 (Lon: 46°29'25,988"W, Lat: 22°59'00,002"S e Altitude: 828,62m); 119°10' e 13.29m (treze metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1619 (Lon: 46°29'25,581"W, Lat: 22°59'00,213"S e Altitude: 828,05m); 116°44' e 13.94m (treze metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1620 (Lon: 46°29'25,144"W, Lat: 22°59'00,417"S e Altitude: 827,28m); 112°22' e 13.92m (treze metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1621 (Lon: 46°29'24,692"W, Lat: 22°59'00,589"S e Altitude: 826,58m); 110°56' e 14.03m (quatorze metros e três centímetros) até o vértice BAM-P-1622 (Lon: 46°29'24,232"W, Lat: 22°59'00,752"S e Altitude: 825,90m); 106°07' e 23.51m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1623 (Lon: 46°29'23,439"W, Lat: 22°59'00,964"S e Altitude: 825,79m); 93°54' e 41.46m (quarenta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1624 (Lon: 46°29'21,987"W, Lat: 22°59'01,056"S e Altitude: 828,08m); 88°37' e 28.07m (vinte e oito metros e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1625 (Lon: 46°29'21,002"W, Lat: 22°59'01,034"S e Altitude: 827,68m); 87°33' e 20.98m (vinte metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1626 (Lon: 46°29'20,265"W, Lat: 22°59'01,005"S e Altitude: 827,69m); 85°52' e 92.22m (noventa e dois metros e vinte e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1627 (Lon: 46°29'17,037"W, Lat: 22°59'00,790"S e Altitude: 829,11m); 88°27' e 20.49m (vinte metros quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1628 (Lon: 46°29'16,318"W, Lat: 22°59'00,772"S e Altitude: 829,23m); 90°17' e 13.96m (treze metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1629 (Lon: 46°29'15,827"W, Lat: 22°59'00,774"S e Altitude: 828,87m); 92°56' e 14.06m (quatorze metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1630 (Lon: 46°29'15,335"W, Lat: 22°59'00,798"S e Altitude: 828,70m); 94°34' e 13.95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1631 (Lon: 46°29'14,847"W, Lat: 22°59'00,834"S e Altitude: 827,80m); 94°28' e 13.97m (treze metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1632 (Lon: 46°29'14,358"W, Lat: 22°59'00,869"S e Altitude: 827,13m); 96°49' e 14.00m (quatorze metros) até o vértice BAM-P-1633 (Lon: 46°29'13,870"W, Lat: 22°59'00,923"S e Altitude: 826,75m); 97°51' e 7.19m (sete metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1634 (Lon: 46°29'13,620"W, Lat: 22°59'00,955"S e Altitude: 826,42m); 109°35' e 6.89m (seis metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1635 (Lon: 46°29'13,391"W, Lat: 22°59'01,030"S e Altitude: 826,47m); daí, confrontando com imóvel de propriedade do Município de Bragança Paulista (matrículas CRI 105.028 e 106.591), IPTU: 3.00.00.79.0031.2200.00.00), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 139°13' e 27.87m (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1636 (Lon: 46°29'12,753"W, Lat: 22°59'01,716"S e Altitude: 829,73m); 140°26' e 47.37m (quarenta e sete metros e trinta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1637 (Lon: 46°29'11,694"W, Lat: 22°59'02,903"S e Altitude: 835,14m); 196°48' e 96.68m (noventa e seis metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1638 (Lon: 46°29'12,675"W, Lat: 22°59'05,911"S e Altitude: 855,33m); 196°44' e 167.42m (cento e sessenta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1639 (Lon: 46°29'14,369"W, Lat: 22°59'11,122"S e Altitude: 879,66m); 196°47' e 82.40m (oitenta e dois metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1640 (Lon: 46°29'15,205"W, Lat: 22°59'13,686"S e Altitude: 886,45m); 192°12' e 49.26m (quarenta e nove metros e vinte e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1641 (Lon: 46°29'15,570"W, Lat: 22°59'15,251"S e Altitude: 889,36m); 160°14' e 129.89m (cento e vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1642 (Lon: 46°29'14,028"W, Lat: 22°59'19,224"S e Altitude: 886,85m); 159°52' e 81.97m (oitenta e um metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1643 (Lon: 46°29'13,039"W, Lat: 22°59'21,726"S e Altitude: 886,85m).

884,68m); 119°48' e 7.11m (sete metros e onze centímetros) até o vértice BAM-P-1644 (Lon: 46°29'12,822"W, Lat: 22°59'21,840"S e Altitude: 884,76m); 109°41' e 9.17m (nove metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-P-1645 (Lon: 46°29'12,519"W, Lat: 22°59'21,941"S e Altitude: 884,30m); 104°33' e 32.69m (trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1646 (Lon: 46°29'11,408"W, Lat: 22°59'22,208"S e Altitude: 882,66m); 108°12' e 14.21m (quatorze metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1647 (Lon: 46°29'10,934"W, Lat: 22°59'22,352"S e Altitude: 881,58m); 112°57' e 57.11m (cinquenta e sete metros e onze centímetros) até o vértice BAM-P-1648 (Lon: 46°29'09,088"W, Lat: 22°59'23,076"S e Altitude: 878,59m); 100°10' e 15.05m (quinze metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1649 (Lon: 46°29'08,567"W, Lat: 22°59'23,163"S e Altitude: 876,50m); 24°21' e 13.89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1650 (Lon: 46°29'08,366"W, Lat: 22°59'22,752"S e Altitude: 875,67m); daí, confrontando com a Estrada Municipal João Buoso / BGP-138, pertencente ao Patrimônio do Município de Bragança Paulista, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no limite da faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°31' e 41.04m (quarenta e um metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1651 (Lon: 46°29'07,088"W, Lat: 22°59'23,368"S e Altitude: 875,30m); 131°15' e 18.30m (dezoito metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1652 (Lon: 46°29'06,605"W, Lat: 22°59'23,760"S e Altitude: 875,47m); 137°06' e 18.49m (dezoito metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1653 (Lon: 46°29'06,163"W, Lat: 22°59'24,201"S e Altitude: 876,73m); 140°30' e 11.28m (onze metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1654 (Lon: 46°29'05,912"W, Lat: 22°59'24,483"S e Altitude: 877,92m); 145°09' e 13.59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1655 (Lon: 46°29'05,639"W, Lat: 22°59'24,846"S e Altitude: 879,91m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Balzac Rossini Júnior, Elaine Cristina Milozzi Camargo Rossini por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 239°42' e 42.69m (quarenta e dois metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1656 (Lon: 46°29'06,933"W, Lat: 22°59'25,546"S e Altitude: 873,44m); 237°23' e 46.50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1657 (Lon: 46°29'08,308"W, Lat: 22°59'26,361"S e Altitude: 868,55m); 149°23' e 51.19m (cinquenta e um metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1658 (Lon: 46°29'07,393"W, Lat: 22°59'27,793"S e Altitude: 874,27m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Marcos Antônio da Silva por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no azimute 149°21' e distância 16.03m (dezesseis metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1659 (Lon: 46°29'07,106"W, Lat: 22°59'28,241"S e Altitude: 876,06m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Mendes Cardoso por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no azimute 246°55' e distância 9.52m (nove metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1660 (Lon: 46°29'07,413"W, Lat: 22°59'28,362"S e Altitude: 874,38m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Juvenal da Silva por posse a justo título (Matrícula de área maior 16.063, INCRA de área maior 634.034.023.230-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 246°53' e 24.06m (vinte e quatro metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1661 (Lon: 46°29'08,190"W, Lat: 22°59'28,670"S e Altitude: 866,59m); 149°06' e 69.67m (sessenta e nove metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1662 (Lon: 46°29'06,934"W, Lat: 22°59'30,613"S e Altitude: 880,55m); daí, confrontando com Estrada Municipal João Buoso / BGP-138, pertencente ao Patrimônio do Município de Bragança Paulista, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 213°25' e 34.18m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1663 (Lon: 46°29'07,595"W, Lat: 22°59'31,540"S e Altitude: 876,02m); 221°46' e 19.44m (dezenove metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1664 (Lon: 46°29'08,050"W, Lat: 22°59'32,011"S e Altitude: 874,09m); 226°12' e 15.49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1665 (Lon: 46°29'08,443"W, Lat: 22°59'32,360"S e Altitude: 872,85m); 230°00' e 47.42m (quarenta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1666 (Lon: 46°29'09,718"W, Lat: 22°59'33,350"S e Altitude: 868,51m); 218°05' e 23.37m (vinte e três metros e trinta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1667 (Lon: 46°29'10,224"W, Lat: 22°59'33,948"S e Altitude: 867,06m); 208°33' e 13.74m (treze metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1668 (Lon: 46°29'10,454"W, Lat: 22°59'34,340"S e Altitude: 866,27m); 203°20' e 28.37m (vinte e oito

metros e trinta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1669 (Lon: 46°29'10,849"W, Lat: 22°59'35,187"S e Altitude: 864,34m); 207°04' e 9.84m (nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1670 (Lon: 46°29'11,006"W, Lat: 22°59'35,472"S e Altitude: 863,82m); 208°37' e 50.93m (cinquenta metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1671 (Lon: 46°29'11,863"W, Lat: 22°59'36,925"S e Altitude: 856,81m); 212°00' e 27.03m (vinte e sete metros e três centímetros) até o vértice BAM-P-1672 (Lon: 46°29'12,366"W, Lat: 22°59'37,670"S e Altitude: 854,06m); 202°27' e 8.33m (oito metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1673 (Lon: 46°29'12,477"W, Lat: 22°59'37,920"S e Altitude: 853,15m); 197°27' e 54.79m (cinquenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1674 (Lon: 46°29'13,054"W, Lat: 22°59'39,619"S e Altitude: 846,50m); 198°16' e 27.61m (vinte e sete metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1675 (Lon: 46°29'13,358"W, Lat: 22°59'40,471"S e Altitude: 841,20m); daí, confrontando com parte do Sítio Santa Cruz (matrícula de área maior 97.386, INCRA de área maior 634.034.024.317-7) pertencente a Sílvia Aparecido Alves de Oliveira por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°19' e 41.74m (quarenta e um metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1676 (Lon: 46°29'14,769"W, Lat: 22°59'40,837"S e Altitude: 829,40m); 253°58' e 56.42m (cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1677 (Lon: 46°29'16,673"W, Lat: 22°59'41,343"S e Altitude: 813,62m); 333°08' e 51.72m (cinquenta e um metros e setenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1678 (Lon: 46°29'17,493"W, Lat: 22°59'39,843"S e Altitude: 812,47m); 323°41' e 28.75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1679 (Lon: 46°29'18,091"W, Lat: 22°59'39,090"S e Altitude: 812,41m); 334°29' e 35.01m (trinta e cinco metros e um centímetro) até o vértice BAM-P-1680 (Lon: 46°29'18,621"W, Lat: 22°59'38,063"S e Altitude: 812,25m); 338°25' e 16.52m (dezesseis metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1681 (Lon: 46°29'18,833"W, Lat: 22°59'37,564"S e Altitude: 812,12m); 324°30' e 21.54m (vinte e um metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1682 (Lon: 46°29'19,273"W, Lat: 22°59'36,994"S e Altitude: 813,10m); 321°39' e 21.18m (vinte e um metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1683 (Lon: 46°29'19,734"W, Lat: 22°59'36,454"S e Altitude: 812,12m); 313°31' e 8.47m (oito metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1684 (Lon: 46°29'19,949"W, Lat: 22°59'36,265"S e Altitude: 812,34m); 301°37' e 2.45m (dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1685 (Lon: 46°29'20,023"W, Lat: 22°59'36,223"S e Altitude: 812,25m); daí, confrontando com imóvel pertencente a Cláudio Felipe de Menezes Garcia, por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°44' e 41.88m (quarenta e um metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1686 (Lon: 46°29'20,106"W, Lat: 22°59'34,865"S e Altitude: 816,80m); 35°08' e 25.73m (vinte e cinco metros e setenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1687 (Lon: 46°29'19,586"W, Lat: 22°59'34,180"S e Altitude: 819,73m); 305°00' e 5.63m (cinco metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1688 (Lon: 46°29'19,748"W, Lat: 22°59'34,075"S e Altitude: 817,96m); 300°25' e 11.04m (onze metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1689 (Lon: 46°29'20,082"W, Lat: 22°59'33,893"S e Altitude: 820,32m); 274°41' e 28.64m (vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1690 (Lon: 46°29'21,084"W, Lat: 22°59'33,817"S e Altitude: 821,41m); daí, confrontando com imóvel pertencente a Silvano Antônio de Azevedo, Vanilda Alves Teixeira, Maria Aparecida Bernardina Pinto por posse a justo título (transcrição em área maior 10.925), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°52' e 14.57m (quatorze metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1691 (Lon: 46°29'21,138"W, Lat: 22°59'33,346"S e Altitude: 824,19m); 359°18' e 4.92m (quatro metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1692 (Lon: 46°29'21,140"W, Lat: 22°59'33,186"S e Altitude: 825,26m); 7°29' e 4.75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1693 (Lon: 46°29'21,118"W, Lat: 22°59'33,033"S e Altitude: 826,48m); 14°49' e 14.38m (quatorze metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1694 (Lon: 46°29'20,989"W, Lat: 22°59'32,581"S e Altitude: 829,49m); 0°34' e 0.25m (vinte e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1695 (Lon: 46°29'20,989"W, Lat: 22°59'32,573"S e Altitude: 829,52m); 323°30' e 10.89m (dez metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1696 (Lon: 46°29'21,216"W, Lat: 22°59'32,288"S e Altitude: 830,10m); 299°11' e 0.52m (cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1697 (Lon: 46°29'21,232"W, Lat: 22°59'32,280"S e Altitude: 830,12m); 292°49' e 26.27m (vinte e seis metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1698 (Lon: 46°29'22,082"W, Lat: 22°59'31,949"S e Altitude: 829,82m); 299°40' e 14.42m (quatorze metros e quarenta centímetros) até o vértice

BAM-P-1699 (Lon: 46°29'22,521"W, Lat: 22°59'31,717"S e Altitude: 828,32m); 314°38' e 24.80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) até o vértice BAM-P-1700 (Lon: 46°29'23,141"W, Lat: 22°59'31,150"S e Altitude: 828,86m); 353°44' e 13.68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1701 (Lon: 46°29'23,194"W, Lat: 22°59'30,708"S e Altitude: 836,82m); 352°03' e 13.63m (treze metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1702 (Lon: 46°29'23,260"W, Lat: 22°59'30,269"S e Altitude: 842,60m); 349°26' e 27.04m (vinte e sete metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1703 (Lon: 46°29'23,434"W, Lat: 22°59'29,405"S e Altitude: 852,01m); 347°55' e 25.11m (vinte e cinco metros e onze centímetros) até o vértice BAM-P-1704 (Lon: 46°29'23,618"W, Lat: 22°59'28,607"S e Altitude: 859,49m); 247°11' e 36.68m (trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1705 (Lon: 46°29'24,806"W, Lat: 22°59'29,069"S e Altitude: 853,49m); 180°29' e 25.88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1706 (Lon: 46°29'24,814"W, Lat: 22°59'29,910"S e Altitude: 843,68m); 185°31' e 21.24m (vinte e um metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1707 (Lon: 46°29'24,886"W, Lat: 22°59'30,597"S e Altitude: 833,83m); 182°25' e 9.64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1708 (Lon: 46°29'24,900"W, Lat: 22°59'30,910"S e Altitude: 830,64m); 177°06' e 54.87m (cinquenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1709 (Lon: 46°29'24,803"W, Lat: 22°59'32,691"S e Altitude: 821,09m); 112°12' e 11.14m (onze metros e quatorze centímetros) até o vértice BAM-P-1710 (Lon: 46°29'24,441"W, Lat: 22°59'32,828"S e Altitude: 820,29m); 122°15' e 9.42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1711 (Lon: 46°29'24,161"W, Lat: 22°59'32,991"S e Altitude: 819,90m); 140°38' e 25.70m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-P-1712 (Lon: 46°29'23,589"W, Lat: 22°59'33,637"S e Altitude: 817,86m); 96°09' e 27.56m (vinte e sete metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1713 (Lon: 46°29'22,627"W, Lat: 22°59'33,733"S e Altitude: 817,79m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Cláudio Felipe de Menezes Garcia, por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°41' e 29.76m (vinte e nove metros e setenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1714 (Lon: 46°29'21,978"W, Lat: 22°59'34,493"S e Altitude: 816,50m); 157°26' e 37.48m (trinta e sete metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1715 (Lon: 46°29'21,474"W, Lat: 22°59'35,618"S e Altitude: 814,83m); 157°14' e 14.81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1716 (Lon: 46°29'21,272"W, Lat: 22°59'36,062"S e Altitude: 813,23m); 154°54' e 13.22m (treze metros e vinte e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1717 (Lon: 46°29'21,076"W, Lat: 22°59'36,450"S e Altitude: 813,60m); 124°28' e 14.64m (quatorze metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1718 (Lon: 46°29'20,652"W, Lat: 22°59'36,720"S e Altitude: 812,40m); daí, confrontando com parte do Sítio Santa Cruz (matrícula de área maior 97.386, INCRA de área maior 634.034.024.317-7) pertencente à Sílvia Aparecido Alves de Oliveira por posse a justo título, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°56' e 14.02m (quatorze metros e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1719 (Lon: 46°29'20,626"W, Lat: 22°59'37,176"S e Altitude: 812,54m); 172°36' e 14.92m (quatorze metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1720 (Lon: 46°29'20,558"W, Lat: 22°59'37,656"S e Altitude: 812,18m); 248°01' e 16.07m (dezesseis metros e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1721 (Lon: 46°29'21,081"W, Lat: 22°59'37,852"S e Altitude: 812,01m); 261°36' e 30.69m (trinta metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1722 (Lon: 46°29'22,147"W, Lat: 22°59'37,997"S e Altitude: 812,88m); 269°52' e 13.90m (treze metros e noventa centímetros) até o vértice BAM-P-1723 (Lon: 46°29'22,635"W, Lat: 22°59'37,998"S e Altitude: 814,35m); 264°09' e 21.10m (vinte e um metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1724 (Lon: 46°29'23,372"W, Lat: 22°59'38,068"S e Altitude: 816,05m); 261°28' e 11.58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1725 (Lon: 46°29'23,774"W, Lat: 22°59'38,124"S e Altitude: 816,03m); 260°21' e 7.33m (sete metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1726 (Lon: 46°29'24,028"W, Lat: 22°59'38,163"S e Altitude: 818,10m); 255°04' e 18.99m (dezoito metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1727 (Lon: 46°29'24,673"W, Lat: 22°59'38,323"S e Altitude: 819,98m); 246°48' e 29.61m (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1728 (Lon: 46°29'25,628"W, Lat: 22°59'38,701"S e Altitude: 825,01m); 251°20' e 32.45m (trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1729 (Lon: 46°29'26,707"W, Lat: 22°59'39,039"S e Altitude: 830,18m); 259°01' e 30.49m (trinta metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1730 (Lon: 46°29'27,758"W, Lat: 22°59'39,228"S e Altitude: 833,56m); 256°16' e 41.32m (quarenta e um metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1731 (Lon: 46°29'29,167"W, Lat: 22°59'39,228"S e Altitude: 833,56m);

22°59'39,546"S e Altitude: 838,61m); 196°31' e 30.48m (trinta metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1732 (Lon: 46°29'29,471"W, Lat: 22°59'40,496"S e Altitude: 843,85m); 188°30' e 4.42m (quatro metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1733 (Lon: 46°29'29,494"W, Lat: 22°59'40,638"S e Altitude: 844,03m); 315°54' e 8.65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1734 (Lon: 46°29'29,705"W, Lat: 22°59'40,436"S e Altitude: 843,80m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Nivaldo da Silva, por posse a justo título (matrícula em área maior 11.898, INCRA em área maior 634.034.033.871-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°14' e 25.32m (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1735 (Lon: 46°29'29,547"W, Lat: 22°59'39,626"S e Altitude: 839,22m); 12°59' e 56.99m (cinquenta e seis metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1736 (Lon: 46°29'29,097"W, Lat: 22°59'37,821"S e Altitude: 835,54m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Rodrigo Gomes de Oliveira, Lucimara Aparecida Padovani, por posse a justo título (matrícula em área maior 11.898, INCRA em área maior 634.034.033.871-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59' e 14.30m (quatorze metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1737 (Lon: 46°29'28,984"W, Lat: 22°59'37,368"S e Altitude: 834,62m); 9°51' e 27.20m até o vértice BAM-P-1738 (Lon: 46°29'28,821"W, Lat: 22°59'36,498"S e Altitude: 831,78m); 12°21' e 16.76m (dezesesseis metros e setenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1739 (Lon: 46°29'28,695"W, Lat: 22°59'35,965"S e Altitude: 829,94m); 14°32' e 31.21m (trinta e um metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1740 (Lon: 46°29'28,420"W, Lat: 22°59'34,983"S e Altitude: 825,64m); 9°46' e 27.35m (vinte e sete metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1741 (Lon: 46°29'28,257"W, Lat: 22°59'34,107"S e Altitude: 824,89m); 2°15' e 12.04m (doze metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1742 (Lon: 46°29'28,240"W, Lat: 22°59'33,716"S e Altitude: 825,22m); 277°44' e 14.69m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1743 (Lon: 46°29'28,751"W, Lat: 22°59'33,652"S e Altitude: 826,22m); 303°18' e 1.97m (um metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1744 (Lon: 46°29'28,809"W, Lat: 22°59'33,617"S e Altitude: 826,40m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Antônio Nivaldo da Silva, por posse a justo título (matrícula em área maior 11.898, INCRA em área maior 634.034.033.871-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°12' e 14.78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1745 (Lon: 46°29'29,243"W, Lat: 22°59'33,354"S e Altitude: 827,77m); 282°13' e 14.13m (quatorze metros e treze centímetros) até o vértice BAM-P-1746 (Lon: 46°29'29,728"W, Lat: 22°59'33,257"S e Altitude: 829,53m); 277°35' e 8.22m (oito metros e vinte e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1747 (Lon: 46°29'30,013"W, Lat: 22°59'33,221"S e Altitude: 830,20m); daí, confrontando com o Sítio Santa Cruz (matrícula 51.884, INCRA 634.034.001.155-1) propriedade de Geraldo Alves da Silva, Alzira Pinheiro da Silva, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 273°19' e 6.05m (seis metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1748 (Lon: 46°29'30,226"W, Lat: 22°59'33,210"S e Altitude: 830,40m); 341°50' e 7.15m (sete metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1749 (Lon: 46°29'30,304"W, Lat: 22°59'32,989"S e Altitude: 831,10m); 331°32' e 12.00m (doze metros) até o vértice BAM-P-1750 (Lon: 46°29'30,505"W, Lat: 22°59'32,646"S e Altitude: 831,00m); 308°55' e 9.45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1751 (Lon: 46°29'30,763"W, Lat: 22°59'32,453"S e Altitude: 831,76m); 274°57' e 9.43m (nove metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1752 (Lon: 46°29'31,093"W, Lat: 22°59'32,427"S e Altitude: 833,42m); 276°39' e 7.00m (sete metros) até o vértice BAM-P-1753 (Lon: 46°29'31,337"W, Lat: 22°59'32,400"S e Altitude: 835,06m); 262°27' e 8.42m (oito metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1754 (Lon: 46°29'31,630"W, Lat: 22°59'32,436"S e Altitude: 829,76m); 301°40' e 9.46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1755 (Lon: 46°29'31,912"W, Lat: 22°59'32,275"S e Altitude: 830,11m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Paulo Sérgio Baptista, Olívia Lino Baptista, por posse a justo título (matrícula em área maior 16.093, INCRA em área maior 634.034.023.086-5), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 301°40' e 9.67m (nove metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1756 (Lon: 46°29'32,202"W, Lat: 22°59'32,110"S e Altitude: 830,48m); 279°19' e 9.47m (nove metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1757 (Lon: 46°29'32,530"W, Lat: 22°59'32,060"S e Altitude: 831,17m); 280°02' e 2.32m (dois metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1758 (Lon: 46°29'32,610"W, Lat: 22°59'32,047"S e Altitude: 831,96m); 264°47' e 9.50m (nove metros e cinquenta

centímetros) até o vértice BAM-P-1759 (Lon: 46°29'32,942"W, Lat: 22°59'32,075"S e Altitude: 832,51m); 273°22' e 3.71m (três metros e setenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1760 (Lon: 46°29'33,072"W, Lat: 22°59'32,068"S e Altitude: 834,62m); 295°14' e 2.43m (dois metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1761 (Lon: 46°29'33,149"W, Lat: 22°59'32,034"S e Altitude: 835,56m); 309°32' e 9.28m (nove metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1762 (Lon: 46°29'33,400"W, Lat: 22°59'31,842"S e Altitude: 842,96m); 255°58' e 7.08m (sete metros e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1763 (Lon: 46°29'33,641"W, Lat: 22°59'31,898"S e Altitude: 841,14m); 298°56' e 7.42m (sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1764 (Lon: 46°29'33,869"W, Lat: 22°59'31,781"S e Altitude: 842,17m); 271°50' e 2.74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1765 (Lon: 46°29'33,965"W, Lat: 22°59'31,778"S e Altitude: 840,35m); 249°49' e 2.88m (dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1766 (Lon: 46°29'34,060"W, Lat: 22°59'31,810"S e Altitude: 841,50m); 268°54' e 2.73m (dois metros e setenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1767 (Lon: 46°29'34,156"W, Lat: 22°59'31,812"S e Altitude: 838,44m); 303°06' e 2.46m (dois metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1768 (Lon: 46°29'34,228"W, Lat: 22°59'31,768"S e Altitude: 839,27m); 264°40' e 3.12m (três metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1769 (Lon: 46°29'34,337"W, Lat: 22°59'31,778"S e Altitude: 841,74m); 217°01' e 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1770 (Lon: 46°29'34,426"W, Lat: 22°59'31,887"S e Altitude: 842,02m); 279°19' e 3.95m (três metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1771 (Lon: 46°29'34,563"W, Lat: 22°59'31,867"S e Altitude: 841,80m); 228°07' e 2.70m (dois metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-P-1772 (Lon: 46°29'34,634"W, Lat: 22°59'31,926"S e Altitude: 841,45m); 244°01' e 3.29m (três metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1773 (Lon: 46°29'34,737"W, Lat: 22°59'31,972"S e Altitude: 842,62m); 262°24' e 1.96m (um metro e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1774 (Lon: 46°29'34,806"W, Lat: 22°59'31,981"S e Altitude: 842,29m); 260°46' e 4.64m até o vértice BAM-P-1775 (Lon: 46°29'34,967"W, Lat: 22°59'32,005"S e Altitude: 842,89m); 246°57' e 2.44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1776 (Lon: 46°29'35,046"W, Lat: 22°59'32,036"S e Altitude: 843,84m); 256°51' e 2.19m (dois metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1777 (Lon: 46°29'35,121"W, Lat: 22°59'32,052"S e Altitude: 844,71m); 245°05' e 2.61m (dois metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1778 (Lon: 46°29'35,204"W, Lat: 22°59'32,088"S e Altitude: 845,68m); 249°23' e 2.43m (dois metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1779 (Lon: 46°29'35,284"W, Lat: 22°59'32,116"S e Altitude: 844,97m); 253°06' e 1.91m (um metro e noventa e um centímetros) até o vértice BAM-P-1780 (Lon: 46°29'35,348"W, Lat: 22°59'32,134"S e Altitude: 845,62m); 269°02' e 2.62m (dois metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1781 (Lon: 46°29'35,440"W, Lat: 22°59'32,135"S e Altitude: 846,67m); 263°39' e 2.49m (dois metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1782 (Lon: 46°29'35,527"W, Lat: 22°59'32,144"S e Altitude: 847,52m); deste, segue com a mesma confrontação, por cerca de arame, nos seguintes azimutes e distâncias: 256°54' e 10.41m (dez metros e quarenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1783 (Lon: 46°29'35,883"W, Lat: 22°59'32,221"S e Altitude: 850,11m); 281°26' e 11.57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1784 (Lon: 46°29'36,281"W, Lat: 22°59'32,146"S e Altitude: 854,15m); 263°17' e 5.19m (cinco metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1785 (Lon: 46°29'36,462"W, Lat: 22°59'32,166"S e Altitude: 855,52m); 286°08' e 5.40m (cinco metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1786 (Lon: 46°29'36,645"W, Lat: 22°59'32,117"S e Altitude: 857,21m); 297°22' e 5.86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1787 (Lon: 46°29'36,827"W, Lat: 22°59'32,030"S e Altitude: 860,55m); 301°50' e 8.64m (oito metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1788 (Lon: 46°29'37,085"W, Lat: 22°59'31,882"S e Altitude: 861,91m); 301°51' e 5.20m (cinco metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1789 (Lon: 46°29'37,239"W, Lat: 22°59'31,793"S e Altitude: 862,20m); 248°45' e 27.29m (vinte e sete metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1790 (Lon: 46°29'38,133"W, Lat: 22°59'32,114"S e Altitude: 863,35m); 245°07' e 9.10m (nove metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1791 (Lon: 46°29'38,423"W, Lat: 22°59'32,239"S e Altitude: 866,07m); 241°13' e 13.95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1792 (Lon: 46°29'38,852"W, Lat: 22°59'32,457"S e Altitude: 871,84m); 174°49' e 9.98m (nove metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1793 (Lon: 46°29'38,820"W, Lat: 22°59'32,780"S e Altitude: 872,66m); 257°36' e 15.25m (quinze metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1794 (Lon: 46°29'39,343"W, Lat: 22°59'32,886"S e Altitude: 874,65m); 258°20' e 1.54m (um metro e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1795 (Lon: 46°29'39,397"W, Lat: 22°59'32,896"S e Altitude: 875,45m); 252°32' e 38.16m (trinta e oito metros e dezesseis

centímetros) até o vértice BAM-P-1796 (Lon: 46°29'40,674"W, Lat: 22°59'33,268"S e Altitude: 879,29m); 249°07' e 9.46m (nove metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1797 (Lon: 46°29'40,984"W, Lat: 22°59'33,378"S e Altitude: 880,17m); 259°02' e 5.19m (cinco metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1798 (Lon: 46°29'41,163"W, Lat: 22°59'33,410"S e Altitude: 880,87m); 274°44' e 29.21m (vinte e nove metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1799 (Lon: 46°29'42,186"W, Lat: 22°59'33,331"S e Altitude: 884,96m); 286°48' e 7.17m (sete metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-P-1800 (Lon: 46°29'42,426"W, Lat: 22°59'33,264"S e Altitude: 885,73m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Pedro Orlando Costa, por posse à justo título, segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 211°41' e 8.61m (oito metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1801 (Lon: 46°29'42,585"W, Lat: 22°59'33,502"S e Altitude: 886,37m); 194°43' e 9.99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1802 (Lon: 46°29'42,674"W, Lat: 22°59'33,816"S e Altitude: 887,57m); 209°23' e 35.13m (trinta e cinco metros e treze centímetros) até o vértice BAM-P-1803 (Lon: 46°29'43,279"W, Lat: 22°59'34,811"S e Altitude: 895,46m); 209°38' e 35.47m (trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1804 (Lon: 46°29'43,895"W, Lat: 22°59'35,813"S e Altitude: 904,64m); 208°27' e 12.18m (doze metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1805 (Lon: 46°29'44,099"W, Lat: 22°59'36,161"S e Altitude: 908,19m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Anderson Luiz Henrique, por posse à justo título (INCRA 607.029.028.177-6), segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 204°33' e 37.07m (trinta e sete metros e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1806 (Lon: 46°29'44,640"W, Lat: 22°59'37,257"S e Altitude: 917,24m); 206°07' e 44.27m (quarenta e quatro metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1807 (Lon: 46°29'45,324"W, Lat: 22°59'38,549"S e Altitude: 922,42m); daí, confrontando com a Estrada Municipal Geraldo Alves da Silva, pertencente ao Patrimônio do Município de Bragança Paulista, segue por cerca de arame no limite da faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°33' e 56.51m (cinquenta e seis metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1808 (Lon: 46°29'47,244"W, Lat: 22°59'38,087"S e Altitude: 927,87m); 272°51' e 20.96m (vinte metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1809 (Lon: 46°29'47,979"W, Lat: 22°59'38,053"S e Altitude: 929,89m); 247°43' e 10.96m (dez metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1810 (Lon: 46°29'48,335"W, Lat: 22°59'38,188"S e Altitude: 930,44m); 246°36' e 25.61m (vinte e cinco metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1811 (Lon: 46°29'49,160"W, Lat: 22°59'38,519"S e Altitude: 932,20m); 248°07' e 23.63m (vinte e três metros e sessenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1812 (Lon: 46°29'49,930"W, Lat: 22°59'38,805"S e Altitude: 932,44m); 246°53' e 29.35m (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1813 (Lon: 46°29'50,878"W, Lat: 22°59'39,180"S e Altitude: 933,91m); 245°29' e 11.68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1814 (Lon: 46°29'51,251"W, Lat: 22°59'39,337"S e Altitude: 934,67m); 245°32' e 22.18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1815 (Lon: 46°29'51,960"W, Lat: 22°59'39,635"S e Altitude: 935,71m); 243°12' e 20.61m (vinte metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1816 (Lon: 46°29'52,606"W, Lat: 22°59'39,937"S e Altitude: 937,77m); 243°51' e 29.93m (vinte e nove metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1817 (Lon: 46°29'53,549"W, Lat: 22°59'40,366"S e Altitude: 939,57m); 242°59' e 12.78m (doze metros e setenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1818 (Lon: 46°29'53,949"W, Lat: 22°59'40,554"S e Altitude: 938,83m); 243°36' e 9.41m (nove metros e quarenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1819 (Lon: 46°29'54,245"W, Lat: 22°59'40,690"S e Altitude: 938,58m); 250°00' e 7.19m (sete metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-P-1820 (Lon: 46°29'54,482"W, Lat: 22°59'40,770"S e Altitude: 938,29m); 259°51' e 10.33m (dez metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1821 (Lon: 46°29'54,839"W, Lat: 22°59'40,829"S e Altitude: 939,30m); 267°21' e 24.01m (vinte e quatro metros e um centímetro) até o vértice BAM-P-1822 (Lon: 46°29'55,681"W, Lat: 22°59'40,865"S e Altitude: 939,93m); 261°17' e 11.87m (onze metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1823 (Lon: 46°29'56,093"W, Lat: 22°59'40,924"S e Altitude: 939,96m); 263°13' e 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1824 (Lon: 46°29'56,597"W, Lat: 22°59'40,979"S e Altitude: 938,98m); 261°58' e 12.23m (doze metros e vinte e três centímetros) até o vértice BAM-P-1825 (Lon: 46°29'57,022"W, Lat: 22°59'41,035"S e Altitude: 939,29m); 259°12' e 6.17m (seis metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-P-1826 (Lon: 46°29'57,235"W, Lat: 22°59'41,072"S e Altitude: 939,57m); 256°23' e 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1827 (Lon: 46°29'57,728"W, Lat: 22°59'41,183"S e Altitude: 940,01m); 255°41' e 31.18m (trinta e um metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1828 (Lon: 46°29'58,789"W, Lat: 22°59'41,235"S e Altitude: 940,01m).

22°59'41,433"S e Altitude: 940,50m); 258°29' e 22.85m (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1829 (Lon: 46°29'59,575"W, Lat: 22°59'41,582"S e Altitude: 940,97m); 259°53' e 33.39m (trinta e três metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1830 (Lon: 46°30'00,729"W, Lat: 22°59'41,772"S e Altitude: 943,17m); 257°58' e 21.78m (vinte e um metros e setenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1831 (Lon: 46°30'01,477"W, Lat: 22°59'41,919"S e Altitude: 944,61m); 257°54' e 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1832 (Lon: 46°30'01,973"W, Lat: 22°59'42,018"S e Altitude: 945,35m); 259°21' e 8.72m (oito metros e setenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1833 (Lon: 46°30'02,274"W, Lat: 22°59'42,070"S e Altitude: 946,04m); 261°12' e 6.69m (seis metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1834 (Lon: 46°30'02,506"W, Lat: 22°59'42,103"S e Altitude: 946,41m); 263°20' e 20.08m (vinte metros e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1835 (Lon: 46°30'03,206"W, Lat: 22°59'42,179"S e Altitude: 948,38m); 258°51' e 24.15m (vinte e quatro metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1836 (Lon: 46°30'04,038"W, Lat: 22°59'42,331"S e Altitude: 950,14m); 268°20' e 8.46m (oito metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1837 (Lon: 46°30'04,335"W, Lat: 22°59'42,339"S e Altitude: 950,63m); 276°08' e 4.55m (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1838 (Lon: 46°30'04,494"W, Lat: 22°59'42,323"S e Altitude: 950,69m); 280°14' e 5.65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1839 (Lon: 46°30'04,689"W, Lat: 22°59'42,290"S e Altitude: 951,04m); 284°52' e 19.28m (dezenove metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1840 (Lon: 46°30'05,343"W, Lat: 22°59'42,129"S e Altitude: 952,28m); 284°09' e 36.39m (trinta e seis metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1841 (Lon: 46°30'06,582"W, Lat: 22°59'41,840"S e Altitude: 954,15m); 286°37' e 17.51m (dezessete metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1842 (Lon: 46°30'07,171"W, Lat: 22°59'41,677"S e Altitude: 954,64m); 282°44' e 16.94m (dezesseis metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1843 (Lon: 46°30'07,751"W, Lat: 22°59'41,556"S e Altitude: 953,28m); 285°48' e 18.77m (dezoito metros e setenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1844 (Lon: 46°30'08,385"W, Lat: 22°59'41,390"S e Altitude: 952,59m); 282°28' e 5.42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1845 (Lon: 46°30'08,571"W, Lat: 22°59'41,352"S e Altitude: 952,69m); deste, segue ainda no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal agora pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 283°24' e 12.42m (doze metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1846 (Lon: 46°30'08,995"W, Lat: 22°59'41,258"S e Altitude: 951,72m); 282°46' e 4.44m (quatro metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1847 (Lon: 46°30'09,147"W, Lat: 22°59'41,226"S e Altitude: 951,76m); 280°23' e 16.04m (dezesseis metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1848 (Lon: 46°30'09,701"W, Lat: 22°59'41,132"S e Altitude: 951,38m); 280°33' e 11.47m (onze metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1849 (Lon: 46°30'10,098"W, Lat: 22°59'41,064"S e Altitude: 951,90m); 286°06' e 17.67m (dezessete metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1850 (Lon: 46°30'10,693"W, Lat: 22°59'40,905"S e Altitude: 950,41m); 286°10' e 21.20m (vinte e um metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1851 (Lon: 46°30'11,408"W, Lat: 22°59'40,712"S e Altitude: 948,87m); 285°25' e 34.10m (trinta e quatro metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1852 (Lon: 46°30'12,562"W, Lat: 22°59'40,418"S e Altitude: 946,56m); 280°15' e 18.47m (dezoito metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1853 (Lon: 46°30'13,200"W, Lat: 22°59'40,311"S e Altitude: 944,45m); 274°08' e 18.71m (dezoito metros e setenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1854 (Lon: 46°30'13,854"W, Lat: 22°59'40,267"S e Altitude: 941,84m); 274°51' e 27.79m (vinte e sete metros e setenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1855 (Lon: 46°30'14,827"W, Lat: 22°59'40,190"S e Altitude: 939,00m); 270°13' e 28.40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1856 (Lon: 46°30'15,824"W, Lat: 22°59'40,187"S e Altitude: 934,80m); 269°07' e 12.14m (doze metros e quatorze centímetros) até o vértice BAM-P-1857 (Lon: 46°30'16,250"W, Lat: 22°59'40,193"S e Altitude: 934,00m); 261°51' e 13.32m (treze metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1858 (Lon: 46°30'16,713"W, Lat: 22°59'40,254"S e Altitude: 933,48m); daí, confrontando com imóvel de propriedade de Tarcísio Tessarolo (matrículas CRI 5.118 e 57.059, INCRA 634.034.003.468-3 e 634.034.007.285-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 18°14' e 55.30m (cinquenta e cinco metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1859 (Lon: 46°30'16,105"W, Lat: 22°59'38,547"S e Altitude: 921,34m); 17°39' e 29.06m (vinte e nove metros e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1860 (Lon: 46°30'15,796"W, Lat: 22°59'37,646"S e Altitude: 920,59m); 346°30' e 72.04m (setenta e dois metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1861 (Lon: 46°30'16,386"W, Lat: 22°59'35,370"S e Altitude: 919,13m); 342°47' e 10.89m (dez

metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1862 (Lon: 46°30'16,499"W, Lat: 22°59'35,032"S e Altitude: 920,54m); 337°50' e 4.38m (quatro metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1863 (Lon: 46°30'16,557"W, Lat: 22°59'34,900"S e Altitude: 921,63m); 340°26' e 3.59m (três metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1864 (Lon: 46°30'16,599"W, Lat: 22°59'34,790"S e Altitude: 921,87m); 345°41' e 4.83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1865 (Lon: 46°30'16,641"W, Lat: 22°59'34,638"S e Altitude: 921,60m); 348°08' e 28.42m (vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1866 (Lon: 46°30'16,846"W, Lat: 22°59'33,734"S e Altitude: 917,50m); 0°49' e 14.40m (quatorze metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1867 (Lon: 46°30'16,838"W, Lat: 22°59'33,267"S e Altitude: 916,90m); 346°54' e 24.30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1868 (Lon: 46°30'17,032"W, Lat: 22°59'32,497"S e Altitude: 919,97m); daí, confrontando com imóvel de propriedade de João Buoso Filho, Therezinha Buoso Ashidani, José Fernando Buoso, Elza Buozo, Angelica Regina Buoso Leme, Maria de Fátima Buoso Staboli, Sandra Cristina Buoso Leme, Maria Bertina Buoso Rizzardo (transcrições CRI 17.859 e 38.036, INCRA 634.034.018.678-5), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°05' e 12.24m (doze metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1869 (Lon: 46°30'16,615"W, Lat: 22°59'32,402"S e Altitude: 922,28m); 70°42' e 9.90m (nove metros e noventa centímetros) até o vértice BAM-P-1870 (Lon: 46°30'16,287"W, Lat: 22°59'32,295"S e Altitude: 926,22m); 16°48' e 4.02m (quatro metros e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1871 (Lon: 46°30'16,246"W, Lat: 22°59'32,170"S e Altitude: 926,92m); 27°00' e 6.80m (seis metros e oitenta centímetros) até o vértice BAM-P-1872 (Lon: 46°30'16,138"W, Lat: 22°59'31,973"S e Altitude: 929,01m); 10°20' e 8.92m (oito metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1873 (Lon: 46°30'16,081"W, Lat: 22°59'31,688"S e Altitude: 929,63m); 5°08' e 7.20m (sete metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1874 (Lon: 46°30'16,059"W, Lat: 22°59'31,455"S e Altitude: 928,94m); 14°46' e 4.52m (quatro metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1875 (Lon: 46°30'16,018"W, Lat: 22°59'31,313"S e Altitude: 928,77m); 12°35' e 8.86m (oito metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1876 (Lon: 46°30'15,951"W, Lat: 22°59'31,032"S e Altitude: 927,26m); 26°00' e 4.28m (quatro metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1877 (Lon: 46°30'15,885"W, Lat: 22°59'30,907"S e Altitude: 927,44m); 37°22' e 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1878 (Lon: 46°30'15,795"W, Lat: 22°59'30,798"S e Altitude: 927,79m); 43°38' e 4.35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1879 (Lon: 46°30'15,689"W, Lat: 22°59'30,696"S e Altitude: 927,78m); 68°01' e 6.09m (seis metros e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1880 (Lon: 46°30'15,490"W, Lat: 22°59'30,621"S e Altitude: 929,16m); 51°50' e 8.50m (oito metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1881 (Lon: 46°30'15,256"W, Lat: 22°59'30,451"S e Altitude: 932,13m); 59°43' e 6.53m (seis metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1882 (Lon: 46°30'15,058"W, Lat: 22°59'30,344"S e Altitude: 933,26m); 57°45' e 2.04m (dois metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1883 (Lon: 46°30'14,997"W, Lat: 22°59'30,308"S e Altitude: 933,15m); 54°35' e 4.98m (quatro metros e noventa e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1884 (Lon: 46°30'14,855"W, Lat: 22°59'30,215"S e Altitude: 933,64m); 63°06' e 3.93m (três metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1885 (Lon: 46°30'14,732"W, Lat: 22°59'30,157"S e Altitude: 933,98m); 58°55' e 10.18m (dez metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1886 (Lon: 46°30'14,426"W, Lat: 22°59'29,986"S e Altitude: 934,49m); 5°56' e 3.87m (três metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1887 (Lon: 46°30'14,412"W, Lat: 22°59'29,861"S e Altitude: 933,33m); 30°58' e 8.58m (oito metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1888 (Lon: 46°30'14,257"W, Lat: 22°59'29,622"S e Altitude: 931,81m); 59°23' e 4.39m (quatro metros e trinta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1889 (Lon: 46°30'14,124"W, Lat: 22°59'29,550"S e Altitude: 931,65m); 70°14' e 4.36m (quatro metros e trinta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1890 (Lon: 46°30'13,980"W, Lat: 22°59'29,502"S e Altitude: 931,36m); 87°08' e 9.15m (nove metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1891 (Lon: 46°30'13,659"W, Lat: 22°59'29,487"S e Altitude: 931,59m); 85°24' e 11.43m (onze metros e quarenta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1892 (Lon: 46°30'13,259"W, Lat: 22°59'29,457"S e Altitude: 932,28m); 115°43' e 9.81m (nove metros e oitenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1893 (Lon: 46°30'12,949"W, Lat: 22°59'29,596"S e Altitude: 935,39m); 71°28' e 20.04m (vinte metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1894 (Lon: 46°30'12,281"W, Lat: 22°59'29,389"S e Altitude: 940,55m); 79°59' e 20.04m (vinte metros e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1895 (Lon: 46°30'11,589"W, Lat: 22°59'29,276"S e Altitude: 945,68m); 27°40' e 17.92m (dezessete metros e noventa e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1896 (Lon: 46°30'11,297"W, Lat: 22°59'28,760"S e

Altitude: 944,92m); 33°56' e 2.32m (dois metros e trinta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1897 (Lon: 46°30'11,252"W, Lat: 22°59'28,697"S e Altitude: 944,84m); 34°41' e 29.28m (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1898 (Lon: 46°30'10,667"W, Lat: 22°59'27,915"S e Altitude: 941,93m); 30°12' e 23.24m (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1899 (Lon: 46°30'10,256"W, Lat: 22°59'27,262"S e Altitude: 941,35m); 31°06' e 41.05m (quarenta e um metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1900 (Lon: 46°30'09,511"W, Lat: 22°59'26,120"S e Altitude: 945,92m); 264°29' e 33.42m (trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice BAM-P-1901 (Lon: 46°30'10,680"W, Lat: 22°59'26,224"S e Altitude: 935,90m); daí, confrontando com o Sítio Santa Cruz (matrícula CRI 97.386, INCRA 634.034.024.317-7), propriedade de Silvio Aparecido Alves e sua mulher Liria Terezinha Pimentel de Oliveira, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 21°16' e 116.77m (cento e dezesseis metros e setenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1902 (Lon: 46°30'09,192"W, Lat: 22°59'22,686"S e Altitude: 941,38m); 26°00' e 100.89m (cem metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1903 (Lon: 46°30'07,639"W, Lat: 22°59'19,740"S e Altitude: 938,18m); daí, confrontando com imóvel pertencente à André Groke Bonetti, Fernando Groke Bonetti, Palmira Maria Magalhães, Ricardo Magalhães Bonetti, Roberta Groke Bonetti e Renata Groke Bonetti Cappellete, por posse a justo título (transcrição em área maior 42.943, INCRA em área maior 634.034.035.068-2), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, no azimuth 39°57' e distância 74.61m (setenta e quatro metros e sessenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1904 (Lon: 46°30'05,957"W, Lat: 22°59'17,881"S e Altitude: 935,61m); daí, confrontando com o imóvel denominado Porto Sol (matrícula CRI 68.804, INCRA 634.034.035.068-2), propriedade de Luiz Carlos Bonetti, segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente ao imóvel confrontante, nos seguintes azimutes e distâncias: 147°38' e 38.45m (trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1905 (Lon: 46°30'05,235"W, Lat: 22°59'18,936"S e Altitude: 943,36m); 147°57' e 53.21m (cinquenta e três metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1906 (Lon: 46°30'04,244"W, Lat: 22°59'20,403"S e Altitude: 954,20m); 147°18' e 47.05m (quarenta e sete metros e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1907 (Lon: 46°30'03,352"W, Lat: 22°59'21,690"S e Altitude: 975,83m); 148°46' e 21.35m (vinte e um metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1908 (Lon: 46°30'02,963"W, Lat: 22°59'22,283"S e Altitude: 985,66m); 82°43' e 0.26m (vinte e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1909 (Lon: 46°30'02,953"W, Lat: 22°59'22,282"S e Altitude: 986,42m); 50°09' e 3.18m (três metros e dezoito centímetros) até o vértice BAM-P-1910 (Lon: 46°30'02,867"W, Lat: 22°59'22,216"S e Altitude: 986,03m); 39°55' e 60.58m (sessenta metros e cinquenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1911 (Lon: 46°30'01,502"W, Lat: 22°59'20,705"S e Altitude: 970,95m); 30°29' e 29.38m (vinte e nove metros e trinta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1912 (Lon: 46°30'00,979"W, Lat: 22°59'19,883"S e Altitude: 972,63m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Rubens Salles de Carvalho, por posse a justo título (transcrição em área maior 43.630, INCRA 634.034.006.599-6), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 35°35' e 12.74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1913 (Lon: 46°30'00,719"W, Lat: 22°59'19,546"S e Altitude: 967,48m); 30°44' e 12.29m (doze metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1914 (Lon: 46°30'00,498"W, Lat: 22°59'19,202"S e Altitude: 966,32m); 34°18' e 26.59m (vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1915 (Lon: 46°29'59,972"W, Lat: 22°59'18,489"S e Altitude: 958,35m); 41°51' e 8.27m (oito metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1916 (Lon: 46°29'59,778"W, Lat: 22°59'18,289"S e Altitude: 955,85m); 31°40' e 16.12m (dezesseis metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1917 (Lon: 46°29'59,481"W, Lat: 22°59'17,843"S e Altitude: 954,15m); 48°30' e 3.20m (três metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1918 (Lon: 46°29'59,397"W, Lat: 22°59'17,774"S e Altitude: 952,48m); 44°17' e 18.27m (dezoito metros e vinte e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1919 (Lon: 46°29'58,950"W, Lat: 22°59'17,349"S e Altitude: 951,24m); 29°27' e 15.89m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1920 (Lon: 46°29'58,675"W, Lat: 22°59'16,900"S e Altitude: 952,11m); 24°24' e 32.48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1921 (Lon: 46°29'58,204"W, Lat: 22°59'15,937"S e Altitude: 946,69m); 19°15' e 30.50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1922 (Lon: 46°29'57,850"W, Lat: 22°59'15,002"S e Altitude: 946,13m); 26°39' e 16.70m (dezesseis metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-P-1923 (Lon: 46°29'57,587"W, Lat: 22°59'14,517"S e Altitude: 946,30m); 35°29' e 12.88m (doze metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice BAM-P-1924 (Lon: 46°29'57,325"W, Lat: 22°59'14,176"S e Altitude: 944,10m); 19°44' e

59.10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros) até o vértice BAM-P-1925 (Lon: 46°29'56,624"W, Lat: 22°59'12,368"S e Altitude: 948,80m); 317°16' e 29.40m (vinte e nove metros e quarenta centímetros) até o vértice BAM-P-1926 (Lon: 46°29'57,324"W, Lat: 22°59'11,666"S e Altitude: 950,83m); 326°41' e 27.47m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1927 (Lon: 46°29'57,854"W, Lat: 22°59'10,920"S e Altitude: 941,56m); 337°47' e 18.50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-P-1928 (Lon: 46°29'58,099"W, Lat: 22°59'10,363"S e Altitude: 933,54m); 30°46' e 9.16m (nove metros e dezesseis centímetros) até o vértice BAM-P-1929 (Lon: 46°29'57,935"W, Lat: 22°59'10,108"S e Altitude: 930,40m); daí, confrontando com imóvel de propriedade do Clube dos Funcionários do Serpro (matrícula CRI 28.277, INCRA 634.034.006.580-5), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente a este imóvel descrito, nos seguintes azimutes e distâncias: 21°19' e 101.16m (cento e um metros e dezesseis centímetros) até o vértice BAM-P-1930 (Lon: 46°29'56,644"W, Lat: 22°59'07,044"S e Altitude: 909,22m); 21°41' e 52.91m (cinquenta e dois metros e noventa e um centímetros) até o vértice BAM-P-1931 (Lon: 46°29'55,958"W, Lat: 22°59'05,446"S e Altitude: 900,99m); daí, confrontando com imóvel pertencente à Maria Tirzo Duarte, por posse à justo título (transcrição em área maior 51.368, INCRA em área maior 634.034.011.401-6), segue pela face externa de mureta de alvenaria pertencente ao imóvel confrontante, no azimuth 19°14' e distância 61.50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) até o vértice BAM-V-0331 (Lon: 46°29'55,246"W, Lat: 22°59'03,559"S e Altitude: 892,00m); daí, confrontando imóvel pertencente à Adriana Aparecida Aires, por posse à justo título (matrícula em área maior 15.921, INCRA 634.034.560.006-7), segue por linha ideal nos seguintes azimutes e distâncias: 137°28' e 1.93m (um metro e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-V-0332 (Lon: 46°29'55,200"W, Lat: 22°59'03,605"S e Altitude: 892,30m); 125°54' e 3.48m (três metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice BAM-V-0333 (Lon: 46°29'55,101"W, Lat: 22°59'03,672"S e Altitude: 892,80m); 132°45' e 2.76m (dois metros e setenta e seis centímetros) até o vértice BAM-V-0334 (Lon: 46°29'55,031"W, Lat: 22°59'03,732"S e Altitude: 893,30m); 137°07' e 26.31m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros) até o vértice BAM-V-0335 (Lon: 46°29'54,402"W, Lat: 22°59'04,359"S e Altitude: 896,00m); 138°16' e 7.10m (sete metros e dez centímetros) até o vértice BAM-V-0336 (Lon: 46°29'54,236"W, Lat: 22°59'04,531"S e Altitude: 897,50m); 141°18' e 18.01m (dezoito metros e um centímetro) até o vértice BAM-V-0337 (Lon: 46°29'53,841"W, Lat: 22°59'04,988"S e Altitude: 902,20m); 145°56' e 19.70m (dezenove metros e setenta centímetros) até o vértice BAM-V-0338 (Lon: 46°29'53,453"W, Lat: 22°59'05,519"S e Altitude: 907,83m); 149°24' e 23.65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice BAM-V-0339 (Lon: 46°29'53,031"W, Lat: 22°59'06,180"S e Altitude: 912,44m); 155°38' e 17.46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice BAM-V-0340 (Lon: 46°29'52,778"W, Lat: 22°59'06,697"S e Altitude: 914,92m); 152°42' e 17.87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-V-0341 (Lon: 46°29'52,490"W, Lat: 22°59'07,213"S e Altitude: 917,12m); 152°28' e 21.99m (vinte e um metros e noventa e nove centímetros) até o vértice BAM-V-0342 (Lon: 46°29'52,134"W, Lat: 22°59'07,847"S e Altitude: 920,43m); 50°07' e 82.17m (oitenta e dois metros e dezessete centímetros) até o vértice BAM-V-0343 (Lon: 46°29'49,920"W, Lat: 22°59'06,135"S e Altitude: 918,48m); 318°21' e 27.87m (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros) até o vértice BAM-V-0344 (Lon: 46°29'50,570"W, Lat: 22°59'05,458"S e Altitude: 913,53m); 315°08' e 16.19m (dezesseis metros e dezenove centímetros) até o vértice BAM-V-0345 (Lon: 46°29'50,971"W, Lat: 22°59'05,085"S e Altitude: 911,09m); 310°15' e 26.09m (vinte e seis metros e nove centímetros) até o vértice BAM-V-0346 (Lon: 46°29'51,670"W, Lat: 22°59'04,537"S e Altitude: 906,26m); 308°37' e 24.31m (vinte e quatro metros e trinta e um centímetros) até o vértice BAM-V-0347 (Lon: 46°29'52,337"W, Lat: 22°59'04,044"S e Altitude: 901,61m); 302°05' e 47.44m (quarenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) até o vértice BAM-V-0348 (Lon: 46°29'53,748"W, Lat: 22°59'03,225"S e Altitude: 893,13m); 307°31' e 5.94m (cinco metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice BAM-V-0349 (Lon: 46°29'53,913"W, Lat: 22°59'03,108"S e Altitude: 891,51m); 324°09' e 18.33m (dezoito metros e trinta e três centímetros) até o vértice BAM-P-1932 (Lon: 46°29'54,290"W, Lat: 22°59'02,624"S e Altitude: 893,36m); daí, confrontando com imóvel pertencente ao DENIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, segue por cerca de arame nos seguintes azimutes e distâncias: 73°07' e 40.81m (quarenta metros e oitenta e um centímetros) até o vértice BAM-P-1933 (Lon: 46°29'52,919"W, Lat: 22°59'02,239"S e Altitude: 897,24m); 74°24' e 18.34m (dezoito metros e trinta e quatro centímetros) até o vértice BAM-P-1934 (Lon: 46°29'52,299"W, Lat: 22°59'02,079"S e Altitude: 898,48m); 75°06' e 5.89m (cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1935 (Lon: 46°29'52,099"W, Lat: 22°59'02,030"S e

Altitude: 899,04m); 74°08' e 87.12m (oitenta e sete metros e doze centímetros) até o vértice BAM-P-1936 (Lon: 46°29'49,157"W, Lat: 22°59'01,256"S e Altitude: 902,71m); 63°33' e 4.93m (quatro metros e noventa e três centímetros) até o vértice BAM-P-1937 (Lon: 46°29'49,002"W, Lat: 22°59'01,184"S e Altitude: 902,55m); 66°24' e 82.59m (oitenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1938 (Lon: 46°29'46,345"W, Lat: 22°59'00,111"S e Altitude: 897,96m); 65°39' e 51.56m (cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1939 (Lon: 46°29'44,697"W, Lat: 22°58'59,420"S e Altitude: 894,16m); 64°50' e 9.89m (nove metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1940 (Lon: 46°29'44,382"W, Lat: 22°58'59,283"S e Altitude: 893,30m); 64°41' e 24.29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros) até o vértice BAM-P-1941 (Lon: 46°29'43,611"W, Lat: 22°58'58,945"S e Altitude: 891,31m); 63°50' e 19.48m (dezenove metros e quarente oito centímetros) até o vértice BAM-P-1942 (Lon: 46°29'42,997"W, Lat: 22°58'58,666"S e Altitude: 889,66m); 64°10' e 20.67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1943 (Lon: 46°29'42,344"W, Lat: 22°58'58,373"S e Altitude: 887,96m); 66°25' e 35.35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice BAM-P-1944 (Lon: 46°29'41,207"W, Lat: 22°58'57,914"S e Altitude: 885,23m); 60°12' e 2.36m (dois metros e trinta e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1945 (Lon: 46°29'41,135"W, Lat: 22°58'57,876"S e Altitude: 884,96m); 64°01' e 24.21m (vinte e quatro metros e vinte e um centímetros) até o vértice BAM-P-1946 (Lon: 46°29'40,371"W, Lat: 22°58'57,531"S e Altitude: 883,31m); 64°36' e 26.30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) até o vértice BAM-P-1947 (Lon: 46°29'39,536"W, Lat: 22°58'57,164"S e Altitude: 881,97m); 63°09' e 2.96m (dois metros e noventa e seis centímetros) até o vértice BAM-P-1948 (Lon: 46°29'39,444"W, Lat: 22°58'57,121"S e Altitude: 881,77m); 57°30' e 20.97m (vinte metros e noventa e sete centímetros) até o vértice BAM-P-1949 (Lon: 46°29'38,823"W, Lat: 22°58'56,755"S e Altitude: 879,83m); 49°29' e 68.20m (sessenta e oito metros e vinte centímetros) até o vértice BAM-P-1950 (Lon: 46°29'37,003"W, Lat: 22°58'55,315"S e Altitude: 866,54m); 80°01' e 29.15m (vinte e nove metros e quinze centímetros) até o vértice BAM-P-1604 (Lon: 46°29'35,995"W, Lat: 22°58'55,151"S e Altitude: 859,30m), ponto inicial da descrição deste perímetro, com suas coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, e azimutes, distâncias, área e perímetro calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 10 (dez) anos; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR do pedido de usucapião acima noticiado, na forma do artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/73 e item 418.16 e respectivos subitens, do capítulo XX das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a senhora MARIA APARECIDA BERNARDINA PINTO, brasileira, recicladora, portadora do RG n. 37.495.213-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 293.047.558-75, na qualidade de ocupante de imóvel sem origem registrária e que se apresenta como um dos confrontantes ao imóvel usucapiendo, sem ter este Oficial conseguido encontrá-la para a notificação aqui em trato, nos endereços indicados pelo usucapiente, ou seja, na Rua Castro Alves, n. 27, Casa, Vila Aparecida, nesta cidade de Bragança Paulista; vendo-a, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, situada nesta cidade, na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. - Bragança Paulista, 23 de março de 2023. - Ederson Renato Alves - Escrevente Autorizado

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RABELO DE SOUZA, KARINA TAETS MARIANO DE SOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL RABELO DE SOUZA, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 34.***.72-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 037.***.39-06, e sua mulher KARINA TAETS MARIANO DE SOUZA, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da cédula de identidade RG. nº 53.***.73-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 070.***.16-50, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.570. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA Nº 036, do Condomínio "JARDIM AMÉRICA", situado na Estrada Municipal, na altura do Km. 21,5 da Via Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 78.331. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de março de 2023 em R\$104.229,20, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de março de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.227,88 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO SERGIO VIEIRA BRANDÃO, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 26.***.81-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 165.***.38-09; e ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDÃO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.***.75-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 185.***.28-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 343.615. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 43 da QUADRA nº 37, faz frente para a Rua 21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 117.703, no valor total ajustado de R\$133.147,30 (prestações vencidas desde 20.04.2018 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$137.207,29 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.566,99, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33***416-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 351.***.58-40, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.698. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n.º22, da quadra "J" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.844. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20 de janeiro de 2023 em R\$ 63.463,93, conforme consta na planilha emitida pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.045,62 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERALDO PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e ao Sr. EVERALDO PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, RG nº 15.XXX.968, CPF nº 059.XXX.XXX-59, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente MÁRCIO ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, com frente para a Estrada Pedreira Eldorado, número 220, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito: estando localizado de frente para a Estrada Pedreira Eldorado, em sua lateral direita no sentido de quem segue em direção a Rua 2, dentro das seguintes medidas, a descrição tem início no ponto 01 cravado no passeio da Estrada Pedreira Eldorado e distante da Rua Miguel de Almeida 20,00 metros, medindo de frente para a referida Estrada Pedreira Eldorado, R= 6,31 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02, obedecendo ao azimute de 189º23'54";- Lado direito de quem da referida Estrada Pereira Eldorado olha para o imóvel, mede R= 35,90 metros em linha reta, entre os pontos 04 e 01, obedecendo ao azimute de 102º56'45", dividindo neste segmento com o número oficial 209, propriedade de Marcia Aparecida Vitarino Barroso da mesma quadra e loteamento;- Lado Esquerdo, obedecendo ao mesmo sentido, mede da frente aos fundos R= 30,67 metros entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 282º26'49", dividindo neste segmento com o número oficial 221 de propriedade de Maria do Vale Freitas da mesma quadra e loteamento- Nos fundos, mede R= 8,65 metros em linha reta inclinada

entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 332º20'33", dividindo neste segmento com o passeio da Rua Miguel de Almeida da mesma quadra e loteamento; sem origem registraria, encerrando uma área de 214,57 metros quadrados. Com Inscrição cadastral municipal sob nº 23164.21.48.0020.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 353.078. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UMA ÁREA URBANA, localizada na Rua José Manoel de Oliveira, nº 34, neste Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto 01 cravado no passeio da Rua José Manoel de Oliveira e distante da Avenida Inocência Pires de Oliveira 30,00 metros, medindo de frente, R= 5,23 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02 obedecendo ao azimute de 140º02'11"; daí a divisa deflete a direita e segue na extensão de R= 35,58 metros em linha reta, entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 230º26'30", dividindo neste segmento com Damião Inocência de Andrade, nº 14; daí a divisa deflete a direita e segue na extensão de R= 5,60 metros em linha reta, entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 330º04'30", dividindo neste segmento com imóvel objeto da matrícula nº 134.539 desta serventia; daí a divisa deflete a direita e segue na extensão de R= 34,60 metros em linha reta, entre os pontos 04 e 01, obedecendo ao azimute de 050º55'01", dividindo neste segmento com Antonio Pires de Oliveira, nº 30; encerrando uma área de 188,73 metros quadrados. Sem origem registraria. Com inscrição cadastral municipal sob o nº 13444.12.79.0282.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 354.030. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 1 (um) dia consecutivo em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON ANTONINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei nº 6.015/73, artigo 213, § 3º, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área e georreferenciamento, firmado pelos proprietários (i) AUDACI DURVALO ANTONINI ALVES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.*0*.***-1/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 969.***.***-37 e seu cônjuge UMBELINO FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 9.***.**2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 846.***.***-87, residentes e domiciliados em Dracena/SP; (ii) NELSON ANTONINI, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.**9.***-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 779.***.***-34 e seu cônjuge EDLENE ALVES OMENA DE AMORIM, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.*2*.**4/SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob nº 700.***.**4-15, residentes e domiciliados em São Paulo/SP; (iii) EDSON ANTONINI, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.**1.***-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 017.***.***-05, acompanhada de seu cônjuge ADNIDERCE BARBOSA SILVA ANTONINI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.*6*.**6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 018.***.**8-30, residentes e domiciliados em Dracena/SP; (iv) IVANI ANTONINI JOVIANO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.*6*.***-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 085.***.**8-22, acompanhada de seu cônjuge CARLOS VITÓRIO MARTINS JOVIANO, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 16***.**1-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 048.***.*9*-61, residentes e domiciliados em Dracena/SP; (v) IVONE ANTONINI SANTANA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.*8*.***-3/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.***.2*-21 e seu cônjuge ISAIAS NERES DE SANTANA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 14.*2*.*6*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 004.*4*.***-60, residentes e domiciliados em Dracena/SP; (vi) MARLEI ANTONINI DO VALE TROIANO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.*4*.***-4/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 038.***.9*-29, acompanhada de seu cônjuge DÉLCIO APARECIDO TROIANO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 12.*2*.***-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.**1.***-01, residentes e domiciliados em Dracena/SP, envolvendo o imóvel rural denominado "SÍTIO ALVORADA II", com área tabular de 12,10 ha, localizado no Bairro do Tigre, Município de Dracena/SP, objeto da matrícula nº 349, que com o eventual deferimento da retificação de área/georreferenciamento pretendido passará a ter a área de 11,6202 ha de terras, NOTIFICAR, o confrontante GERVÁRIO FRANCISO DE SOUZA, qualificação precária, CPF 167.***.338, residente e domiciliado em Dracena/SP, proprietários do imóvel transcrito sob nº 10.358, Livro 3-I, de Transcrição das Transmissões, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 1451, Centro, em Dracena/SP, CEP 17900-119, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA NUNES, FATIMA APARECIDA FINATI DE MELO

- EDITAL - (LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VITÓRIA") RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelos proprietários ROBSON DA SILVA NUNES, RG.20.236.603-0-SSP/SP, CPF. 155.402.558-36, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em Ouroeste-SP, na Rua Raimunda Izabel de Souza, nº 1.555, Jardim Bela Vista, e FÁTIMA APARECIDA FINATI DE MELO, RG.28.232.358-2-SSP/SP, CPF.365.893.098-50, brasileira, divorciada, balconista, residente e domiciliada em Ouroeste-SP, na Rua Paschoal Paes de Araújo, nº 1.584, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", do imóvel da matrícula 50.685, deste Registro Imobiliário, situado na Avenida 2, no perímetro urbano da cidade de Ouroeste-SP, com área de 19.128,89 m². O loteamento é composto por 04 quadras, constituído por 55 lotes, com área de 10.606,11 m², sistema viário, com área de 4.494,89 m², área institucional, com área de 199,75 m², áreas verdes, com área de 2.971,17 m², e sistema de lazer, com área de 856,97 m², perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do LOTEAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 22 de março de 2023.- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILAS RIBEIRO DA SILVA, EDILAINE NUNES FARIAS DA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/39.886 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SILAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, agente de apoio sócio educativo, CPF nº 109.315.738-07, e sua esposa EDILAINE NUNES FARIAS DA SILVA, brasileira, autônoma, CPF nº 143.087.298-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Roberto Miller, 89, Chácara Martha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 6.762 deste Registro de Imóveis, situado Rua Martha Miller nº 198 e Roberto Miller nº 89, lote 12 da quadra 05 do loteamento Chácaras Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 375,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER E MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSE NEMESIO DA SILVA, MOACIR GONÇALVES GUERRA, PATRICIA SANTOS DA CRUZ GUERRA, ANTONIO SERGIO CARNEIRO DA SILVA, VALDEREIS CARNEIRO DA SILVA, EDUARDO CARNEIRO DA SILVA e VILMA MENDES PORTO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 14 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze)

dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINO DO NASCIMENTO AMARAL, MARIA DOS SANTOS AMARAL, ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, MARIA ROSA SANTOS DO NASCIMENTO**

Edital de Usucapião nº 1/38.190 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE CARLOTA VON ZIMMERMANN OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LINO DO NASCIMENTO AMARAL, brasileiro, pedreiro, CPF nº 665.910.408-97, e sua esposa MARIA DOS SANTOS AMARAL, brasileira, do lar, CPF nº 140.694.038.09, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida Eugênio Miller, 284, Chácara Martha, Francisco Morato/SP, e ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, brasileiro, encanador, CPF nº 152.012.604-20, e sua esposa MARIA ROSA SANTOS DOS NASCIMENTO, brasileira, do lar, CPF nº 439.724.384-00, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida Eugênio Miller, 420, Chácara Martha, Francisco Morato/SP que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.653 deste Registro de Imóveis, situado Rua Sete, lote 14B, do loteamento Chácara Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 2.595,72 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER e MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUGENIO MILLER, MARTHA MILLER. CARLOTA VON ZIMMERMANN E ODENICIA CORDEIRO DE SALES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 09 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODENICIA CORDEIRO DE SALES**

Edital de Usucapião nº 1/38.259 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE CARLOTA VON ZIMMERMANN, JAN HUMENIUK OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ODENICIA CORDEIRO DE SALES, brasileira, secretária, solteira, CPF nº 084.248.518-03, residente e domiciliada à Rua Santa Barbara, 43, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.653 deste Registro de Imóveis, situado Rua Sete, lote 14A do loteamento Chácara Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 2.823,03 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER E MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOTA VON ZIMMERMANN, JAN HUMENIUK, LINO DO NASCIMENTO AMARAL E ISAIAS BENJAMIM DO NASCIMENTO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARCOS HONORIO DA CRUZ, JANAINA LIMA DA CRUZ

Edital de Usucapião nº 1/37.467 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ MARCOS HONÓRIO DA CRUZ, brasileiro, maquinista, CPF nº 257.455.648-81, e sua esposa JANAINA LIMA DA CRUZ, brasileira, auxiliar de atendimento educacional, CPF nº 282.979.358-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, de acordo com o artigo 1658 da Lei 10.406/2002, residentes e domiciliados à Rua Manoel Bandeira nº 101, Vila Borges, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 19.993 deste Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel Bandeira nº 101, lote 23, Sem Quadra, do loteamento "Chácaras Moreira", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 262,05 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ENÉAS RODRIGUES MOREIRA, MARIA DE LOURDES MACHADO MOREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA MADALENA LUNA, APARECIDA PAULA DA SILVA MARTINS, ROBSON DOS SANTOS MARTINS, e JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO MARCHESINI JUNIOR

Edital de Usucapião nº 1/38.334 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ARNALDO CORREIA DE BARROS E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RENATO MARCHESINI JUNIOR, brasileiro, empresário, divorciado, CPF nº 161.221.588-28, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, 1820, Jardim dos Lagos, Franco da Rocha/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 20.417 deste Registro de Imóveis, situado Rua Odálio Barbosa do Nascimento e Rua Edimilson Barbosa do Nascimento, lote 01 da quadra 50 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 309,83 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PAULO DECIO SILVEIRA E NILDA ALAMINO SILVEIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALOISIO PEREIRA DE ARAUJO e ARNALDO CORREIA DE BARROS Os requerentes alegam possuir o Imóvel a mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EWERTON DA SILVA SOARES, EDINEIA SOUZA DA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/39.685 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº

6.015/1973, FAZ SABER A EDSON GUEDES CORREIA JUNIOR OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por EWERTON DA SILVA SOARES, brasileiro, analista de risco, CPF nº 312.229.128-21, e sua companheira EDINEIA SOUZA DA SILVA, brasileira, almoxarife, CPF nº 341.142.798-14, conviventes em união estável desde outubro de 2.004, residentes e domiciliados à Rua Jarbas de Azevedo, 130, Jardim Vassouras I, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.364 deste Registro de Imóveis, situado Rua Jarbas de Azevedo nº 130, lote 25A da quadra 30 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E EDSON GUEDES CORREIA JUNIOR. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EDSON GUEDES CORREIA JUNIOR, LUAN SOUZA DE FRANÇA, CLAUDIO APARECIDO SEVERINO, RITA DA GRAÇA JUSTINO SEVERINO, JOSÉ RUAS DA SILVA e PAULA MARIA JESUS SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA MATA OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 1/38.298 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE CECILIA MARIA DE JESUS VALDEARENAS, ESPÓLIO DE ANTONIO VALDEARENAS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOÃO DA MATA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, CPF nº 060.007.758-65, e sua esposa JUDITE LAURA DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, costureira, CPF nº 199.940.778-48, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Serra dos Pirineus, 100, Vila Guilherme, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.223 deste Registro de Imóveis, situado Rua Senegal, lote 11A da quadra 03 do loteamento Chácara Santo Aleixo, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 351,06 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ANTONIO VALDEARENAS E CECILIA MARIA DE JESUS VALDEARENAS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ROSA LIA PICCININI, ANTONIO LOPES DOS SANTOS, ROSEMARY DA SILVA LOPES, ANTONIO VALDEARENAS e CECILIA MARIA DE JESUS VALDEARENAS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MILIANO, LAURACY APARECIDA MILIANO**

Edital de Usucapião nº 1/39.010 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE ANTINESCA MARIA LEAL, ANTONIO SANTANA LEAL, MARIA APARECIDA RUBIA, NELSON MESSIAS RUBIA, NEUSA MARTA LEAL OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ MILIANO, brasileiro, aposentado, CPF nº 568.257.578-49, e sua esposa LAURACY APARECIDA MILANO,

brasileira, aposentada, CPF nº 137.366.678-17, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo, 895, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.969 deste Registro de Imóveis, situado Avenida São Paulo nº 895, lote 15 da quadra 05 do loteamento Vila Suíça, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 216,15 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: SIDNEI BATISTA PEDREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SIDINEI BATISTA PEDREIRA, ANTINESCA MARIA LEAL, ANTONIO SANTANA LEAL, MARIA APARECIDA RUBIA, NELSON MESSIAS RUBIA, FLORENTINO SANTANA LEAL E NEUSA MARIA DE SOUZA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 13 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVANIR DO AMARAL JUNIOR, THAINARA LAMEIRA DIAS DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA -- ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- C.E.F, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 586/2023-CESAV/BU, a intimação de OSVANIR DO AMARAL JUNIOR, RG sob o nº 40.830.216-1-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, afiadador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Piracicaba, nº 451, Zona Sul, deste Estado; e, THAINARA LAMEIRA DIAS, RG sob o nº 34.004.965-0-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, pensionista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Piracicaba, nº 451, Zona Sul, deste Estado, que figuram como devedores fiduciários no Contrato Habitacional nº 855552673207, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 22 de março de 2023, R\$ 5.014,07, acrescida, ainda, das quantias de R\$ 421,92 e de R\$ 150,00, totalizando R\$5.585,99 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de junho de 2013, registrado sob nº 02 na matrícula nº 2.535, desta serventia, em que figura como credora a requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Caroba, nº 702, Jardim Morada do Sol, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- C.E.F, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciários em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 22 de março de 2023. Eu _Roberto França Junior, Escrevente Substituto, assino e dou fé.

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE MORAES ESTEVEZ SILVA, NAILA NATHALIA DA SILVA PEREIRA DE MORAES**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de VINICIUS DE MORAES ESTEVEZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 349.699.538-64, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com NAILA NATHALIA DA SILVA PEREIRA DE MORAES, inscrita no CPF sob o nº: 089.643.136-31, não encontrados nos endereços Rua Jose Rufino Filho, 270, Ap 03, Parque Paraíso, Itapequerica da /SP, CEP 06850-260 e Rua Joao Batista de Moraes, 47, Jardim Paraíso, Itapequerica da Serra/SP, CEP 06851-040. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.207,88 (sessenta e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO nº 144440683101, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 122.270, situado à Rua José Rufino, nº 270, lote nº 2.900, quadra 160 da gleba 07, loteamento Parque Paraíso, em zona urbana, Distrito, Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Apartamento nº 03, localizado no 1º pavimento, do Bloco 02, empreendimento denominado "Condomínio Veneza". O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapequerica da Serra, 20 de março de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO AMARAL FERRAZ**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de CLAUDIO AMARAL FERRAZ inscrito no CPF sob o nº: 041.189.518-43, solteiro, não encontrado nos endereços R BENEDITO FERNANDES AP 745 BL 7 ITARARE EMBU-GUACU SP CEP 06900-000 E R CB AQUILES DE OLIVEIRA 20 JARDIM ORIENTA EMBU-GUACU SP CEP 06900-000 O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 55.501,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e cinco centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO nº 855553464720, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 126.180, situado à Rua Pedro Criste e Rua Benedito Fernandes, no lugar conhecido por Sítio da Ilha, no Bairro Itararé, designado por parte da Gleba 21, em zona urbana, Distrito e Município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapequerica da Serra, Apartamento nº 745, localizado no 4º pavimento, do Bloco 07, Tipo 01, empreendimento denominado "Residencial Horizonte". O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo

menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapeacerica da Serra, 20 de março de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA FAUSTINO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTE NÃO ENCONTRADA EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 64.311 REQUERENTES: JILEUZA LOPES BURLINA, brasileira, viúva, maior, RG. nº. 6.055.636-5 SSP/SP, CPF. nº. 181.628.918-38, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua José Zezília, nº. 53, Vila São João, CEP 11930-000; DULCINEIA APARECIDA BURLINA DE MORAES, brasileira, casada, RG. nº. 15.599.051-2 SSP/SP, CPF. nº. 128.399.668-59, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua Davi Mendes Júnior, nº. 77, Centro, CEP 11930-000; MÔNICA BURLINA BARBOZA, brasileira, casada, RG. nº. 17.272.894-0 SSP/SP, CPF. nº. 084.518.798-88, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua Engenheiro Michaeli, nº. 172, Vila Maria, CEP 11930-000; DEISE BURLINA, brasileira, divorciada, RG. nº. 20.110.393-X SSP/SP, CPF. nº. 118.430.788-13, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Serra de São Domingos, nº. 507, Vila Carmosina, CEP 08290-370; SHIRLEY BURLINA LOPES, brasileira, divorciada, RG. nº. 22.341.475-X SSP/SP, CPF. nº. 142.243.228-97, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Domenico Belli, nº. 46, Vila Carmosina, CEP 08290-370; CÁLIA BURLINA DOS SANTOS, brasileira, casada, RG. nº. 27.413.739-2 SSP/SP, CPF. nº. 181.634.518-07, residente e domiciliada na cidade de Pariquera-Açú, na Rua José Zezília, nº. 73, Vila São João, CEP 11930-000; KELLY BURLINA BARBOSA, brasileira, casada, RG. nº. 32.036.376-4 SSP/SP, CPF. nº. 290.104.268-66, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Waldemar Mancini, nº. 292 -- Casa 09, Itaquera, CEP 08295-290; HAILTON BURLINA, brasileiro, casado, RG. nº. 42.598.190-3 SSP/SP, CPF. nº. 325.047.358-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Abagiba, nº. 1234 -- Casa 2, Saúde, CEP 04294-000; SIDNEY BURLINA, brasileiro, casado, RG. nº. 35.308.702-6 SSP/SP, CPF. nº. 227.256.158-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Rua Serra de São Domingos, nº. 1007, Vila Carmosina, CEP 08290-370; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 64.311, de 21/12/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Parte do lote nº 57 e pelo lote nº 58 e lote nº 59 da quadra F, da Vila São João, localizado no lado ímpar da Rua José Zezília, a 16,74m da esquina com a Rua Luiz Zanella, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú/SP, com área de 2.159,19m², objeto das matrículas nº. 90 e pela totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 22.531, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação da Sra. SÔNIA FAUSTINO, inscrita no CPF sob nº 011.487.838-22, cadastrada no RG sob nº 5.994.477-8-SSP-SP, advogada, confrontante não localizada nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIZ MOREIRA, ANA MARIA DOS REIS**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770602139, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.696 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 330, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores DANIEL LUIZ MOREIRA E ANA MARIA DOS REIS INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/02/2021 à 25/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 15.652,90 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores DANIEL LUIZ MOREIRA E ANA MARIA DOS REIS, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE, CARLOS JOSE LE**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552382403, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 5.756 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CARLOS COSTACURTA, Nº 174, VILA ALVORADA, nesta cidade, fica a senhora ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE E CARLOS JOSE LE INTIMADOS a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 07/03/2021 à 07/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 29.860,16 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica os senhores ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE E CARLOS JOSE LE, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR, MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 811946086147, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 11.543 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SALVADOR, Nº 330, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR E MARA SILVA PEREIRA DA ROCHA INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 14/09/2022 à 14/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 1.977,69 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR E MARA SILVA PEREIRA DA ROCHA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILBERTO DA SILVA LIMA, ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440678457, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 13.958 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA FERREIRA, Nº 237, SÃO FRANCISCO, nesta cidade, ficam os senhores EDILBERTO DA SILVA LIMA E ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 17/12/2021 à 17/01/2023 que totaliza a quantia de R\$ 21.564,15 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores EDILBERTO DA SILVA LIMA E ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA FORCARELLI, NAYARA NARDIM FORCARELLI

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento

imobiliário nº 855551553247, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 14.081 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA, Nº 320, JD. SÃO FRANCISCO, nesta cidade, ficam os senhores ANDRE PEREIRA FORCARELLI E NAYARA NARDIM FORCARELLI INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 24/08/2022 à 24/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 6.259,21 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores ANDRE PEREIRA FORCARELLI E NAYARA NARDIM FORCARELLI, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 22 de Março de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440525462, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 15.310 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TOMAZ DAQUINO DE BRITO, Nº 79, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA INTIMADO a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 13/08/2022 à 13/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 22.465,68 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS, GABRIELE DIAS CASTRO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770571570, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.721 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA SANTOS, Nº 1.071, SÃO LUCAS II, nesta cidade, ficam os senhores LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS E GABRIELE DIAS CASTRO INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/07/2022 à 15/12/2022 que totaliza a quantia de R\$ 2.848,09 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro,

Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS E GABRIELE DIAS CASTRO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERONIMO SILVA DE SOUZA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770884766, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.558 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV. PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 10, APTO 102, nesta cidade, fica o senhor GERONIMO SILVA DE SOUZA INTIMADO a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 21/07/2021 à 21/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 14.996,84 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor GERONIMO SILVA DE SOUZA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de DIEGO DE SOUZA CARVALHO, CPF 388.953.538-03, RG 44.74.663-7 SSP/SP brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, residente na Rua Antônio Aued, 2.044, Residencial Elpidio Pereira Christal, na cidade de Ubarana - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.440,22, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-03 na matrícula nº 33.169 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO AUED, 2.040, RESIDENCIAL ELPIDIO PEREIRA CHRISTAL, NA CIDADE DE UBARANA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo

26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 20 de Março de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE VIVO RESIDENCIAL MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que DE VIVO RESIDENCIAL MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Adib Kfoury, nº 337, Residencial Cidade Carinho, na cidade de Mendonça, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.550.777/0001-01, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 3523090541-1, em sessão de 29 de Janeiro de 2.018, neste ato representado por sua sócia proprietária e administradora Hilda de Fátima Panachone Vivo, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um Loteamento localizado na área urbana do município de Mendonça, desta comarca, com área de 33.726,18 metros quadrados, localizado na Rua Paulina Pereira de Oliveira, havido pela matrícula nº 38.025, estando o Loteamento denominado "RESIDENCIAL DE VIVO 3" aprovado pelas repartições (Graprohab) conforme Certificado nº 320/2022 de 13 de setembro de 2.022 e pelo Município de Mendonça conforme Decreto nº 2.519/2022, de 16 de dezembro de 2.022. O Loteamento contém 33.726,18 m², divididos em: 80 lotes com a área de 16.609,90 m², Sistema Viário: 9.442,20 m², Área Institucional: 926,78m². Área Verde 3.444,35m², Sistema de Lazer: 3.302,95m². Para garantia das obras de infraestruturas, foi oferecida como caução um percentual de 0,17% da área total, compreendidos pelos lotes B-3, B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, D-15, D-16, D-17, D-18, D-19, D-20, D-21 e D-22. conforme exigência do artigo 2º do Decreto Municipal e art. 164-B da Lei Orgânica do Município de Mendonça. A infraestrutura do Loteamento será executada no prazo de 24 meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio registrodeimoveis.org.br/editais-online de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos dezesesseis (16) de março (03) de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA CALICE

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, LUIZA CALICE, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n. 44.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 346.***.***-99, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Josephina C. Ferrari n. 184, não intimada nos seguintes endereços: Rua Bonn sob n. 194, Parque Residencial Roland, Limeira-SP; Rua Limeira n. 358, Vila Queiroz, Limeira-SP e Rua José A. Campanini n. 1750, Roseira, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.440, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de março de 2.023, a importância de R\$ 42.713,75 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 01 de novembro de 2.011, registrado sob os ns. 5 e 6, da matrícula 53.456 deste Cartório, referente ao

imóvel situado na Rua Bonn sob n. 194, Parque Residencial Roland, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. Fernando Gabriel de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 327.350.288-60, e a Sra. Ana Claudia Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 358.684.828-59, ficam INTIMADOS a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº98.278) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 22 de setembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 15.113 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano constituído pelo Lote 20, da Quadra D, do Loteamento denominado Jardim Zilman, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 20 dias do mês de março de 2023. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DA SILVA CAMARGO**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que A Sra. MARINA DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF/MF nº 367.134.098-30, fica INTIMADA a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 99.924) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 14 na Matrícula nº 24.628 deste Cartório, referente a um Predio Residencial constituído pelo Lote 20, da Quadra B, do Loteamento denominado Alpes da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas.

3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Bradesco, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 20 dias do mês de março de 2023. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FURQUIM DE CAMARGO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767352, firmado em Marília-SP em 18 de dezembro de 2007, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 35903, situado na Avenida Joana Antônio Nigro nº 1037, Parque dos Sabiás, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 22/09/2022 a 22/02/2023, no valor de R\$ 1308,47 (data base: 14 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROGÉRIO FURQUIM DE CAMARGO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RICARDO MALHEIROS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200677, firmado em Marília-SP em 3 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58495, situado na Rua João Marques de Albuquerque nº 574, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 03/09/2022 a 03/03/2023, no valor de R\$3809,35 (data base: 17 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EMERSON RICARDO MALHEIROS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DE LIRA GOMES

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WASHINGTON DE LIRA GOMES, RG nº 40.877.267-SSP-SP e CPF nº 227.909.948-97, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor Fiduciário no processo de intimação (prenotação nº 162.112), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23 de maio de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 57.227, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Vicente Grecco, 353, apto 305 -- Parque São Vicente - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 07 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO DONIZETE DE SOUZA, KATSUMI TANAKA, MARIA JULIA LEAL CONTE

DIREU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Sergio Donizete de Souza, portador do rg nº 16.243.696-8 inscrito no CPF sob nº 115.813.048-11 e Katsumi Tanaka, inscrita no Cpf sob nº 543.529.408-87 e Maria Julia Leal Conte, portadora do Rg nº 9.750.192 inscrita no cpf sob n.001.263.518-99; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da transcrição nº 66.764 deste Serviço Predial, de propriedade de Edimir Vagner de Figueiredo, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob nºs 17.054, 3.866, 12.761 no 2º Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MITSUO KUDO, ELZA SUZUKO KUDO**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Mitsuo Kudo, inscrita no CPF sob nº 651.125.128-49 portador do Rg nº 4.298.601 e sua esposa Elza Suzuko Kudo, rg nº 5.428.936 residentes e domiciliados na Rua dos Marchantes, n.163, braz cubas - Mogi das Cruzes -SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 79.658 deste Serviço Predial, de propriedade de Juarez Lucio Disegna, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 29.034 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOBUO NARAWA, REIKO NARAWA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Nobuo Narawa, inscrito no CPF sob nº 106.897.028-68 e sua esposa Reiko Narawa, inscrita no Cpf sob nº 135.881.008-73 residentes e domiciliados na Rua Dr Deodato Wertheimer, n. 160, braz cubas - Mogi das Cruzes -SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 80.401 deste Serviço Predial, de propriedade de Juarez Lucio Disegna, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 29.034 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOBUO NARAWA, REIKO NARAWA

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Nobuo Narawa, inscrito no CPF sob nº 106.897.028-68 e sua esposa Reiko Narawa, inscrita no Cpf sob nº 135.881.008-73 residentes e domiciliados na Rua Dr Deodato Wertheimer, n. 160, braz cubas - Mogi das Cruzes -SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 80.402 deste Serviço Predial, de propriedade de Juarez Lucio Disegna, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 79.659 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO MANOEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 284.017-31) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CLAUDIO MANOEL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 298.186.478-58 e sua mulher GILMARA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 003.128.855-39, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 284.017-31 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Nacional, nº 152, constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 55, do loteamento denominado Jardim Aeroporto III, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 248,68m², com origem tabular na transcrição nº 41.390 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 15 (quinze anos), sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: RUY MENDES REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 104.604.038-34, estando o imóvel comprometido a JOSIAS ANGELO DA SILVA, brasileiro, comerciante. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de JOSIAS ANGELO DA SILVA (compromissário do imóvel usucapiendo, cuja pessoa não foi localizada durante as tentativas de notificações, não sendo possível conhecer seu paradeiro), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresente a impugnação que entender cabível, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº

38, Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO MANOEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 284.017-31) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CLAUDIO MANOEL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 298.186.478-58 e sua mulher GILMARA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 003.128.855-39, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 284.017-31 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Nacional, nº 152, constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 55, do loteamento denominado Jardim Aeroporto III, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 248,68m², com origem tabular na transcrição nº 41.390 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 15 (quinze anos), sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: RUY MENDES REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 104.604.038-34, estando o imóvel compromissado a JOSIAS ANGELO DA SILVA, brasileiro, comerciante, e confinantes diretos do imóvel usucapiendo: RUY MENDES REIS, acima qualificado. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS COSTA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 369.989.928-40, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 20.643 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 20/03/2023 corresponde a R\$ 17.963,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 20/03/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (62726)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PALOMA MONTEIRO VASCONCELOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PALOMA MONTEIRO VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 48.993.352-X-SSP/SP, CPF/MF nº 418.390.858-27, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$31.640,17, atualizado até 22 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.975, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Pró-Cotista, datado e assinado em 10 de agosto de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 1603, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nº 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 135.948, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R. RAYMAN LOTEADORA EIRELI**

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N.º 23.514 -- PRENOTAÇÃO N.º 169.926 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, a empresa denominada de R. RAYMAN LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.***.***.0001-86, sediada no município de Ibirarema/SP na Rua Quinze de Novembro, n.º 635, Centro, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 78.491,75 m² objeto da matrícula n.º 23.514 deste Serviço Registral, situada na zona urbana do Município da Ibirarema/SP, desta Comarca de Palmital/SP, tendo acesso pelas Ruas Samuel Klepach, Dr. Júlio Prestes, Alexandre Simões de Almeida e Avenida Prefeito Chiquito Antunes Ribeiro, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n.º 169.926 de 06/03/2023. A área loteada de 78.491,75 m², foi parcelada em vinte (20) Lotes designados "Área Desdobrada A1", "Área Desdobrada A2", "Área Desdobrada A3", "Área Desdobrada A4", "Área Desdobrada B1", "Área Desdobrada B2", "Área Desdobrada B3", "Área Desdobrada B4", "Área Desdobrada B5", "Área Desdobrada B6", "Área Desdobrada B7", "Área Desdobrada B8", "Área Desdobrada B9", "Área Desdobrada B10", "Área Desdobrada B11", "Área Desdobrada C2", "Área Desdobrada C3", "Área Desdobrada C4", "Área Desdobrada D1" e "Área Remanescente", devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 20 (vinte) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de

Ibirarema/SP, por meio da Certidão Municipal n.º 08/2023 de 15/02/2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, §1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 20 de março de 2023. Eu, Lorrueane Matuszewski Machado, Oficiala, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHELIPE CLAUDINO BUSO, JEANA MENDES BUSO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n.º. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n.º. 332.515, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n.º. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PHELIPE CLAUDINO BUSO, metalúrgico, RG n.º. 47.476.XXX-X-SSP/SP, CPF n.º. 400.XXX.XXX-04, e sua mulher JEANA MENDES BUSO, do lar, RG n.º. 34.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n.º. 266.XXX.XXX-28, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua D. Pedro I, n.º. 1.934, Casa 06, Alto, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.º. 4 na matrícula do imóvel n.º. 113.315 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n.º. 404, localizado no 3º. Andar, do Bloco 45, do "Parque Piazza Navona", situado na Avenida Rio das Pedras n.º. 2.255, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n.º. 731, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n.º. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECSANDER HIDEYUKI MUTA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n.º. 640, Centro, CEP

13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 323.606, a credora-fiduciária RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Barra Bonita/SP, na Avenida Pedro Ometto nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ALECSANDER HIDEYUKI MUTA, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico, RG nº. 27.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 294.XXX.XXX-70, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dóis Córregos nº. 3.966, ap. 13, Bl I, Jardim Nova Iguaçu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5 na matrícula do imóvel nº. 114.087 nesta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 1, compreendendo lote 05 da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs. (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor nesta Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCELLY MENDES SIMÕES NUNES, DANILO APARECIDO FERREIRA NUNES**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIOAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- C.D.H.U. - CNPJ. n. 47.865.597/0001-09, designada credora do contrato de financiamento Habitacional nº 2740553, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.920, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pedro Narece, n. 02, L-167, Q. 51, Balbinos C, em Balbinos-SP, CEP 16640-000, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, FRANCELLY MENDES SIMÕES NUNES, inscrita no CPF. n. 413.334.878-86, e o Sr. DANILO APARECIDO FERREIRA NUNES, inscrito no CPF. N. 390.334.828-78, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIOAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- C.D.H.U., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DE QUEIROZ**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 07 de janeiro de 2.013, registrado sob nº 09, na matrícula nº 58.269, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Anchoa I -- Bloco "A", situado na Rua Deputado Pinheiro Junior, nº 77, na Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **RODRIGO SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG **990446*-SSP/SP, CPF/MF ***028638**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de fevereiro de 2.021 à 15 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.697,71 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 889,52, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA COSTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 03 de outubro de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 207.104, referente ao imóvel constituído por casa nº 06, localizada no pavimento superior do Residencial Daniel II, situado na Avenida Ascenso Ferreira, nº 979, no loteamento denominado Balneário Japurá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **ADRIANA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, maior, atendente de loja II, RG **018637*-SSP/SP, CPF/MF ***754588**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2.022 à 25 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 14 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 11.869,13 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.149,55, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SELMA VASSAO RODRIGUES ALVES

Protocolo 62546 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SELMA VASSÃO RODRIGUES ALVES, brasileira, bancária aposentada, RG. 7.853.646-7-SSP/SP, CPF. 733.313.688-49, e seu cônjuge MIGUEL LOURENÇO ALVES, brasileiro, agricultor, RG. 13.213.659-SSP/SP, CPF. 025.616.588-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Octavio Paulo Pereira, nº 109, Vila Ponce, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 62546, em 25/02/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: Prédio residencial sob nº 109 da Rua Octavio Paulo Pereira, Vila Ponce, em Registro-SP, com área construída de 166,81m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 275,84m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), identificado por Lote 02 (dois) da quadra "E" do loteamento Vila Ponce, situado a 11,85m (onze metros e oitenta e cinco centímetros) do alinhamento predial das Ruas Benedita da Silva França -- lado ímpar e Rua Octavio Paulo Pereira -- lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,90m (onze metros e noventa centímetros) com a Rua Octavio Paulo Pereira; do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 22,97m (vinte e dois metros e noventa e sete centímetros), com o lote 03 do loteamento Vila Ponce (matrícula 932); do lado esquerdo mede 22,97m (vinte e dois metros e noventa e sete centímetros), com o lote 01 do loteamento Vila Ponce (matrícula 5.953) e aos fundos mede 12,12m (doze metros e doze centímetros), confrontando com o lote 02 (matrícula 147) e com o lote 03 (matrícula 846), ambos da quadra B do loteamento Carapiranga. O imóvel está cadastrado sob inscrição municipal nº 3.024.0416.01 e tem como registro de origem a Matrícula nº 295 deste Registro Imobiliário (origem do loteamento Vila Ponce), em que consta como proprietária tabular Agrobrazil S/A Indústria de Alimentos. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 19/06/1976, portanto há mais de 15 anos. Foram indicados e devidamente notificados os seguintes confrontantes: Adail Estevam de França, Sonia Aparecida Kitagawa Gomes, Rubens Kitagawa, Tieko Kazama Kitagawa, Durvalina de Souza Oliveira e Zito Felix. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pucci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ VALTER GABRIEL LUIZ VALTER GABRIEL, VERA LUCIA DUTRAVERA LUCIA DUTRA GABRIEL, MARIA LAIS
PESTANA BEZANA**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES DE IMÓVEL CONFRONTANTE ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados de que os proprietários LUIZ VALTER GABRIEL (brasileiro, aposentado, CI-RG nº 6.536.877-0-SSP-SP, CPF/MF nº 370.412.748-53) e sua esposa VERA LÚCIA DUTRA GABRIEL (brasileira, aposentada, CI-RG nº 3.836.904-SSP-SP, CPF/MF nº 529.732.398-34), casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Israel Machado, nº 45, em Santa Cruz do Rio Pardo, apresentaram ao supracitado Oficial de Registro requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob nº 133/2021 e prenotado sob nº 183.742, em 02/03/2023), visando à adequada descrição do imóvel urbano matriculado sob nº 11.109 deste Serviço de Registro de Imóveis, assim caracterizado: "um terreno que mede 17,00 (dezesete) metros mais ou menos de frente para a Rua Saldanha Marinho, por 22,00 (vinte e dois) metros da frente aos fundos, mais ou menos, de ambos os lados, confrontando por um lado com Natal Manfrin, de outro lado com Espólio de Arthur Pereira Lacerda, e, nos fundos, com Ferez Zacura e com terrenos da União, onde funciona o prédio dos Correios e Telégrafos". Segundo levantamento apresentado nos autos do supracitado procedimento administrativo pelo engenheiro agrimensor KLEBER RIBEIRO NOGUEIRA (CREA-SP nº 5062270340), com Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220222308 (devidamente quitada), o imóvel matriculado sob nº 11.109 deste Serviço de Registro apresenta a SEGUINTE DESCRIÇÃO ATUALIZADA: "um terreno com formato irregular (com 410,81m²), situado no lado par da Rua Saldanha Marinho (distante 35,70 metros da esquina formada com o lado par da Rua Conselheiro Antônio Prado), no Centro, Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com as medidas, azimutes e confrontações adiante especificados: inicia-se a descrição no vértice 1, cravado na intersecção do imóvel com a Rua Saldanha Marinho, na divisa com o imóvel matriculado sob nº 27.008 (de propriedade tabular de Benedito Carlos Camilo e sua esposa Sebastiana Izabel Bertoldi de Souza Camilo); segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.008, no azimute 47º36'34'', na distância de 23,20 metros, até o vértice 2; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.431 (de propriedade tabular de Suely Souza Scalezi de Carvalho e seu marido Luiz Antônio Brondi de Carvalho), no azimute 137º43'03'', na distância de 1,23 metro, até o vértice nº 3; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.432 (de propriedade tabular de Ana Maria Zanette e outros), no azimute 137º43'03'', na distância de 8,00 metros, até o vértice 4; segue confrontando com o imóvel remanescente da transcrição nº 4.095 (livro 3-B, folha 129, de 18/06/1936, de propriedade tabular de Victório Besana, na posse de Ana Maria Zanette e outros), no azimute 137º43'03'', na distância de 8,39 metros, até o vértice 5; segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.166 (de propriedade tabular de Mário César de Camargo e sua esposa Lídia Roman Camargo), no azimute 227º46'29'', na distância de 23,52 metros, até o vértice 6; segue confrontando com a Rua Saldanha Marinho, no azimute 318º46'08'', na distância de 17,55 metros, até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro." Diante do exposto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo NOTIFICA: 1) ESPÓLIO DE VICTÓRIO BESANA (era italiano, viúvo, filho de Genoepha Carugatti e de Luiz Besana, natural de Milão, falecido no Município de Santa Cruz do Rio Pardo em 26/07/1957, com 91 anos de idade), na condição de proprietário tabular do imóvel remanescente da transcrição nº 4.095 (livro 3-B, folha 129, de 18/06/1936), confrontante do imóvel matriculado sob nº 11.109; 2) ESPÓLIO DE MARIA JÚLIA BESANA (era brasileira, viúva de Luiz Joaquim de Sampaio, filha de Victório Besana e Amélia Besana, falecida no Município de Assis-SP em 1º/04/1982, com 84 anos de idade); 3) ESPÓLIO DE HORÁCIO BESANA (era brasileiro, viúvo de Maria César Besana, inscrito no CPF/MF sob nº 089.740.638-91, filho de Victório Besana e de Amélia Besana, falecido no Município de São Paulo em 03/06/1987, com 82 anos de idade); 4) MARIA AMÉLIA, MARIA RITA, BENEDITO e GERALDO (pessoas desconhecidas e sem dados de qualificação, filhos de Maria Júlia Besana e Luiz Joaquim de Sampaio, netos de Victório Bezana e Amélia Bezana); 5) JOSÉ RUBENS, JOSÉ, MARIANA LÚCIA e MARIA ODETE (pessoas desconhecidas e sem qualificação, filhos de Horácio Besana e Marcia César Besana); 6) MARIA LAIZ (brasileira, solteira, nascida em 14/04/1929, CPF/MF nº 125.546.818-13, filha de Horácio Octavio Bezana e Maria Pestana Bezana, neta de Victório Bezana e Amélia Bezana, residente e

domiciliada na Avenida Itaboraí, nº 1034, Bosque da Saúde, em São Paulo - SP), não localizada no mencionado endereço; e, finalmente, 7) eventuais outros herdeiros e sucessores de VICTÓRIO BESANA e cônjuges de todas as pessoas acima mencionadas, todos em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, manifestem-se sobre o supracitado requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário, que visa à adequada descrição do imóvel urbano matriculado sob nº 11.109 (acima identificado) neste Serviço de Registro, apresentando, se o caso, impugnação fundamentada (diretamente nas dependências deste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18900-039 (telefone: 14-3372-9402, horário de funcionamento: das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação requerida. Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo: a) o prazo de 15 dias úteis para impugnação (acima mencionado) será contado a partir da primeira publicação do edital (Capítulo XX, item 136.12); b) considera-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (Capítulo XX, item 136.12.2). O presente edital será publicado por duas vezes, no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis. Integra o presente edital pequena planta do imóvel matriculado sob nº 11.109 (objeto da retificação), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do engenheiro agrimensor KLEBER RIBEIRO NOGUEIRA (acima mencionado). SCRП, 21/03/2023. Eu, (Édson Silva Trindade), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L.A. ROSSETO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2021, registrado sob o número 12, na matrícula 2.958, referente ao imóvel situado na Rua Brasílio Machado, número 320, em face de L.A Rosseto Serviços de Engenharia Ltda (CNPJ.24.856.112/0001-07), sendo representado por Lourenço Aldecoa Rosseto, para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do representante da empresa notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/03/2023, no valor de R\$ 317.900,54 (trezentos e dezessete mil novecentos reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 672,51, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.899). Nada Mais. Santo André, 10 de Março de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DRIELY NUNES ELYAS XAVIER, JOSÉ CARLOS XAVIER DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.694, fica INTIMADO a Sra. BRUNA DRIELY NUNES ELYAS XAVIER, CPF. 389.070.368-29, e o Sr. JOSÉ CARLOS XAVIER DE BARROS, CPF. 330.005.158-44, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03 de fevereiro de 2017, registrado sob nºs 2 e 3, na matrícula nº 99.631, desta Serventia, referente a residência 02, localizada no 1º Pavimento, do Condomínio "Residencial Luzia Mendes", com acesso pelo nº 114 da Rua Amália, situado na "Vila Guarani", nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 22/03/2023 importa em R\$33.112,22 (trinta três mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.000,30. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEY EDUARDO BLOTTA JUNIOR, DANIELA APARECIDA BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, e, atendendo ao Ofício nº. 686/2023 datado de 03/03/2023, Bauru - SP, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 2.015, R. 05 e R. 06 na matrícula nº. 42.172, em 29 de junho de 2.015, relativo ao apartamento nº. 32, localizado no 3º. andar ou 4º. pavimento do prédio situado na Rua Godofredo Fraga nº. 14, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. RODNEY EDUARDO BLOTTA JUNIOR, CPF. nº. XXX.900.408-XX, e sua mulher DANIELA APARECIDA BEZERRA BLOTTA, CPF. nº. XXX.469.718-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Godofredo Fraga nº. 14, apartamento 32, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 21.475,37, posicionada até 05/03/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.611, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Bloco A, Lotes nº 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face do Devedor Fiduciante LUIZ EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, RG nº 48.625.571-SSP/SP, CPF/MF nº 385.178.748-03, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de dezembro de 2014 e devidamente registrado sob o R.17 na matrícula nº 39.434 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 32, Bloco D, Conjunto Residencial Audrey, situado na Avenida São Paulo, nº 300, Jordanópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09892-330. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante LUIZ EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$35.223,15 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local ou em veículo de circulação eletrônica (Item 418.17.7, Capítulo XX das NSCGJ-SP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de fevereiro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ARRUDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JEFFERSON ARRUDA, portador do RG nº 46.123.661-SSP-SP e do CPF/MF nº 296.562.678-69, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.446 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 615.561 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JEFFERSON ARRUDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de

Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER OTÁVIO DE CARVALHO, KATIA REGINA RAIMUNDO DE CARVALHO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VANDER OTÁVIO DE CARVALHO, CPF nº 110.197.828-70 e KATIA REGINA RAIMUNDO DE CARVALHO, CPF nº 162.853.818-01, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/05/2021 a 05/03/2023, correspondentes a R\$149.783,94, atualizado em 10/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nº 07 na matrícula nº 30.652, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 22 de Março de 2023, Protocolo nº 730.902-IN00875581C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA OLIMPIA DE MOURA LIMA, ITOMAR VICENTE DE LIMA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARIANA OLIMPIA DE MOURA LIMA, CPF nº 335.711.804-10 e ITOMAR VICENTE DE LIMA, CPF nº 360.962.704-25, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/11/2022 a 05/03/2023, correspondentes a R\$4.832,82, atualizado em 14/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 140910002810, registrado sob nºs 13 e 14 na matrícula nº 104.207, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de março de 2023, Protocolo nº 735.191- IN00910254C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO MARTINS DE SOUSA, DANIELLE DAHER PEREIRA DE SOUSA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO MARTINS DE SOUSA, CPF nº 804.414.837-04 e DANIELLE DAHER PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 247.721.568-01, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de MARÇO/2021 a MARÇO/2023, correspondentes a R\$560.957,50, atualizado em 17/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21/12/2020, Cotas nºs 709, 100, 411, 771, 530, 255 e 610, Grupos 420, 440, 450, 510 e 651, registrado sob nº 16 na matrícula nº 197.201, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de março de 2023, Protocolo nº 723.720- IN00829727C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MONTANHOLI, ANDREIA ROCHA MONTANHOLI

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ADRIANO MONTANHOLI, CPF nº 275.971.828-05 e ANDREIA ROCHA MONTANHOLI, CPF nº 286.067.488-89, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/08/2022 a 28/02/2023, correspondentes a R\$15.257,45, atualizado em 01/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 10152912904, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 231.706, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a ITAÚ UNIBANCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de Março de 2023, Protocolo nº 730.803- IN00874037C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PINDER DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.126.116, vem INTIMAR por edital o Senhor ADRIANO PINDER DOS

SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG.nº.222259760-SSP-SP, CPF.nº.055.358.548/75. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Avenida Josephina Segata, nº. 351, Urbanova VII, São José dos Campos/SP, Rua Santa Elza, nº. 124, Vila Adyana, São José dos Campos/SP e Rua das Pescadas, nº. 75, Apto 22, Aquarius, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 07/03/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 07/03/2.014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Avenida Josephina Segata, nº. 351, Urbanova VII, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 8.147 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Adriano Pinder dos Santos. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 103.266,28 (cento e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 13 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDNEY RODOLFO DE MOURA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.126.176, vem INTIMAR por edital o Senhor IDNEY RODOLFO DE MOURA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG.nº.432277432-SSP-SP, CPF.nº.363.943.668/70. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Jaguarí, nº. 22, Bairro Alto da Ponte, São José dos Campos/SP e Rua Genesia Berardinelli Tarantino, nº. 187, Fundos 1, Jardim Paulista, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 29/02/2.020, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 30/07/2.015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Jaguarí, nº. 22, Bairro Alto da Ponte, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 31.529 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Idney Rodolfo de Moura Junior. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 34.381,42 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 13 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANIA EBERHART**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.129.855, vem INTIMAR por edital a Senhora NATANIA EBERHART, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.nº.378247414-SSP-SP, CPF.nº.375.956.198/58. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, nº. 81, Apto. 301, Bloco 08, Parque Campo Marini, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, Rua José Raimundo Damiao, nº. 5, Casa 1, Chácara dos Coqueiros, São José dos Campos/SP e Rua Luiz Carlos Amancio Pereira, nº. 9, Chácara dos Coqueiros, São José dos Campos/SP, portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 13/02/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 31/01/2.020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, nº. 81, Apto. 301, Bloco 08, Parque Campo Marini, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 46.157 deste 2º RI, sendo devedora fiduciante, Natania Eberhart. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 19.136,08 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 13 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DE BARROS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Pierina de Nardi Mascherpa ou Pierina Luiza Mascherpa, Lino Mascherpa, Breno de Nardi; Raimundo Danilo Guilherme Pinto, representando os Espolios de Laudemiro Rodrigues Pinto e Madalena Gurgel Rodrigues; e José Teixeira, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que EDUARDO PEREIRA DE BARROS, portador do RG nº 13.306.273-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.473.648-31, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA LUIZA PRINCIPATO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 16.536.007-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.552.818-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº.: 97, Apartamento 212, Centro, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE BARROS, portador do RG nº 7.790.291-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.012.178-91, brasileiro, aposentado, e sua esposa TÂNIA GOMES DE BARROS, brasileira, corretora de seguros, portadora do RG nº 12.476.045-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.032.758-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amélia, nº.: 692, Jardim Gopóuva, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, SELMA DE BARROS KIZYS, portadora do RG nº 6.504.490-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.133.168-38, brasileira, aposentada, e seu marido ANTONIO KIZYS, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.741.355-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.237.788-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº.: 3049, apartamento 122, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 02/04/2020, emendado pelo requerimento datado de 10/06/2020, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art.1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 555.080. Os requerentes detêm a posse desde 04 de dezembro de 2006, sobre o imóvel sito a Rua Dr. Ismael Dias, nº.: 300, casa 15, com área de terreno de 64,00m2, Penha de França, 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 82,00m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 056.0480071-6, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob nº.: 18.648, no 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e RD nº.: 2.321, deste Registro, em nome de Pierina de Nardi Mascherpa ou Pierina Luiza Mascherpa, Lino Mascherpa e Breno de Nardi, e como compromissaria compradora: Benedita Pereira de Barros, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 39.003, deste Registro, de propriedade Laudemiro Rodrigues Pinto e s/m., Madalena Gurgel Rodrigues, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 48.489, deste Registro, de propriedade José Teixeira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 124.297, deste Registro, de propriedade Daniel Segura Damin e Juliana Segura Damin, e como Usufrutuários: Ricardo Jacob Damin e s/m., Sandra Segura Damin; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação na lei 13.465/17, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do art. 1071 da Lei 13.105/15, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 20/01/2023, (vinte e janeiro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE UMBELINO DE SOUZA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette e José Sette, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que JOSÉ UMBELINO DE SOUZA, portador do RG nº 10.904.326-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 970.554.338/00, brasileiro, aposentado, e sua esposa GERALDA MARTA DIAS DE SOUZA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.846.331-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.304.888/04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jose Gomes da Costa, nº.: 27, Curuçá Velha, São Miguel Paulista, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 08/12/2021, emendado pelo requerimento 02/02/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238 e 2.028, do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 594.521. Os requerentes detêm a posse desde 08 de julho de 1981, sobre o imóvel situado Rua José Gomes da Costa, nº.: 27, lote 07, com área de terreno de 170,56m2, Vila Curuçá, no Subdistrito de São Miguel Paulista, com área construída de 175,66m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 112.664.011-9, com origem no imóvel em área maior matriculado sob o n.º. 117.384, neste Registro, em nome de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pelegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 117.384, deste Registro, de propriedade de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini;

Julietta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pellegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, e como ocupante: Sebastião Ramiro de Paiva, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 19.832, deste Registro, de propriedade de Condomínio Edifício Treviso, representado por seu síndico: Carlos Eduardo da Silva, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 117.384, deste Registro, de propriedade de Carlos Pellegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pellegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, e como ocupante: Cleuza Roberto de Matos, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 13/02/2023 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDERLEY BRAZ STURARI**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, WANDERLEY BRAZ STURARI, portador do RG nº 5.982.202-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 077.023.298-15, brasileiro, aposentado, e sua esposa DILMA BOAVENTURA STURARI, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 7.157.100-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 757.618.318-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luis Louza, nº 181, bloco 2, apartamento 11, Olímpico, em São Caetano do Sul, deste Estado, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ORDINÁRIO -- Art. 1242 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 561.333. Os requerentes detêm a posse desde 01/11/1970, sobre o imóvel sito a Rua Impatá, Nº. 425, com área de terreno de 251,91m2, Vila Ré, no 3º Subdistrito - Penha de França, nesta Capital, com benfeitorias de área construída de 184,47m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.301.0049-7, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 11.977, deste Registro, em nome de Espólios de Alfredo Ré e Maria Irene Fernandes Ré, representados por sua inventariante, Hilda Ré Gallego Centeno, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 11.977, deste Registro, de propriedade Espólios de Alfredo Ré e Maria Irene Fernandes Ré, representados por sua inventariante, Hilda Ré Gallego Centeno, nos fundos confrontante com os imóveis objetos da Matrículas nºs.: 199.953 e 199.954, deste Registro, de propriedade Espólios de Alfredo Ré e Maria Irene Fernandes Ré, representados por sua inventariante, Hilda Ré Gallego Centeno, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 212.127, deste Registro, de propriedade Adelaide da Silva Lopes, desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623,

Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 15/03/2023 (Quinze de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA RG nº 7.644.141-SSP/SP, CPF/MF nº 036.583.718-03 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 505.305, em 10.08.2022, reapresentado em 08.03.2023, o Requerimento de 07 de março de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA, RG nº 7.644.141-SSP/SP, CPF/MF nº 036.583.718-03, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 16/02/2023, o valor de R\$-251.621,94, decorrente do instrumento particular de 16/04/2014, registrado sob o nº R.15 na Matrícula nº 108.394, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 303, localizado no 3º e 4º andares do "EDIFÍCIO DUPLEX OGGI", situado na Rua Ministro Ferreira Alves nº 330, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de março de 2023. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO TEOFILO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ ANTONIO TEOFILO RG nº 15905672-X-SSP/SP, CPF/MF nº 052.291.168-46 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 502.404, em 06.06.2022, reapresentado em 07.03.2023, o Requerimento de 03 de março de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante LUIZ ANTONIO TEOFILO, RG nº 15905672-X-SSP/SP, CPF/MF nº 052.291.168-46, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 01/05/2023, o valor de R\$-89.632,05, decorrente do instrumento particular de 17/04/2014,

registrado sob o nº R.11 na Matrícula nº 19.565, referente a UNIDADE AUTÔNOMA nº 307, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO POTIGUARA", situado na Avenida São João nºs 1.889 e 1.895, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de março de 2023. O OFICIAL.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO APARECIDO BOVOLENTA, HAYDEE ANAYA BOVOLENTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO TITULAR TABULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE E EVENTUAIS SUCESSORES E CÔNJUGES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 747011 - SENHA: 125. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 747011 - senha: 125, vem notificar, ANTONIO BERNARDO ou EVENTUAIS SUCESSORES E CÔNJUGES (titular tabular do imóvel confrontante do lado esquerdo), bem como, cientificar Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de PEDRO APARECIDO BOVOLENTA, RG nº 11.317.234-SSP/SP, CPF nº 011.611.338-36 e sua mulher HAYDÉE ANAYA BOVOLENTA, RG nº 11.537.033-SSP/SP, CPF nº 090.381.538-99, os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Pedro Juan Caballero, lançado pelo nº 117 desta via pública, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito pelo contribuinte nº 075.018.0030-8 e matriculado sob nº 192.637, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELIO DE JESUS ALVES, RUTH GOMES MARTINS ALVES**

Desmembramento "CELIO ALVES" Dumont/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte dos proprietários: CÉLIO DE JESUS ALVES, RG nº 13.166.512-1/SP e CPF nº 032.653.388/51, economista, e sua mulher RUTH GOMES MARTINS ALVES, RG nº 16.182.894-2/SP e CPF nº 064.709.428/22, secretária, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rodovia Prefeito Dr. Antônio Duarte Nogueira, Km 319,50 -- Condomínio Garden Vila, Patriarca, foram apresentados e depositados neste Ofício

Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do desmembramento denominado "CÉLIO ALVES", situado no perímetro urbano do município de Dumont/SP, desta comarca de Sertãozinho/SP, composto por lotes mistos (residenciais/comerciais), tendo acesso principal pelas Ruas São Pedro e Armando Lorenzato, contendo 04 (quatro) lotes, localizado em uma só quadra. Os Lotes (área vendável) totalizam 1.647,02 metros quadrados, ou 100,00% da gleba, adquirida conforme o registro nº R.1/56.457 de 07 de agosto de 2013, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com as Ruas São Pedro e Armando Lorenzato e com propriedades de Marcelo Braga Balbino (matrícula nº 56.458) e Nathany Cristina Camaroto (matrícula nº 56.456). O projeto do desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Dumont em 10/03/2022, Decreto Municipal nº 2.318 de 10 de março de 2022, revalidado pelo Decreto Municipal nº 2.350 de 29 de novembro de 2022, sendo dispensado da análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, conforme Ofício GRAPROHAB PG nº 450/2022 de 22 de junho de 2022, (Expediente GRAPROHAB nº 337/2022-D). **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal de Dumont, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do desmembramento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023). Eu, (a.) Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino. A Substituta do Oficial: **ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA, ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Vinicius de Almeida, motorista, RG nº 2**4**4**-X-SSP/SP, CPF nº **8.**3.**8-**, e Elisabeth Oliveira de Almeida, auxiliar administrativa, RG nº **.***1.3***-SSP/SP, CPF nº **9.**7.4**-**, brasileiros, casados, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.233, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.240,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, assinado aos 04 de julho de 2017 na cidade de Hortolândia/SP e Termo Aditivo aos 14 de dezembro de 2021, firmado em Hortolândia/SP, registrado no R.1, R.2 e aditamento da alienação fiduciária AV.4 da Matrícula nº 182.026, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 04, Lote 01, Quadra E, Loteamento Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA ALVES DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Katia Cristina Alves de Souza, brasileira, solteira, técnica de eletricidade, RG nº **.4*5.*1*-8-SSP/SP, CPF nº **8.*3*.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.319, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.396,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.119368-5, assinado em 17 de dezembro de 2019 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 64.584, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventriche (antiga 22), nº 250, Apartamento nº 01, Térreo, bloco 06, Condomínio Altos de Sumaré, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA BERSANE HOFFMANN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rebeca Bersane Hoffmann, brasileira, divorciada, bancária, RG nº **.1*8.*4*-SSP/SP, CPF nº **6.*8*.4*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.307, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.312,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2390116-9, assinado em 01 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula nº 120.057, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 41, 4º pavimento do bloco 04, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNIELLY WATTUZY TEIXEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Dannielly Wattuzy Teixeira, brasileira, solteira, corretora de imóveis, seguros e títulos, RG nº **.9*3.*6*-5-SSP/SP, CPF nº **3.*3*.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.039, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.893,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552448816, assinado em 18 de fevereiro de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 150.198, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Aparecida de Camargo Romão, nº 315, apartamento 401, Bloco 10, 3º pavimento, Condomínio Residencial Portal Caminhos do Vento - B, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO AUGUSTO PANINI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Augusto Panini, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº **0**9**4**-DETRAN/SP, CPF nº **7.*3*.4*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.308, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.200,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1958661-0, firmado em 25 de outubro de 2018, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 170.092, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, apartamento nº 32, 3º andar, bloco nº 02, Condomínio Residencial Splendidum, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ORTOLAN, ADELINA NOVO ORTOLAN

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO GRUBER, RG nº 193878-SSP/MG, CPF nº 980.515.718-00, médico, e LOURDES RIZZIOILLI GRUBER, RG nº 7639040-SSP/SP, CPF nº 805.529.278-72, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob nº 2573, livro 3-Auxiliar, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 22, Quadra 33, Loteamento Parque Ortolândia, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 150,63 metros quadrados, objeto da transcrição 6286 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOÃO ORTOLAN e ADELINA NOVO ORTOLAN. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários dos direitos reais, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MANOEL ALVES FILHO, RG nº 11855655-SSP/SP, CPF nº 016.694.488-27, aposentado, e sua esposa SOLANGE DOBELIN ALVES, RG nº 22.939.625-2-SSP/SP, CPF nº 359.444.408-21, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 8217, livro 3-auxiliar, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 18, Quadra 05, Loteamento Jardim Santana, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 360,00 metros quadrados, objeto das transcrições nº 22.522 e 44.715, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO FRANCISCO BOCALINI E MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que PETERSON INOCENCIO SILVA, RG nº 41330480-SSP/SP, CPF nº 230.272.308-24, químico, e sua esposa GABRIELA HERNANDES RODRIGUES RAMOS, RG nº 34.008.342-6-SSP/SP, CPF nº 379.206.478-27, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77; e TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO, RG nº 21343282-SSP/SP, CPF nº 114.857.518-96, motorista, e sua esposa ELIZABETE GALO DA SILVA, RG nº 26.477.074-2-SSP/SP, CPF nº 283.816.228-40, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02, Quadra G, Loteamento Jardim Carmem Cristina, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 295,80 metros quadrados, objeto da matrícula 19.578, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ROBERTO FRANCISCO BOCALINI e MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana,

Sumaré-SP, FAZ SABER que ELIONASIO NUNES GOMES, RG nº 20.547.303-SSP/SP, CPF nº 067.744.808-29, aposentado, e ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES, RG nº 23.888.771-6-SSP/SP, CPF nº 137.549.318-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 15-B, Quadra 11, Loteamento Jardim Basilicata, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 150,63 metros quadrados, objeto da matrícula 44.255, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que BENEDICTO ALVES, RG nº 10.498.324-3-SSP/SP, CPF nº 211.044.259-04, aposentado, e ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES, RG nº 30.100.250-2-SSP/SP, CPF nº 366.972.668-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 258, § único, IV, do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 33-B, Quadra AL, Loteamento Jardim Picerno II, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 125,00 metros quadrados, objeto da matrícula 78.107, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TAMBAU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR FLORA DA SILVA, ILDA VIGATTO DA SILVA, MARCO KAWAMURAMURA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, MARCO KAWAMURA (CPF/MF nº 034.420.998/97), devidamente identificado e qualificado no pedido inicial, requereu a retificação perimétrica dos imóveis rurais consistentes de duas GLEBAS DE TERRAS, situados na Fazenda Pontal, encravados na Fazenda Bebedouro, identificados como Remanescente da Gleba F (SÍTIO PONTAL) e Gleba B, destacada do Sítio São José, objetivados nas matrículas nºs 1984 e 5350 desta Serventia Predial, nas quais encontra-se descritos e caracterizados, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 60910 de 27/02/2023). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos

proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 5351, ficam os proprietários JAIR FLORA DA SILVA e sua mulher ILDA VIGATO DA SILVA (CPF nº 242.178.758-00) e a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 36731844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 22 de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RESIFLOR AGRO FLORESTAL LTDA, JOSE CAMPELLO NOGUEIRA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica o proprietário JOSÉ CAMPELLO NOGUEIRA, brasileiro, viúvo, RG nº 1.741.576-SSP-SP, CPF nº 006.453.928-91, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Morgado de Mateus, nº 305, apartamento 221, vila Mariana; e Município de Guareí, na rua Capitão Abio da Rocha, nº 114; e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, do Horto Florestal Café Morro Grande -- glebas 69/70 - localizado na estrada Municipal GRI-364, bairro da Capela Velha, Município de Guareí(SP), transcrito sob nº 55.731, Livro nº 3-AZ, requerido por Resiflor Agro Florestal Ltda., porque o notificando acima referido, proprietário do imóvel da matrícula nº 38.667, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrado nos endereços acima referidos, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15) 3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José Henrique Ferreira Xavier. - Oficial -

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 24/03/2023 18:01:06 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

